



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3e6be3dc-808d-46e4-854d-4cdcf113e88c

Itambé, 14 de abril de 2021.

Ofício nº 077/2021

Senhor presidente,

Pelo presente, cumprindo o que dispõe a Resolução nº 110, de 06 de dezembro de 2020 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estamos enviando a Prestação de Contas 2021 – Exercício 2020, Contas de Gestão, para apreciação desta ilibada corte de contas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Maria das Graças Gallindo Carazzoni
Prefeita

Exmo. Senhor
Dirceu Rodolfo
DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de
Pernambuco
NESTA



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1b51a0d-e3a7-40d6-a42b-990ced0de3d9

ITEM 3

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que estão consolidadas nesta Prestação de Contas as seguintes unidades orçamentárias:

- 030000 Entidades Supervisionadas
 - 030300 Entidades Supervisionadas – Adm. Indireta
 - 030301 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal De Saúde
 - 030302 Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 030303 Itambeprev - Fundo Municipal de

Previdência Itambé, 18 de março de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	67.132.381,48	67.132.381,48	60.218.977,80	-6.913.403,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.586.500,00	2.586.500,00	3.101.519,84	515.019,84
Impostos	2.325.000,00	2.325.000,00	2.961.762,16	636.762,16
Taxas	261.500,00	261.500,00	139.757,68	-121.742,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	1.429.000,00	1.429.000,00	935.881,04	-493.118,96
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	3.000,00	3.000,00	-	-3.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.426.000,00	1.426.000,00	935.881,04	-490.118,96
Receita Patrimonial	251.000,00	251.000,00	10.856,55	-240.143,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	251.000,00	251.000,00	10.856,55	-240.143,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	38.735,60	-141.264,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	180.000,00	38.735,60	-141.264,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	62.590.881,48	62.590.881,48	55.393.532,73	-7.197.348,75





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	32.472.000,00	32.472.000,00	30.128.822,88	-2.343.177,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.600.000,00	9.600.000,00	7.171.766,52	-2.428.233,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.518.881,48	20.518.881,48	18.092.943,33	-2.425.938,15
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	738.452,04	643.452,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	5.860,58	-12.139,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	732.591,46	655.591,46
Receitas de Capital (II)	1.625.000,00	1.625.000,00	-	-1.625.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	-80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.545.000,00	1.545.000,00	-	-1.545.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	-	-420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.125.000,00	1.125.000,00	-	-1.125.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.757.381,48	68.757.381,48	60.218.977,80	-8.538.403,68
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.757.381,48	68.757.381,48	60.218.977,80	-8.538.403,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.757.381,48	68.757.381,48	60.218.977,80	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	43.297.040,00	45.456.648,82	43.548.599,66	43.548.599,66	41.509.670,12	1.908.049,16
Pessoal e Encargos Sociais	26.832.500,00	33.137.079,59	32.267.712,47	32.267.712,47	30.234.532,93	869.367,12
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	340.000,00	316.294,42	316.294,42	316.294,42	23.705,58
Outras Despesas Correntes	16.349.540,00	11.979.569,23	10.964.592,77	10.964.592,77	10.958.842,77	1.014.976,46
Despesas de Capital (IX)	5.631.000,00	4.399.980,00	3.948.367,14	3.948.367,14	3.948.367,14	451.612,86
Investimentos	2.155.000,00	1.693.900,00	1.490.586,96	1.490.586,96	1.490.586,96	203.313,04
Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.475.000,00	2.706.080,00	2.457.780,18	2.457.780,18	2.457.780,18	248.299,82
Reserva de Contingência (X)	2.427.741,48	41,48	-	-	-	41,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	51.355.781,48	49.856.670,30	47.496.966,80	47.496.966,80	45.458.037,26	2.359.703,50
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	51.355.781,48	49.856.670,30	47.496.966,80	47.496.966,80	45.458.037,26	2.359.703,50
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	12.722.011,00	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	51.355.781,48	49.856.670,30	60.218.977,80	47.496.966,80	45.458.037,26	-10.362.307,50
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	2.518.609,58	302.976,48	282.344,97	282.344,97	2.539.241,09	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.460.724,32	-	-	-	2.460.724,32	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	57.885,26	302.976,48	282.344,97	282.344,97	78.516,77	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	332.534,52	332.534,52	332.534,52	4.200,00	-
Investimentos	4.200,00	332.534,52	332.534,52	332.534,52	4.200,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.522.809,58	635.511,00	614.879,49	614.879,49	2.543.441,09	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	1.706.947,83	2.384.152,28	2.183.360,96	1.907.619,15	120,00
Pessoal e Encargos Sociais	63.279,55	715.545,13	770.693,13	8.131,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.643.668,28	1.668.607,15	1.412.667,83	1.899.487,60	120,00
Despesas de Capital	-	163.112,89	147.746,31	15.366,58	0,00
Investimentos	-	113.728,82	98.362,24	15.366,58	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	49.384,07	49.384,07	-	-
TOTAL	1.706.947,83	2.547.265,17	2.331.107,27	1.922.985,73	120,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed378147-ca97-42ee-ad7-c-250d0043c2c3

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e4378147-ca97-42ee-ad7c-250d0043c2c3

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Itambé – Exercício de 2020

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2020 foi de R\$ 68.757.381,48 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 51.355.781,48, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 49.856.670,30, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	67.132.381,48	DESPESAS CORRENTES	43.297.040,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.625.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.631.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.427.741,48
TOTAL	68.757.381,48	TOTAL	51.355.781,48

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um déficit orçamentário na ordem de R\$ 8.538.403,68, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentárias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R\$ 2.359.703,50 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R\$ 49.856.670,30 e a despesa empenhada no valor de de R\$ 47.496.966,80.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R\$ 47.496.966,80 e despesas liquidadas no valor de R\$ 47.496.966,80 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar não processados.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R\$ 47.496.966,80 e despesa paga no valor de R\$ 45.458.037,26 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R\$ 2.038.929,54.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	60.218.977,80
Prevista	68.757.381,48
(=) Excesso de Arrecadação	-8.538.403,68
Despesa	
Realizada	47.496.966,80
Previsto	49.856.670,30
(=) Economia Orçamentária	2.359.703,50
Resultado	
(+) Receita Realizada	60.218.977,80
(-) Despesa Executada	47.496.966,80
(=) Superávit / Déficit de Execução	12.722.011,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ed378147-ca97-42ee-ad7c-250d0043c2c3

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	902.000,00	902.000,00	1.178.424,37	276.424,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	772,75	-9.227,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	772,75	-9.227,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	887.000,00	887.000,00	1.171.659,12	284.659,12



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	857.000,00	857.000,00	1.171.659,12	314.659,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.992,50	992,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.992,50	992,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	902.000,00	902.000,00	1.178.424,37	276.424,37
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	902.000,00	902.000,00	1.178.424,37	276.424,37
DÉFICIT (VI)	-	-	861.176,05	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	902.000,00	902.000,00	2.039.600,42	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	2.975.000,00	3.005.450,00	2.011.706,20	2.011.706,20	1.969.113,58	993.743,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.064.000,00	1.296.200,00	1.191.519,09	1.191.519,09	1.148.926,47	104.680,91
Juros e Encargos da Dívida	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Outras Despesas Correntes	1.911.000,00	1.706.250,00	820.187,11	820.187,11	820.187,11	886.062,89
Despesas de Capital (IX)	116.000,00	113.000,00	27.894,22	27.894,22	27.894,22	85.105,78
Investimentos	116.000,00	113.000,00	27.894,22	27.894,22	27.894,22	85.105,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.091.000,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.997.007,80	1.078.849,58
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.091.000,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.997.007,80	1.078.849,58
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.091.000,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.997.007,80	1.078.849,58
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	-	5.848,73	5.548,76	5.548,76	299,97	-0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.848,73	5.548,76	5.548,76	299,97	-0,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	5.848,73	5.548,76	5.548,76	299,97	-0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanzo Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	-	88.951,05	88.751,05	-	200,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	34.748,97	34.748,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	54.202,08	54.002,08	-	200,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	88.951,05	88.751,05	-	200,00

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf10dc4de1ee3

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645442-ec63-466b-9a10-edf8dc4de1ee3

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Itambé – Exercício de 2020

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2020 foi de R\$ 902.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 3.091.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 3.118.450,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	902.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.975.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	116.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	902.000,00	TOTAL	3.091.000,00

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um superávit orçamentário na ordem de R\$ 276.424,37, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentárias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R\$ 1.078.849,58 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R\$ 3.118.450,00 e a despesa empenhada no valor de de R\$ 2.039.600,42.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R\$ 2.039.600,42 e despesas liquidadas no valor de R\$ 2.039.600,42 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar não processados.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R\$ 2.039.600,42 e despesa paga no valor de R\$ 1.997.007,80 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R\$ 42.592,62.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	1.178.424,37
Prevista	902.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	276.424,37
Despesa	
Realizada	2.039.600,42
Previsto	3.118.450,00
(=) Economia Orçamentária	1.078.849,58
Resultado	
(+) Receita Realizada	1.178.424,37
(-) Despesa Executada	2.039.600,42
(=) Superávit / Déficit de Execução	-861.176,05

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	10.594.900,00	10.594.900,00	15.793.579,79	5.198.679,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	14.069,13	-85.930,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	14.069,13	-85.930,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	-	-13.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	-	-10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-3.000,00
Transferências Correntes	10.476.900,00	10.476.900,00	15.777.549,66	5.300.649,66



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	10.456.900,00	10.456.900,00	15.741.549,66	5.284.649,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	36.000,00	16.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.961,00	-3.039,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.676,00	-3.324,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	285,00	285,00
Receitas de Capital (II)	-	-	87.335,25	87.335,25
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	87.335,25	87.335,25
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	87.335,25	87.335,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.594.900,00	10.594.900,00	15.880.915,04	5.286.015,04
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.594.900,00	10.594.900,00	15.880.915,04	5.286.015,04
DÉFICIT (VI)	-	-	9.441.160,17	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.594.900,00	10.594.900,00	25.322.075,21	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	21.332.000,00	24.510.843,02	24.194.741,85	24.194.741,85	23.665.428,20	316.101,17
Pessoal e Encargos Sociais	12.537.000,00	17.373.836,29	17.348.954,91	17.348.954,91	16.819.641,26	24.881,38
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	91.540,77	91.540,47	91.540,47	91.540,47	0,30
Outras Despesas Correntes	8.790.000,00	7.045.465,96	6.754.246,47	6.754.246,47	6.754.246,47	291.219,49
Despesas de Capital (IX)	1.170.000,00	1.182.156,98	1.127.333,36	1.127.333,36	1.127.333,36	54.823,62
Investimentos	780.000,00	918.156,98	865.070,66	865.070,66	865.070,66	53.086,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	390.000,00	264.000,00	262.262,70	262.262,70	262.262,70	1.737,30
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	22.502.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	24.792.761,56	370.924,79
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	22.502.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	24.792.761,56	370.924,79
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	22.502.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	24.792.761,56	370.924,79
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	825.045,97	56.955,46	22.934,50	22.934,50	859.066,93	-0,00
Pessoal e Encargos Sociais	307.298,58	4.264,31	-	-	311.562,89	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	517.747,39	52.691,15	22.934,50	22.934,50	547.504,04	-
Despesas de Capital	67.191,00	43.886,08	42.026,08	42.026,08	69.051,00	-
Investimentos	67.191,00	43.886,08	42.026,08	42.026,08	69.051,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	892.236,97	100.841,54	64.960,58	64.960,58	928.117,93	-



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	2.808.095,87	1.771.469,58	1.580.429,01	2.999.136,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.489.782,39	1.058.206,93	1.039.132,85	1.508.856,47	-0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.318.313,48	713.262,65	541.296,16	1.490.279,97	-0,00
Despesas de Capital	-	2.800,00	2.800,00	-	-
Investimentos	-	2.800,00	2.800,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	2.808.095,87	1.774.269,58	1.583.229,01	2.999.136,44	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf10dc4de1ee3

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf0dc4e1ee3

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Itambé – Exercício de 2020

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2020 foi de R\$ 10.594.900,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 22.502.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 25.693.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	10.594.900,00	DESPESAS CORRENTES	21.332.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.170.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	10.594.900,00	TOTAL	22.502.000,00

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um superávit orçamentário na ordem de R\$ 5.286.015,04, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentárias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R\$ 370.924,79 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R\$ 25.693.000,00 e a despesa empenhada no valor de R\$ 25.322.075,21.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R\$ 25.322.075,21 e despesas liquidadas no valor de R\$ 25.322.075,21 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar não processados.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R\$ 25.322.075,21 e despesa paga no valor de R\$ 24.792.761,56 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R\$ 529.313,65.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	15.880.915,04
Prevista	10.594.900,00
(=) Excesso de Arrecadação	5.286.015,04
Despesa	
Realizada	25.322.075,21
Previsto	25.693.000,00
(=) Economia Orçamentária	370.924,79
Resultado	
(+) Receita Realizada	15.880.915,04
(-) Despesa Executada	25.322.075,21
(=) Superávit / Déficit de Execução	-9.441.160,17

Nota Explicativa

Balço Orçamentário

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.te.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf0dc4e1ee3

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	13.485.000,00	13.485.000,00	12.969.666,84	-515.333,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	5.258.400,00	5.258.400,00	9.368.619,89	4.110.219,89
Contribuições Sociais	5.258.400,00	5.258.400,00	9.368.619,89	4.110.219,89
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	149.923,95	-150.076,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	149.923,95	-150.076,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.926.600,00	7.926.600,00	3.451.123,00	-4.475.477,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	352.000,00	352.000,00	237.840,36	-114.159,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	820,00	820,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	7.574.600,00	7.574.600,00	3.212.462,64	-4.362.137,36
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.485.000,00	13.485.000,00	12.969.666,84	-515.333,16
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.485.000,00	13.485.000,00	12.969.666,84	-515.333,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.485.000,00	13.485.000,00	12.969.666,84	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	13.206.000,00	13.206.000,00	12.778.236,07	12.778.236,07	12.778.236,04	427.763,93
Pessoal e Encargos Sociais	12.753.000,00	12.888.000,00	12.634.009,15	12.634.009,15	12.634.009,12	253.990,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	453.000,00	318.000,00	144.226,92	144.226,92	144.226,92	173.773,08
Despesas de Capital (IX)	6.000,00	6.000,00	690,00	690,00	690,00	5.310,00
Investimentos	6.000,00	6.000,00	690,00	690,00	690,00	5.310,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	13.212.000,00	13.212.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	12.778.926,04	433.073,93
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	13.212.000,00	13.212.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	12.778.926,04	433.073,93
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	190.740,77	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.212.000,00	13.212.000,00	12.969.666,84	12.778.926,07	12.778.926,04	242.333,16
Reserva do RPPS	273.000,00	273.000,00	-	-	-	273.000,00



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	-	300,00	300,00	300,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	300,00	300,00	300,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	300,00	300,00	300,00	-	-



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	399,18	873.069,10	873.069,10	399,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	865.389,10	865.389,10	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	399,18	7.680,00	7.680,00	399,18	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	399,18	873.069,10	873.069,10	399,18	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf10dc4de1ee3

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b645d42-ec63-466b-9a10-edf0dc4de1ee3

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Itambé – Exercício de 2020

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2020 foi de R\$ 13.485.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 13.212.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	13.485.000,00	DESPESAS CORRENTES	13.206.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	13.485.000,00	TOTAL	13.212.000,00

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um déficit orçamentário na ordem de R\$ 515.333,16, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentárias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R\$ 433.073,93 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R\$ 13.212.000,00 e a despesa empenhada no valor de de R\$ 12.778.926,07.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R\$ 12.778.926,07 e despesas liquidadas no valor de R\$ 12.778.926,07 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar não processados.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R\$ 12.778.926,07 e despesa paga no valor de R\$ 12.778.926,04 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R\$ 0,03.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	12.969.666,84
Prevista	13.485.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	-515.333,16
Despesa	
Realizada	12.778.926,07
Previsto	13.212.000,00
(=) Economia Orçamentária	433.073,93
Resultado	
(+) Receita Realizada	12.969.666,84
(-) Despesa Executada	12.778.926,07
(=) Superávit / Déficit de Execução	190.740,77

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	60.218.977,80	58.533.326,05	Despesa Orçamentária	47.496.966,80	46.919.044,80
Ordinária	33.301.168,65	32.471.242,07	Ordinária	24.251.685,59	22.055.927,24
Recursos Vinculados à Educação	21.464.363,08	24.443.730,70	Recursos Vinculados à Educação	22.635.528,12	24.172.679,78
Recursos Vinculados à Saúde	535.573,08	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	278.658,82	0,00
Outras Destinações de Recursos	4.917.872,99	1.618.353,28	Outras Destinações de Recursos	331.094,27	690.437,78
Transferências Financeiras Recebidas	936.885,73	200.923,69	Transferências Financeiras Concedidas	14.760.837,63	12.504.090,16
Recebimentos Extraorçamentários	5.658.307,17	7.332.440,53	Pagamentos Extraorçamentários	6.402.834,47	5.050.336,89
Inscrito de Restos a Pagar Processados	2.038.929,54	2.547.265,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.331.107,27	1.147.839,92
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	635.511,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	614.879,49	786.536,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.619.377,63	4.149.664,36	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.453.762,37	3.112.282,12
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	3.085,34	3.678,21
Saldo do Exercício Anterior	2.795.731,39	1.202.512,97	Saldo para o Exercício Seguinte	950.534,65	2.795.731,39
TOTAL GERAL:	69.609.902,09	67.269.203,24	TOTAL GERAL:	69.611.173,55	67.269.203,24

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam?codigo_documento=3ccfed42-97e4-4d0e-ad44-a7ba648e0b5d

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo=documento:3ccfed42-97e4-4d0e-ad44-a7ba648e0b5d>

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 60.218.977,80. Houve um aumento de R\$ 1.685.651,75 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 58.533.326,05.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 936.885,73. Houve um aumento de R\$ 735.962,04 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 200.923,69.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 5.659.578,63. Houve uma queda de R\$ 1.672.861,90 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 7.332.440,53.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 2.795.731,39

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 47.496.966,80. Houve um aumento de R\$ 577.922,00 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 46.919.044,80.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 14.760.837,63. Houve um aumento de R\$ 2.256.747,47 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 12.504.090,16.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 6.402.834,47. Houve um aumento de R\$ 1.352.497,58 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 5.050.336,89.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 950.534,65
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	2.795.731,39
+	Receita Orçamentária	60.218.977,80
+	Transferências Financeiras Recebidas	936.885,73
+	Recebimentos Extra Orçamentários	5.659.578,63
-	Despesas Orçamentárias	47.496.966,80
-	Transferências Financeiras Concedidas	14.760.837,63
-	Pagamentos Extra Orçamentários	6.402.834,47
=	Saldo para o Exercício Seguinte	950.534,65

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 69.611.173,55. Houve um aumento de R\$ 2.341.970,31 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 67.269.203,24.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ccfed42-97e4-4d0e-ad44-a7ba6448e0b5d

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.178.424,37	963.928,92	Despesa Orçamentária	2.039.600,42	2.114.463,41
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.199.177,05	1.143.600,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.178.424,37	963.928,92	Recursos Vinculados à Assistência Social	840.423,37	967.082,81
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	3.780,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.048.730,17	1.152.585,74	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	28.210,66
Recebimentos Extraorçamentários	185.366,69	231.618,80	Pagamentos Extraorçamentários	204.986,54	73.477,47
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	5.848,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	88.751,05	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	42.592,62	88.951,05	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	5.548,76	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.774,07	136.819,02	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	110.686,73	73.477,47
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	131.981,92	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	299.916,19	131.981,92
TOTAL GERAL:	2.544.503,15	2.348.133,46	TOTAL GERAL:	2.544.503,15	2.348.133,46

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3f6e3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b6f5

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.1. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.2. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.3. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3f6e3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b5f

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.178.424,37. Houve um aumento de R\$ 214.495,45 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 963.928,92.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.048.730,17. Houve uma queda de R\$ 103.855,57 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.152.585,74.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 185.366,69. Houve uma queda de R\$ 46.252,11 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 231.618,80.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 131.981,92

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.039.600,42. Houve uma queda de R\$ 74.862,99 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.114.463,41.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 28.210,66 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 28.210,66.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 204.986,54. Houve um aumento de R\$ 131.509,07 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 73.477,47.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 299.916,19
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	131.981,92
+	Receita Orçamentária	1.178.424,37
+	Transferências Financeiras Recebidas	1.048.730,17
+	Recebimentos Extra Orçamentários	185.366,69
-	Despesas Orçamentárias	2.039.600,42
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	204.986,54
=	Saldo para o Exercício Seguinte	299.916,19

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.544.503,15. Houve um aumento de R\$ 196.369,69 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.348.133,46.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3fee3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642bF5

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	15.880.915,04	10.510.203,21	Despesa Orçamentária	25.322.075,21	20.877.055,79
Ordinária	285,00	0,00	Ordinária	534.802,50	887.201,47
Recursos Vinculados à Saúde	15.880.630,04	10.510.203,21	Recursos Vinculados à Saúde	24.787.272,71	19.989.854,32
Transferências Financeiras Recebidas	10.271.246,27	8.218.277,56	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	110.870,85
Recebimentos Extraorçamentários	2.627.987,40	3.477.426,36	Pagamentos Extraorçamentários	3.469.848,78	1.772.531,37
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	100.841,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.583.229,01	167.629,93
Inscrito de Restos a Pagar Processados	529.313,65	1.774.269,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	64.960,58	365.872,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.098.673,75	1.602.315,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.821.659,19	1.239.028,50
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	1.232.309,70	1.786.860,58	Saldo para o Exercício Seguinte	1.220.534,42	1.232.309,70
TOTAL GERAL:	30.012.458,41	23.992.767,71	TOTAL GERAL:	30.012.458,41	23.992.767,71

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3f3e3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b6f5

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.1. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.2. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.3. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3fee3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b6f

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 15.880.915,04. Houve um aumento de R\$ 5.370.711,83 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 10.510.203,21.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 10.271.246,27. Houve um aumento de R\$ 2.052.968,71 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 8.218.277,56.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.627.987,40. Houve uma queda de R\$ 849.438,96 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 3.477.426,36.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 1.232.309,70

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 25.322.075,21. Houve um aumento de R\$ 4.445.019,42 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 20.877.055,79.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 110.870,85 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 110.870,85.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 3.469.848,78. Houve um aumento de R\$ 1.697.317,41 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.772.531,37.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 1.220.534,42

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	1.232.309,70
+	Receita Orçamentária	15.880.915,04
+	Transferências Financeiras Recebidas	10.271.246,27
+	Recebimentos Extra Orçamentários	2.627.987,40
-	Despesas Orçamentárias	25.322.075,21
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	3.469.848,78
=	Saldo para o Exercício Seguinte	1.220.534,42

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 30.012.458,41. Houve um aumento de R\$ 6.019.690,70 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 23.992.767,71.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3fee3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642bF5

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	12.969.666,84	10.678.494,19	Despesa Orçamentária	12.778.926,07	10.794.743,79
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	12.969.666,84	10.678.494,19	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	12.778.926,07	10.794.743,79
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	12.969.666,84	10.678.494,19	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	12.778.926,07	10.794.743,79
Transferências Financeiras Recebidas	676.802,70	86.548,92	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	676.802,70	86.548,92	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
ITAMBEPREV - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	676.802,70	86.548,92			
Recebimentos Extraorçamentários	2.149.118,12	2.518.014,25	Pagamentos Extraorçamentários	3.162.741,10	2.428.107,96
Inscrito de Restos a Pagar Processados	0,03	873.069,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	873.069,10	762.340,61
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	300,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	300,00	6.060,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.244.942,41	1.644.645,15	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.289.372,00	1.659.707,35
ITAMBEPREV - INSS	5.677,54	3.587,20	ITAMBEPREV - INSS	5.630,50	3.816,16
ITAMBEPREV - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	960.819,32	600.332,61	ITAMBEPREV - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.005.289,95	637.465,73
ITAMBEPREV - PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.626,25	3.232,50	ITAMBEPREV - PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.626,25	3.232,50
ITAMBEPREV - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	51.086,78	27.092,52	ITAMBEPREV - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	51.092,78	27.092,52
ITAMBEPREV - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.223.732,52	985.615,84	ITAMBEPREV - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.223.732,52	988.100,44
ITAMBEPREV - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	24.784,48	ITAMBEPREV - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	-95.824,32	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	1.454.632,98	1.394.427,37	Saldo para o Exercício Seguinte	1.308.553,47	1.454.632,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.454.632,98	1.394.427,37	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.308.553,47	1.454.632,98
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	1.454.632,98	1.394.427,37	CONTA ÚNICA RPPS	1.308.553,47	1.454.632,98
TOTAL GERAL:	17.250.220,64	14.677.484,73	TOTAL GERAL:	17.250.220,64	14.677.484,73

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3f6e3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b5

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 12a3fe3-f0ce-471a-92b5-20fc0f642b5

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 12.969.666,84. Houve um aumento de R\$ 2.291.172,65 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 10.678.494,19.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 676.802,70. Houve um aumento de R\$ 590.253,78 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 86.548,92.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.149.118,12. Houve uma queda de R\$ 368.896,13 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.518.014,25.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 1.454.632,98

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 12.778.926,07. Houve um aumento de R\$ 1.984.182,28 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 10.794.743,79.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2019.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 3.162.741,10. Houve um aumento de R\$ 734.633,14 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.428.107,96.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 1.308.553,47
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	1.454.632,98
+	Receita Orçamentária	12.969.666,84
+	Transferências Financeiras Recebidas	676.802,70
+	Recebimentos Extra Orçamentários	2.149.118,12
-	Despesas Orçamentárias	12.778.926,07
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	3.162.741,10
=	Saldo para o Exercício Seguinte	1.308.553,47

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 17.250.220,64. Houve um aumento de R\$ 2.572.735,91 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 14.677.484,73.

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.967.097,42	3.812.294,16	PASSIVO CIRCULANTE	3.790.937,43	5.842.299,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	950.534,65	2.795.731,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.292.061,35	2.037.706,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	950.534,65	2.795.731,39	PESSOAL A PAGAR	693.666,02	700.662,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	26.093,73	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	693.666,02	700.662,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	924.440,92	2.795.731,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.598.395,33	1.337.044,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	1.147.611,84	986.827,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.016.562,77	1.016.562,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	1.450.783,49	350.216,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.451,58	1.451,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.451,58	1.451,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.253.011,81	2.216.506,51
DEPÓSITOS TRANSFERIDOS (F)	1.451,58	1.451,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.253.011,81	2.216.506,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.015.111,19	1.015.111,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	-1.253.011,81	2.216.506,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.015.111,19	1.015.111,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	9.297,94	9.297,94	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	998.695,25	998.695,25	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	7.118,00	7.118,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.751.887,89	1.588.086,51
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.751.887,89	1.588.086,51
ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	708.976,36	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.042.911,53	1.588.086,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.098.583,46	29.730.342,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	29.716.659,82	29.238.455,66
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.983.740,84	5.122.544,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	27.520.554,94	26.757.248,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.983.740,84	5.122.544,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.520.554,94	26.757.248,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.983.740,84	5.122.544,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	481.521,72	506.724,07
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	3.184.253,53	2.323.057,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	7.891.672,23	7.707.994,59
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.368.658,91	3.368.658,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (P)	19.147.360,99	18.542.530,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-232.305,71	-232.305,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	-336.865,89	-336.865,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.196.104,88	2.481.206,79





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.196.104,88	2.481.206,79
IMOBILIZADO	26.114.842,62	24.607.798,46	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	2.196.104,88	2.481.206,79
BENS MÓVEIS	9.196.265,94	8.820.147,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.196.265,94	8.820.147,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	9.196.265,94	8.820.147,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	17.547.632,26	16.100.629,28	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.547.632,26	16.100.629,28	TOTAL DO PASSIVO	33.507.597,25	35.080.755,17
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	17.547.632,26	16.100.629,28	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-629.055,58	-312.978,26	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-629.055,58	-312.978,26	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-628.568,23	-312.490,91	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	-487,35	-487,35	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	558.083,63	-1.538.118,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	558.083,63	-1.538.118,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	558.083,63	-1.538.118,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	2.096.201,77	5.818.666,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-1.538.118,14	-7.356.784,82
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	34.065.680,88	33.542.637,03	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	558.083,63	-1.538.118,14
			TOTAL	34.065.680,88	33.542.637,03
ATIVO FINANCEIRO	1.941.003,69	3.812.294,16	PASSIVO FINANCEIRO	3.081.961,07	9.000.620,09
ATIVO PERMANENTE	32.098.583,46	29.730.342,87	PASSIVO PERMANENTE	29.716.659,82	29.238.455,66
			SALDO PATRIMONIAL	558.083,63	-4.696.438,72





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	12.716.067,52	10.740.808,02
090 - Outros Recursos Não Vinculados	4.390.897,57	0,00
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.577.826,45	37.438.114,01
112 - Transferências do FUNDEB 60%	-53.228.049,16	-38.442.951,38
113 - Transferências do FUNDEB 40%	-27.270.358,92	-19.886.895,05
114 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	3.975.933,14	2.164.429,78
120 - Transferência do Salário-Educação	962.163,06	688.262,32
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.560,00	0,00
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-236.947,76	-382.495,89
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	103.607,70	30.224,72
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-575.489,95	159.577,05
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.246,88	50.246,88
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	709,86	709,86
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.334,26	-150,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.430,00	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	471.253,19	471.253,19
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-511.056,60	-312.459,71
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	306.238,45	306.238,45
560 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.	526.975,42	0,00
950 - Outras vinculações de taxas e contribuições	67.378,50	67.378,50
990 - Outros Recursos Vinculados	1.252.323,01	1.719.383,32
TOTAL	-1.140.957,38	-5.188.325,93





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d712ebef-1ac4-42c8-bc00-356603954919

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d712ebef-1ac4-42e8-bc00-35603954919

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almojarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.967.097,42. Houve uma queda de R\$ 1.845.196,74 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 3.812.294,16.

c.2. Estoque / Almojarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R\$ 1.451,58 e outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 1.015.111,19. Totalizando crédito a curto prazo em R\$ 1.016.562,77.

Créditos a longo prazo no valor de R\$ 5.983.740,84.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.184.253,53
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 3.368.658,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ -569.171,60
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 1.016.562,77	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 9.196.265,94, bens imóveis no valor de R\$ 17.547.632,26 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -629.055,58. Totalizando imobilizado em R\$ 26.114.842,62.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 3.292.061,35, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ -1.253.011,81 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 1.751.887,89. Totalizando passivo circulante em R\$ 3.790.937,43.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 27.520.554,94 e fornecedores e contas a pagar a longo prazo no valor de R\$ 2.196.104,88. Totalizando restos a pagar a longo prazo em R\$ 29.716.659,82.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7f2ebef-1ac4-42e8-bc00-356603954919

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 693.666,02	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.598.395,33	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 27.520.554,94

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 3.790.937,43. dos quais R\$ 3.790.937,43 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ -1.538.118,14. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 2.096.201,77, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 558.083,63.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{1.967.097,42}{3.790.937,43} = 0,52$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação desfavorável em que o município tem saldo do AF insuficiente para pagar suas dívidas registradas no PF.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	299.916,19	131.981,92	PASSIVO CIRCULANTE	138.221,51	152.292,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	299.916,19	131.981,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.592,62	34.748,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	299.916,19	131.981,92	PESSOAL A PAGAR	0,00	1.203,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.863,57	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	1.203,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	282.052,62	131.981,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	42.592,62	33.545,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	35.175,49	30.857,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	7.417,13	2.688,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	200,00	54.202,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	200,00	54.202,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	200,00	54.202,08
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.428,89	63.341,55
			VALORES RESTITUÍVEIS	95.428,89	63.341,55
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	64.101,60	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	31.327,29	63.341,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.154,23	36.452,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	52.154,23	36.452,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	55.856,22	38.162,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	55.856,22	38.162,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	55.856,22	38.162,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	18.910,00	8.710,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.910,00	8.710,00	TOTAL DO PASSIVO	138.221,51	152.292,60



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	18.910,00	8.710,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-22.611,99	-10.419,40			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-22.611,99	-10.419,40	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-22.611,99	-10.419,40	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	213.848,91	16.141,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	213.848,91	16.141,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	213.848,91	16.141,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	197.706,99	16.141,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	16.141,92	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	213.848,91	16.141,92
TOTAL	352.070,42	168.434,52	TOTAL	352.070,42	168.434,52
ATIVO FINANCEIRO	282.052,62	131.981,92	PASSIVO FINANCEIRO	74.119,91	158.141,33
ATIVO PERMANENTE	52.154,23	36.452,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	213.848,91	10.293,19
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	-120.534,40	-27.806,79
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	332.247,11	5.427,38
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-2.880,00	-2.880,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-900,00	-900,00
TOTAL	207.932,71	-26.159,41

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd92-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cte.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd192-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almojarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 299.916,19. Houve um aumento de R\$ 167.934,27 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 131.981,92.

c.2. Estoque / Almojarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Não houve registros de crédito a curto prazo.

Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 55.856,22, bens imóveis no valor de R\$ 18.910,00 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -22.611,99. Totalizando imobilizado em R\$ 52.154,23.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 42.592,62, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 200,00 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 95.428,89. Totalizando passivo circulante em R\$ 138.221,51.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd192-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 42.592,62	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 74.119,91, dos quais R\$ 74.119,91 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ 16.141,92. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 197.706,99, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 213.848,91.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{282.052,62}{74.119,91} = 3,81$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.452.863,60	1.464.638,88	PASSIVO CIRCULANTE	2.936.929,37	6.712.966,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.220.534,42	1.232.309,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.635.447,02	3.654.122,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.220.534,42	1.232.309,70	PESSOAL A PAGAR	62.317,51	745.843,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.341,50	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	62.317,51	745.843,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.193.192,92	1.232.309,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.573.129,51	2.908.278,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	571.749,83	1.916.099,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	232.329,18	232.329,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	1.001.379,68	992.179,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	232.329,18	232.329,18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	232.329,18	232.329,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.106.133,37	928.242,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	67.976,42	67.976,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.106.133,37	928.242,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	164.352,76	164.352,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	-1.106.133,37	928.242,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.407.615,72	2.130.601,16
			VALORES RESTITUÍVEIS	2.407.615,72	2.130.601,16
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.136,60	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	2.402.479,12	2.130.601,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.314.902,57	3.516.996,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	430.560,60	182.349,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	430.560,60	182.349,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	430.560,60	182.349,81
IMOBILIZADO	4.314.902,57	3.516.996,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	430.560,60	182.349,81
BENS MÓVEIS	3.030.970,71	2.672.313,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.030.970,71	2.672.313,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	3.030.970,71	2.672.313,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.521.788,18	973.349,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.521.788,18	973.349,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

OUTROS BENS IMÓVEIS (P)		1.521.788,18	973.349,12	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-237.856,32	-128.665,77	TOTAL DO PASSIVO	3.367.489,97	6.895.316,42
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		-237.856,32	-128.665,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)		-237.856,32	-128.665,77	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	
DIFERIDO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.400.276,20	-1.913.681,16	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.400.276,20	-1.913.681,16	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.400.276,20	-1.913.681,16	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	4.313.957,36	-51.280,26	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-1.913.681,16	-1.862.400,90	
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	
TOTAL	5.767.766,17	4.981.635,26	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.400.276,20	-1.913.681,16	
TOTAL			TOTAL	5.767.766,17	4.981.635,26	
ATIVO FINANCEIRO	1.425.522,10	1.464.638,88	PASSIVO FINANCEIRO	2.931.792,77	7.706.045,12	
ATIVO PERMANENTE	4.314.902,57	3.516.996,38	PASSIVO PERMANENTE	430.560,60	182.349,81	
			SALDO PATRIMONIAL	2.400.276,20	-2.906.759,67	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	-2.811.686,96	-2.277.169,46
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-31.614.235,69	-22.780.915,41
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-85.872,48	-172,48
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.579.256,38	18.802.099,18
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.324.820,90	0,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-37.065,00	-37.065,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-28.485,68	-28.485,68
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	-640,00	0,00
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	87.637,86	302,61
990 - Outros Recursos Vinculados	80.000,00	80.000,00
TOTAL	-1.506.270,67	-6.241.406,24

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd92-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ete.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd92-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almozarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.452.863,60. Houve uma queda de R\$ 11.775,28 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.464.638,88.

c.2. Estoque / Almozarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 232.329,18.

Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 232.329,18	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

Bens móveis no valor de R\$ 3.030.970,71, bens imóveis no valor de R\$ 1.521.788,18 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -237.856,32. Totalizando imobilizado em R\$ 4.314.902,57.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.635.447,02, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ -1.106.133,37 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 2.407.615,72. Totalizando passivo circulante em R\$ 2.936.929,37.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 430.560,60.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd192-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 62.317,51	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.573.129,51	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 430.560,60

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 2.936.929,37, dos quais R\$ 2.936.929,37 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ -1.913.681,16. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 4.313.957,36, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 2.400.276,20.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{1.452.863,60}{2.936.929,37} = 0,49$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação desfavorável em que o município tem saldo do AF insuficiente para pagar suas dívidas registradas no PF.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.910.359,16	3.194.923,07	PASSIVO CIRCULANTE	24.437,23	954.467,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.308.553,47	1.454.632,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,03	865.788,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.308.553,47	1.454.632,98	PESSOAL A PAGAR	0,00	10.696,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.308.553,47	1.454.632,98	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	10.696,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	854.432,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.634.235,95	1.718.544,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	854.432,90
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.634.235,95	1.718.544,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,03	658,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	55.611,95	206.525,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	0,03	658,68
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	55.611,95	206.525,13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	195.351,16	418.797,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	7.680,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	195.351,16	418.797,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	7.680,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.383.272,84	1.093.221,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	7.680,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER (P)	1.383.272,84	1.093.221,71	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-32.430,26	21.745,42	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-32.430,26	21.745,42	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO (P)	-32.430,26	21.745,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.437,20	80.999,56
ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	24.437,20	80.999,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	24.437,20	80.999,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.201.791,50	7.770.604,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.344.489,46	11.822.125,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.192.806,41	7.760.917,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.192.806,41	7.760.917,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	8.192.806,41	7.760.917,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	6.987.026,91	7.760.917,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	1.205.779,50	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.344.489,46	11.822.125,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	15.344.489,46	11.822.125,30
IMOBILIZADO	8.985,09	9.686,64	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	15.344.489,46	11.822.125,30



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

BENS MÓVEIS	15.287,61	14.597,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.287,61	14.597,61	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	15.287,61	14.597,61	TOTAL DO PASSIVO	15.368.926,69	12.776.593,14
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	-6.302,52	-4.910,97	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-6.302,52	-4.910,97	ESPECIFICACÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-6.302,52	-4.910,97	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIACÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	-4.256.776,03	-1.811.065,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-4.256.776,03	-1.811.065,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.256.776,03	-1.811.065,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-2.445.710,58	-8.614.895,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-1.811.065,45	6.803.830,09
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	11.112.150,66	10.965.527,69	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	-4.256.776,03	-1.811.065,45
			TOTAL	11.112.150,66	10.965.527,69
ATIVO FINANCEIRO	1.308.553,47	1.454.632,98	PASSIVO FINANCEIRO	24.437,23	954.767,84
ATIVO PERMANENTE	9.803.597,19	9.510.894,71	PASSIVO PERMANENTE	15.344.489,46	11.822.125,30
			SALDO PATRIMONIAL	-4.256.776,03	-1.811.365,45



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.165.333,01	4.165.333,01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	4.165.333,01	4.165.333,01			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.165.333,01	4.165.333,01			
TOTAL	4.165.333,01	4.165.333,01	TOTAL	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	0,00	-12.819,85
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.284.116,24	512.684,99
TOTAL	1.284.116,24	499.865,14

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd92-585b-44fe-8016-4fe3bb4b461e

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ete.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd192-585b-44fe-8016-4fe3b4b461e

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.910.359,16. Houve uma queda de R\$ 284.563,91 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 3.194.923,07.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

créditos previdenciários a receber a curto prazo no valor de R\$ 1.634.235,95.

créditos a longo prazo no valor de R\$ 8.192.806,41.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 8.192.806,41
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 1.634.235,95	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

(-) Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias no valor de R\$ -32.430,26 referente a ajustes de perdas estimadas com títulos e valores mobiliários.

c.5. Imobilizado

Bens móveis no valor de R\$ 15.287,61 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -6.302,52. Totalizando imobilizado em R\$8.985,09.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 0,03 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 24.437,20. Totalizando passivo circulante em R\$24.437,23.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c07fd92-585b-44fe-8016-4fe3b5b4b461e

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,03	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 24.437,23, dos quais R\$ 24.437,23 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 15.344.489,46 o que resultou num total de provisões de R\$ 15.344.489,46, já inclusas as provisões matemáticas, distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 15.344.489,46
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ -1.811.065,45. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ -2.445.710,58, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -4.256.776,03.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{1.308.553,47}{24.437,23} = 53,55$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF.

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.967.670,86	2.130.439,84	PESSOAL E ENCARGOS	30.986.707,10	23.405.125,41
IMPOSTOS	2.827.913,18	1.946.001,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.788.990,50	19.417.196,39
TAXAS	139.757,68	184.438,26	ENCARGOS PATRONAIS	8.197.716,60	3.987.929,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	935.881,04	715.109,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	46.593,48	31.223,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	935.881,04	715.109,11	PENSÕES	31.662,50	30.272,45
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	38.735,60	60.243,35	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14.930,98	951,20
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.735,60	60.243,35	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.843.347,51	18.303.566,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.856,55	60.496,63	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.248.341,30	3.716.561,47
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	9.278.928,89	14.338.117,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	316.077,32	248.887,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	316.294,42	95.407,76
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	316.294,42	95.407,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.856,55	60.496,63	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	57.325.463,87	55.509.263,81	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.931.931,14	200.923,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	55.393.532,73	55.308.340,12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.860.587,63	12.771.840,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.760.837,63	12.504.090,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	99.750,00	267.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.922.985,73	4.974.043,76	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.935.984,34	2.610.089,46
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	569.171,60
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.922.985,73	4.974.043,76	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.935.984,34	2.040.917,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738.452,04	117.203,44	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	520.379,44	443.731,53
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	520.379,44	443.731,53
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738.452,04	117.203,44	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	333.950,00	87.148,60
			PREMIAÇÕES	260.800,00	23.448,60
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	73.150,00	63.700,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	63.940.045,69	63.566.799,94	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	61.843.843,92	57.748.133,26





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	2.096.201,77	5.818.666,68
---	--------------	--------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.823.121,48	1.762.755,66
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	376.118,50	447.980,17
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.447.002,98	1.314.775,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.457.780,18	2.922.248,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	133.848,98	141.493,56
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	133.848,98	141.493,56

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90defc2-4694-47b8-a2d2-625604b490c5

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2017 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2017 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13º salário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio publico da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90defaf2-4694-47b8-a2d2-625604b490c5

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2017.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 1.823.121,48 sendo R\$ 376.118,50 de aquisição de bens móveis e R\$ 1.447.002,98 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 133.848,98 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

A desincorporação de passivos somou R\$ 2.457.780,18.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 63.940.045,69. Houve um aumento de R\$ 373.245,75 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 63.566.799,94.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 61.843.843,92. Houve um aumento de R\$ 4.095.710,66 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 57.748.133,26.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.096.201,77. Houve uma queda de R\$ 3.722.464,91 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 5.818.666,68.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{63.940.045,69}{61.843.843,92} = 1,03$$

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.100.448,57	834.472,18
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	866.201,41	692.856,05
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	234.247,16	141.616,13
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.513,20	26.946,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.513,20	26.946,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	918.485,78	1.210.743,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	772,75	2.024,53	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	239.072,47	512.782,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	667.220,72	687.542,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.192,59	10.419,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	772,75	2.024,53	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.220.389,29	2.114.187,09	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.048.730,17	1.152.585,74	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.171.659,12	961.601,35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	28.210,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	28.210,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.992,50	303,04	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.992,50	303,04	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.227.154,54	2.116.514,66	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.029.447,55	2.100.372,74



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)

197.706,99

16.141,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.894,22	46.872,00
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.694,22	38.162,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.200,00	8.710,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6e9-4a5f-a8ac-925be585e029

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2017 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC nº 01.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2017 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13º salário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em captar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6e9-4a5f-a8ac-925be585e029

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2017.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 27.894,22 sendo R\$ 17.694,22 de aquisição de bens móveis e R\$ 10.200,00 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.227.154,54. Houve um aumento de R\$ 110.639,88 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.116.514,66.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.029.447,55. Houve uma queda de R\$ 70.925,19 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.100.372,74.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2020 totalizaram R\$ 197.706,99. Houve um aumento de R\$ 181.565,07 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 16.141,92.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{2.227.154,54}{2.029.447,55} = 1,10$$

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	15.459.502,31	10.721.457,34
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.092.351,36	9.057.976,83
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.367.150,95	1.663.480,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.107,86	3.005,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.107,86	3.005,62
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.768.716,26	9.526.008,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.069,13	29.561,49	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.585.859,65	3.245.718,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	5.073.666,06	6.184.599,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	109.190,55	95.690,41
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	91.540,47	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	91.540,47	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.069,13	29.561,49	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.136.131,18	18.685.111,53	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.271.246,27	8.218.277,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.864.884,91	10.466.833,97	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	110.870,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	110.870,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

6702563-029-69-421-882c-75bc585e029
Acesse em: https://eice.ce.pe.gov.br/validador/validador.seam?codigo_documento=6702563-029-69-421-882c-75bc585e029

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANO
SIOCONP - Sistema Integrado de Controle e Gestão da Prefeitura
systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.999.136,44	1.691.374,83	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	510.473,49	109.793,61
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.999.136,44	1.691.374,83	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	510.473,49	109.793,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.961,00	13.807,75	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.961,00	13.807,75	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	29.151.297,75	20.419.855,60	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	24.837.340,39	20.471.135,86



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	4.313.957,36	-51.280,26
---	--------------	------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	907.096,74	637.946,75
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	358.657,68	221.371,64
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	548.439,06	416.575,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	262.262,70	349.359,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6e9-4a5f-a8ac-925be585e029

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2017 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC no1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2017 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13º salário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio publico da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6e9-4a5f-88ac-925be585e029

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2017.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 907.096,74 sendo R\$ 358.657,68 de aquisição de bens móveis e R\$ 548.439,06 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

A desincorporação de passivos somou R\$ 262.262,70.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 29.151.297,75. Houve um aumento de R\$ 8.731.442,15 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 20.419.855,60.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 24.837.340,39. Houve um aumento de R\$ 4.366.204,53 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 20.471.135,86.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2020 totalizaram R\$ 4.313.957,36. Houve um aumento de R\$ 4.365.237,62 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ -51.280,26.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{29.151.297,75}{24.837.340,39} = 1,17$$

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	108.229,47	157.769,96
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	93.624,04	147.930,18
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	14.605,43	9.839,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.082.228,39	3.531.164,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.082.228,39	3.531.164,87	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.525.845,28	10.501.055,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.127.430,94	9.137.702,22
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	1.398.348,74	1.343.482,58
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	65,60	5.988,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	13.882,23
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	145.852,87	143.127,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	387.764,31	434.211,40	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.543,32	1.829,87
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	141.918,00	139.848,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	237.840,36	234.703,64	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.391,55	1.448,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	149.923,95	199.507,76	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.391.712,46	6.836.718,28	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.391.712,46	6.836.718,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

670256356029
Acesse em: https://eice.ce.pe.gov.br/validador/validador.seam?codigo_documento=670256356029

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANEIRO, Controlador de Qualidade Pública
SIORCONP - Sistema Integrado de Planejamento e Controle da Informação
systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.531,95	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	150.000,00	5.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	150.000,00	5.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.531,95	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.344,09	42.945,86	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.344,09	42.945,86	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.522.364,16	8.652.983,40
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.522.364,16	8.652.983,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	14.006.581,20	10.845.040,41	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.452.291,78	19.459.935,95



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-2.445.710,58	-8.614.895,54
---	---------------	---------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	690,00	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	690,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	959.395,55	914.099,64
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	959.395,55	914.099,64

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6c9-4a5f-a8ac-925be585e029

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC n01.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13º salário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio publico da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e3710e90-c6e9-4a5f-a8ac-925be585e029

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 690,00 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 959.395,55 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 14.006.581,20. Houve um aumento de R\$ 3.161.540,79 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 10.845.040,41.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 16.452.291,78. Houve uma queda de R\$ 3.007.644,17 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 19.459.935,95.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2020 totalizaram R\$ -2.445.710,58. Houve um aumento de R\$ 6.169.184,96 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ -8.614.895,54.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{14.006.581,20}{16.452.291,78} = 0,85$$

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://www.transparencia.mec.gov.br/assinatura/assinatura.aspx?docId=1796327021&docId=1796327021>

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	64.776.512,62	62.547.075,65
RECEITAS DERIVADAS	4.775.852,92	3.104.248,95
Receita Tributária	3.101.519,84	2.271.933,40
Receita de Contribuições	935.881,04	715.109,11
Outras Receitas Derivadas	738.452,04	117.203,44
RECEITAS ORIGINÁRIAS	49.592,15	120.139,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.735,60	60.243,35
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	10.856,55	60.896,63
TRANSFERÊNCIAS	56.330.418,46	55.172.425,36
Intergovernamentais	55.393.532,73	54.971.501,67
da União	48.221.766,21	47.792.654,95
de Estados e Distrito Federal	7.171.766,52	7.179.446,72
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	936.885,73	200.923,69
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.620.649,09	4.149.664,36
DESEMBOLSOS	62.193.061,39	56.734.275,03
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	43.659.081,63	41.018.881,78
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	238.957,09	215.038,24
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	12.002.331,37	10.808.391,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	943,50	54.682,66
Previdência Social	2.247.116,89	1.230.294,55
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	25.276.903,99	25.879.502,30
Cultura	392.814,30	200.865,03
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.498.214,49	2.612.857,84
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.800,00	16.976,62
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	316.294,42	95.407,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	316.294,42	95.407,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020

Documento Arquivado em 16/03/2021 às 14:58:16
Acesse em: https://portal.tce.pe.gov.br/pesquisa_documento.aspx?mnuCodigoDoc=5
MARIÁ DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZONI, RONARDO ALVES DE OLIVEIRA

TRANSFERÊNCIAS	14.760.837,63	12.504.096,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.760.837,63	12.504.096,16
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.456.847,71	3.115.966,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.583.451,23	5.812.806,62

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	336.838,45
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	336.838,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.921.483,72	1.683.555,97
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.921.483,72	1.683.555,97
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.921.483,72	-1.346.717,52

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.507.164,25	2.872.864,68
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.507.164,25	2.872.864,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.507.164,25	-2.872.864,68

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.845.196,74	1.593.218,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.795.731,39	1.202.512,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	950.534,65	2.795.731,39

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156



Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020

Documento Assinado Digitalmente por: MÁRIO JOSÉ GALINDO CARVALHO JUNIOR, CPF: 02.127.001-20, RG: 31.805.541-00, OAB/PE 13.316 DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?documento=>

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	4.825.445,07	3.224.988,93
Receita Tributária	3.101.519,84	2.271.933,40
Receita de Contribuições	935.881,04	715.098,11
Outras Receitas Derivadas	738.452,04	117.203,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.735,60	60.443,35
Remuneração das Disponibilidades	10.856,55	60.443,35
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	56.330.418,46	55.172.424,36
Intergovernamentais	55.393.532,73	54.971.507,67
da União	48.221.766,21	47.792.054,95
de Estados e Distrito Federal	7.171.766,52	7.179.448,72
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	936.885,73	200.923,69
Total das Tranferências Correntes Concedidas	14.760.837,63	12.504.691,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.760.837,63	12.504.691,16

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	43.659.081,63	41.018.816,78
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	238.957,09	215.238,24
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	12.002.331,37	10.808.399,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	943,50	54.682,66
Previdência Social	2.247.116,89	1.230.294,55
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	25.276.903,99	25.879.502,30
Cultura	392.814,30	200.865,03
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.498.214,49	2.612.857,84
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDocumento>
Codigo do documento: 281794ce-8e9d-465a-bb86-4a458910f086

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.800,00	16.970,62
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	316.294,42	95.407,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	316.294,42	95.407,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 281794ce-8e9d-465a-bb86-4a458910f086

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 281794ce-8e9d-465a-bb86-4a458910f086

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais

O valor dos ingressos foi de R\$ 64.776.512,62 enquanto os desembolsos foram de R\$ 62.193.061,39. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 2.583.451,23.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 1.921.483,72. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -1.921.483,72.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 2.507.164,25. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -2.507.164,25.

c.4. Geração líquida de caixa equivalente de caixa

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2019 foi de R\$ 1.593.218,42. Ao final do exercício de 2020 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ -1.845.196,74. Houve uma queda de R\$ 3.438.415,16.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

,- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente
Assine em: <https://www.tcepe.gov.br/epi/assinatura/assinatura.asp>
Código de Verificação: 186867b141a9

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.369.928,61	2.253.633,68
RECEITAS DERIVADAS	5.992,50	303,04
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	5.992,50	303,04
RECEITAS ORIGINÁRIAS	772,75	2.024,53
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	772,75	2.024,53
TRANSFERÊNCIAS	2.220.389,29	2.114.877,09
Intergovernamentais	1.171.659,12	961.804,35
da União	1.171.659,12	941.946,35
de Estados e Distrito Federal	0,00	19.955,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.048.730,17	1.152.885,74
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	142.774,07	136.890,22
DESEMBOLSOS	2.174.100,12	2.074.479,76
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.063.413,39	1.972.791,63
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.051,20	43.699,14
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.048.362,19	1.929.692,49
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Arquivado em: 2020/12/01 15:05:00
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppi/unicidadoc.aspx?Codigo=documento=17885392>
Ronaldo Alves de Oliveira
GRACAS GALINDO CARRAZONI

TRANSFERÊNCIAS	0,00	28.219,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	28.219,66
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	110.686,73	73.472,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	195.828,49	178.853,92

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.894,22	46.872,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	27.894,22	46.872,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.894,22	-46.872,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	167.934,27	131.981,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	131.981,92	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	299.916,19	131.981,92

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:



Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://epec.cepe.gov.br/epi/validarDocumentoSemAssinatura>
DE OLIVEIRA, MARILIA DA SILVA CASARIN, CARLA RAZZONI

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	6.765,25	2.427,57
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	5.992,50	2.427,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	772,75	2.427,57
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	2.220.389,29	2.114.870,99
Intergovernamentais	1.171.659,12	961.607,35
da União	1.171.659,12	941.607,35
de Estados e Distrito Federal	0,00	19.955,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.048.730,17	1.152.857,44
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	28.116,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	28.116,66

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	2.063.413,39	1.972.791,63
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.051,20	43.099,14
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.048.362,19	1.929.692,49
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO GALILEO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais

O valor dos ingressos foi de R\$ 2.369.928,61 enquanto os desembolsos foram de R\$ 2.174.100,12. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 195.828,49.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 27.894,22. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -27.894,22.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Não houve ingressos nem desembolsos. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 0,00.

c.4. Geração líquida de caixa equivalente de caixa

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2019 foi de R\$ 131.981,92. Ao final do exercício de 2020 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 167.934,27. Houve um aumento de R\$ 35.952,35.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente
Assinatura: 2020.07.20 14:11:11
Acesse em: <https://www.transparencia.mec.gov.br/epi/2020/07/20/141111>
Código de Verificação: 20200720141111

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	28.163.499,81	20.330.796,01
RECEITAS DERIVADAS	1.961,00	13.807,75
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	1.961,00	13.807,75
RECEITAS ORIGINÁRIAS	14.069,13	29.562,49
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	14.069,13	29.562,49
TRANSFERÊNCIAS	26.048.795,93	18.685.711,53
Intergovernamentais	15.777.549,66	10.466.833,97
da União	15.741.549,66	10.036.833,97
de Estados e Distrito Federal	36.000,00	430.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.271.246,27	8.218.877,56
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.098.673,75	1.602.247,24
DESEMBOLSOS	27.090.450,90	19.886.880,69
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	25.177.251,24	18.536.981,34
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	25.177.251,24	18.536.981,34
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.540,47	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	91.540,47	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

,- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Arquivado em: https://tce.ce.gov.br/ppt/auditoria/auditoriaDoc/sumario.html

TRANSFERÊNCIAS	0,00	110.876,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	110.876,85
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.821.659,19	1.239.028,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.073.048,91	443.911,82

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	87.335,25	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.335,25	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	909.896,74	649.106,75
Aquisição de Ativo Não-Circulante	909.896,74	649.106,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-822.561,49	-649.106,75

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	262.262,70	349.358,45
Amortização/Refinanciamento da Dívida	262.262,70	349.358,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-262.262,70	-349.358,45

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-11.775,28	-554.550,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.232.309,70	1.786.860,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.220.534,42	1.232.309,70

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:



Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epi/auditoria/auditoriaDoc.aspx?sem=65119>
DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES CARVALHO
CPF: 118.622.889-40
E-MAIL: 11862288940@pe.gov.br
CARLA AZZONI

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	16.030,13	43.861,24
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	1.961,00	13.807,75
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	14.069,13	29.053,49
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	26.048.795,93	18.685.715,33
Intergovernamentais	15.777.549,66	10.466.833,97
da União	15.741.549,66	10.036.833,97
de Estados e Distrito Federal	36.000,00	430.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.271.246,27	8.218.877,56
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	110.879,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	110.879,85

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	25.177.251,24	18.536.981,34
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	25.177.251,24	18.536.981,34
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente por: ROYALDO GALDINO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://sccv.ce.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	91.540,47	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	91.540,47	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais

O valor dos ingressos foi de R\$ 28.163.499,81 enquanto os desembolsos foram de R\$ 27.090.450,90. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 1.073.048,91.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O valor dos ingressos foi de R\$ 87.335,25 enquanto os desembolsos foram de R\$ 909.896,74. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -822.561,49.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 262.262,70. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -262.262,70.

c.4. Geração líquida de caixa equivalente de caixa

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2019 foi de R\$ -554.550,88. Ao final do exercício de 2020 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ -11.775,28. Houve um aumento de R\$ 542.775,60.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 01667701411aa
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppi/validadorDoc.shtm> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-8c7-1868e7b141aa

TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.289.372,00	1.659.202,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-145.389,51	60.205,61

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	690,00	0,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	690,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-690,00	0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-146.079,51	60.205,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.454.632,98	1.394.427,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.308.553,47	1.454.632,98

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eicofce.pb.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?semCodigo>
DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES CARVALHO CARVALHO
CPF: 011.272.406-40
E-mail: 9167-186867@l41ha

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	12.969.666,84	10.678.891,19
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.368.619,89	4.571.347,70
Outras Receitas Derivadas	3.451.123,00	5.934.597,15
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	149.923,95	172.627,34
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	676.802,70	86.802,70
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	676.802,70	86.802,70
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	13.651.605,14	10.689.775,30
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	13.651.605,14	10.689.775,30
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO GALILEU DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.shtm>
Codigo do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd2524b-c4cb-40d1-91c7-1868e7b141aa

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais

O valor dos ingressos foi de R\$ 15.795.587,63 enquanto os desembolsos foram de R\$ 15.940.977,14. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -145.389,51.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 690,00. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -690,00.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Não houve ingressos nem desembolsos. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 0,00.

c.4. Geração líquida de caixa equivalente de caixa

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2019 foi de R\$ 60.205,61. Ao final do exercício de 2020 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ -146.079,51. Houve uma queda de R\$ 206.285,12.

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2020

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	\$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	-1.538.118,14	-	-1.538.118,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / \$D{Reemissao} de \$D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital \$D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	2.096.201,77	-	2.096.201,77
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
\$D{Constituicao} / \$D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	558.083,63	-	558.083,63

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2020

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	\$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	-1.913.681,16	-	-1.913.681,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / \$D{Reemissao} de \$D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital \$D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	4.313.957,36	-	4.313.957,36
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
\$D{Constituicao} / \$D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	2.400.276,20	-	2.400.276,20

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2020

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	\$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	-1.811.065,45	-	-1.811.065,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / \$D{Reemissao} de \$D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital \$D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-2.445.710,58	-	-2.445.710,58
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
\$D{Constituicao} / \$D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	-4.256.776,03	-	-4.256.776,03

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
MINISTÉRIO DA FAZENDA - RFB	1.223.311,55	0,00	0,00	172.264,00	0,00	1.051.047,55
PRECATÓRIOS	0,00	315.032,78	0,00	207.608,34	0,00	107.424,44
INSS - DÉBITO PARCELADO	18.671.956,67	1.161.864,26	0,00	557.033,48	0,00	19.276.787,45
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
IBAMA	32.496,83	0,00	0,00	7.977,03	0,00	24.519,80
CELPE	837.627,07	0,00	0,00	545.058,81	0,00	292.568,26
FGTS CAIXA ECONÔMICA	294.495,37	0,00	0,00	25.202,35	0,00	269.293,02
MINISTÉRIO DA FAZENDA - RFB / PASEP	0,00	340.436,45	0,00	7.662,96	0,00	332.773,49
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.578.568,17	1.118.650,85	0,00	934.973,21	0,00	7.762.245,81
TOTAL GERAL	29.238.455,66	2.935.984,34	0,00	2.457.780,18	0,00	29.716.659,82

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
ITAMBEPREV	182.349,81	510.473,49	0,00	262.262,70	0,00	430.560,60
TOTAL GERAL	182.349,81	510.473,49	0,00	262.262,70	0,00	430.560,60

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	7.412.533,58	2.038.929,54	2.945.986,76	4.466.426,82	0,00	0,00	2.039.049,54
Subtotal dos restos processados	4.254.213,00	2.038.929,54	2.331.107,27	1.922.985,73	0,00	0,00	2.039.049,54
Processados 2016	1.593.801,28	0,00	0,00	1.593.801,28	0,00	0,00	0,00
Processados 2017	3.284,21	0,00	3.284,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2018	109.862,34	0,00	56.454,87	53.407,47	0,00	0,00	0,00
Processados 2019	2.547.265,17	0,00	2.271.368,19	275.776,98	0,00	0,00	120,00
Processados 2020	0,00	2.038.929,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038.929,54
Subtotal dos restos não-processados	3.158.320,58	0,00	614.879,49	2.543.441,09	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2016	2.435.642,80	0,00	0,00	2.435.642,80	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2017	52.247,20	0,00	0,00	52.247,20	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2018	34.919,58	0,00	0,00	34.919,58	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2019	635.511,00	0,00	614.879,49	20.631,51	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	1.588.086,51	3.620.649,09	3.456.847,71	0,00	0,00	0,00	1.751.887,89
Prefeitura - ABONO FAMÍLIA	- 28.626,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 28.626,99
Prefeitura - ABONO PERM	- 45.224,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 45.224,56
Prefeitura - AJUSTE CONSOLIDAÇÃO	22.047,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.047,86
Prefeitura - BOLSA CORREIOS	- 2.840,01	22.977,05	22.724,63	0,00	0,00	0,00	- 2.587,59
Prefeitura - BRADESCO	0,00	79.143,27	68.306,06	0,00	0,00	0,00	10.837,21
Prefeitura - CAUÇÕES	- 5.076,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 5.076,17
Prefeitura - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	1.364,25	0,00	3.085,34	0,00	0,00	0,00	- 1.721,09
Prefeitura - DEVOLUCAO	0,00	6.729,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6.729,12
Prefeitura - DEVOLUÇÃO	16.702,95	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.702,95
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	394.821,80	63.219,06	0,00	0,00	0,00	331.602,74
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	61.092,95	41.947,87	379.697,55	0,00	0,00	0,00	- 276.656,73
Prefeitura - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	10.168,17	97.917,77	0,00	0,00	0,00	- 87.749,60
Prefeitura - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.711,96	421.827,40	505.318,81	0,00	0,00	0,00	- 81.779,45
Prefeitura - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	55.239,57	0,00	0,00	0,00	0,00	55.239,57
Prefeitura - EMPRESTIMO CEF	0,00	111.461,68	0,00	0,00	0,00	0,00	111.461,68
Prefeitura - FALTAS	5.385,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,91





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	85.953,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.953,16
Prefeitura - INSS	0,00	71.246,70	118.644,69	0,00	0,00	0,00	- 47.397,99
Prefeitura - INSS	452.178,46	69.632,77	589.942,81	0,00	0,00	0,00	- 68.131,58
Prefeitura - INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- 1.443.596,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.443.596,63
Prefeitura - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - FOLHA	0,00	762.265,23	122.797,58	0,00	0,00	0,00	639.467,65
Prefeitura - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - PRESTADOR	0,00	69.508,71	0,00	0,00	0,00	0,00	69.508,71
Prefeitura - IRRF	0,00	82,74	0,00	0,00	0,00	0,00	82,74
Prefeitura - IRRF	2.170.218,99	144.144,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.363,18
Prefeitura - ISS	20.118,76	1.509,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.627,81
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.136,34	21.436,93	24.278,78	0,00	0,00	0,00	21.294,49
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.728,70	6.886,85	0,00	0,00	0,00	2.841,85
Prefeitura - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.315,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,52
Prefeitura - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.987,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.987,27
Prefeitura - RPPS	0,00	138,60	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60
Prefeitura - RPPS	214.415,85	82.161,50	1.175.544,84	0,00	0,00	0,00	- 878.967,49
Prefeitura - RPPS CAMUPREV	171,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,47
Prefeitura - RPPS ITAMBE	0,00	1.084.013,01	88.327,38	0,00	0,00	0,00	995.685,63
Prefeitura - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	89.429,24	0,00	26.421,24	0,00	0,00	0,00	63.008,00
Prefeitura - SALARIO FAMILIA	0,00	92.835,82	34.277,10	0,00	0,00	0,00	58.558,72
Prefeitura - SALÁRIO FAMÍLIA	- 68.406,35	6.502,82	37.437,40	0,00	0,00	0,00	- 99.340,93
Prefeitura - SALARIO FAMILIA INSS	- 4.155,73	0,00	34.909,16	0,00	0,00	0,00	- 39.064,89
Prefeitura - SALÁRIO MATERNIDADE	- 11.572,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 11.572,04
Prefeitura - SIMPRO	95.437,47	36.253,43	18.189,21	0,00	0,00	0,00	113.501,69
Prefeitura - SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE ITAMBE	- 65.103,20	0,00	3.866,16	0,00	0,00	0,00	- 68.969,36
Prefeitura - SINDICATO DOS PROFESSORES	- 70.615,76	0,00	18.004,23	0,00	0,00	0,00	- 88.619,99
Prefeitura - SINFUPI	49.635,54	22.872,96	17.051,06	0,00	0,00	0,00	55.457,44





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

TOTAL	9.000.620,09	5.659.578,63	6.402.834,47	4.466.426,82	0,00	0,00	3.790.937,43
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	------	--------------

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f3e153-4c1f-4492-9611-9cd3b4b90dd7

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 à 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo..

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.039.049,54. Houve uma queda de R\$ 2.215.163,46 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.254.213,00.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 3.158.320,58 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 3.158.320,58.
O total de restos a pagar para o exercício de 2021 é de R\$ 2.039.049,54

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.751.887,89. Houve um aumento de R\$ 163.801,38 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.588.086,51.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8f3e153-4c1f-4492-9611-9cd3b4b90dd7

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	94.799,78	42.592,62	94.299,81	299,97	0,00	0,00	42.792,62
Subtotal dos restos processados	88.951,05	42.592,62	88.751,05	0,00	0,00	0,00	42.792,62
Processados 2019	88.951,05	0,00	88.751,05	0,00	0,00	0,00	200,00
Processados 2020	0,00	42.592,62	0,00	0,00	0,00	0,00	42.592,62
Subtotal dos restos não-processados	5.848,73	0,00	5.548,76	299,97	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2019	5.848,73	0,00	5.548,76	299,97	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	63.341,55	142.774,07	110.686,73	0,00	0,00	0,00	95.428,89
FMAS -	0,00	22.561,03	0,00	0,00	0,00	0,00	22.561,03
FMAS - BRADESCO	0,00	1.472,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,48
FMAS - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	711,21	8.533,48	8.533,60	0,00	0,00	0,00	711,09
FMAS - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.087,62	3.680,65	0,00	0,00	0,00	- 2.593,03
FMAS - INSS	41.310,64	15.653,98	51.262,57	0,00	0,00	0,00	5.702,05
FMAS - INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	243,10	0,00	0,00	0,00	- 243,10
FMAS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	46.283,43	4.742,86	0,00	0,00	0,00	41.540,57
FMAS - IRRF	7.018,77	9.299,56	5.373,42	0,00	0,00	0,00	10.944,91
FMAS - ISS	15.118,64	13.253,19	10.979,58	0,00	0,00	0,00	17.392,25
FMAS - PENSÃO ALIMENTICIA	- 98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 98,40
FMAS - RPPS	760,77	14.228,34	14.639,73	0,00	0,00	0,00	349,38
FMAS - SALARIO FAMILIA	- 1.480,08	10.400,96	7.341,62	0,00	0,00	0,00	1.579,26
FMAS - SALARIO FAMILIA INSS	0,00	0,00	3.889,60	0,00	0,00	0,00	- 3.889,60
TOTAL	158.141,33	185.366,69	204.986,54	299,97	0,00	0,00	138.221,51

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: dl3edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josue de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 42.792,62. Houve uma queda de R\$ 46.158,43 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 88.951,05.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 5.848,73 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 5.848,73.

O total de restos a pagar para o exercício de 2021 é de R\$ 42.792,62

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ete.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dl3edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2020 totalizaram R\$ 95.428,89. Houve um aumento de R\$ 32.087,34 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 63.341,55.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	5.575.443,96	529.313,65	1.648.189,59	3.927.254,37	0,00	0,00	529.313,65
Subtotal dos restos processados	4.582.365,45	529.313,65	1.583.229,01	2.999.136,44	0,00	0,00	529.313,65
Processados 2016	1.290.938,99	0,00	0,00	1.290.938,99	0,00	0,00	0,00
Processados 2017	991.323,93	0,00	0,00	991.323,93	0,00	0,00	0,00
Processados 2018	525.832,95	0,00	0,00	525.832,95	0,00	0,00	0,00
Processados 2019	1.774.269,58	0,00	1.583.229,01	191.040,57	0,00	0,00	0,00
Processados 2020	0,00	529.313,65	0,00	0,00	0,00	0,00	529.313,65
Subtotal dos restos não-processados	993.078,51	0,00	64.960,58	928.117,93	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2017	32.848,40	0,00	0,00	32.848,40	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2018	859.388,57	0,00	0,00	859.388,57	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2019	100.841,54	0,00	64.960,58	35.880,96	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	2.130.601,16	2.098.673,75	1.821.659,19	0,00	0,00	0,00	2.407.615,72
FMS - ABONO FAMÍLIA	- 1.712,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.712,64
FMS - ASSOCIAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO	3.324,69	14.249,60	12.814,00	0,00	0,00	0,00	4.760,29
FMS - BRADESCO CONSIGNADOS	0,00	32.794,66	24.762,61	0,00	0,00	0,00	8.032,05
FMS - CARTAO GERACARD	98,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,50
FMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 1.578,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.578,80
FMS - DEVOLUÇÃO	1.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,80
FMS - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	4.254,53	247.789,50	242.210,55	0,00	0,00	0,00	9.833,48
FMS - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11.014,29	190.485,14	183.412,60	0,00	0,00	0,00	18.086,83
FMS - FALTAS	10.981,32	5.423,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.405,29
FMS - INSS	888.403,57	685.794,70	472.989,76	0,00	0,00	0,00	1.101.208,51
FMS - INSS	0,00	0,00	66.406,39	0,00	0,00	0,00	- 66.406,39
FMS - IRRF	760.528,92	388.723,14	288.696,78	0,00	0,00	0,00	860.555,28
FMS - ISS	140.301,61	60.723,70	51.601,73	0,00	0,00	0,00	149.423,58
FMS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	70.801,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.801,07
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.746,03	4.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	20.346,03
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FMS - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
FMS - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E	141.680,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.680,68



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FINANCIAMENTOS							
FMS - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	36.567,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.567,98
FMS - RPPS	0,00	9.777,17	0,00	0,00	0,00	0,00	9.777,17
FMS - RPPS ITAMBE PREV	48.120,23	394.236,61	410.223,01	0,00	0,00	0,00	32.133,83
FMS - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	47.034,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.034,39
FMS - SALÁRIO FAMÍLIA	- 54.012,19	43.582,84	45.800,04	0,00	0,00	0,00	- 56.229,39
FMS - SALARIO MATERNIDADE	- 1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.500,00
FMS - SINDACS/PE	0,00	5.110,00	4.088,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00
FMS - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE ITAMBÉ	2.351,18	9.445,92	12.231,52	0,00	0,00	0,00	- 434,42
FMS - SINFUPI	0,00	5.336,80	1.222,20	0,00	0,00	0,00	4.114,60
TOTAL	7.706.045,12	2.627.987,40	3.469.848,78	3.927.254,37	0,00	0,00	2.936.929,37

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: dl3edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Rua Josué de Castro, 84, Sala 01
Centro, Itambé – PE
CEP:55.920-00

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 529.313,65. Houve uma queda de R\$ 4.053.051,80 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.582.365,45.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 993.078,51 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 993.078,51.

O total de restos a pagar para o exercício de 2021 é de R\$ 529.313,65

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.407.615,72. Houve um aumento de R\$ 277.014,56 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.130.601,16.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cte.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: dl3edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b

Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	873.768,28	0,03	873.369,10	399,18	0,00	0,00	0,03
Subtotal dos restos processados	873.468,28	0,03	873.069,10	399,18	0,00	0,00	0,03
Processados 2015	399,18	0,00	0,00	399,18	0,00	0,00	0,00
Processados 2019	873.069,10	0,00	873.069,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2020	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Subtotal dos restos não-processados	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2019	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	80.999,56	2.244.942,41	2.289.372,00	12.132,77	0,00	0,00	24.437,20
ITAMBEPREV - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	56.651,10	1.223.732,52	1.223.732,52	0,00	0,00	0,00	56.651,10
ITAMBEPREV - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA FÍSICA	57.186,32	960.819,32	1.005.289,95	0,00	0,00	0,00	12.715,69
ITAMBEPREV - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
ITAMBEPREV - INSS	366,64	5.677,54	5.630,50	0,00	0,00	0,00	413,68
ITAMBEPREV - ISS	214,03	0,00	0,00	214,03	0,00	0,00	0,00
ITAMBEPREV - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.065,99	0,00	0,00	3.065,99	0,00	0,00	0,00
ITAMBEPREV - PENSÃO ALIMENTÍCIA	485,68	3.626,25	3.626,25	0,00	0,00	0,00	485,68
ITAMBEPREV - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	15.691,57	0,00	0,00	8.852,75	0,00	0,00	6.838,82
ITAMBEPREV - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 94.483,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 94.483,75
ITAMBEPREV - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	39.955,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.955,78
ITAMBEPREV - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO DE ITAMBÉ	384,01	10.265,48	10.265,48	0,00	0,00	0,00	384,01
ITAMBEPREV - SINDICATO DOS PROFESSORES DE PERNAMBUCO	1.384,69	40.821,30	40.827,30	0,00	0,00	0,00	1.378,69



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020

TOTAL	954.767,84	2.244.942,44	3.162.741,10	12.531,95	0,00	0,00	24.437,23
-------	------------	--------------	--------------	-----------	------	------	-----------

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo

Diretora Presidente
CPF 61209368404



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl3edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Cargo: Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo..

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,03. Houve uma queda de R\$ 873.468,25 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 873.468,28.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 300,00 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 300,00.

O total de restos a pagar para o exercício de 2021 é de R\$ 0,03

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2020 totalizaram R\$ 24.437,20. Houve uma queda de R\$ 56.562,36 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 80.999,56.

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente – CPF: 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d13edc3e-466a-4178-bde4-80529a5f9b3b



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	67.132.381,48	60.218.977,80	0,00	6.913.403,68
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.586.500,00	3.101.519,84	515.019,84	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.325.000,00	2.961.762,16	636.762,16	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.01.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.555.940,55	555.940,55	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.555.940,55	555.940,55	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.555.940,55	555.940,55	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	1.555.940,55	555.940,55	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.324.000,00	1.405.821,61	81.821,61	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	317.500,00	610.972,10	293.472,10	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	297.792,73	132.792,73	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	163.943,75	63.943,75	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	133.848,98	83.848,98	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	152.500,00	313.179,37	160.679,37	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	313.179,37	163.179,37	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.006.500,00	794.849,51	0,00	211.650,49
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.006.500,00	794.849,51	0,00	211.650,49
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	794.849,51	0,00	205.150,49





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.8.02.3.1.05	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR EZA	800.000,00	633.039,34	0,00	166.960,66
1.1.1.8.02.3.1.06	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	200.000,00	161.810,17	0,00	38.189,83
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	261.500,00	139.757,68	0,00	121.742,32
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.500,00	102.985,91	0,00	132.514,09
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.500,00	102.985,91	0,00	132.514,09
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.500,00	102.985,91	0,00	132.514,09
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	231.000,00	102.985,91	0,00	128.014,09
1.1.2.1.01.1.1.25	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAL	100.000,00	40.066,41	0,00	59.933,59
1.1.2.1.01.1.1.29	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	50.000,00	16.640,90	0,00	33.359,10
1.1.2.1.01.1.1.31	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC O	80.000,00	46.068,60	0,00	33.931,40
1.1.2.1.01.1.1.99	O UTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	210,00	0,00	790,00
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	36.771,77	10.771,77	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	36.771,77	10.771,77	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	36.771,77	10.771,77	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.000,00	36.771,77	10.771,77	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28	TAXA DE CEM ITÉRIO S	3.000,00	14.256,61	11.256,61	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	22.515,16	2.515,16	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.429.000,00	935.881,04	0,00	493.118,96
1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.0.99.0.0.00	Outras Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.0.99.1.0.00	Outras Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.2.0.99.1.3.00	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.426.000,00	935.881,04	0,00	490.118,96
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.426.000,00	935.881,04	0,00	490.118,96
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.426.000,00	935.881,04	0,00	490.118,96
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	251.000,00	10.856,55	0,00	240.143,45
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	251.000,00	10.856,55	0,00	240.143,45
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	251.000,00	10.856,55	0,00	240.143,45
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	251.000,00	10.856,55	0,00	240.143,45
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	251.000,00	10.856,55	0,00	240.143,45
1.3.2.1.00.1.1.01	RECEITA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	RECEITA DE DEPÓSITOS DE CONVÊNIOS PARA EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	RECEITA DE OUTROS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	170.000,00	10.856,55	0,00	159.143,45
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	180.000,00	38.735,60	0,00	141.264,40
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	38.735,60	0,00	141.264,40
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	38.735,60	0,00	141.264,40
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	38.735,60	0,00	141.264,40
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	180.000,00	38.735,60	0,00	141.264,40
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de Abastecimento de Água	80.000,00	38.735,60	0,00	41.264,40
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	62.590.881,48	55.393.532,73	0,00	7.197.348,75
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.472.000,00	30.128.822,88	0,00	2.343.177,12
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.472.000,00	30.128.822,88	0,00	2.343.177,12
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	27.808.000,00	20.840.180,38	0,00	6.967.819,62
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00	18.692.334,91	0,00	7.707.665,09
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00	18.692.334,91	0,00	7.707.665,09
1.7.1.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	33.000.000,00	23.365.418,29	0,00	9.634.581,71
1.7.1.8.01.2.1.99	Dedução de Receita do FPM	6.600.000,00	4.673.083,38	1.926.916,62	





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	1.051.452,44	351.452,44	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	700.000,00	1.051.452,44	351.452,44	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	1.053.694,17	353.694,17	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	1.053.694,17	353.694,17	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	42.698,86	34.698,86	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	42.698,86	34.698,86	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	53.373,47	43.373,47	0,00
1.7.1.8.01.5.1.99	Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - ITR	-2.000,00	-10.674,61	0,00	8.674,61
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	510.545,79	110.545,79	0,00
1.7.1.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	77.934,29	77.934,29	0,00
1.7.1.8.02.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	77.934,29	77.934,29	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	40.034,57	10.034,57	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	40.034,57	10.034,57	0,00
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	16.652,96	16.652,96	0,00
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	16.652,96	16.652,96	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	375.923,97	5.923,97	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	375.923,97	5.923,97	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	255.484,26	255.484,26	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	255.484,26	255.484,26	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	255.484,26	255.484,26	0,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Aux. Financeiro aos Municípios-AFM/FNS/SUS	0,00	255.484,26	255.484,26	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.232.000,00	1.513.147,28	0,00	718.852,72
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	732.676,67	0,00	667.323,33
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.400.000,00	732.676,67	0,00	667.323,33
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	22.560,00	20.560,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	22.560,00	20.560,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00	658.653,60	158.653,60	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00	658.653,60	158.653,60	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	150.000,00	93.628,76	0,00	56.371,24
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	150.000,00	93.628,76	0,00	56.371,24
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000,00	5.628,25	0,00	174.371,75
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	180.000,00	5.628,25	0,00	174.371,75
1.7.1.8.05.9.1.05	Transferências Diretas do FNDE referente ao Plano de Ações Articuladas - PAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9.1.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	5.628,25	0,00	24.371,75
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência do ICM S Desoneração L.C. Nº 87/96	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.06.1.1.99	Dedução ICMS Desoneração LC 87/96	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.000.000,00	1.811.503,36	0,00	188.496,64
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.000.000,00	1.811.503,36	0,00	188.496,64
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.000.000,00	1.811.503,36	0,00	188.496,64
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	20.000,00	5.197.961,81	5.177.961,81	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	20.000,00	5.197.961,81	5.177.961,81	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	5.197.961,81	5.177.961,81	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01	Auxílio Financeiro aos Municípios - LC Nº 173/2020 (AUX. FI M 39 I)	0,00	526.975,42	526.975,42	





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.99.1.1.02	Auxílio Financeiro aos Municípios - LC Nº 173/2020 (AUX. FI M 39 II)	0,00	2.779.077,83	2.779.077,83	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03	Apoio Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	0,00	280.088,82	280.088,82	0,00
1.7.1.8.99.1.1.98	Outras Transf. da União - Aux. Financeiro p/ Perdas do FPM (MP 938/2020)	0,00	1.611.819,74	1.611.819,74	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.600.000,00	7.171.766,52	0,00	2.428.233,48
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.600.000,00	7.171.766,52	0,00	2.428.233,48
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	9.600.000,00	7.171.766,52	0,00	2.428.233,48
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	6.984.000,00	6.119.099,28	0,00	864.900,72
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.984.000,00	6.119.099,28	0,00	864.900,72
1.7.2.8.01.1.1.01	COTA-PARTE DO ICM S	8.730.000,00	7.648.874,23	0,00	1.081.125,77
1.7.2.8.01.1.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.746.000,00	-1.529.774,95	216.225,05	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	960.053,65	0,00	1.479.946,35
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.440.000,00	960.053,65	0,00	1.479.946,35
1.7.2.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO IPVA	2.800.000,00	1.200.067,73	0,00	1.599.932,27
1.7.2.8.01.2.1.99	Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - IPVA	-360.000,00	-240.014,08	119.985,92	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	19.037,65	3.037,65	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	19.037,65	3.037,65	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIO S	20.000,00	23.797,10	3.797,10	0,00
1.7.2.8.01.3.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - IPI- Exportação	-4.000,00	-4.759,45	0,00	759,45
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	26.806,83	0,00	73.193,17
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	26.806,83	0,00	73.193,17
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	46.769,11	0,00	13.230,89
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	46.769,11	0,00	13.230,89
1.7.2.8.01.9.1.01	TRANSPORTE ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	46.769,11	0,00	3.230,89
1.7.2.8.01.9.1.09	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.518.881,48	18.092.943,33	0,00	2.425.938,15
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.518.881,48	18.092.943,33	0,00	2.425.938,15
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	20.518.881,48	18.092.943,33	0,00	2.425.938,15





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.518.881,48	18.092.943,33	0,00	2.425.938,15
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.518.881,48	18.092.943,33	0,00	2.425.938,15
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferência Origem FPM	3.871.881,48	2.841.689,89	0,00	1.030.191,59
1.7.5.8.01.1.1.02	Transferência de Origem LC 87/96	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.8.01.1.1.03	Transferência de Origem ITR	2.000,00	1.504,35	0,00	495,65
1.7.5.8.01.1.1.04	Transferência Origem ICMS	10.500.000,00	10.411.549,89	0,00	88.450,11
1.7.5.8.01.1.1.05	Transferência de Origem FPE	4.500.000,00	3.925.417,23	0,00	574.582,77
1.7.5.8.01.1.1.06	Transferência Origem IPI	30.000,00	33.121,95	3.121,95	0,00
1.7.5.8.01.1.1.07	Transferência de Origem ITCMD	100.000,00	119.430,78	19.430,78	0,00
1.7.5.8.01.1.1.08	Transferência de Origem IPVA	1.500.000,00	760.229,24	0,00	739.770,76
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	95.000,00	738.452,04	643.452,04	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	5.860,58	0,00	12.139,42
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	15.000,00	5.860,58	0,00	9.139,42
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	15.000,00	5.860,58	0,00	9.139,42
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	15.000,00	5.860,58	0,00	9.139,42
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	15.000,00	5.860,58	0,00	9.139,42
1.9.2.2.99.1.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.09	DIVERSAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.860,58	0,00	4.139,42
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	77.000,00	732.591,46	655.591,46	0,00
1.9.9.0.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00	Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	72.000,00	732.591,46	660.591,46	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	42.000,00	732.591,46	690.591,46	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	732.591,46	692.591,46	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1.02	RECEITA ORIGEM DOS CORREIOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	1.545.000,00	0,00	0,00	1.545.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01	TRANSFERENCIAS DO FEM	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.09	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	68.757.381,48	60.218.977,80	0,00	8.538.403,68

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	902.000,00	1.178.424,37	276.424,37	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.3.2.1.00.1.1.03	RECEITA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	772,75	0,00	9.227,25
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	887.000,00	1.171.659,12	284.659,12	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	857.000,00	1.171.659,12	314.659,12	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	857.000,00	1.171.659,12	314.659,12	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	857.000,00	1.042.958,63	185.958,63	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	857.000,00	1.042.958,63	185.958,63	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	857.000,00	1.042.958,63	185.958,63	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência do Serv. de Conv. e Fortal.- FNAS - SCFV	250.000,00	455.350,82	205.350,82	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	90.000,00	229.762,92	139.762,92	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferência do FNAS - Bolsa Família - IGD-PBF	240.000,00	221.348,80	0,00	18.651,20
1.7.1.8.12.1.1.04	PFMC -CREAS	100.000,00	124.463,59	24.463,59	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferência do FNAS - IGD-SUAS	32.000,00	2.492,50	0,00	29.507,50
1.7.1.8.12.1.1.06	BPC - PAC - Benefício de Prestação Continuada	3.000,00	240,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.12.1.1.09	PFM C - III Liberdade Assistida	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transferências do FNAS CRAS	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferencias do FNAS	10.000,00	9.300,00	0,00	700,00
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	0,00	128.700,49	128.700,49	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	0,00	128.700,49	128.700,49	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	128.700,49	128.700,49	0,00
1.7.1.8.99.1.1.96	Outras Transf. da União - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	0,00	128.700,49	128.700,49	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9.1.03	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES- FMAS	5.000,00	5.992,50	992,50	0,00
TOTAL		902.000,00	1.178.424,37	276.424,37	0,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	10.594.900,00	15.793.579,79	5.198.679,79	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.3.2.1.00.1.1.02	RECEITA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A SAÚDE	100.000,00	14.069,13	0,00	85.930,87
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	10.476.900,00	15.777.549,66	5.300.649,66	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.456.900,00	15.741.549,66	5.284.649,66	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.456.900,00	15.741.549,66	5.284.649,66	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.456.900,00	15.545.425,62	5.088.525,62	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.456.900,00	11.752.777,33	1.295.877,33	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	10.456.900,00	11.752.777,33	1.295.877,33	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11	ATENÇÃO BÁSICA	7.500.000,00	8.062.214,02	562.214,02	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.137.300,00	2.973.312,48	836.012,48	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	319.600,00	468.568,83	148.968,83	0,00
1.7.1.8.03.1.1.14	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	200.000,00	248.682,00	48.682,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	300.000,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	3.792.648,29	3.792.648,29	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	3.792.648,29	3.792.648,29	0,00
1.7.1.8.03.9.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	0,00	3.792.648,29	3.792.648,29	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	0,00	196.124,04	196.124,04	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	0,00	196.124,04	196.124,04	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	196.124,04	196.124,04	0,00
1.7.1.8.99.1.1.97	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	0,00	196.124,04	196.124,04	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.02	TRANSFERÊNCIAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	20.000,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	1.961,00	0,00	3.039,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.2.2.99.1.1.02	OURAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	5.000,00	1.676,00	0,00	3.324,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	285,00	285,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	0,00	285,00	285,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	285,00	285,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	285,00	285,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
2.4.2.8.99.1.1.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	87.335,25	87.335,25	0,00
TOTAL		10.594.900,00	15.880.915,04	5.286.015,04	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	13.485.000,00	9.436.294,65	0,00	4.048.705,35
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	5.258.400,00	5.835.247,70	576.847,70	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	5.258.400,00	5.835.247,70	576.847,70	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	5.258.400,00	5.649.743,22	391.343,22	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.644.000,00	1.806.086,19	162.086,19	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.613.000,00	1.743.258,23	130.258,23	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.613.000,00	1.743.258,23	130.258,23	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	1.200.000,00	1.290.294,09	90.294,09	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	22.000,00	28.101,40	6.101,40	0,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMS	380.000,00	410.223,01	30.223,01	0,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	11.000,00	14.639,73	3.639,73	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	27.000,00	60.976,32	33.976,32	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	27.000,00	60.976,32	33.976,32	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00	1.851,64	0,00	2.148,36
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00	1.851,64	0,00	2.148,36
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.836.400,00	3.069.765,96	233.365,96	0,00
1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.836.400,00	3.069.765,96	233.365,96	0,00
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.836.400,00	3.069.765,96	233.365,96	0,00
1.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	2.100.000,00	2.210.448,98	110.448,98	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	40.400,00	50.224,74	9.824,74	0,00
1.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	676.000,00	782.927,05	106.927,05	0,00
1.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	20.000,00	26.165,19	6.165,19	0,00
1.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	778.000,00	773.891,07	0,00	4.108,93
1.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	778.000,00	773.891,07	0,00	4.108,93
1.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	778.000,00	773.891,07	0,00	4.108,93
1.2.1.8.04.1.1.01	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Executivo	605.000,00	602.003,88	0,00	2.996,12
1.2.1.8.04.1.1.02	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - FMS	173.000,00	171.887,19	0,00	



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	185.504,48	185.504,48	0,00
1.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	0,00	185.504,48	185.504,48	0,00
1.2.1.9.99.2.0.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	185.504,48	185.504,48	0,00
1.2.1.9.99.2.1.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	185.504,48	185.504,48	0,00
1.2.1.9.99.2.1.01	Demais Contribuições - Parcelamentos - Aportes	0,00	185.504,48	185.504,48	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	300.000,00	149.923,95	0,00	150.076,05
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	300.000,00	149.923,95	0,00	150.076,05
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	300.000,00	149.923,95	0,00	150.076,05
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00	149.923,95	0,00	150.076,05
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.000,00	149.923,95	0,00	150.076,05
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	7.926.600,00	3.451.123,00	0,00	4.475.477,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	352.000,00	237.840,36	0,00	114.159,64
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	352.000,00	237.840,36	0,00	114.159,64
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	352.000,00	237.840,36	0,00	114.159,64
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	352.000,00	237.840,36	0,00	114.159,64
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Servidor	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Patronal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Parcelamentos	340.000,00	237.840,36	0,00	102.159,64
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.05	Outras Restituições - RPPS	0,00	820,00	820,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	7.574.600,00	3.212.462,64	0,00	4.362.137,36
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	7.414.600,00	3.080.938,55	0,00	4.333.661,45
1.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	7.414.600,00	3.080.938,55	0,00	4.333.661,45
1.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.414.600,00	3.080.938,55	0,00	4.333.661,45



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.0.01.1.1.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Executivo	5.459.500,00	2.469.951,20	0,00	2.989.548,80
1.9.9.0.01.1.1.02	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	102.500,00	52.611,90	0,00	49.888,10
1.9.9.0.01.1.1.03	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FMS	1.802.500,00	530.066,90	0,00	1.272.433,10
1.9.9.0.01.1.1.04	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FMAS	50.100,00	28.308,55	0,00	21.791,45
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03.1.1.01	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	60.000,00	131.524,09	71.524,09	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	60.000,00	131.524,09	71.524,09	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	60.000,00	131.524,09	71.524,09	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	3.533.372,19	3.533.372,19	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Executivo (Intra-Orçamentárias)	0,00	2.356.494,89	2.356.494,89	0,00
7.2.1.9.99.1.1.02	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Legislativo (Intra-Orçamentárias)	0,00	87.880,96	87.880,96	0,00
7.2.1.9.99.1.1.03	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMS (Intra-Orçamentárias)	0,00	1.049.838,04	1.049.838,04	0,00
7.2.1.9.99.1.1.04	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMAS (Intra-Orçamentárias)	0,00	39.158,30	39.158,30	0,00



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

TOTAL	13.485.000,00	12.969.666,84	0,00	515.333,16
--------------	---------------	---------------	------	------------

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.400.781,48	455.888,82	49.856.670,30	47.496.966,80	47.496.966,80	2.359.703,50
020000	PODER EXECUTIVO	49.400.781,48	455.888,82	49.856.670,30	47.496.966,80	47.496.966,80	2.359.703,50
020200	PODER EXECUTIVO	49.400.781,48	455.888,82	49.856.670,30	47.496.966,80	47.496.966,80	2.359.703,50
020201	GABINETE DO PREFEITO	795.428,01	0,00	795.428,01	758.382,23	758.382,23	37.045,78
020201 0412210011.002	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210011.002 44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210011.002 44906100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	795.428,01	0,00	795.428,01	758.382,23	758.382,23	37.045,78
020201 0412210012.007 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.100,00	0,00	9.100,00	7.924,58	7.924,58	1.175,42
020201 0412210012.007 31900400 001	Recursos Ordinários	9.100,00	0,00	9.100,00	7.924,58	7.924,58	1.175,42
020201 0412210012.007 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.328,01	0,00	645.328,01	627.114,65	627.114,65	18.213,36
020201 0412210012.007 31901100 001	Recursos Ordinários	645.328,01	0,00	645.328,01	627.114,65	627.114,65	18.213,36
020201 0412210012.007 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00	0,00	13.000,00	5.953,00	5.953,00	7.047,00
020201 0412210012.007 31909400 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	5.953,00	5.953,00	7.047,00
020201 0412210012.007 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
020201 0412210012.007 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
020201 0412210012.007 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.000,00	0,00	126.000,00	115.390,00	115.390,00	10.610,00
020201 0412210012.007 33903300 001	Recursos Ordinários	126.000,00	0,00	126.000,00	115.390,00	115.390,00	10.610,00
020201 0412210012.007 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33904900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.008	CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE INTER. DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.008 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020201 0412210012.008 33504100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.009 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	161.571,77	0,00	161.571,77	158.212,77	158.212,77	3.359,00
020202 0412210012.010	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	161.571,77	0,00	161.571,77	158.212,77	158.212,77	3.359,00
020202 0412210012.010 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.471,77	0,00	161.471,77	158.112,77	158.112,77	3.359,00
020202 0412210012.010 31901100 001	Recursos Ordinários	161.471,77	0,00	161.471,77	158.112,77	158.112,77	3.359,00
020202 0412210012.010 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 31909400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
020202 0412210012.010 33901400 001	Recursos Ordinários	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
020202 0412210012.010 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.010 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011	ATIVIDADE DE APOIO A REUÕES E ENCONTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.011 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020202 0412210012.011 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013	MANUTENCAO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.013 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 1418210012.012 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.638.940,00	0,00	5.638.940,00	5.519.757,01	5.519.757,01	119.182,99
020203 0412210012.014	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.968.940,00	0,00	2.968.940,00	2.916.176,96	2.916.176,96	52.763,04
020203 0412210012.014 31900300	PENSÕES	33.400,00	0,00	33.400,00	31.662,50	31.662,50	1.737,50
020203 0412210012.014 31900300 001	Recursos Ordinários	33.400,00	0,00	33.400,00	31.662,50	31.662,50	1.737,50
020203 0412210012.014 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.000,00	0,00	177.000,00	171.235,00	171.235,00	5.765,00
020203 0412210012.014 31900400 001	Recursos Ordinários	177.000,00	0,00	177.000,00	171.235,00	171.235,00	5.765,00
020203 0412210012.014 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.240,00	0,00	990.240,00	986.183,44	986.183,44	4.056,56
020203 0412210012.014 31901100 001	Recursos Ordinários	990.240,00	0,00	990.240,00	986.183,44	986.183,44	4.056,56
020203 0412210012.014 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020203 0412210012.014 31901399 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 31909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	240.000,00	0,00	240.000,00	229.951,44	229.951,44	10.048,56
020203 0412210012.014 31909400 001	Recursos Ordinários	240.000,00	0,00	240.000,00	229.951,44	229.951,44	10.048,56
020203 0412210012.014 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020203 0412210012.014 32902200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020203 0412210012.014 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	500,00	194,48	194,48	305,52
020203 0412210012.014 33900800 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	194,48	194,48	305,52
020203 0412210012.014 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.490,00	2.490,00	510,00
020203 0412210012.014 33901400 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	2.490,00	2.490,00	510,00
020203 0412210012.014 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	133.000,00	0,00	133.000,00	125.312,39	125.312,39	7.687,61
020203 0412210012.014 33903099 001	Recursos Ordinários	133.000,00	0,00	133.000,00	125.312,39	125.312,39	7.687,61
020203 0412210012.014 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.000,00	0,00	78.000,00	71.450,00	71.450,00	6.550,00
020203 0412210012.014 33903300 001	Recursos Ordinários	78.000,00	0,00	78.000,00	71.450,00	71.450,00	6.550,00
020203 0412210012.014 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903500 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.000,00	0,00	174.000,00	163.585,00	163.585,00	10.415,00
020203 0412210012.014 33903600 001	Recursos Ordinários	174.000,00	0,00	174.000,00	163.585,00	163.585,00	10.415,00
020203 0412210012.014 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	627.200,00	0,00	627.200,00	626.397,03	626.397,03	802,97
020203 0412210012.014 33903900 001	Recursos Ordinários	627.200,00	0,00	627.200,00	626.397,03	626.397,03	802,97
020203 0412210012.014 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33904000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	8.400,00	8.400,00	1.600,00
020203 0412210012.014 33904900 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	8.400,00	8.400,00	1.600,00
020203 0412210012.014 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00	0,00	14.500,00	14.375,33	14.375,33	124,67
020203 0412210012.014 33909200 001	Recursos Ordinários	14.500,00	0,00	14.500,00	14.375,33	14.375,33	124,67
020203 0412210012.014 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.024,40	1.024,40	975,60
020203 0412210012.014 33909300 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.024,40	1.024,40	975,60
020203 0412210012.014 33909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020203 0412210012.014 33909600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	471.600,00	0,00	471.600,00	470.795,33	470.795,33	804,67
020203 0412210012.014 33919700 001	Recursos Ordinários	471.600,00	0,00	471.600,00	470.795,33	470.795,33	804,67
020203 0412210012.014 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00	0,00	13.500,00	13.120,62	13.120,62	379,38
020203 0412210012.014 44905200 001	Recursos Ordinários	13.500,00	0,00	13.500,00	13.120,62	13.120,62	379,38
020203 0412210012.015	GESTÃO DE ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.015 33904600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0930110012.017	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIVERSAS	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	2.603.580,05	2.603.580,05	66.419,95
020203 0930110012.017 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	959.500,00	0,00	959.500,00	940.103,43	940.103,43	19.396,57
020203 0930110012.017 31901399 001	Recursos Ordinários	959.500,00	0,00	959.500,00	940.103,43	940.103,43	19.396,57
020203 0930110012.017 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00	1.663.476,62	1.663.476,62	47.023,38
020203 0930110012.017 31911303 001	Recursos Ordinários	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00	1.663.476,62	1.663.476,62	47.023,38
020204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.516.721,48	0,00	4.516.721,48	4.200.370,40	4.200.370,40	316.351,08
020204 0412310012.016	GESTAO ADM DA SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.471.600,00	0,00	1.471.600,00	1.426.295,80	1.426.295,80	45.304,20
020204 0412310012.016 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	11.495,00	11.495,00	3.505,00
020204 0412310012.016 31900400 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	11.495,00	11.495,00	3.505,00
020204 0412310012.016 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.000,00	0,00	453.000,00	452.024,17	452.024,17	975,83
020204 0412310012.016 31901100 001	Recursos Ordinários	453.000,00	0,00	453.000,00	452.024,17	452.024,17	975,83
020204 0412310012.016 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.900,00	0,00	12.900,00	12.283,63	12.283,63	616,37
020204 0412310012.016 31909100 001	Recursos Ordinários	12.900,00	0,00	12.900,00	12.283,63	12.283,63	616,37
020204 0412310012.016 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 31909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.000,00	0,00	83.000,00	78.321,51	78.321,51	4.678,49





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020204 0412310012.016 31909400 001	Recursos Ordinários	83.000,00	0,00	83.000,00	78.321,51	78.321,51	4.678,49
020204 0412310012.016 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700,00	0,00	700,00	583,44	583,44	116,56
020204 0412310012.016 33900800 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	583,44	583,44	116,56
020204 0412310012.016 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00
020204 0412310012.016 33901400 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00
020204 0412310012.016 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	9.800,00	0,00	9.800,00	373,94	373,94	9.426,06
020204 0412310012.016 33903099 001	Recursos Ordinários	9.800,00	0,00	9.800,00	373,94	373,94	9.426,06
020204 0412310012.016 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	93.500,00	93.500,00	6.500,00
020204 0412310012.016 33903500 001	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	93.500,00	93.500,00	6.500,00
020204 0412310012.016 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.500,00	0,00	254.500,00	245.673,67	245.673,67	8.826,33
020204 0412310012.016 33903900 001	Recursos Ordinários	254.500,00	0,00	254.500,00	245.673,67	245.673,67	8.826,33
020204 0412310012.016 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33904000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530.000,00	0,00	530.000,00	520.379,44	520.379,44	9.620,56
020204 0412310012.016 33904700 001	Recursos Ordinários	530.000,00	0,00	530.000,00	520.379,44	520.379,44	9.620,56
020204 0412310012.016 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00
020204 0412310012.016 33909200 001	Recursos Ordinários	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00
020204 0412310012.016 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	0,00	1.700,00	1.661,00	1.661,00	39,00
020204 0412310012.016 44905200 001	Recursos Ordinários	1.700,00	0,00	1.700,00	1.661,00	1.661,00	39,00
020204 2884600000.001	COMPROMISSOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	3.045.080,00	0,00	3.045.080,00	2.774.074,60	2.774.074,60	271.005,40
020204 2884600000.001 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	334.000,00	0,00	334.000,00	316.294,42	316.294,42	17.705,58
020204 2884600000.001 32902100 001	Recursos Ordinários	334.000,00	0,00	334.000,00	316.294,42	316.294,42	17.705,58
020204 2884600000.001 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
020204 2884600000.001 32902200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Assesse em: <https://eice.ce.pe.gov.br/ppvalidadoc.seam/Codigo%20do%20documento:5be1181-1e35-4106-8cca-435c99511110>

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINAZZA BARRETO, Controladora Pública
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020204 2884600000.001 46907101	JUNTO AO INSS	897.000,00	0,00	897.000,00	729.297,48	729.297,48	167.702,52
020204 2884600000.001 46907101 001	Recursos Ordinários	897.000,00	0,00	897.000,00	729.297,48	729.297,48	167.702,52
020204 2884600000.001 46907102	JUNTO AO RPPS	935.000,00	0,00	935.000,00	934.973,21	934.973,21	26,79
020204 2884600000.001 46907102 001	Recursos Ordinários	935.000,00	0,00	935.000,00	934.973,21	934.973,21	26,79
020204 2884600000.001 46907103	JUNTO A PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 2884600000.001 46907103 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 2884600000.001 46907104	JUNTO AO PASEP	10.000,00	0,00	10.000,00	7.662,96	7.662,96	2.337,04
020204 2884600000.001 46907104 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	7.662,96	7.662,96	2.337,04
020204 2884600000.001 46907105	JUNTO AO FGTS	60.000,00	0,00	60.000,00	25.202,35	25.202,35	34.797,65
020204 2884600000.001 46907105 001	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00	25.202,35	25.202,35	34.797,65
020204 2884600000.001 46907106	JUNTO A OUTRAS DIVIDAS	554.080,00	0,00	554.080,00	553.035,84	553.035,84	1.044,16
020204 2884600000.001 46907106 001	Recursos Ordinários	554.080,00	0,00	554.080,00	553.035,84	553.035,84	1.044,16
020204 2884600000.001 46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00	207.608,34	207.608,34	42.391,66
020204 2884600000.001 46909100 001	Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00	207.608,34	207.608,34	42.391,66
020204 9999910019.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	41,48	0,00	41,48	0,00	0,00	41,48
020204 9999910019.999 99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	41,48	0,00	41,48	0,00	0,00	41,48
020204 9999910019.999 99999900 001	Recursos Ordinários	41,48	0,00	41,48	0,00	0,00	41,48
020205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.255.865,22	140.800,00	27.396.665,22	26.104.323,50	26.104.323,50	1.292.341,72
020205 1236110051.003	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS	60.500,00	0,00	60.500,00	55.499,99	55.499,99	5.000,01
020205 1236110051.003 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.500,00	0,00	55.500,00	55.499,99	55.499,99	0,01
020205 1236110051.003 44905100 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.003 44905100 120	Transferência do Salário-Educação	55.500,00	0,00	55.500,00	55.499,99	55.499,99	0,01
020205 1236110051.003 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
020205 1236110051.003 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
020205 1236110051.003 45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.003 45906100 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCACAO	244.500,00	0,00	244.500,00	242.590,20	242.590,20	1.909,80
020205 1236110051.025 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.500,00	0,00	244.500,00	242.590,20	242.590,20	1.909,80
020205 1236110051.025 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110051.025 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01111166996951111





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110051.025 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	17.000,00	0,00	17.000,00	16.320,20	16.320,20	679,80
020205 1236110051.025 44905200 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	226.500,00	0,00	226.500,00	226.270,00	226.270,00	230,00
020205 1236110051.025 44909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.025 44909300 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.038	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO	450.000,00	0,00	450.000,00	397.817,36	397.817,36	52.182,64
020205 1236110051.038 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00	0,00	440.000,00	397.817,36	397.817,36	42.182,64
020205 1236110051.038 44905100 001	Recursos Ordinários	42.000,00	0,00	42.000,00	33.297,78	33.297,78	8.702,22
020205 1236110051.038 44905100 113	Transferências do FUNDEB 40%	3.000,00	0,00	3.000,00	945,00	945,00	2.055,00
020205 1236110051.038 44905100 114	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.038 44905100 120	Transferência do Salário-Educação	145.000,00	0,00	145.000,00	144.949,69	144.949,69	50,31
020205 1236110051.038 44905100 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00	0,00	250.000,00	218.624,89	218.624,89	31.375,11
020205 1236110051.038 44909300	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
020205 1236110051.038 44909300 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
020205 1236110051.038 44909300 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.039	CONST. E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020205 1236110051.039 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020205 1236110051.039 44905100 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020205 1236110051.039 44905100 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.041	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	20.000,00	20.000,00	18.846,00	18.846,00	1.154,00
020205 1236110051.041 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	18.846,00	18.846,00	1.154,00
020205 1236110051.041 44905100 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	20.000,00	20.000,00	18.846,00	18.846,00	1.154,00
020205 1236110052.019	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1.471.556,29	0,00	1.471.556,29	1.366.931,43	1.366.931,43	104.624,86
020205 1236110052.019 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	358.000,00	0,00	358.000,00	341.541,20	341.541,20	16.458,80
020205 1236110052.019 31900400 001	Recursos Ordinários	358.000,00	0,00	358.000,00	341.541,20	341.541,20	16.458,80
020205 1236110052.019 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	0,00	670.000,00	669.368,63	669.368,63	631,37
020205 1236110052.019 31901100 001	Recursos Ordinários	670.000,00	0,00	670.000,00	669.368,63	669.368,63	631,37
020205 1236110052.019 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00	0,00	89.000,00	87.311,60	87.311,60	1.688,40
020205 1236110052.019 31901302 001	Recursos Ordinários	89.000,00	0,00	89.000,00	87.311,60	87.311,60	1.688,40
020205 1236110052.019 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
020205 1236110052.019 31901600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.019 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.019 31909200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.019 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.000,00	0,00	84.000,00	67.957,62	67.957,62	16.042,38
020205 1236110052.019 31909400 001	Recursos Ordinários	84.000,00	0,00	84.000,00	67.957,62	67.957,62	16.042,38
020205 1236110052.019 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
020205 1236110052.019 31911303 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
020205 1236110052.019 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33900800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.440,00	1.440,00	4.560,00
020205 1236110052.019 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	1.440,00	1.440,00	4.560,00
020205 1236110052.019 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33901800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	66.884,05	66.884,05	3.115,95
020205 1236110052.019 33903099 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	66.884,05	66.884,05	3.115,95
020205 1236110052.019 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.856,29	0,00	6.856,29	4.024,02	4.024,02	2.832,27
020205 1236110052.019 33903300 001	Recursos Ordinários	6.856,29	0,00	6.856,29	4.024,02	4.024,02	2.832,27
020205 1236110052.019 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.500,00	0,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	0,00
020205 1236110052.019 33903500 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33903500 120	Transferência do Salário-Educação	46.500,00	0,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	0,00
020205 1236110052.019 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00	0,00	46.000,00	9.211,00	9.211,00	36.789,00
020205 1236110052.019 33903600 001	Recursos Ordinários	46.000,00	0,00	46.000,00	9.211,00	9.211,00	36.789,00
020205 1236110052.019 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200,00	0,00	28.200,00	27.948,99	27.948,99	251,01
020205 1236110052.019 33903900 001	Recursos Ordinários	22.200,00	0,00	22.200,00	21.948,99	21.948,99	251,01
020205 1236110052.019 33903900 120	Transferência do Salário-Educação	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
020205 1236110052.019 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	38.100,00	38.100,00	1.900,00
020205 1236110052.019 33904900 001	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00	38.100,00	38.100,00	1.900,00
020205 1236110052.019 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.349,32	1.349,32	650,68
020205 1236110052.019 33909200 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.349,32	1.349,32	650,68
020205 1236110052.019 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33909300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.019 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33919700 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	5.295,00	5.295,00	3.705,00
020205 1236110052.019 44905200 001	Recursos Ordinários	7.500,00	0,00	7.500,00	4.970,00	4.970,00	2.530,00
020205 1236110052.019 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	1.500,00	0,00	1.500,00	325,00	325,00	1.175,00
020205 1236110052.020	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO FUNDEB E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33504100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E AFINS DA EDUCAÇÃO	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
020205 1236110052.022 33504100	CONTRIBUIÇÕES	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
020205 1236110052.022 33504100 001	Recursos Ordinários	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
020205 1236110052.023	MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	6.899.507,81	0,00	6.899.507,81	6.726.825,62	6.726.825,62	172.682,19
020205 1236110052.023 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.388.000,00	0,00	2.388.000,00	2.352.858,31	2.352.858,31	35.141,69
020205 1236110052.023 31900400 113	Transferências do FUNDEB 40%	2.388.000,00	0,00	2.388.000,00	2.352.858,31	2.352.858,31	35.141,69
020205 1236110052.023 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.544.207,81	0,00	2.544.207,81	2.544.034,68	2.544.034,68	173,13
020205 1236110052.023 31901100 113	Transferências do FUNDEB 40%	2.544.207,81	0,00	2.544.207,81	2.544.034,68	2.544.034,68	173,13
020205 1236110052.023 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710.200,00	0,00	710.200,00	710.071,90	710.071,90	128,10
020205 1236110052.023 31901302 113	Transferências do FUNDEB 40%	710.200,00	0,00	710.200,00	710.071,90	710.071,90	128,10
020205 1236110052.023 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	23.000,00	0,00	23.000,00	12.273,60	12.273,60	10.726,40
020205 1236110052.023 31901600 113	Transferências do FUNDEB 40%	23.000,00	0,00	23.000,00	12.273,60	12.273,60	10.726,40
020205 1236110052.023 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 31909200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00	0,00	80.000,00	5.569,68	5.569,68	74.430,32
020205 1236110052.023 31909400 113	Transferências do FUNDEB 40%	80.000,00	0,00	80.000,00	5.569,68	5.569,68	74.430,32
020205 1236110052.023 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.000,00	0,00	497.000,00	496.596,20	496.596,20	403,80
020205 1236110052.023 31911303 113	Transferências do FUNDEB 40%	497.000,00	0,00	497.000,00	496.596,20	496.596,20	403,80
020205 1236110052.023 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.756,24	8.756,24	1.243,76
020205 1236110052.023 33900800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33900800 113	Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	10.000,00	8.756,24	8.756,24	1.243,76
020205 1236110052.023 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.023 33901400 113	Transferências do FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.023 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	141.308,71	141.308,71	8.691,29
020205 1236110052.023 33903099 113	Transferências do FUNDEB 40%	150.000,00	0,00	150.000,00	141.308,71	141.308,71	8.691,29
020205 1236110052.023 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33903100 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33903200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.800,00	0,00	127.800,00	127.774,51	127.774,51	25,49
020205 1236110052.023 33903300 113	Transferências do FUNDEB 40%	127.800,00	0,00	127.800,00	127.774,51	127.774,51	25,49
020205 1236110052.023 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	8.940,00	8.940,00	1.060,00
020205 1236110052.023 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	10.000,00	8.940,00	8.940,00	1.060,00
020205 1236110052.023 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	0,00	110.000,00	102.919,60	102.919,60	7.080,40
020205 1236110052.023 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40%	110.000,00	0,00	110.000,00	102.919,60	102.919,60	7.080,40
020205 1236110052.023 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
020205 1236110052.023 33904900 113	Transferências do FUNDEB 40%	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
020205 1236110052.023 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33909200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.023 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	0,00	11.000,00	10.119,24	10.119,24	880,76
020205 1236110052.023 33909300 113	Transferências do FUNDEB 40%	11.000,00	0,00	11.000,00	10.119,24	10.119,24	880,76
020205 1236110052.023 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	220.000,00	0,00	220.000,00	193.016,95	193.016,95	26.983,05
020205 1236110052.023 33919700 113	Transferências do FUNDEB 40%	220.000,00	0,00	220.000,00	193.016,95	193.016,95	26.983,05
020205 1236110052.023 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300,00	0,00	14.300,00	12.586,00	12.586,00	1.714,00
020205 1236110052.023 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	14.300,00	0,00	14.300,00	12.586,00	12.586,00	1.714,00
020205 1236110052.024	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	15.147.175,00	0,00	15.147.175,00	14.569.807,27	14.569.807,27	577.367,73
020205 1236110052.024 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.652.685,00	0,00	3.652.685,00	3.652.313,37	3.652.313,37	371,63
020205 1236110052.024 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60%	3.652.685,00	0,00	3.652.685,00	3.652.313,37	3.652.313,37	371,63
020205 1236110052.024 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.508.175,00	0,00	6.508.175,00	6.501.088,41	6.501.088,41	7.086,59
020205 1236110052.024 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	6.508.175,00	0,00	6.508.175,00	6.501.088,41	6.501.088,41	7.086,59
020205 1236110052.024 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	0,00	800.000,00	792.719,30	792.719,30	7.280,70
020205 1236110052.024 31901302 112	Transferências do FUNDEB 60%	800.000,00	0,00	800.000,00	792.719,30	792.719,30	7.280,70





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.024 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 31901600 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 31909200 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	350.000,00	0,00	350.000,00	348.985,02	348.985,02	1.014,98
020205 1236110052.024 31909400 112	Transferências do FUNDEB 60%	350.000,00	0,00	350.000,00	348.985,02	348.985,02	1.014,98
020205 1236110052.024 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.472.315,00	0,00	2.472.315,00	2.015.669,08	2.015.669,08	456.645,92
020205 1236110052.024 31911303 112	Transferências do FUNDEB 60%	2.472.315,00	0,00	2.472.315,00	2.015.669,08	2.015.669,08	456.645,92
020205 1236110052.024 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33904900 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33909300 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00	1.259.032,09	1.259.032,09	104.967,91
020205 1236110052.024 33919700 112	Transferências do FUNDEB 60%	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00	1.259.032,09	1.259.032,09	104.967,91
020205 1236110052.025	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVERSAS FONTES	2.089.850,00	0,00	2.089.850,00	1.989.454,63	1.989.454,63	100.395,37
020205 1236110052.025 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.900,00	0,00	86.900,00	86.831,33	86.831,33	68,67
020205 1236110052.025 31900400 001	Recursos Ordinários	86.900,00	0,00	86.900,00	86.831,33	86.831,33	68,67
020205 1236110052.025 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.350,00	0,00	61.350,00	61.340,00	61.340,00	10,00
020205 1236110052.025 31901100 001	Recursos Ordinários	61.350,00	0,00	61.350,00	61.340,00	61.340,00	10,00
020205 1236110052.025 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
020205 1236110052.025 31901399 001	Recursos Ordinários	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
020205 1236110052.025 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.516,00	1.516,00	484,00
020205 1236110052.025 31901600 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.516,00	1.516,00	484,00
020205 1236110052.025 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 31909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 31909400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 31911399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.508.000,00	0,00	1.508.000,00	1.491.768,47	1.491.768,47	16.231,53
020205 1236110052.025 31911399 001	Recursos Ordinários	1.508.000,00	0,00	1.508.000,00	1.491.768,47	1.491.768,47	16.231,53
020205 1236110052.025 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.025 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	132.900,00	0,00	132.900,00	104.487,57	104.487,57	28.412,43
020205 1236110052.025 33903099 001	Recursos Ordinários	75.400,00	0,00	75.400,00	50.194,30	50.194,30	25.205,70
020205 1236110052.025 33903099 120	Transferência do Salário-Educação	20.500,00	0,00	20.500,00	17.627,93	17.627,93	2.872,07
020205 1236110052.025 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.000,00	0,00	37.000,00	36.665,34	36.665,34	334,66
020205 1236110052.025 33903099 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	200,00	200,00	1.800,00
020205 1236110052.025 33903300 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	200,00	200,00	1.800,00
020205 1236110052.025 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	46.286,00	46.286,00	13.714,00
020205 1236110052.025 33903600 001	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	38.786,00	38.786,00	11.214,00
020205 1236110052.025 33903600 120	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00	2.500,00
020205 1236110052.025 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.600,00	0,00	151.600,00	124.058,97	124.058,97	27.541,03
020205 1236110052.025 33903900 001	Recursos Ordinários	117.000,00	0,00	117.000,00	89.811,53	89.811,53	27.188,47
020205 1236110052.025 33903900 120	Transferência do Salário-Educação	29.800,00	0,00	29.800,00	29.558,26	29.558,26	241,74
020205 1236110052.025 33903900 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.800,00	0,00	4.800,00	4.689,18	4.689,18	110,82
020205 1236110052.025 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.025 33904900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.025 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.000,00	0,00	63.000,00	62.842,29	62.842,29	157,71
020205 1236110052.025 33909200 001	Recursos Ordinários	63.000,00	0,00	63.000,00	62.842,29	62.842,29	157,71
020205 1236110052.025 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33909300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	14.000,00	10.124,00	10.124,00	3.876,00
020205 1236110052.025 44905200 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	184,00	184,00	3.816,00
020205 1236110052.025 44905200 114	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00	9.940,00	9.940,00	60,00
020205 1236110052.030	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	315.600,00	0,00	315.600,00	255.233,42	255.233,42	60.366,58

Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINARI SILVA, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento - Código do documento: 01111669951111

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINARI SILVA, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento - Código do documento: 01111669951111
Siorconp - Sistema Integrado de Orçamento e Controladoria Pública
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.030 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	315.600,00	0,00	315.600,00	255.233,42	255.233,42	60.366,58
020205 1236110052.030 33903099 001	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
020205 1236110052.030 33903099 120	Transferência do Salário-Educação	2.600,00	0,00	2.600,00	1.897,40	1.897,40	702,60
020205 1236110052.030 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	263.000,00	0,00	263.000,00	253.336,02	253.336,02	9.663,98
020205 1236110052.030 33903099 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033	TRANSPORTE ESCOLAR	14.000,00	0,00	14.000,00	12.928,03	12.928,03	1.071,97
020205 1236110052.033 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903003 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	0,00	13.000,00	12.928,03	12.928,03	71,97
020205 1236110052.033 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903300 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903300 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903300 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00	0,00	13.000,00	12.928,03	12.928,03	71,97
020205 1236110052.033 33903300 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.033 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.033 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.033 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.106	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
020205 1236110052.106 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 33903099 121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.106 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO DE OLIVEIRA
systemainformatica.com.br/siorconp

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Controladoria Pública
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110092.216	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	83.500,00	163.500,00	115.635,15	115.635,15	47.864,85
020205 1236110092.216 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00	35.700,00	105.700,00	77.343,03	77.343,03	28.356,97
020205 1236110092.216 33903099 001	Recursos Ordinários	- 10.000,00	35.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
020205 1236110092.216 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000,00	0,00	80.000,00	77.343,03	77.343,03	2.656,97
020205 1236110092.216 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	33.400,00	43.400,00	33.503,64	33.503,64	9.896,36
020205 1236110092.216 33903200 001	Recursos Ordinários	10.000,00	33.400,00	43.400,00	33.503,64	33.503,64	9.896,36
020205 1236110092.216 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	14.400,00	14.400,00	4.788,48	4.788,48	9.611,52
020205 1236110092.216 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	14.400,00	14.400,00	4.788,48	4.788,48	9.611,52
020205 1236310052.026	PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.026 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.026 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.026 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.026 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.026 44304200	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.026 44304200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.027	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	221.000,00	0,00	221.000,00	153.627,83	153.627,83	67.372,17
020205 1236310052.027 33504100	CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	0,00	115.000,00	50.500,00	50.500,00	64.500,00
020205 1236310052.027 33504100 001	Recursos Ordinários	115.000,00	0,00	115.000,00	50.500,00	50.500,00	64.500,00
020205 1236310052.027 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	76.000,00	0,00	76.000,00	73.150,00	73.150,00	2.850,00
020205 1236310052.027 33901800 001	Recursos Ordinários	76.000,00	0,00	76.000,00	73.150,00	73.150,00	2.850,00
020205 1236310052.027 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.977,83	29.977,83	22,17
020205 1236310052.027 33903300 001	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	29.977,83	29.977,83	22,17
020205 1236510052.028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	55.000,00	0,00	55.000,00	31.571,43	31.571,43	23.428,57
020205 1236510052.028 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	31.571,43	31.571,43	22.428,57
020205 1236510052.028 33903099 113	Transferências do FUNDEB 40%	23.000,00	0,00	23.000,00	858,15	858,15	22.141,85
020205 1236510052.028 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.000,00	0,00	31.000,00	30.713,28	30.713,28	286,72
020205 1236510052.028 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236510052.028 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903300 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.028 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.028 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.028 33904600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	110.600,00	0,00	110.600,00	79.509,79	79.509,79	31.090,21
020205 1236510052.029 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 31901399 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	57.500,00	0,00	57.500,00	45.567,15	45.567,15	11.932,85
020205 1236510052.029 33903099 001	Recursos Ordinários	17.000,00	0,00	17.000,00	11.528,11	11.528,11	5.471,89
020205 1236510052.029 33903099 113	Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
020205 1236510052.029 33903099 120	Transferência do Salário-Educação	16.500,00	0,00	16.500,00	16.458,13	16.458,13	41,87
020205 1236510052.029 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000,00	0,00	19.000,00	17.580,91	17.580,91	1.419,09
020205 1236510052.029 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.120,00	6.120,00	880,00
020205 1236510052.029 33903600 001	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00	6.120,00	6.120,00	880,00
020205 1236510052.029 33903600 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.100,00	0,00	24.100,00	12.792,17	12.792,17	11.307,83
020205 1236510052.029 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	1.853,76	1.853,76	3.146,24
020205 1236510052.029 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40%	16.100,00	0,00	16.100,00	8.518,91	8.518,91	7.581,09
020205 1236510052.029 33903900 120	Transferência do Salário-Educação	3.000,00	0,00	3.000,00	2.419,50	2.419,50	580,50
020205 1236510052.029 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.344,57	1.344,57	3.655,43
020205 1236510052.029 33909200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	1.344,57	1.344,57	3.655,43





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236510052.029 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	0,00	17.000,00	13.685,90	13.685,90	3.314,10
020205 1236510052.029 44905200 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	10.589,90	10.589,90	1.410,10
020205 1236510052.029 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	3.096,00	3.096,00	1.904,00
020205 1236510052.107	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
020205 1236510052.107 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.107 33903099 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.107 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.107 33903600 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.107 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.107 33903900 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.107 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.107 44905200 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510092.213	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - CRECHES	17.000,00	8.400,00	25.400,00	21.940,44	21.940,44	3.459,56
020205 1236510092.213 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	16.000,00	4.100,00	20.100,00	16.951,92	16.951,92	3.148,08
020205 1236510092.213 33903099 001	Recursos Ordinários	- 1.000,00	4.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
020205 1236510092.213 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000,00	0,00	17.000,00	16.951,92	16.951,92	48,08
020205 1236510092.213 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	4.300,00	5.300,00	4.988,52	4.988,52	311,48
020205 1236510092.213 33903200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	4.300,00	5.300,00	4.988,52	4.988,52	311,48
020205 1236510092.214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO INFANTIL	17.000,00	14.400,00	31.400,00	20.211,78	20.211,78	11.188,22
020205 1236510092.214 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	17.000,00	7.100,00	24.100,00	15.442,26	15.442,26	8.657,74
020205 1236510092.214 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
020205 1236510092.214 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000,00	0,00	17.000,00	15.442,26	15.442,26	1.557,74
020205 1236510092.214 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.300,00	7.300,00	4.769,52	4.769,52	2.530,48
020205 1236510092.214 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	7.300,00	7.300,00	4.769,52	4.769,52	2.530,48
020205 1236610052.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.021 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.021 33903099 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236610052.105 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.105 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.105 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610092.215	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - EJA	21.000,00	14.500,00	35.500,00	22.857,01	22.857,01	12.642,99
020205 1236610092.215 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	21.000,00	7.100,00	28.100,00	18.054,09	18.054,09	10.045,91
020205 1236610092.215 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
020205 1236610092.215 33903099 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000,00	0,00	21.000,00	18.054,09	18.054,09	2.945,91
020205 1236610092.215 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.400,00	7.400,00	4.802,92	4.802,92	2.597,08
020205 1236610092.215 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	7.400,00	7.400,00	4.802,92	4.802,92	2.597,08
020205 1236710052.031	APOIO ENSINO ESPECIAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020205 1236710052.031 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236710052.031 31901100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236710052.031 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236710052.031 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236710052.032	APOIO AO ESSINO MEDIO	25.036,12	0,00	25.036,12	23.036,12	23.036,12	2.000,00
020205 1236710052.032 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.036,12	0,00	23.036,12	23.036,12	23.036,12	0,00
020205 1236710052.032 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.032 33903300 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.036,12	0,00	23.036,12	23.036,12	23.036,12	0,00
020205 1236710052.032 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.032 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.032 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020205 1236710052.032 33903900 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020206	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	650.650,00	280.088,82	930.738,82	873.278,27	873.278,27	57.460,55
020206 0412210081.026	AQUIS.DE EQUIP.PARA A SEC DE CULT.TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0111116699511111





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 0412210081.026 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210081.026 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.034	GESTÃO DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	502.650,00	0,00	502.650,00	475.278,47	475.278,47	27.371,53
020206 0412210082.034 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	158.000,00	0,00	158.000,00	156.683,99	156.683,99	1.316,01
020206 0412210082.034 31900400 001	Recursos Ordinários	158.000,00	0,00	158.000,00	156.683,99	156.683,99	1.316,01
020206 0412210082.034 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.500,00	0,00	232.500,00	212.726,58	212.726,58	19.773,42
020206 0412210082.034 31901100 001	Recursos Ordinários	232.500,00	0,00	232.500,00	212.726,58	212.726,58	19.773,42
020206 0412210082.034 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.100,00	0,00	78.100,00	76.778,58	76.778,58	1.321,42
020206 0412210082.034 31909400 001	Recursos Ordinários	78.100,00	0,00	78.100,00	76.778,58	76.778,58	1.321,42
020206 0412210082.034 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.034 33900800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.034 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00	0,00	1.950,00	1.650,00	1.650,00	300,00
020206 0412210082.034 33901400 001	Recursos Ordinários	1.950,00	0,00	1.950,00	1.650,00	1.650,00	300,00
020206 0412210082.034 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	10.836,21	10.836,21	3.163,79
020206 0412210082.034 33903099 001	Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	14.000,00	10.836,21	10.836,21	3.163,79
020206 0412210082.034 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 0412210082.034 33903200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 0412210082.034 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100,00	0,00	13.100,00	13.080,00	13.080,00	20,00
020206 0412210082.034 33903600 001	Recursos Ordinários	13.100,00	0,00	13.100,00	13.080,00	13.080,00	20,00
020206 0412210082.034 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	3.523,11	3.523,11	476,89
020206 0412210082.034 33903900 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	3.523,11	3.523,11	476,89
020206 0412210082.034 33904100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.034 33904100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.033	CRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
020206 1339210081.033 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
020206 1339210081.033 44905100 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
020206 1339210081.034	INSTALAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS SOCIO/CULTURAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210081.034 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210081.034 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 1339210081.034 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.034 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035	APOIO A EVENTOS DE FESTAS TRADICIONAIS	94.000,00	0,00	94.000,00	92.260,78	92.260,78	1.739,22
020206 1339210082.035 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33504300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	13.000,00	0,00	13.000,00	12.735,78	12.735,78	264,22
020206 1339210082.035 33903099 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	12.735,78	12.735,78	264,22
020206 1339210082.035 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	13.775,00	13.775,00	1.225,00
020206 1339210082.035 33903600 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	13.775,00	13.775,00	1.225,00
020206 1339210082.035 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	34.800,00	34.800,00	200,00
020206 1339210082.035 33903900 001	Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	35.000,00	34.800,00	34.800,00	200,00
020206 1339210082.035 33903900 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.035 33904100	CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	0,00	31.000,00	30.950,00	30.950,00	50,00
020206 1339210082.035 33904100 001	Recursos Ordinários	31.000,00	0,00	31.000,00	30.950,00	30.950,00	50,00
020206 1339210082.036	APOIO A GRUPOS ARTISTICOS FOLCLORICOS LOCAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	16.500,00	16.500,00	5.500,00
020206 1339210082.036 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.036 33504100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.036 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	16.500,00	16.500,00	3.500,00
020206 1339210082.036 33504300 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	16.500,00	16.500,00	3.500,00
020206 1339210082.036 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210082.036 33903100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210082.036 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210082.036 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1339210082.036 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.036 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.037	INSTALACAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 1339210082.037 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.037 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.037 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.037 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210102.108	APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - COVID - 19	0,00	280.088,82	280.088,82	278.658,82	278.658,82	1.430,00
020206 1339210102.108 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	119.430,00	142.800,00	262.230,00	260.800,00	260.800,00	1.430,00
020206 1339210102.108 33903100 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	119.430,00	142.800,00	262.230,00	260.800,00	260.800,00	1.430,00
020206 1339210102.108 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	17.288,82	17.288,82	17.288,82	17.288,82	0,00
020206 1339210102.108 33903600 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	17.288,82	17.288,82	17.288,82	17.288,82	0,00
020206 1339210102.108 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 83.430,00	84.000,00	570,00	570,00	570,00	0,00
020206 1339210102.108 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 83.430,00	84.000,00	570,00	570,00	570,00	0,00
020206 1339210102.108 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	- 36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210102.108 33904800 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.038	APOIO A EVENTOS TURISTICOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
020206 1369510082.038 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.038 33504100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.038 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 1369510082.038 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020206 2781110082.086	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.086 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.086 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.086 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.086 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020207 0412210012.040 33901400 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.040,00	1.040,00	460,00
020207 0412210012.040 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	550,00	0,00	550,00	440,00	440,00	110,00
020207 0412210012.040 33903099 001	Recursos Ordinários	550,00	0,00	550,00	440,00	440,00	110,00
020207 0412210012.040 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.040 33903300 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.040 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.550,00	0,00	75.550,00	75.485,00	75.485,00	65,00
020207 0412210012.040 33903600 001	Recursos Ordinários	75.550,00	0,00	75.550,00	75.485,00	75.485,00	65,00
020207 0412210012.040 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.700,00	0,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	0,00
020207 0412210012.040 33903900 001	Recursos Ordinários	23.700,00	0,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	0,00
020207 0412210012.041	MANUT. DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	160,00	160,00	1.840,00
020207 0412210012.041 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	160,00	160,00	340,00
020207 0412210012.041 33901400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	160,00	160,00	340,00
020207 0412210012.041 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.041 33903099 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.041 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.041 33903600 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.041 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020207 0412210012.041 33903900 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020208	SEC.MUN. DE SEG.CIDADÁ,TRANSITO,TRANSP.E MOBILIDADE	117.500,00	0,00	117.500,00	101.933,34	101.933,34	15.566,66
020208 0412210011.004	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210011.004 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210011.004 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042	GESTÃO DA SEC. DE SEG., CIDADANIA, TRANSP. E MOBILIDADE	116.500,00	0,00	116.500,00	101.933,34	101.933,34	14.566,66
020208 0412210012.042 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.967,00	0,00	92.967,00	88.833,34	88.833,34	4.133,66
020208 0412210012.042 31901100 001	Recursos Ordinários	92.967,00	0,00	92.967,00	88.833,34	88.833,34	4.133,66
020208 0412210012.042 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
020208 0412210012.042 31909400 001	Recursos Ordinários	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
020208 0412210012.042 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020208 0412210012.042 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
020208 0412210012.042 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
020208 0412210012.042 33903200 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
020208 0412210012.042 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
020208 0412210012.042 33903300 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
020208 0412210012.042 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	1.000,00
020208 0412210012.042 33903600 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	1.000,00
020208 0412210012.042 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.833,00	0,00	7.833,00	5.400,00	5.400,00	2.433,00
020208 0412210012.042 33903900 001	Recursos Ordinários	7.833,00	0,00	7.833,00	5.400,00	5.400,00	2.433,00
020208 0412210012.042 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.042 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043	AÇÃO PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.043 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.044	MANUTENCAO DA COMISSAO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.044 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.044 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.044 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.044 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.037	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020208 1648210041.037 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020208 1648210041.037 33903099 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020208 1648210041.037 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.037 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.037 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.037 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	9.060.175,00	35.000,00	9.095.175,00	8.633.494,74	8.633.494,74	461.680,26
020209 0412210071.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210071.027 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210071.027 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.860.160,00	0,00	4.860.160,00	4.764.311,85	4.764.311,85	95.848,15
020209 0412210072.045 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.200,00	0,00	1.604.200,00	1.603.557,48	1.603.557,48	642,52
020209 0412210072.045 31900400 001	Recursos Ordinários	1.604.200,00	0,00	1.604.200,00	1.603.557,48	1.603.557,48	642,52
020209 0412210072.045 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.631.010,00	0,00	1.631.010,00	1.618.120,68	1.618.120,68	12.889,32
020209 0412210072.045 31901100 001	Recursos Ordinários	1.631.010,00	0,00	1.631.010,00	1.618.120,68	1.618.120,68	12.889,32
020209 0412210072.045 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
020209 0412210072.045 31901600 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
020209 0412210072.045 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	366.000,00	0,00	366.000,00	357.303,52	357.303,52	8.696,48
020209 0412210072.045 31909400 001	Recursos Ordinários	366.000,00	0,00	366.000,00	357.303,52	357.303,52	8.696,48
020209 0412210072.045 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.396,82	5.396,82	603,18
020209 0412210072.045 33900800 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	5.396,82	5.396,82	603,18
020209 0412210072.045 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.920,00	3.920,00	1.080,00
020209 0412210072.045 33901400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	3.920,00	3.920,00	1.080,00
020209 0412210072.045 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	422.000,00	0,00	422.000,00	406.765,36	406.765,36	15.234,64
020209 0412210072.045 33903099 001	Recursos Ordinários	422.000,00	0,00	422.000,00	406.765,36	406.765,36	15.234,64
020209 0412210072.045 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020209 0412210072.045 33903200 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020209 0412210072.045 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	575.000,00	0,00	575.000,00	524.634,00	524.634,00	50.366,00
020209 0412210072.045 33903300 001	Recursos Ordinários	575.000,00	0,00	575.000,00	524.634,00	524.634,00	50.366,00
020209 0412210072.045 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	0,00	75.000,00	71.865,00	71.865,00	3.135,00
020209 0412210072.045 33903600 001	Recursos Ordinários	75.000,00	0,00	75.000,00	71.865,00	71.865,00	3.135,00
020209 0412210072.045 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	68.300,77	68.300,77	699,23





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 0412210072.045 33903900 001	Recursos Ordinários	69.000,00	0,00	69.000,00	68.300,77	68.300,77	699,23
020209 0412210072.045 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020209 0412210072.045 33904600 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020209 0412210072.045 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00	0,00	23.000,00	22.750,00	22.750,00	250,00
020209 0412210072.045 33904900 001	Recursos Ordinários	23.000,00	0,00	23.000,00	22.750,00	22.750,00	250,00
020209 0412210072.045 33909200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.045 33909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.045 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00	6.042,44	6.042,44	957,56
020209 0412210072.045 33909300 001	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00	6.042,44	6.042,44	957,56
020209 0412210072.045 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.750,00	0,00	75.750,00	75.655,78	75.655,78	94,22
020209 0412210072.045 44905200 001	Recursos Ordinários	75.750,00	0,00	75.750,00	75.655,78	75.655,78	94,22
020209 1545110071.005	CONST.E MELHORIA DE PREDIOS DE USO DE REPARTIÇÃO FEDERAL, EST E MUNIC	16.000,00	0,00	16.000,00	15.864,84	15.864,84	135,16
020209 1545110071.005 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00	0,00	16.000,00	15.864,84	15.864,84	135,16
020209 1545110071.005 44905100 001	Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	16.000,00	15.864,84	15.864,84	135,16
020209 1545110071.006	CONST.E MELHORIA DE CENTROS DE SERV. DE ABASTEC.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.731,00	3.731,00	269,00
020209 1545110071.006 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	3.731,00	3.731,00	269,00
020209 1545110071.006 44905100 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	3.731,00	3.731,00	269,00
020209 1545110071.007	APOIO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES HISTORICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110071.007 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110071.007 44905100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110071.008	CONSTRUCAO DE MURO DE ARRIMO E ESCADARIAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.774,00	1.774,00	226,00
020209 1545110071.008 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.774,00	1.774,00	226,00
020209 1545110071.008 44905100 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.774,00	1.774,00	226,00
020209 1545110071.009	MELHORIAS DE SANITÁRIOS, LAVANDERIAS E CHAFARIZES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.292,10	1.292,10	3.707,90
020209 1545110071.009 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.292,10	1.292,10	3.707,90
020209 1545110071.009 44905100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	1.292,10	1.292,10	3.707,90
020209 1545110071.011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE CEMITERIOS	71.000,00	0,00	71.000,00	43.575,70	43.575,70	27.424,30
020209 1545110071.011 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00	0,00	71.000,00	43.575,70	43.575,70	27.424,30
020209 1545110071.011 44905100 001	Recursos Ordinários	71.000,00	0,00	71.000,00	43.575,70	43.575,70	27.424,30
020209 1545110071.012	SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE	11.000,00	0,00	11.000,00	10.055,10	10.055,10	944,90

011136669951111





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 1545110072.046 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	13.000,00	0,00	13.000,00	5.725,87	5.725,87	7.274,13
020209 1545110072.046 33903099 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	5.725,87	5.725,87	7.274,13
020209 1545110072.046 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.046 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.000,00	0,00	251.000,00	249.343,33	249.343,33	1.656,67
020209 1545110072.046 33903300 001	Recursos Ordinários	251.000,00	0,00	251.000,00	249.343,33	249.343,33	1.656,67
020209 1545110072.046 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.000,00	0,00	97.000,00	92.970,00	92.970,00	4.030,00
020209 1545110072.046 33903600 001	Recursos Ordinários	97.000,00	0,00	97.000,00	92.970,00	92.970,00	4.030,00
020209 1545110072.046 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.665,00	0,00	273.665,00	249.187,75	249.187,75	24.477,25
020209 1545110072.046 33903900 001	Recursos Ordinários	273.665,00	0,00	273.665,00	249.187,75	249.187,75	24.477,25
020209 1545110072.046 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	0,00	12.000,00	11.780,00	11.780,00	220,00
020209 1545110072.046 33909200 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	11.780,00	11.780,00	220,00
020209 1545110072.046 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	1.400,00	1.400,00	100,00
020209 1545110072.046 44905200 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.400,00	1.400,00	100,00
020209 1545110072.047	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00	1.393.493,70	1.393.493,70	78.506,30
020209 1545110072.047 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	131.000,00	0,00	131.000,00	130.931,00	130.931,00	69,00
020209 1545110072.047 33903099 001	Recursos Ordinários	131.000,00	0,00	131.000,00	130.931,00	130.931,00	69,00
020209 1545110072.047 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00
020209 1545110072.047 33903300 001	Recursos Ordinários	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00
020209 1545110072.047 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110072.047 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110072.047 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	1.214.141,16	1.214.141,16	74.858,84
020209 1545110072.047 33903900 001	Recursos Ordinários	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	1.214.141,16	1.214.141,16	74.858,84
020209 1545110072.047 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	4.421,54	4.421,54	578,46
020209 1545110072.047 33909200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.421,54	4.421,54	578,46
020209 1545110072.047 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 1545110072.047 44905100 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
020209 1545110072.048	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00	1.270.209,81	1.270.209,81	132.790,19
020209 1545110072.048 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.048 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.048 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	365.000,00	0,00	365.000,00	332.430,44	332.430,44	32.569,56
020209 1545110072.048 33903099 001	Recursos Ordinários	365.000,00	0,00	365.000,00	332.430,44	332.430,44	32.569,56
020209 1545110072.048 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	0,00	11.000,00	10.410,00	10.410,00	590,00
020209 1545110072.048 33903600 001	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	11.000,00	10.410,00	10.410,00	590,00
020209 1545110072.048 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	946.000,00	0,00	946.000,00	847.017,61	847.017,61	98.982,39
020209 1545110072.048 33903900 001	Recursos Ordinários	946.000,00	0,00	946.000,00	847.017,61	847.017,61	98.982,39
020209 1545110072.048 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	0,00	42.000,00	41.899,28	41.899,28	100,72
020209 1545110072.048 33909200 001	Recursos Ordinários	42.000,00	0,00	42.000,00	41.899,28	41.899,28	100,72
020209 1545110072.048 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00	0,00	39.000,00	38.452,48	38.452,48	547,52
020209 1545110072.048 44905100 001	Recursos Ordinários	39.000,00	0,00	39.000,00	38.452,48	38.452,48	547,52
020209 1545110072.048 44909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.048 44909300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110081.018	CONST. DE PISTAS PARA ESPORTES DITOS RADICAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110081.018 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1545110081.018 44905100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020209 1751210071.010	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESGOTOS, CANAIS E GALERIAS	35.000,00	0,00	35.000,00	19.059,52	19.059,52	15.940,48
020209 1751210071.010 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	19.059,52	19.059,52	15.940,48
020209 1751210071.010 44905100 001	Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	35.000,00	19.059,52	19.059,52	15.940,48
020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	543.370,00	0,00	543.370,00	515.005,86	515.005,86	28.364,14
020210 0412210061.028	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210061.028 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210061.028 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052	MANUT.DOS SERV.DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	542.370,00	0,00	542.370,00	515.005,86	515.005,86	27.364,14
020210 0412210062.052 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.580,00	0,00	14.580,00	14.275,66	14.275,66	304,34
020210 0412210062.052 31900400 001	Recursos Ordinários	14.580,00	0,00	14.580,00	14.275,66	14.275,66	304,34
020210 0412210062.052 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.200,00	0,00	55.200,00	54.512,62	54.512,62	687,38

Assesse em: https://eice.ce.pe.gov.br/pp/validador/validador.asp?doc=seam_codigo_documento:01116669951111

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINAZZA RIBEIRO
Sistema Informativo de Orçamento e Controladoria Pública
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020210 0412210062.052 31901100 001	Recursos Ordinários	55.200,00	0,00	55.200,00	54.512,62	54.512,62	687,38
020210 0412210062.052 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052 31901600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052 31909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.090,00	0,00	28.090,00	28.080,20	28.080,20	9,80
020210 0412210062.052 31909400 001	Recursos Ordinários	28.090,00	0,00	28.090,00	28.080,20	28.080,20	9,80
020210 0412210062.052 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020210 0412210062.052 33900800 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020210 0412210062.052 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020210 0412210062.052 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020210 0412210062.052 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	242.500,00	0,00	242.500,00	220.076,92	220.076,92	22.423,08
020210 0412210062.052 33903003 001	Recursos Ordinários	242.500,00	0,00	242.500,00	220.076,92	220.076,92	22.423,08
020210 0412210062.052 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	117.000,00	0,00	117.000,00	116.541,72	116.541,72	458,28
020210 0412210062.052 33903099 001	Recursos Ordinários	117.000,00	0,00	117.000,00	116.541,72	116.541,72	458,28
020210 0412210062.052 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
020210 0412210062.052 33903300 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
020210 0412210062.052 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00	0,00	26.000,00	24.530,00	24.530,00	1.470,00
020210 0412210062.052 33903600 001	Recursos Ordinários	26.000,00	0,00	26.000,00	24.530,00	24.530,00	1.470,00
020210 0412210062.052 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	0,00	52.000,00	51.488,74	51.488,74	511,26
020210 0412210062.052 33903900 001	Recursos Ordinários	52.000,00	0,00	52.000,00	51.488,74	51.488,74	511,26
020210 0412210062.052 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
020210 0412210062.052 33904900 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
020210 0412210062.052 33909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.052 33909600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.051	ACOES DE APOIO A PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.051 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.051 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2066110062.053	AÇÕES DE APOIO A INDUSTRIA E AO ARTEZANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2066110062.053 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020212 0206210012.104 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.500,00	0,00	142.500,00	134.357,09	134.357,09	8.142,91
020212 0206210012.104 31901100 001	Recursos Ordinários	142.500,00	0,00	142.500,00	134.357,09	134.357,09	8.142,91
020212 0206210012.104 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00	0,00	12.500,00	7.200,00	7.200,00	5.300,00
020212 0206210012.104 31909400 001	Recursos Ordinários	12.500,00	0,00	12.500,00	7.200,00	7.200,00	5.300,00
020212 0206210012.104 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	200,00	200,00	300,00
020212 0206210012.104 33901400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	200,00	200,00	300,00
020212 0206210012.104 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020212 0206210012.104 33903099 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
020212 0206210012.104 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
020212 0206210012.104 33903500 001	Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
020212 0206210012.104 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212 0206210012.104 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212 0206210012.104 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020212 0206210012.104 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.091.000,00	27.450,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.078.849,58
030000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.091.000,00	27.450,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.078.849,58
030300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.091.000,00	27.450,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.078.849,58
030302	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.091.000,00	27.450,00	3.118.450,00	2.039.600,42	2.039.600,42	1.078.849,58
030302 0524410042.080	IGD SUAS	35.500,00	0,00	35.500,00	15.051,20	15.051,20	20.448,80
030302 0524410042.080 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	3.230,00	3.230,00	770,00
030302 0524410042.080 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.230,00	3.230,00	770,00
030302 0524410042.080 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	2.907,89	2.907,89	8.092,11
030302 0524410042.080 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	0,00	11.000,00	2.907,89	2.907,89	8.092,11
030302 0524410042.080 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0524410042.080 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0524410042.080 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	280,00	280,00	4.220,00
030302 0524410042.080 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00	0,00	4.500,00	280,00	280,00	4.220,00
030302 0524410042.080 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	8.633,31	8.633,31	6.366,69
030302 0524410042.080 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	1.960,67	1.960,67	3.039,33
030302 0524410042.080 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	6.672,64	6.672,64	3.327,36
030302 0524410042.080 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0524410042.080 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0812210041.031	AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210041.031 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210041.031 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210042.068	GESTAO ADM.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.011.700,00	0,00	1.011.700,00	883.629,94	883.629,94	128.070,06
030302 0812210042.068 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030302 0812210042.068 31900400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030302 0812210042.068 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	327.206,48	327.206,48	17.793,52
030302 0812210042.068 31901100 001	Recursos Ordinários	345.000,00	0,00	345.000,00	327.206,48	327.206,48	17.793,52
030302 0812210042.068 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.200,00	0,00	167.200,00	164.194,93	164.194,93	3.005,07
030302 0812210042.068 31901399 001	Recursos Ordinários	167.200,00	0,00	167.200,00	164.194,93	164.194,93	3.005,07
030302 0812210042.068 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0812210042.068 31901600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210042.068 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	68.000,00	0,00	68.000,00	65.934,53	65.934,53	2.065,47
030302 0812210042.068 31909400 001	Recursos Ordinários	68.000,00	0,00	68.000,00	65.934,53	65.934,53	2.065,47
030302 0812210042.068 31911399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	70.052,23	70.052,23	1.947,77
030302 0812210042.068 31911399 001	Recursos Ordinários	72.000,00	0,00	72.000,00	70.052,23	70.052,23	1.947,77
030302 0812210042.068 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030302 0812210042.068 32902100 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030302 0812210042.068 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	486,20	486,20	513,80
030302 0812210042.068 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	486,20	486,20	513,80
030302 0812210042.068 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	140,00	140,00	360,00
030302 0812210042.068 33901400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	140,00	140,00	360,00
030302 0812210042.068 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	146.000,00	0,00	146.000,00	92.907,35	92.907,35	53.092,65
030302 0812210042.068 33903099 001	Recursos Ordinários	146.000,00	0,00	146.000,00	92.907,35	92.907,35	53.092,65
030302 0812210042.068 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	600,00
030302 0812210042.068 33903300 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	600,00
030302 0812210042.068 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
030302 0812210042.068 33903500 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
030302 0812210042.068 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,00	16.000,00	12.882,00	12.882,00	3.118,00
030302 0812210042.068 33903600 001	Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	16.000,00	12.882,00	12.882,00	3.118,00
030302 0812210042.068 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00	0,00	132.000,00	94.080,48	94.080,48	37.919,52
030302 0812210042.068 33903900 001	Recursos Ordinários	132.000,00	0,00	132.000,00	94.080,48	94.080,48	37.919,52
030302 0812210042.068 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210042.068 33904900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0812210042.068 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
030302 0812210042.068 33909200 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
030302 0812210042.068 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	28.500,00	0,00	28.500,00	24.345,74	24.345,74	4.154,26
030302 0812210042.068 33919700 001	Recursos Ordinários	28.500,00	0,00	28.500,00	24.345,74	24.345,74	4.154,26
030302 0824310042.066	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ	343.000,00	0,00	343.000,00	279.014,29	279.014,29	63.985,71
030302 0824310042.066 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	189.000,00	0,00	189.000,00	188.045,00	188.045,00	955,00
030302 0824310042.066 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	189.000,00	0,00	189.000,00	188.045,00	188.045,00	955,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Assistência Social - FNAS						
030302 0824310042.066 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 31901399 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	348,33	348,33	651,67
030302 0824310042.066 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	348,33	348,33	651,67
030302 0824310042.066 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824310042.066 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824310042.066 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	52.000,00	0,00	52.000,00	19.324,96	19.324,96	32.675,04
030302 0824310042.066 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000,00	0,00	52.000,00	19.324,96	19.324,96	32.675,04
030302 0824310042.066 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00	0,00	13.000,00	12.850,00	12.850,00	150,00
030302 0824310042.066 33903200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00	0,00	13.000,00	12.850,00	12.850,00	150,00
030302 0824310042.066 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	43.890,00	43.890,00	6.110,00
030302 0824310042.066 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824310042.066 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	0,00	45.000,00	43.890,00	43.890,00	1.110,00
030302 0824310042.066 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	12.000,00	12.000,00	9.000,00
030302 0824310042.066 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00
030302 0824310042.066 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824310042.066 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.140,00	1.140,00	860,00
030302 0824310042.066 33909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.066 33909200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.140,00	1.140,00	860,00
030302 0824310042.066 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	1.416,00	1.416,00	8.584,00
030302 0824310042.066 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.416,00	1.416,00	8.584,00
030302 0824310042.085	CONS. MUN. DE DEF. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - TUTELAR	138.000,00	0,00	138.000,00	106.671,37	106.671,37	31.328,63
030302 0824310042.085 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00	0,00	74.000,00	68.990,00	68.990,00	5.010,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824310042.085 31901100 001	Recursos Ordinários	74.000,00	0,00	74.000,00	68.990,00	68.990,00	5.010,00
030302 0824310042.085 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.085 31901399 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.085 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	9.695,00	9.695,00	305,00
030302 0824310042.085 31909200 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	9.695,00	9.695,00	305,00
030302 0824310042.085 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.200,00	13.200,00	1.800,00
030302 0824310042.085 31909400 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	13.200,00	13.200,00	1.800,00
030302 0824310042.085 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.085 33504300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.085 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824310042.085 33900800 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824310042.085 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824310042.085 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.120,00	2.120,00	2.880,00
030302 0824310042.085 33901400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	2.120,00	2.120,00	2.880,00
030302 0824310042.085 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	941,19	941,19	4.058,81
030302 0824310042.085 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	941,19	941,19	4.058,81
030302 0824310042.085 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	7.800,00	7.800,00	7.200,00
030302 0824310042.085 33903600 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	7.800,00	7.800,00	7.200,00
030302 0824310042.085 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	3.925,18	3.925,18	4.074,82
030302 0824310042.085 33903900 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	3.925,18	3.925,18	4.074,82
030302 0824310042.085 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824310042.085 33904900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410041.022	CONSTRUÇÃO DE CASAS E BENFEITÓRIAS EM HABITAÇÕES POPULARES	69.000,00	0,00	69.000,00	10.200,00	10.200,00	58.800,00
030302 0824410041.022 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
030302 0824410041.022 33903099 001	Recursos Ordinários	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
030302 0824410041.022 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
030302 0824410041.022 33903600 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
030302 0824410041.022 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410041.022 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410041.022 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410041.022 33904800 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410041.022 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	10.200,00	10.200,00	24.800,00
030302 0824410041.022 44905100 001	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	10.200,00	10.200,00	19.800,00
030302 0824410041.022 44905100 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067	MAN.DAS ATIV.DO SERV.DE CONVIV.E FORT.DE VINC SCFV	534.700,00	0,00	534.700,00	269.016,53	269.016,53	265.683,47
030302 0824410042.067 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.000,00	0,00	89.000,00	88.186,92	88.186,92	813,08
030302 0824410042.067 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.000,00	0,00	89.000,00	88.186,92	88.186,92	813,08
030302 0824410042.067 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 31901399 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.067 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.067 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	50,00	50,00	4.950,00
030302 0824410042.067 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	50,00	50,00	4.950,00
030302 0824410042.067 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	233.200,00	0,00	233.200,00	38.895,19	38.895,19	194.304,81
030302 0824410042.067 33903099 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
030302 0824410042.067 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	225.200,00	0,00	225.200,00	38.895,19	38.895,19	186.304,81
030302 0824410042.067 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 33903200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142.000,00	0,00	142.000,00	133.760,00	133.760,00	8.240,00
030302 0824410042.067 33903600 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	7.200,00	7.200,00	7.800,00
030302 0824410042.067 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.000,00	0,00	127.000,00	126.560,00	126.560,00	440,00
030302 0824410042.067 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	0,00	23.000,00	4.444,20	4.444,20	18.555,80
030302 0824410042.067 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.067 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00	0,00	18.000,00	4.444,20	4.444,20	13.555,80
030302 0824410042.067 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00	0,00	26.500,00	3.680,22	3.680,22	22.819,78
030302 0824410042.067 44905200 001	Recursos Ordinários	26.500,00	0,00	26.500,00	3.680,22	3.680,22	22.819,78



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.069	APOIO AO CONSELHO DA JUVENTUDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
030302 0824410042.069 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.069 33504300 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.069 33904100	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.069 33904100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070	ACOES DE CONVENIO COM ENTIDADES DE ASSIST.SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
030302 0824410042.070 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.070 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071	ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
030302 0824410042.071 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.071 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.071 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 31901399 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.071 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.071 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33904100	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.071 33904100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.072	IGDM PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF	291.000,00	0,00	291.000,00	125.065,87	125.065,87	165.934,13
030302 0824410042.072 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00	0,00	83.000,00	57.624,84	57.624,84	25.375,16
030302 0824410042.072 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	83.000,00	0,00	83.000,00	57.624,84	57.624,84	25.375,16



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Assistência Social - FNAS						
030302 0824410042.072 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.072 31901399 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.072 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	696,66	696,66	4.303,34
030302 0824410042.072 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	696,66	696,66	4.303,34
030302 0824410042.072 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.072 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.072 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	180,00	180,00	820,00
030302 0824410042.072 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	180,00	180,00	820,00
030302 0824410042.072 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	68.000,00	0,00	68.000,00	25.850,37	25.850,37	42.149,63
030302 0824410042.072 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	0,00	68.000,00	25.850,37	25.850,37	42.149,63
030302 0824410042.072 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.072 33903200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.072 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.450,00	6.450,00	550,00
030302 0824410042.072 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.450,00	6.450,00	550,00
030302 0824410042.072 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00	0,00	56.000,00	9.095,00	9.095,00	46.905,00
030302 0824410042.072 33903600 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	1.630,00	1.630,00	6.370,00
030302 0824410042.072 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.000,00	0,00	48.000,00	7.465,00	7.465,00	40.535,00
030302 0824410042.072 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	20.199,00	20.199,00	19.801,00
030302 0824410042.072 33903900 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
030302 0824410042.072 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	0,00	30.000,00	20.199,00	20.199,00	9.801,00
030302 0824410042.072 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	4.970,00	4.970,00	25.030,00
030302 0824410042.072 44905200 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
030302 0824410042.072 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00	0,00	18.000,00	4.970,00	4.970,00	13.030,00
030302 0824410042.073	APOIO DIRETO INCLUSIVE FINANC.A PESSOAS CARENTES	129.100,00	0,00	129.100,00	100.061,88	100.061,88	29.038,12
030302 0824410042.073 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.027,00	10.027,00	973,00
030302 0824410042.073 33900800 001	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	11.000,00	10.027,00	10.027,00	973,00
030302 0824410042.073 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.100,00	0,00	8.100,00	5.595,00	5.595,00	2.505,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.073 33903200 001	Recursos Ordinários	8.100,00	0,00	8.100,00	5.595,00	5.595,00	2.505,00
030302 0824410042.073 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	110.000,00	0,00	110.000,00	84.439,88	84.439,88	25.560,12
030302 0824410042.073 33904800 001	Recursos Ordinários	110.000,00	0,00	110.000,00	84.439,88	84.439,88	25.560,12
030302 0824410042.076	PFMC CREAS	160.000,00	0,00	160.000,00	102.177,28	102.177,28	57.822,72
030302 0824410042.076 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00	0,00	75.000,00	74.859,00	74.859,00	141,00
030302 0824410042.076 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000,00	0,00	75.000,00	74.859,00	74.859,00	141,00
030302 0824410042.076 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.076 31901399 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.076 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030302 0824410042.076 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030302 0824410042.076 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	48.000,00	0,00	48.000,00	7.670,78	7.670,78	40.329,22
030302 0824410042.076 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.076 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.000,00	0,00	48.000,00	7.670,78	7.670,78	40.329,22
030302 0824410042.076 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.076 33903300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.076 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	0,00	21.000,00	16.356,00	16.356,00	4.644,00
030302 0824410042.076 33903600 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	11.340,00	11.340,00	3.660,00
030302 0824410042.076 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.016,00	5.016,00	984,00
030302 0824410042.076 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	2.122,50	2.122,50	6.877,50
030302 0824410042.076 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.076 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	0,00	9.000,00	2.122,50	2.122,50	6.877,50
030302 0824410042.076 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.076 33909200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.076 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	1.169,00	1.169,00	1.831,00
030302 0824410042.076 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.076 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.169,00	1.169,00	831,00
030302 0824410042.077	PFMC II LIBERDADE ASSISTIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
030302 0824410042.077 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.077 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.077 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.077 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.077 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.077 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.077 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.077 33904800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.078	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
030302 0824410042.078 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33904100	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.078 33904100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079	ACESSUAS TRABALHADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
030302 0824410042.079 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.079 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.081	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS	202.000,00	0,00	202.000,00	130.162,06	130.162,06	71.837,94
030302 0824410042.081 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.500,00	0,00	62.500,00	61.289,17	61.289,17	1.210,83
030302 0824410042.081 31900400 001	Recursos Ordinários	62.500,00	0,00	62.500,00	61.289,17	61.289,17	1.210,83
030302 0824410042.081 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
030302 0824410042.081 31901100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
030302 0824410042.081 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	1.196,00	1.196,00	4,00
030302 0824410042.081 31909200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00	0,00	1.200,00	1.196,00	1.196,00	4,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.081 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.081 33900800 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.081 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	60.500,00	0,00	60.500,00	9.030,98	9.030,98	51.469,02
030302 0824410042.081 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.500,00	0,00	60.500,00	9.030,98	9.030,98	51.469,02
030302 0824410042.081 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.081 33903200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.081 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.081 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.081 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.500,00	0,00	37.500,00	37.142,50	37.142,50	357,50
030302 0824410042.081 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.081 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.500,00	0,00	37.500,00	37.142,50	37.142,50	357,50
030302 0824410042.081 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	15.044,41	15.044,41	14.955,59
030302 0824410042.081 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.081 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	0,00	25.000,00	15.044,41	15.044,41	9.955,59
030302 0824410042.081 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	0,00	7.500,00	6.459,00	6.459,00	1.041,00
030302 0824410042.081 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.081 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00	0,00	6.500,00	6.459,00	6.459,00	41,00
030302 0824410042.082	BENEFICIOS DE PRESTACAO DE CONTINUADA PBC E BPC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
030302 0824410042.082 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.082 33903099 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.082 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.082 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.082 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.082 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CASA DA JUVENTUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
030302 0824410042.087 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.087 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.087 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.087 31901399 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.087 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088	GESTAO DA PROTECAO SOC BAS-CENTRO DE ATEND. COMUNIT	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
030302 0824410042.088 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030302 0824410042.088 31901100 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030302 0824410042.088 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.088 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089	GESTAO DA POLIT. DE COMBATE A DEPENDENCIA QUIMICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
030302 0824410042.089 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.089 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.089 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 31901399 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903099 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.089 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030302 0824410042.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
030302 0824410042.110 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
030302 0824410042.110 31900400 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Repasse dos Estados						
030302 0824410042.110 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.110 33903099 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.110 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.110 33903600 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.110 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.110 33903900 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410092.111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	0,00	27.450,00	27.450,00	18.550,00	18.550,00	8.900,00
030302 0824410092.111 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	26.250,00	26.250,00	18.550,00	18.550,00	7.700,00
030302 0824410092.111 33903099 320	Combate ao COVID-19 - Transferências da União (FMAS)	0,00	26.250,00	26.250,00	18.550,00	18.550,00	7.700,00
030302 0824410092.111 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
030302 0824410092.111 33903600 320	Combate ao COVID-19 - Transferências da União (FMAS)	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.402.000,00	1.291.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	370.924,79
030000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24.402.000,00	1.291.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	370.924,79
030300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24.402.000,00	1.291.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	370.924,79
030301	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.402.000,00	1.291.000,00	25.693.000,00	25.322.075,21	25.322.075,21	370.924,79
030301 1012210031.030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	86.150,00	0,00	86.150,00	86.150,00	86.150,00	0,00
030301 1012210031.030 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.150,00	0,00	86.150,00	86.150,00	86.150,00	0,00
030301 1012210031.030 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00
030301 1012210031.030 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210031.030 44905200 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.700,00	0,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	0,00
030301 1012210032.055	GESTÃO DA SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE	9.933.297,26	0,00	9.933.297,26	9.818.909,12	9.818.909,12	114.388,14
030301 1012210032.055 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.476.498,64	0,00	1.476.498,64	1.476.498,64	1.476.498,64	0,00
030301 1012210032.055 31900400 001	Recursos Ordinários	180.999,33	0,00	180.999,33	180.999,33	180.999,33	0,00
030301 1012210032.055 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.295.499,31	0,00	1.295.499,31	1.295.499,31	1.295.499,31	0,00
030301 1012210032.055 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.466.044,92	0,00	1.466.044,92	1.464.906,64	1.464.906,64	1.138,28
030301 1012210032.055 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.379.196,48	0,00	1.379.196,48	1.378.058,20	1.378.058,20	1.138,28
030301 1012210032.055 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.848,44	0,00	86.848,44	86.848,44	86.848,44	- 0,00
030301 1012210032.055 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.479.921,54	0,00	1.479.921,54	1.479.920,54	1.479.920,54	1,00
030301 1012210032.055 31901302 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.479.921,54	0,00	1.479.921,54	1.479.920,54	1.479.920,54	1,00
030301 1012210032.055 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.705,00	0,00	18.705,00	18.705,00	18.705,00	0,00
030301 1012210032.055 31909200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.705,00	0,00	18.705,00	18.705,00	18.705,00	0,00
030301 1012210032.055 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	230.251,10	0,00	230.251,10	228.273,90	228.273,90	1.977,20
030301 1012210032.055 31909400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	211.068,85	0,00	211.068,85	209.821,65	209.821,65	1.247,20
030301 1012210032.055 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.182,25	0,00	19.182,25	18.452,25	18.452,25	730,00
030301 1012210032.055 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.890.203,64	0,00	1.890.203,64	1.887.230,41	1.887.230,41	2.973,23
030301 1012210032.055 31911303 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.890.203,64	0,00	1.890.203,64	1.887.230,41	1.887.230,41	2.973,23



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1012210032.055 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.346,12	0,00	3.346,12	1.750,32	1.750,32	1.595,80
030301 1012210032.055 33900800 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.200,00	0,00	3.200,00	1.604,46	1.604,46	1.595,54
030301 1012210032.055 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146,12	0,00	146,12	145,86	145,86	0,26
030301 1012210032.055 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.668,00	0,00	2.668,00	2.280,00	2.280,00	388,00
030301 1012210032.055 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.668,00	0,00	2.668,00	2.280,00	2.280,00	388,00
030301 1012210032.055 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903001	MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903001 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903002	MATERIAL PENSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903002 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	670,00	0,00	670,00	663,50	663,50	6,50
030301 1012210032.055 33903003 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	670,00	0,00	670,00	663,50	663,50	6,50
030301 1012210032.055 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.229.807,26	0,00	1.229.807,26	1.190.752,39	1.190.752,39	39.054,87
030301 1012210032.055 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	711.940,97	0,00	711.940,97	694.439,29	694.439,29	17.501,68
030301 1012210032.055 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.866,29	0,00	517.866,29	496.313,10	496.313,10	21.553,19
030301 1012210032.055 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.388,92	0,00	81.388,92	80.168,23	80.168,23	1.220,69
030301 1012210032.055 33903200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.240,00	0,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	0,00
030301 1012210032.055 33903200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.148,92	0,00	79.148,92	77.928,23	77.928,23	1.220,69
030301 1012210032.055 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903300 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903500 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391.515,00	0,00	391.515,00	387.170,50	387.170,50	4.344,50



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1012210032.055 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	208.815,00	0,00	208.815,00	206.304,00	206.304,00	2.511,00
030301 1012210032.055 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.700,00	0,00	182.700,00	180.866,50	180.866,50	1.833,50
030301 1012210032.055 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.545,95	0,00	1.144.545,95	1.092.204,26	1.092.204,26	52.341,69
030301 1012210032.055 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	590.853,22	0,00	590.853,22	561.010,60	561.010,60	29.842,62
030301 1012210032.055 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.692,73	0,00	553.692,73	531.193,66	531.193,66	22.499,07
030301 1012210032.055 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33904600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.055 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	79.350,00	0,00	79.350,00	71.423,40	71.423,40	7.926,60
030301 1012210032.055 33904900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.300,00	0,00	42.300,00	36.773,40	36.773,40	5.526,60
030301 1012210032.055 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.050,00	0,00	37.050,00	34.650,00	34.650,00	2.400,00
030301 1012210032.055 33909100	Sentenças Judiciais	3.500,00	0,00	3.500,00	3.213,01	3.213,01	286,99
030301 1012210032.055 33909100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00	0,00	3.500,00	3.213,01	3.213,01	286,99
030301 1012210032.055 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.678,00	0,00	20.678,00	20.551,21	20.551,21	126,79
030301 1012210032.055 33909200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.800,00	0,00	1.800,00	1.673,21	1.673,21	126,79
030301 1012210032.055 33909200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.878,00	0,00	18.878,00	18.878,00	18.878,00	0,00
030301 1012210032.055 33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	390.094,17	0,00	390.094,17	389.094,17	389.094,17	1.000,00
030301 1012210032.055 33919700 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	390.094,17	0,00	390.094,17	389.094,17	389.094,17	1.000,00
030301 1012210032.055 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.109,00	0,00	24.109,00	24.103,00	24.103,00	6,00
030301 1012210032.055 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.979,00	0,00	12.979,00	12.979,00	12.979,00	0,00
030301 1012210032.055 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.130,00	0,00	11.130,00	11.124,00	11.124,00	6,00
030301 1012210032.057	MANUT. DO CONSELHO E APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33504100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1012210032.057 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.057 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.023	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAUDE	477.532,98	0,00	477.532,98	477.212,98	477.212,98	320,00
030301 1030110031.023 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.532,98	0,00	477.532,98	477.212,98	477.212,98	320,00
030301 1030110031.023 44905100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.023 44905100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.532,98	0,00	477.532,98	477.212,98	477.212,98	320,00
030301 1030110031.023 44905100 220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.023 44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.023 44909200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	18.699,00	0,00	18.699,00	18.619,00	18.619,00	80,00
030301 1030110031.029 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.699,00	0,00	18.699,00	18.619,00	18.619,00	80,00
030301 1030110031.029 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.900,00	0,00	2.900,00	2.820,00	2.820,00	80,00
030301 1030110031.029 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.799,00	0,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	0,00
030301 1030110031.029 44905200 213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.723.605,84	0,00	3.723.605,84	3.676.299,84	3.676.299,84	47.306,00
030301 1030110032.056 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.066.755,30	0,00	2.066.755,30	2.066.755,30	2.066.755,30	0,00
030301 1030110032.056 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133.850,00	0,00	133.850,00	133.850,00	133.850,00	0,00
030301 1030110032.056 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.932.905,30	0,00	1.932.905,30	1.932.905,30	1.932.905,30	0,00
030301 1030110032.056 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.056 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 31901399 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.042,00	0,00	2.042,00	2.042,00	2.042,00	0,00
030301 1030110032.056 31909200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.042,00	0,00	2.042,00	2.042,00	2.042,00	0,00
030301 1030110032.056 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	587.066,56	0,00	587.066,56	587.066,56	587.066,56	0,00
030301 1030110032.056 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00
030301 1030110032.056 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	538.066,56	0,00	538.066,56	538.066,56	538.066,56	0,00
030301 1030110032.056 31911399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 31911399 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	460,00	460,00	590,00
030301 1030110032.056 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270,00	0,00	270,00	270,00	270,00	0,00
030301 1030110032.056 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	780,00	0,00	780,00	190,00	190,00	590,00
030301 1030110032.056 33903001	MEDICAMENTOS	124.289,81	0,00	124.289,81	124.289,81	124.289,81	0,00
030301 1030110032.056 33903001 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903001 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.289,81	0,00	124.289,81	124.289,81	124.289,81	0,00
030301 1030110032.056 33903002	MATERIAL PENSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903002 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903002 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903003 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33903003 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.056 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	7.180,00	0,00	7.180,00	7.002,80	7.002,80	177,20
030301 1030110032.056 33903004 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.180,00	0,00	7.180,00	7.002,80	7.002,80	177,20
030301 1030110032.056 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	248.473,84	0,00	248.473,84	243.422,84	243.422,84	5.051,00
030301 1030110032.056 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.200,00	0,00	11.200,00	10.745,42	10.745,42	454,58
030301 1030110032.056 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.273,84	0,00	237.273,84	232.677,42	232.677,42	4.596,42
030301 1030110032.056 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.410,00	0,00	287.410,00	279.603,14	279.603,14	7.806,86
030301 1030110032.056 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.890,00	0,00	22.890,00	22.890,00	22.890,00	0,00
030301 1030110032.056 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.520,00	0,00	264.520,00	256.713,14	256.713,14	7.806,86
030301 1030110032.056 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.554,33	0,00	344.554,33	313.970,71	313.970,71	30.583,62
030301 1030110032.056 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	208.501,09	0,00	208.501,09	192.327,07	192.327,07	16.174,02
030301 1030110032.056 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.053,24	0,00	136.053,24	121.643,64	121.643,64	14.409,60
030301 1030110032.056 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33904600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33904600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.184,00	0,00	30.184,00	29.984,00	29.984,00	200,00
030301 1030110032.056 33904800 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.895,00	0,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	0,00
030301 1030110032.056 33904800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.289,00	0,00	27.289,00	27.089,00	27.089,00	200,00
030301 1030110032.056 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33904900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 44905100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.600,00	0,00	24.600,00	21.702,68	21.702,68	2.897,32



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.056 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.056 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.600,00	0,00	24.600,00	21.702,68	21.702,68	2.897,32
030301 1030110032.058	ACOES DO NASF	266.609,72	0,00	266.609,72	265.994,72	265.994,72	615,00
030301 1030110032.058 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.324,00	0,00	200.324,00	200.324,00	200.324,00	0,00
030301 1030110032.058 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.058 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.324,00	0,00	200.324,00	200.324,00	200.324,00	0,00
030301 1030110032.058 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.695,00	0,00	16.695,00	16.695,00	16.695,00	0,00
030301 1030110032.058 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.695,00	0,00	16.695,00	16.695,00	16.695,00	0,00
030301 1030110032.058 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.058 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.058 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	967,05	0,00	967,05	967,05	967,05	- 0,00
030301 1030110032.058 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	967,05	0,00	967,05	967,05	967,05	- 0,00
030301 1030110032.058 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.058 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.058 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.623,67	0,00	36.623,67	36.623,67	36.623,67	0,00
030301 1030110032.058 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.623,67	0,00	36.623,67	36.623,67	36.623,67	0,00
030301 1030110032.058 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	11.385,00	11.385,00	615,00
030301 1030110032.058 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	11.385,00	11.385,00	615,00
030301 1030110032.059	ACOES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	458.363,14	0,00	458.363,14	458.152,61	458.152,61	210,53
030301 1030110032.059 33903001	MEDICAMENTOS	430.886,75	0,00	430.886,75	430.676,22	430.676,22	210,53
030301 1030110032.059 33903001 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.059 33903001 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.886,75	0,00	430.886,75	430.676,22	430.676,22	210,53
030301 1030110032.059 33903002	MATERIAL PENSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.059 33903002 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.059 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	27.476,39	0,00	27.476,39	27.476,39	27.476,39	- 0,00
030301 1030110032.059 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.059 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.476,39	0,00	27.476,39	27.476,39	27.476,39	- 0,00
030301 1030110032.060	ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	156.486,50	0,00	156.486,50	142.750,63	142.750,63	13.735,87
030301 1030110032.060 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.427,34	0,00	155.427,34	142.750,63	142.750,63	12.676,71
030301 1030110032.060 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.427,34	0,00	155.427,34	142.750,63	142.750,63	12.676,71
030301 1030110032.060 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903004 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903004 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.060 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	59,16	0,00	59,16	0,00	0,00	59,16
030301 1030110032.060 33904600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	59,16	0,00	59,16	0,00	0,00	59,16
030301 1030110032.060 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030110032.060 33904900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.060 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030110032.061	ACOES DE OUTROS PROGRAMAS PARA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.061 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.061 33504100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.061 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.061 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062	ACOES DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL CAPS	338.200,03	0,00	338.200,03	332.397,47	332.397,47	5.802,56
030301 1030110032.062 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.941,94	0,00	262.941,94	262.941,94	262.941,94	0,00
030301 1030110032.062 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.037,00	0,00	42.037,00	42.037,00	42.037,00	0,00
030301 1030110032.062 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.904,94	0,00	220.904,94	220.904,94	220.904,94	0,00
030301 1030110032.062 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	680,00	0,00	680,00	640,00	640,00	40,00
030301 1030110032.062 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33901400 250	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	680,00	0,00	680,00	640,00	640,00	40,00
030301 1030110032.062 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	47.328,09	0,00	47.328,09	46.754,27	46.754,27	573,82
030301 1030110032.062 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	4.620,00	0,00	4.620,00	4.189,10	4.189,10	430,90



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Saúde						
030301 1030110032.062 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.708,09	0,00	42.708,09	42.565,17	42.565,17	142,92
030301 1030110032.062 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33903200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.062 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.850,00	0,00	22.850,00	18.050,00	18.050,00	4.800,00
030301 1030110032.062 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
030301 1030110032.062 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.750,00	0,00	21.750,00	16.950,00	16.950,00	4.800,00
030301 1030110032.062 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	4.400,00	4.011,26	4.011,26	388,74
030301 1030110032.062 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.400,00	0,00	4.400,00	4.011,26	4.011,26	388,74
030301 1030110032.064	MANUTENCAO DAS ACOES DO PACS	1.885.145,73	0,00	1.885.145,73	1.885.106,03	1.885.106,03	39,70
030301 1030110032.064 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.622.998,73	0,00	1.622.998,73	1.622.998,73	1.622.998,73	0,00
030301 1030110032.064 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.622.998,73	0,00	1.622.998,73	1.622.998,73	1.622.998,73	0,00
030301 1030110032.064 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901399 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	258.947,00	0,00	258.947,00	258.947,00	258.947,00	0,00
030301 1030110032.064 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.947,00	0,00	258.947,00	258.947,00	258.947,00	0,00
030301 1030110032.064 31911303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31911303 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.160,30	3.160,30	39,70
030301 1030110032.064 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das	3.200,00	0,00	3.200,00	3.160,30	3.160,30	39,70

Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANO - SORCONP
 Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANO - SORCONP
 systemainformatica.com.br/siorconp

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Controladoria Pública
 systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Ações e Serviços Públicos de Saúde						
030301 1030110032.064 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090	AQUIS.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INSUMOS - PMAQ	617.190,94	0,00	617.190,94	617.190,94	617.190,94	0,00
030301 1030110032.090 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	617.190,94	0,00	617.190,94	617.190,94	617.190,94	0,00
030301 1030110032.090 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.190,94	0,00	617.190,94	617.190,94	617.190,94	0,00
030301 1030110032.090 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 33903100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.090 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091	MANUT.DOS EQUIP. DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.091 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANELO
 Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA MARIANELO
 systemainformatica.com.br/siorconp

SIORCONP - Sistema Integrado de Planejamento e Controle da Prefeitura
 systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
030301 1030110032.092	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.092 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097	ACOES COMPLEMENTARES DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 33904800 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.097 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098	MANUT. DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	158.254,00	0,00	158.254,00	142.840,00	142.840,00	15.414,00
030301 1030110032.098 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33903003 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33903200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00	51.152,00	51.152,00	848,00
030301 1030110032.098 33903300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.000,00	0,00	52.000,00	51.152,00	51.152,00	848,00
030301 1030110032.098 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.254,00	0,00	106.254,00	91.688,00	91.688,00	14.566,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.098 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.254,00	0,00	106.254,00	91.688,00	91.688,00	14.566,00
030301 1030110032.098 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 33904800 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.098 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094	MANUT.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CEO	233.916,37	0,00	233.916,37	233.606,95	233.606,95	309,42
030301 1030210032.094 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207.850,50	0,00	207.850,50	207.845,50	207.845,50	5,00
030301 1030210032.094 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.850,50	0,00	207.850,50	207.845,50	207.845,50	5,00
030301 1030210032.094 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	3.894,00	0,00	3.894,00	3.893,20	3.893,20	0,80
030301 1030210032.094 33903004 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.463,00	0,00	2.463,00	2.463,00	2.463,00	0,00
030301 1030210032.094 33903004 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.431,00	0,00	1.431,00	1.430,20	1.430,20	0,80
030301 1030210032.094 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	19.851,08	0,00	19.851,08	19.745,46	19.745,46	105,62
030301 1030210032.094 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.900,00	0,00	1.900,00	1.801,55	1.801,55	98,45
030301 1030210032.094 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.951,08	0,00	17.951,08	17.943,91	17.943,91	7,17
030301 1030210032.094 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.094 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496,79	0,00	496,79	496,79	496,79	- 0,00
030301 1030210032.094 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.094 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	496,79	0,00	496,79	496,79	496,79	- 0,00
030301 1030210032.094 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00	0,00	1.824,00	1.626,00	1.626,00	198,00
030301 1030210032.094 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.626,00	0,00	1.626,00	1.626,00	1.626,00	0,00
030301 1030210032.094 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198,00	0,00	198,00	0,00	0,00	198,00
030301 1030210032.095	MANUT. DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	133.514,11	0,00	133.514,11	131.061,44	131.061,44	2.452,67
030301 1030210032.095 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.062,11	0,00	118.062,11	118.062,11	118.062,11	0,00
030301 1030210032.095 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.062,11	0,00	118.062,11	118.062,11	118.062,11	0,00
030301 1030210032.095 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	190,00
030301 1030210032.095 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	190,00
030301 1030210032.095 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.412,00	0,00	3.412,00	1.590,00	1.590,00	1.822,00
030301 1030210032.095 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.412,00	0,00	3.412,00	1.590,00	1.590,00	1.822,00
030301 1030210032.095 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	0,00	200,00	100,00	100,00	100,00
030301 1030210032.095 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	100,00	100,00	100,00
030301 1030210032.095 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33903003 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33903003 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.095 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.660,33	2.660,33	339,67
030301 1030210032.095 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	2.660,33	2.660,33	339,67
030301 1030210032.095 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33904600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.250,00	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00
030301 1030210032.095 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.250,00	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00
030301 1030210032.095 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 33909200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.095 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	399,00	399,00	1,00
030301 1030210032.095 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00	0,00	400,00	399,00	399,00	1,00
030301 1030210032.096	MANUT.DOS SERV. HOSPIT. E AMBULAT. ESPECIALIZADOS	3.640.467,81	0,00	3.640.467,81	3.633.521,31	3.633.521,31	6.946,50
030301 1030210032.096 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.905.567,03	0,00	2.905.567,03	2.905.575,99	2.905.575,99	- 8,96
030301 1030210032.096 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409.531,66	0,00	409.531,66	409.540,62	409.540,62	- 8,96
030301 1030210032.096 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.035,37	0,00	2.496.035,37	2.496.035,37	2.496.035,37	0,00
030301 1030210032.096 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602.863,94	0,00	602.863,94	601.004,32	601.004,32	1.859,62
030301 1030210032.096 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	602.863,94	0,00	602.863,94	601.004,32	601.004,32	1.859,62
030301 1030210032.096 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31901399 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.096 31909200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	93.293,50	0,00	93.293,50	91.096,20	91.096,20	2.197,30
030301 1030210032.096 31909400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	87.293,50	0,00	87.293,50	85.096,20	85.096,20	2.197,30
030301 1030210032.096 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
030301 1030210032.096 31911399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 31911399 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
030301 1030210032.096 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
030301 1030210032.096 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	844,80	0,00	844,80	844,80	844,80	- 0,00
030301 1030210032.096 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	844,80	0,00	844,80	844,80	844,80	- 0,00
030301 1030210032.096 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33904600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33904600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	37.898,34	0,00	37.898,34	35.000,00	35.000,00	2.898,34
030301 1030210032.096 33904900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.250,00	0,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	0,00
030301 1030210032.096 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.648,34	0,00	25.648,34	22.750,00	22.750,00	2.898,34



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.096 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 33909300 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.096 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099	IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.099 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093	ACOES DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS	804.079,04	0,00	804.079,04	790.227,34	790.227,34	13.851,70
030301 1030310032.093 33903001	MEDICAMENTOS	394.357,38	0,00	394.357,38	384.988,68	384.988,68	9.368,70
030301 1030310032.093 33903001 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
030301 1030310032.093 33903001 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.227,38	0,00	394.227,38	384.988,68	384.988,68	9.238,70
030301 1030310032.093 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	409.721,66	0,00	409.721,66	405.238,66	405.238,66	4.483,00
030301 1030310032.093 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	409.721,66	0,00	409.721,66	405.238,66	405.238,66	4.483,00
030301 1030310032.093 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030310032.093 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Saúde						
030301 1030410032.054	ACOES DO COAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.204,53	2.204,53	795,47
030301 1030410032.054 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.054 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.204,53	2.204,53	795,47
030301 1030410032.054 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	2.204,53	2.204,53	795,47
030301 1030410032.063	ACOES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	1.500,00	0,00	1.500,00	120,00	120,00	1.380,00
030301 1030410032.063 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	120,00	120,00	380,00
030301 1030410032.063 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	120,00	120,00	380,00
030301 1030410032.063 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903300 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030410032.063 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030410032.063 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.063 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100	VIGILANCIA AMBIENTAL	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
030301 1030410032.100 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 33903099 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
030301 1030410032.100 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
030301 1030410032.100 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.100 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065	AÇÕES DO PROG.VIG.EPIDEMIOLÓGICA CONT.DE DOENÇAS	594.790,76	0,00	594.790,76	591.955,70	591.955,70	2.835,06
030301 1030510032.065 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.261,92	0,00	140.261,92	140.261,92	140.261,92	0,00
030301 1030510032.065 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.781,25	0,00	29.781,25	29.781,25	29.781,25	0,00
030301 1030510032.065 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.480,67	0,00	110.480,67	110.480,67	110.480,67	0,00
030301 1030510032.065 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.592,84	0,00	328.592,84	328.592,84	328.592,84	- 0,00
030301 1030510032.065 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.592,84	0,00	328.592,84	328.592,84	328.592,84	- 0,00
030301 1030510032.065 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	67.896,00	0,00	67.896,00	67.846,00	67.846,00	50,00
030301 1030510032.065 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.896,00	0,00	67.896,00	67.846,00	67.846,00	50,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
 Itambé/PE - CEP:
 CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
 2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030510032.065 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.820,00	0,00	2.820,00	2.197,24	2.197,24	622,76
030301 1030510032.065 33900800 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.820,00	0,00	2.820,00	2.197,24	2.197,24	622,76
030301 1030510032.065 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	160,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
030301 1030510032.065 33901400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
030301 1030510032.065 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	14.400,00	0,00	14.400,00	13.737,70	13.737,70	662,30
030301 1030510032.065 33903099 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400,00	0,00	14.400,00	13.737,70	13.737,70	662,30
030301 1030510032.065 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.160,00	0,00	39.160,00	39.160,00	39.160,00	0,00
030301 1030510032.065 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.160,00	0,00	39.160,00	39.160,00	39.160,00	0,00
030301 1030510032.065 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030510032.065 33904600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030510032.065 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030301 1030510032.065 33904900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030301 1030510032.065 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 33909200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.065 33909300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510092.304	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	515.256,00	1.291.000,00	1.806.256,00	1.663.951,43	1.663.951,43	142.304,57
030301 1030510092.304 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	553.832,80	0,00	553.832,80	553.832,80	553.832,80	0,00
030301 1030510092.304 31900400 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	553.832,80	0,00	553.832,80	553.832,80	553.832,80	0,00
030301 1030510092.304 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	303.799,65	320.000,00	623.799,65	603.799,65	603.799,65	20.000,00
030301 1030510092.304 33903099 001	Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
030301 1030510092.304 33903099 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	303.799,65	300.000,00	603.799,65	603.799,65	603.799,65	0,00

Acesse em: https://sistemaintegrado.gov.br/ppvalidador.seam?codigo_documento=7917121477-1554-01-98-88-47-47-77-6169-21414742111423222



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030510092.304 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.907,00	107.000,00	114.907,00	112.907,00	112.907,00	2.000,00
030301 1030510092.304 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030301 1030510092.304 33903600 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	7.907,00	105.000,00	112.907,00	112.907,00	112.907,00	0,00
030301 1030510092.304 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 320.407,12	474.000,00	153.592,88	105.482,98	105.482,98	48.109,90
030301 1030510092.304 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
030301 1030510092.304 33903900 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	- 320.407,12	450.000,00	129.592,88	105.482,98	105.482,98	24.109,90
030301 1030510092.304 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- 32.718,33	120.000,00	87.281,67	64.056,00	64.056,00	23.225,67
030301 1030510092.304 33909300 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	- 32.718,33	120.000,00	87.281,67	64.056,00	64.056,00	23.225,67
030301 1030510092.304 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 17.158,00	90.000,00	72.842,00	29.200,00	29.200,00	43.642,00
030301 1030510092.304 44905100 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	- 17.158,00	90.000,00	72.842,00	29.200,00	29.200,00	43.642,00
030301 1030510092.304 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	180.000,00	200.000,00	194.673,00	194.673,00	5.327,00
030301 1030510092.304 44905200 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	20.000,00	180.000,00	200.000,00	194.673,00	194.673,00	5.327,00
030301 2884600000.002	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	355.540,77	0,00	355.540,77	353.803,17	353.803,17	1.737,60
030301 2884600000.002 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.540,77	0,00	91.540,77	91.540,47	91.540,47	0,30
030301 2884600000.002 32902100 001	Recursos Ordinários	91.540,77	0,00	91.540,77	91.540,47	91.540,47	0,30
030301 2884600000.002 46907101	JUNTO AO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907101 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907102	JUNTO AO RPPS	264.000,00	0,00	264.000,00	262.262,70	262.262,70	1.737,30
030301 2884600000.002 46907102 001	Recursos Ordinários	264.000,00	0,00	264.000,00	262.262,70	262.262,70	1.737,30
030301 2884600000.002 46907103	JUNTO A PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907103 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.485.000,00	0,00	13.485.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	706.073,93
030000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	13.485.000,00	0,00	13.485.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	706.073,93
030300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	13.485.000,00	0,00	13.485.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	706.073,93
030303	ITAMBEPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	13.485.000,00	0,00	13.485.000,00	12.778.926,07	12.778.926,07	706.073,93
030303 0927210022.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	521.000,00	0,00	521.000,00	251.242,68	251.242,68	269.757,32
030303 0927210022.083 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	93.624,04	93.624,04	106.375,96
030303 0927210022.083 31901100 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	200.000,00	0,00	200.000,00	93.624,04	93.624,04	106.375,96
030303 0927210022.083 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	14.605,43	14.605,43	29.394,57
030303 0927210022.083 31901399 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	44.000,00	0,00	44.000,00	14.605,43	14.605,43	29.394,57
030303 0927210022.083 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030303 0927210022.083 31909200 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
030303 0927210022.083 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.083 31909400 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.083 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	100,00	100,00	3.900,00
030303 0927210022.083 33901400 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00	100,00	100,00	3.900,00
030303 0927210022.083 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.543,32	2.543,32	2.456,68
030303 0927210022.083 33903099 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.543,32	2.543,32	2.456,68
030303 0927210022.083 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.083 33903300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.083 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.000,00	0,00	48.000,00	21.100,00	21.100,00	26.900,00
030303 0927210022.083 33903500 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	48.000,00	0,00	48.000,00	21.100,00	21.100,00	26.900,00
030303 0927210022.083 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	550,00	550,00	17.450,00
030303 0927210022.083 33903600 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	18.000,00	0,00	18.000,00	550,00	550,00	17.450,00
030303 0927210022.083 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	118.029,89	118.029,89	61.970,11
030303 0927210022.083 33903900 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	180.000,00	0,00	180.000,00	118.029,89	118.029,89	61.970,11
030303 0927210022.083 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030303 0927210022.083 33909200 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030303 0927210022.083 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	690,00	690,00	5.310,00



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030303 0927210022.083 44905200 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	6.000,00	0,00	6.000,00	690,00	690,00	5.310,00
030303 0927210022.084	CAPACITAÇÃO, TREIN. E QUALIF. DE AGENTES MUNICIPAIS RPPS	14.000,00	0,00	14.000,00	1.838,11	1.838,11	12.161,89
030303 0927210022.084 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	150,00	150,00	2.850,00
030303 0927210022.084 33901400 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00	150,00	150,00	2.850,00
030303 0927210022.084 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.084 33903300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.084 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.084 33903600 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.084 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.688,11	1.688,11	3.311,89
030303 0927210022.084 33903900 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.688,11	1.688,11	3.311,89
030303 0927210022.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS DO ITAMBEPREV	12.677.000,00	0,00	12.677.000,00	12.525.845,28	12.525.845,28	151.154,72
030303 0927210022.122 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.127.430,94	0,00	11.127.430,94	11.127.430,94	11.127.430,94	0,00
030303 0927210022.122 31900100 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.127.430,94	0,00	11.127.430,94	11.127.430,94	11.127.430,94	0,00
030303 0927210022.122 31900300	PENSÕES	1.507.569,06	0,00	1.507.569,06	1.398.348,74	1.398.348,74	109.220,32
030303 0927210022.122 31900300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.507.569,06	0,00	1.507.569,06	1.398.348,74	1.398.348,74	109.220,32
030303 0927210022.122 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	65,60	65,60	41.934,40
030303 0927210022.122 33900800 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	42.000,00	0,00	42.000,00	65,60	65,60	41.934,40
030303 9999910029.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
030303 9999910029.998 99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
030303 9999910029.998 99999900 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2020

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030302 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.011.706,20
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.191.519,09	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.121.466,86		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		470.004,93			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		396.196,48			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		164.194,93			
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.194,93				
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.891,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		80.179,52			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			70.052,23		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		70.052,23			
3.1.91.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.052,23				
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				0,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				820.187,11	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			0,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			795.841,37		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		10.513,20			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.720,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		216.078,71			
3.3.90.30.99	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	216.078,71				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		18.445,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		7.850,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		261.205,50			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		160.449,08			
3.3.90.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		84.439,88			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		0,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		21.140,00			



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2020

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade: 030302 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			24.345,74		
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		24.345,74			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					27.894,22
4.4.00.00.00	Investimentos				27.894,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			27.894,22		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		17.694,22			
					TOTAL	2.039.600,42
					TOTAL	2.039.600,42

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2020

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030301 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					24.194.741,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				17.348.954,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			15.461.724,50		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.074.848,83			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.017.502,53			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.479.920,54			
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.479.920,54				
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.747,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.868.705,60			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			1.887.230,41		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.887.230,41			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.230,41				
3.1.91.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				91.540,47	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			91.540,47		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		91.540,47			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.754.246,47	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			0,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.365.152,30		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		7.107,86			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.760,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.504.253,42			
3.3.90.30.01	MEDICAMENTOS	939.954,71				
3.3.90.30.02	MATERIAL PENSO	0,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	663,50				
3.3.90.30.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.896,00				
3.3.90.30.99	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	2.552.739,21				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		80.168,23			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		51.152,00			



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2020

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030301 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		836.890,64			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.649.342,53			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		0,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		29.984,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		114.673,40			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.213,01			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.551,21			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		64.056,00			
3.3.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			389.094,17		
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		389.094,17			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.127.333,36
4.4.00.00.00	Investimentos				865.070,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			865.070,66		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		506.412,98			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		358.657,68			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				262.262,70	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			262.262,70		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		262.262,70			
4.6.90.71.01	JUNTO AO INSS	0,00				
4.6.90.71.02	JUNTO AO RPPS	262.262,70				
4.6.90.71.03	JUNTO A PRECATÓRIOS	0,00				
TOTAL						25.322.075,21
TOTAL						25.322.075,21

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2020

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					12.778.236,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				12.634.009,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.634.009,15		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		11.127.430,94			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		1.398.348,74			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.624,04			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		14.605,43			
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.605,43				
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				144.226,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			144.226,92		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		65,60			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		250,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.543,32			
3.3.90.30.99	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	2.543,32				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		21.100,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		550,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		119.718,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					690,00
4.4.00.00.00	Investimentos				690,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			690,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		690,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					0,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				0,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			0,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		0,00			



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2020

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	12.778.926,07

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02	Judiciária	0,00	231.757,09	0,00	231.757,09
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	0,00	231.757,09	0,00	231.757,09
02.062.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	231.757,09	0,00	231.757,09
02.062.1001.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062.1001.2.104	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	231.757,09	0,00	231.757,09
04	Administração	0,00	11.516.048,87	0,00	11.516.048,87
04.122	Administração Geral	0,00	10.089.753,07	0,00	10.089.753,07
04.122.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	4.335.156,89	0,00	4.335.156,89
04.122.1001.1.002	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.1.004	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	758.382,23	0,00	758.382,23
04.122.1001.2.008	CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE INTER. DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.010	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	0,00	158.212,77	0,00	158.212,77
04.122.1001.2.011	ATIVIDADE DE APOIO A REUÕES E ENCONTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.013	MANUTENCAO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.014	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.916.176,96	0,00	2.916.176,96
04.122.1001.2.015	GESTÃO DE ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.040	GESTAO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	307.184,09	0,00	307.184,09
04.122.1001.2.041	MANUT. DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	160,00	0,00	160,00
04.122.1001.2.042	GESTÃO DA SEC. DE SEG., CIDADANIA, TRANSP. E MOBILIDADE	0,00	101.933,34	0,00	101.933,34
04.122.1001.2.103	GESTÃO DA SEC. MUN. PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	93.107,50	0,00	93.107,50
04.122.1006	ITAMBE RURAL	0,00	515.005,86	0,00	515.005,86
04.122.1006.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1006.2.052	MANUT.DOS SERV.DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	515.005,86	0,00	515.005,86
04.122.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	4.764.311,85	0,00	4.764.311,85
04.122.1007.1.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1007.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	4.764.311,85	0,00	4.764.311,85
04.122.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	475.278,47	0,00	475.278,47
04.122.1008.1.026	AQUIS.DE EQUIP.PARA A SEC DE CULT.TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1008.2.034	GESTAO DA SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE	0,00	475.278,47	0,00	475.278,47
04.123	Administração Financeira	0,00	1.426.295,80	0,00	1.426.295,80
04.123.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.426.295,80	0,00	1.426.295,80
04.123.1001.2.016	GESTAO ADM DA SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.426.295,80	0,00	1.426.295,80





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.1001.2.009	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.1001.2.043	AÇÃO PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.1001.2.044	MANUTENCAO DA COMISSAO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Previdência Social	0,00	2.603.580,05	0,00	2.603.580,05
09.301	Atenção Básica	0,00	2.603.580,05	0,00	2.603.580,05
09.301.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.603.580,05	0,00	2.603.580,05
09.301.1001.2.017	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIVERSAS	0,00	2.603.580,05	0,00	2.603.580,05
12	Educação	714.753,55	25.389.569,95	0,00	26.104.323,50
12.361	Ensino Fundamental	714.753,55	25.036.815,55	0,00	25.751.569,10
12.361.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	714.753,55	24.921.180,40	0,00	25.635.933,95
12.361.1005.1.003	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS	55.499,99	0,00	0,00	55.499,99
12.361.1005.1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCACAO	242.590,20	0,00	0,00	242.590,20
12.361.1005.1.038	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO	397.817,36	0,00	0,00	397.817,36
12.361.1005.1.039	CONST. E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.1.041	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	18.846,00	0,00	0,00	18.846,00
12.361.1005.2.019	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.366.931,43	0,00	1.366.931,43
12.361.1005.2.020	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO FUNDEB E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.2.022	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E AFINS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.2.023	MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	6.726.825,62	0,00	6.726.825,62
12.361.1005.2.024	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	14.569.807,27	0,00	14.569.807,27
12.361.1005.2.025	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVERSAS FONTES	0,00	1.989.454,63	0,00	1.989.454,63
12.361.1005.2.030	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	255.233,42	0,00	255.233,42
12.361.1005.2.033	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	12.928,03	0,00	12.928,03
12.361.1005.2.106	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	115.635,15	0,00	115.635,15
12.361.1009.2.216	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	115.635,15	0,00	115.635,15
12.363	Ensino Profissional	0,00	153.627,83	0,00	153.627,83





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.363.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	153.627,83	0,00	153.627,83
12.363.1005.2.026	PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.1005.2.027	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	153.627,83	0,00	153.627,83
12.365	Educação Infantil	0,00	153.233,44	0,00	153.233,44
12.365.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	111.081,22	0,00	111.081,22
12.365.1005.2.028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	31.571,43	0,00	31.571,43
12.365.1005.2.029	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	0,00	79.509,79	0,00	79.509,79
12.365.1005.2.107	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	42.152,22	0,00	42.152,22
12.365.1009.2.213	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - CRECHES	0,00	21.940,44	0,00	21.940,44
12.365.1009.2.214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO INFANTIL	0,00	20.211,78	0,00	20.211,78
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	22.857,01	0,00	22.857,01
12.366.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.1005.2.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.1005.2.105	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	22.857,01	0,00	22.857,01
12.366.1009.2.215	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - EJA	0,00	22.857,01	0,00	22.857,01
12.367	Educação Especial	0,00	23.036,12	0,00	23.036,12
12.367.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	23.036,12	0,00	23.036,12
12.367.1005.2.031	APOIO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.1005.2.032	APOIO AO ESSINO MEDIO	0,00	23.036,12	0,00	23.036,12
13	Cultura	0,00	387.419,60	0,00	387.419,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	387.419,60	0,00	387.419,60
13.392.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	108.760,78	0,00	108.760,78
13.392.1008.1.033	CRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.1008.1.034	INSTALAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS SOCIO/CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.1008.2.035	APOIO A EVENTOS DE FESTAS TRADICIONAIS	0,00	92.260,78	0,00	92.260,78
13.392.1008.2.036	APOIO A GRUPOS ARTISTICOS FOLCLORICOS LOCAIS	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
13.392.1008.2.037	INSTALCAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.1010	APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	278.658,82	0,00	278.658,82
13.392.1010.2.108	APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - COVID - 19	0,00	278.658,82	0,00	278.658,82
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.1008.2.038	APOIO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.1001.2.012	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	576.012,91	3.274.110,46	0,00	3.850.123,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana	576.012,91	3.274.110,46	0,00	3.850.123,37
15.451.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	576.012,91	3.274.110,46	0,00	3.850.123,37
15.451.1007.1.005	CONST.E MELHORIA DE PREDIOS DE USO DE REPARTIÇÃO FEDERAL, EST E MUNIC	15.864,84	0,00	0,00	15.864,84
15.451.1007.1.006	CONST.E MELHORIA DE CENTROS DE SERV. DE ABASTEC.	3.731,00	0,00	0,00	3.731,00
15.451.1007.1.007	APOIO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.008	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCADARIAS	1.774,00	0,00	0,00	1.774,00
15.451.1007.1.009	MELHORIAS DE SANITÁRIOS, LAVANDERIAS E CHAFARIZES	1.292,10	0,00	0,00	1.292,10
15.451.1007.1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CEMITÉRIOS	43.575,70	0,00	0,00	43.575,70
15.451.1007.1.012	SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	10.055,10	0,00	0,00	10.055,10
15.451.1007.1.013	SSISTEMA DE COLETA DE LIXO COM BOMBONAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.014	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E TERRAPLANAGEM	104.427,82	0,00	0,00	104.427,82
15.451.1007.1.015	MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.017	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.021	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E GALERIAS PLUVIAIS	348.047,72	0,00	0,00	348.047,72
15.451.1007.1.032	CONST. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.040	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	47.244,63	0,00	0,00	47.244,63
15.451.1007.2.046	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA URBANA	0,00	610.406,95	0,00	610.406,95
15.451.1007.2.047	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.393.493,70	0,00	1.393.493,70
15.451.1007.2.048	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.270.209,81	0,00	1.270.209,81
15.451.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1008.1.018	CONST. DE PISTAS PARA ESPORTES DITOS RADICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.1004	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.1004.1.037	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	19.059,52	0,00	0,00	19.059,52
17.512	Saneamento Básico Urbano	19.059,52	0,00	0,00	19.059,52
17.512.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	19.059,52	0,00	0,00	19.059,52





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
17.512.1007.1.010	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESGOTOS, CANAIS E GALERI AS	19.059,52	0,00	0,00	19.059,52
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
18.606.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.606.1006.2.051	ACOES DE APOIO A PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.661.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.661.1006.2.053	AÇÕES DE APOIO A INDUSTRIA E AO ARTEZANATO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	8.780,20	1.800,00	0,00	10.580,20
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811.1008.2.086	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812	Desporto Comunitário	8.780,20	1.800,00	0,00	10.580,20
27.812.1008	VIVER ITAMBÉ	8.780,20	1.800,00	0,00	10.580,20
27.812.1008.1.096	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	8.780,20	0,00	0,00	8.780,20
27.812.1008.2.039	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.774.074,60	2.774.074,60
28.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
28.542.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.542.1006.2.049	APOIO E RECUPERACAO DE AREAS NATURAIS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.542.1006.2.050	CAMPANHAS SOBRE PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.774.074,60	2.774.074,60
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.774.074,60	2.774.074,60
28.846.0000.0.001	COMPROMISSOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	2.774.074,60	2.774.074,60
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.1001.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	TOTAL	1.318.606,18	43.404.286,02	2.774.074,60	47.496.966,80

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
05	Defesa Nacional	0,00	15.051,20	0,00	15.051,20
05.244	Assistência Comunitária	0,00	15.051,20	0,00	15.051,20
05.244.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	15.051,20	0,00	15.051,20
05.244.1004.2.080	IGD SUAS	0,00	15.051,20	0,00	15.051,20
08	Assistência Social	10.200,00	2.014.349,22	0,00	2.024.549,22
08.122	Administração Geral	0,00	883.629,94	0,00	883.629,94
08.122.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	883.629,94	0,00	883.629,94
08.122.1004.1.031	AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.1004.2.068	GESTAO ADM.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	0,00	883.629,94	0,00	883.629,94
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	385.685,66	0,00	385.685,66
08.243.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	385.685,66	0,00	385.685,66
08.243.1004.2.066	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	279.014,29	0,00	279.014,29
08.243.1004.2.085	CONS. MUN. DE DEF. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - TUTELAR	0,00	106.671,37	0,00	106.671,37
08.244	Assistência Comunitária	10.200,00	745.033,62	0,00	755.233,62
08.244.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	10.200,00	726.483,62	0,00	736.683,62
08.244.1004.1.022	CONSTRUÇÃO DE CASAS E BENFEITORIAS EM HABITAÇÕES POPULARES	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
08.244.1004.2.067	MAN.DAS ATIV.DO SERV.DE CONVIV.E FORT.DE VINC SCFV	0,00	269.016,53	0,00	269.016,53
08.244.1004.2.069	APOIO AO CONSELHO DA JUVENTUDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.070	ACOES DE CONVENIO COM ENTIDADES DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.071	ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.072	IGDM PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF	0,00	125.065,87	0,00	125.065,87
08.244.1004.2.073	APOIO DIRETO INCLUSIVE FINANC.A PESSOAS CARENTES	0,00	100.061,88	0,00	100.061,88
08.244.1004.2.076	PFMC CREAS	0,00	102.177,28	0,00	102.177,28
08.244.1004.2.077	PFMC II LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.078	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.079	ACESSUAS TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.081	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS	0,00	130.162,06	0,00	130.162,06
08.244.1004.2.082	BENEFICIOS DE PRESTACAO DE CONTINUADA PBC E BPC	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.087	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CASA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.088	GESTAO DA PROTECAO SOC BAS-CENTRO DE ATEND.COMUNIT	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.089	GESTAO DA POLIT. DE COMBATE A DEPENDENCIA QUIMICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	18.550,00	0,00	18.550,00
08.244.1009.2.111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	0,00	18.550,00	0,00	18.550,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	TOTAL	10.200,00	2.029.400,42	0,00	2.039.600,42

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	581.981,98	24.386.290,06	0,00	24.968.272,04
10.122	Administração Geral	86.150,00	9.818.909,12	0,00	9.905.059,12
10.122.1003	ITAMBE SAUДАVEL	86.150,00	9.818.909,12	0,00	9.905.059,12
10.122.1003.1.030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	86.150,00	0,00	0,00	86.150,00
10.122.1003.2.055	GESTÃO DA SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE	0,00	9.818.909,12	0,00	9.818.909,12
10.122.1003.2.057	MANUT. DO CONSELHO E APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	Atenção Básica	495.831,98	7.520.732,24	0,00	8.016.564,22
10.301.1003	ITAMBE SAUДАVEL	495.831,98	7.520.732,24	0,00	8.016.564,22
10.301.1003.1.023	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAUDE	477.212,98	0,00	0,00	477.212,98
10.301.1003.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	18.619,00	0,00	0,00	18.619,00
10.301.1003.2.056	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	3.676.299,84	0,00	3.676.299,84
10.301.1003.2.058	ACOES DO NASF	0,00	265.994,72	0,00	265.994,72
10.301.1003.2.059	ACOES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	458.152,61	0,00	458.152,61
10.301.1003.2.060	ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	142.750,63	0,00	142.750,63
10.301.1003.2.061	ACOES DE OUTROS PROGRAMAS PARA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.062	ACOES DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL CAPS	0,00	332.397,47	0,00	332.397,47
10.301.1003.2.064	MANUTENCAO DAS ACOES DO PACS	0,00	1.885.106,03	0,00	1.885.106,03
10.301.1003.2.090	AQUIS.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INSUMOS - PMAQ	0,00	617.190,94	0,00	617.190,94
10.301.1003.2.091	MANUT.DOS EQUIP. DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.092	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.097	ACOES COMPLEMENTARES DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.098	MANUT. DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	142.840,00	0,00	142.840,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.998.189,70	0,00	3.998.189,70
10.302.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	3.998.189,70	0,00	3.998.189,70
10.302.1003.2.094	MANUT.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CEO	0,00	233.606,95	0,00	233.606,95
10.302.1003.2.095	MANUT. DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	0,00	131.061,44	0,00	131.061,44
10.302.1003.2.096	MANUT.DOS SERV. HOSPIT. E AMBULAT. ESPECIALIZADOS	0,00	3.633.521,31	0,00	3.633.521,31
10.302.1003.2.099	IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	790.227,34	0,00	790.227,34
10.303.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	790.227,34	0,00	790.227,34
10.303.1003.2.093	ACOES DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS	0,00	790.227,34	0,00	790.227,34
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.324,53	0,00	2.324,53
10.304.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	2.324,53	0,00	2.324,53
10.304.1003.2.054	ACOES DO COAS	0,00	2.204,53	0,00	2.204,53



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.304.1003.2.063	ACOES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	120,00	0,00	120,00
10.304.1003.2.100	VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.255.907,13	0,00	2.255.907,13
10.305.1003	ITAMBE SAUDEL	0,00	591.955,70	0,00	591.955,70
10.305.1003.2.065	AÇÕES DO PROG.VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.DE DOENÇAS	0,00	591.955,70	0,00	591.955,70
10.305.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	1.663.951,43	0,00	1.663.951,43
10.305.1009.2.304	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	0,00	1.663.951,43	0,00	1.663.951,43
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	353.803,17	353.803,17
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	353.803,17	353.803,17
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	353.803,17	353.803,17
28.846.0000.0.002	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	353.803,17	353.803,17
TOTAL		581.981,98	24.386.290,06	353.803,17	25.322.075,21

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2020

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	12.778.926,07	0,00	12.778.926,07
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.778.926,07	0,00	12.778.926,07
09.272.1002	AÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	12.778.926,07	0,00	12.778.926,07
09.272.1002.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	251.242,68	0,00	251.242,68
09.272.1002.2.084	CAPACITAÇÃO, TREIN. E QUALIF. DE AGENTES MUNICIPAIS RPPS	0,00	1.838,11	0,00	1.838,11
09.272.1002.2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS DO ITAMBEPREV	0,00	12.525.845,28	0,00	12.525.845,28
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.1002	AÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.1002.9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	12.778.926,07	0,00	12.778.926,07

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ




Documento Assinado Digitalmente por: NERIVALDO DE SOUZA MELO, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a495c8cc-8473-475c-b633-f44c5c89a7c6

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 27**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 110, de 09 de dezembro de 2020, informamos que não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno nos Órgãos Municipais no exercício de 2020.

Itambé-PE, 24 de fevereiro de 2021


NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ




Documento Assinado Digitalmente por: NERIVALDO DE SOUZA MELO, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 561766ed-e5e2-4100-aeed-5ba0f2dca473

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 28**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 110, de 09 de dezembro de 2020, informamos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades em relatório de auditoria, em vista que não houve auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2020.

Itambé-PE, 24 de fevereiro de 2021


NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, do Anexo II, da Resolução T.C. N° 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regina Brígida de Lima Paiva CPF: 697.215.304-25 - Cargo: Oficial Administrativo
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 249/2020, de 30 de dezembro de 2020, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura Municipal de Itambé, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n° 10.150.050/0001-09, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 11.620,47 (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos);**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 11.620,47 (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva – CPF: 575.739.804-34**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2020.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regina Brígida de Lima Paiva</i>
3	<i>JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, do Anexo II, da Resolução T.C. N° 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regina Brígida de Lima Paiva CPF: 697.215.304-25 - Cargo: Oficial Administrativo
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 249/2020, de 30 de dezembro de 2020, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.417.698/0001-07**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva – CPF: 575.739.804-34**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2020.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regina Brígida de Lima Paiva</i>
3	<i>José Antônio Alexandre</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, do Anexo II, da Resolução T.C. N° 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regina Brígida de Lima Paiva CPF: 697.215.304-25 - Cargo: Oficial Administrativo
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 249/2020, de 30 de dezembro de 2020, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.165.511/0001-02**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,01 (um centavo);**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,01 (um centavo).**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva – CPF: 575.739.804-34**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2020.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regina Brígida de Lima Paiva</i>
3	<i>JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, do Anexo II, da Resolução T.C. Nº 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regina Brígida de Lima Paiva CPF: 697.215.304-25 - Cargo: Oficial Administrativo
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 249/2020, de 30 de dezembro de 2020, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa o **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF** sob o nº **10.722.591/0001-64**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,00 (zero)**;

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,00 (zero)**.

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva – CPF: 575.739.804-34**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2020.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regina Brígida de Lima Paiva</i>
3	<i>José Antônio Alexandre</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, do Anexo II, da Resolução T.C. N° 110/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regina Brígida de Lima Paiva CPF: 697.215.304-25 - Cargo: Oficial Administrativo
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 249/2020, de 30 de dezembro de 2020, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.123.853/0001-86**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,00 (zero)**;

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,00 (zero)**.

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva – CPF: 575.739.804-34**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2020.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regina Brígida de Lima Paiva</i>
3	<i>José ANTONIO ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1657600000

Conta Referência:

1657/006/00000017

Nome:

PM ITAMBE ARRECADACAO TRIBUTOS

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		85.920,67
01/12/2020	102060	ARR DH AG	1.524,18C	87.444,85
01/12/2020	102060	ARR DH CB	481,07C	87.925,92
01/12/2020	102060	ARR INTER	46.836,92C	134.762,84
01/12/2020	010856	ENVIO TEV	100.000,00D	34.762,84
01/12/2020	000000	TR VLR CX	2.764,03D	31.998,81
01/12/2020	102060	DEB TARIFA	155,54D	31.843,27
01/12/2020	102060	DEB TARIFA	106,19D	31.737,08
01/12/2020	102060	DEB TARIFA	24,56D	31.712,52
02/12/2020	102060	ARR DH CB	5.214,36C	36.926,88
02/12/2020	102060	ARR INTER	4.776,93C	41.703,81
02/12/2020	000774	DP DINH AG	23.000,00C	64.703,81
02/12/2020	021155	CRED TEV	34.231,62C	98.935,43
02/12/2020	021155	CRED TEV	5.985,07C	104.920,50
02/12/2020	021156	CRED TEV	1.129,75C	106.050,25
02/12/2020	021156	CRED TEV	2.876,12C	108.926,37
02/12/2020	021032	ENVIO TEV	3.603,89D	105.322,48
02/12/2020	161401	ENVIO TED	25.000,00D	80.322,48
02/12/2020	161401	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	80.312,48
02/12/2020	102060	DEB TARIFA	3,08D	80.309,40
02/12/2020	102060	DEB TARIFA	97,58D	80.211,82
02/12/2020	102060	ARR DH CB	76,08C	80.287,90
03/12/2020	102060	ARR DH CB	3.627,41C	83.915,31
03/12/2020	102060	ARR INTER	69,07C	83.984,38
03/12/2020	030900	ENVIO TEV	40.000,00D	43.984,38
03/12/2020	133864	ENVIO TED	25.000,00D	18.984,38
03/12/2020	133864	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	18.974,38
03/12/2020	102060	DEB TARIFA	1,54D	18.972,84
03/12/2020	102060	DEB TARIFA	43,05D	18.929,79
04/12/2020	102060	ARR DH CB	737,33C	19.667,12
04/12/2020	102060	ARR INTER	1.011,16C	20.678,28
04/12/2020	040903	ENVIO TEV	1.712,80D	18.965,48
04/12/2020	040925	ENVIO TEV	1.954,80D	17.010,68
04/12/2020	102060	DEB TARIFA	7,70D	17.002,98
04/12/2020	102060	DEB TARIFA	51,66D	16.951,32
07/12/2020	102060	ARR DH AG	7.962,26C	24.913,58
07/12/2020	102060	ARR DH CB	1.865,95C	26.779,53
07/12/2020	102060	ARR INTER	446,49C	27.226,02
07/12/2020	102060	DEB TARIFA	51,66D	27.174,36
07/12/2020	102060	DEB TARIFA	8,61D	27.165,75

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/02/2021 09:00
 Endereço: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/impimir.do...

07/12/2020	102060	DEB TARIFA	12,28D	27.153,90C
07/12/2020	102060	DEB TARIFA	1,54D	27.151,36C
08/12/2020	102060	ARR DH CB	3.112,25C	30.264,18C
08/12/2020	102060	ARR DH CB	1.250,61C	31.514,79C
08/12/2020	080847	ENVIO TEV	500,00D	31.014,79C
08/12/2020	080847	ENVIO TEV	500,00D	30.514,79C
08/12/2020	080848	ENVIO TEV	500,00D	30.014,79C
08/12/2020	080848	ENVIO TEV	500,00D	29.514,79C
08/12/2020	080849	ENVIO TEV	500,00D	29.014,79C
08/12/2020	080849	ENVIO TEV	500,00D	28.514,79C
08/12/2020	080854	ENVIO TEV	500,00D	28.014,79C
08/12/2020	080854	ENVIO TEV	500,00D	27.514,79C
08/12/2020	080857	ENVIO TEV	300,00D	27.214,79C
08/12/2020	080857	ENVIO TEV	500,00D	26.714,79C
08/12/2020	080908	ENVIO TEV	10.000,00D	16.714,79C
08/12/2020	102060	DEB TARIFA	22,96D	16.691,83C
09/12/2020	102060	ARR DH AG	383,77C	17.075,60C
09/12/2020	102060	ARR DH CB	605,01C	17.680,61C
09/12/2020	102060	ARR INTER	50,46C	17.731,07C
09/12/2020	090826	ENVIO TEV	3.000,00D	14.731,07C
09/12/2020	138480	ENVIO TED	1.605,20D	13.125,87C
09/12/2020	138480	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	13.115,87C
09/12/2020	102060	DEB TARIFA	12,28D	13.103,59C
09/12/2020	102060	DEB TARIFA	3,08D	13.100,51C
09/12/2020	102060	DEB TARIFA	45,92D	13.054,59C
10/12/2020	102060	ARR DH CB	1.314,83C	14.369,42C
10/12/2020	102060	ARR INTER	55,46C	14.424,88C
10/12/2020	101200	CRED TEV	453,67C	14.878,55C
10/12/2020	101200	CRED TEV	1.512,27C	16.390,82C
10/12/2020	100928	ENVIO TEV	963,20D	15.427,62C
10/12/2020	100928	ENVIO TEV	963,20D	14.464,42C
10/12/2020	100929	ENVIO TEV	963,20D	13.501,22C
10/12/2020	100929	ENVIO TEV	963,20D	12.538,02C
10/12/2020	100930	ENVIO TEV	963,20D	11.574,82C
10/12/2020	102060	DEB TARIFA	4,62D	11.570,20C
10/12/2020	102060	DEB TARIFA	28,70D	11.541,50C
11/12/2020	102060	ARR DH CB	1.221,10C	12.762,60C
11/12/2020	102060	ARR INTER	241,49C	13.004,09C
11/12/2020	110942	ENVIO TEV	963,20D	12.040,89C
11/12/2020	110943	ENVIO TEV	1.548,00D	10.492,89C
11/12/2020	111005	ENVIO TEV	3.104,00D	7.388,89C
11/12/2020	102060	DEB TARIFA	3,08D	7.385,81C
11/12/2020	102060	DEB TARIFA	34,44D	7.351,37C
14/12/2020	102060	ARR DH CB	1.342,61C	8.693,98C
14/12/2020	102060	ARR AUTOAT	159,95C	8.853,93C
14/12/2020	102060	ARR INTER	9.353,21C	18.207,14C
14/12/2020	141116	ENVIO TEV	1.020,60D	17.186,54C
14/12/2020	102060	DEB TARIFA	63,14D	17.123,40C
14/12/2020	102060	DEB TARIFA	4,10D	17.119,30C
14/12/2020	102060	DEB TARIFA	4,62D	17.114,68C
15/12/2020	102060	ARR DH CB	1.538,17C	18.652,85C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

15/12/2020	102060	ARR INTER	96,01C	18.748,50
15/12/2020	102060	DEB TARIFA	1,54D	18.747,00
15/12/2020	102060	DEB TARIFA	48,79D	18.698,53C
16/12/2020	102060	ARR DH CB	1.417,05C	20.115,58C
16/12/2020	102060	ARR INTER	3.216,92C	23.332,50C
16/12/2020	161042	ENVIO TEV	9.199,00D	14.133,50C
16/12/2020	102060	DEB TARIFA	13,86D	14.119,64C
16/12/2020	102060	DEB TARIFA	57,40D	14.062,24C
17/12/2020	102060	ARR DH CB	2.924,97C	16.987,21C
17/12/2020	102060	ARR INTER	7.549,50C	24.536,71C
17/12/2020	170900	ENVIO TEV	500,00D	24.036,71C
17/12/2020	102060	DEB TARIFA	16,94D	24.019,77C
17/12/2020	102060	DEB TARIFA	51,66D	23.968,11C
18/12/2020	102060	ARR DH CB	2.499,33C	26.467,44C
18/12/2020	102060	ARR INTER	620,98C	27.088,42C
18/12/2020	180841	ENVIO TEV	20.000,00D	7.088,42C
18/12/2020	181227	ENVIO TEV	1.522,50D	5.565,92C
18/12/2020	102060	DEB TARIFA	51,66D	5.514,26C
18/12/2020	102060	DEB TARIFA	4,62D	5.509,64C
21/12/2020	102060	ARR DH AG	6.442,04C	11.951,68C
21/12/2020	102060	ARR DH CB	1.550,65C	13.502,33C
21/12/2020	102060	DEB TARIFA	24,56D	13.477,77C
21/12/2020	102060	DEB TARIFA	57,40D	13.420,37C
22/12/2020	102060	ARR DH CB	1.927,04C	15.347,41C
22/12/2020	102060	ARR AUTOAT	295,66C	15.643,07C
22/12/2020	102060	ARR INTER	1.516,40C	17.159,47C
22/12/2020	220827	ENVIO TEV	10.000,00D	7.159,47C
22/12/2020	102060	DEB TARIFA	43,05D	7.116,42C
22/12/2020	102060	DEB TARIFA	2,87D	7.113,55C
22/12/2020	102060	DEB TARIFA	4,10D	7.109,45C
22/12/2020	102060	DEB TARIFA	3,08D	7.106,37C
23/12/2020	102060	ARR DH CB	1.275,45C	8.381,82C
23/12/2020	102060	ARR DH CB	110,80C	8.492,62C
23/12/2020	102060	ARR INTER	777,82C	9.270,44C
23/12/2020	102060	DEB TARIFA	13,86D	9.256,58C
23/12/2020	102060	DEB TARIFA	63,14D	9.193,44C
24/12/2020	102060	ARR DH CB	4.030,06C	13.223,50C
24/12/2020	102060	ARR AUTOAT	100,11C	13.323,61C
24/12/2020	102060	DEB TARIFA	2,05D	13.321,56C
24/12/2020	102060	DEB TARIFA	71,75D	13.249,81C
28/12/2020	102060	ARR DH AG	3.003,89C	16.253,70C
28/12/2020	102060	ARR DH CB	3.313,73C	19.567,43C
28/12/2020	102060	ARR INTER	414,45C	19.981,88C
28/12/2020	102060	DEB TARIFA	25,83D	19.956,05C
28/12/2020	102060	DEB TARIFA	14,35D	19.941,70C
28/12/2020	102060	DEB TARIFA	12,28D	19.929,42C
28/12/2020	102060	DEB TARIFA	1,54D	19.927,88C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	19.878,88C
29/12/2020	102060	ARR DH CB	1.505,63C	21.384,51C
29/12/2020	102060	ARR DH CB	1.055,02C	22.439,53C
29/12/2020	290913	ENVIO TEV	13.000,00D	9.439,53C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

29/12/2020	102060	DEB TARIFA	2,87D	9.436,71
30/12/2020	102060	ARR DH AG	404,28C	9.840,99
30/12/2020	102060	ARR DH CB	26,63C	9.867,57C
30/12/2020	102060	ARR INTER	2.135,14C	12.002,71C
30/12/2020	301237	CRED TEV	10.000,00C	22.002,71C
30/12/2020	016830	DOC ELET E	963,20D	21.039,51C
30/12/2020	106543	ENVIO TED	10.000,00D	11.039,51C
30/12/2020	301114	ENVIO TEV	1.712,80D	9.326,71C
30/12/2020	301115	ENVIO TEV	1.548,00D	7.778,71C
30/12/2020	301115	ENVIO TEV	1.548,00D	6.230,71C
30/12/2020	301220	ENVIO TEV	963,20D	5.267,51C
30/12/2020	301225	ENVIO TEV	963,20D	4.304,31C
30/12/2020	301233	ENVIO TEV	963,20D	3.341,11C
30/12/2020	016830	TAR DOC EL	10,00D	3.331,11C
30/12/2020	106543	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	3.321,11C
30/12/2020	102060	DEB TARIFA	51,66D	3.269,45C
30/12/2020	102060	DEB TARIFA	24,56D	3.244,89C
30/12/2020	102060	DEB TARIFA	13,86D	3.231,03C
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	2,15C	3.233,18C
31/12/2020	016830	DOC E DEV	963,20C	4.196,38C
31/12/2020	-	SALDO FINAL		4.196,38C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Assinado em: 2020/12/31 14:58:30
 Certificado: 36b228e3-6add-4ba6-924f-c9ea8830efd3



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAMBE ARRECADACAO TRIBUTOS	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000017-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	120,16C	20,084640
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	2,15D	0,359310
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	118,03C	19,725329
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	RESGATE	2,15D	0,359310
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351155

Conciliação Bancária Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gpec.cepe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 15	C/C Nº 0017-0	ARRECADACAO DE TRIBUTOS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal			4.314,41	4.314,41
SALDO CONCILIADO			4.314,41	4.314,41

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

165760000

Conta Referência:

1657/013/40000020

Nome:

FEM I

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			11.755,68
06/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	11.755,68
06/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	13,62C	11.769,30
31/12/2020	-	SALDO FINAL			11.769,30

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do...
 Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

165760000

Conta Referência:

1657/006/00000020

Nome:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do...
 Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIP	CPF/CNPJ 18.123.853/0001-86	Conta Corrente 006.00000020-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.513,54C	252,987259
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	49,00D	8,189344
Rendimento Bruto no Mês	0,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.464,75C	244,797914
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	49,00D	8,189344
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://efc.ce.gov.br/epf/validarDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 38351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 38	C/C Nº 020-0 FEM II - PAVIMENTAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		13.234,05	13.234,05
SALDO CONCILIADO		13.234,05	13.234,05

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:08



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 366228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 26988-3 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	200.006	2.455,30 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
17/12/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	300.007	1.200,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
17/12/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	300.011	2.904,80 C	
				CONTA DEST DO CREDITO ENCERRADA			
17/12/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	500.001	2.904,80 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.037.715	2.030,30 D	
				17/12 0220 37715-5 ALEXANDRE R L			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.052.265	2.455,30 D	
				17/12 0220 52265-1 JOSE T LIMA AR			
17/12/2020		2425	99015	120 Transferido para Poupança	550.220.510.032.269	1.200,00 D	
				17/12 0220 510032269-8 JOSE CRISTIANO			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.697.000.065.118	4.260,16 D	
				17/12 0697 65118-4 AFONSO F ALVES			
17/12/2020		2425	99015	120 Transferido para Poupança	552.335.510.017.778	1.200,00 D	
				17/12 2335 510017778-7 CARLOS ANDRE C			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.390	1.200,00 D	
				17/12 2425 14390-1 ANA DACIA DE P			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.017.203	5.944,36 D	
				17/12 2425 17203-0 JOELSON PEREIR			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.017.205	2.904,80 D	
				17/12 2425 17205-7 MAYCON ANDRADE			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.017.887	2.455,30 D	
				17/12 2425 17887-X CARLOS ANTONIO			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.758	2.904,80 D	
				17/12 2425 26758-9 SIRLEIDE C GON			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.892	2.455,30 D	
				17/12 2425 26892-5 ITALO BRUNO VE			
17/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.088.300.521	1.200,00 D	
				17/12 2425 88300521-2 MARIA NETANIA			
17/12/2020		2425	99015	120 Transferido para Poupança	552.425.510.016.275	2.455,30 D	
				17/12 2425 510016275-5 JULIO MARTINS			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	2.904,80 D	
				237 0218 09021414490 JERONIMO BILAU DE			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	2.904,80 D	
				237 0218 06626077406 LUZINETE MARIA DA			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	2.904,80 D	
				237 0218 71861564449 MANOEL VIEGA DOS			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	2.904,80 D	
				237 0218 54487269415 MARGARIDA AMELIA			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	1.200,00 D	
				237 0218 03424400475 IVANDIRA SOUZA DE			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	1.200,00 D	
				237 0218 02923527437 SANDRA MARIA MAIA			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	1.200,00 D	
				237 0218 07980197437 ROSINALVA BARBOSA			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	1.200,00 D	
				237 0218 23602686434 EDLENE NUNES PERE			



17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	2.904,80 D
		104 1657 61208302434 MARIA JOSE TAVARE		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	2.904,80 D
		104 4913 62482483468 EDILSON VIEIRA DO		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	2.904,80 D
		104 1657 02274516430 VALDECI ARAUJO DE		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.712	2.904,80 D
		104 1657 11620206447 WILLIAM PIMENTEL		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.713	2.904,80 D
		104 0733 05995946404 MACIA MARIA DA SI		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.714	2.904,80 D
		104 1657 12710837447 JOSE LUCAS DA SIL		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.715	1.200,00 D
		104 1657 12843470447 VIVIANE FREITAS D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.716	1.200,00 D
		104 1657 11007101407 JOSE CARLOS DE SO		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.717	1.200,00 D
		104 1657 92896782400 MARCONE JOSE MEND		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.718	1.200,00 D
		104 4913 04743111471 MARIA DE FATIMA G		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.719	1.200,00 D
		104 1657 22822856893 CLEYTON ANDRADE D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.720	1.200,00 D
		104 4913 08645896460 CLYVYLAN GESICA D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.721	1.200,00 D
		104 0733 08890598450 ADRYEL HARRYSSON		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.722	1.200,00 D
		104 0048 78199255404 MARIA DAS DORES G		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.723	1.200,00 D
		104 1657 61210498472 MARIA DO CARMO RO		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.724	1.200,00 D
		104 4913 02424345414 VERALUCIA ALVES D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.725	1.200,00 D
		104 4913 08266866481 CARLOS EDUARDO DA		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.726	1.200,00 D
		104 4913 03322809420 NAYAME SHIRLEY LI		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.727	1.200,00 D
		104 4913 07576182431 GRAZIELLY MAYRA G		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.728	1.200,00 D
		104 4913 10644009497 VANUSA MARIA DA S		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.729	1.200,00 D
		104 1657 07599786465 PAULO XAVIER DE P		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.730	1.200,00 D
		104 4913 02290784435 LUCIANO OZORIO DE		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.731	1.200,00 D
		104 1657 02874062456 MARIA DE FATIMA D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.732	1.200,00 D
		104 1657 68667124400 SEVERINA MARIA PE		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.733	1.200,00 D
		104 1657 71514294443 EVAYNNE PEREIRA D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.734	1.200,00 D
		104 1657 27743764400 SELMA MARIA PEREI		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.735	2.904,80 D
		104 1657 50173278434 SEVERINO JOSINO D		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.736	2.904,80 D
		104 4913 08264530400 EZEQUIEL CELESTIN		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.737	2.904,80 D
		104 1657 12080631462 JOSE EDSON LEITE		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.738	2.904,80 D
		104 1657 23605413404 ANTONIO JOSE MATI		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.739	1.200,00 D
		104 1657 82415625434 GENIVAL ORNILO DA		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.740	2.904,80 D
		237 0218 54487269415 MARGARIDA AMELIA		
17/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.741	2.904,80 D

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



			104 1657 77980107420 ANTONIO MARCOS DA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.742	2.904,80 D	
			104 4913 58711856491 MAURICIO BENVINDO			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.743	2.904,80 D	
			104 1657 08828688459 CARLOS ADRIANO RO			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.744	2.904,80 D	
			104 1657 10773943498 DANIEL FERREIRA D			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.745	2.904,80 D	
			104 1657 08495611406 LUCILENE MARIA DA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.746	11.744,36 D	
			104 1657 10793028400 ELIANE DA CONCEIC			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.747	11.744,36 D	
			237 0218 97557692420 LUCIANA FIRMINO D			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.748	11.744,36 D	
			237 0218 02817747496 MANOEL SEVERINO D			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.749	2.904,80 D	
			104 1657 82408297400 MARIA JOSE DOS SA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.750	3.736,13 D	
			104 1657 06695258473 GLEYBSON FELIX DA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.751	2.904,80 D	
			104 1657 72459190620 LUIZ COSTA DA SIL			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.752	2.904,80 D	
			104 1657 09541933424 JOAO BATISTA SOUZ			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.753	2.904,80 D	
			104 1657 10692303405 LEANDRO GALVAO BA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.754	2.904,80 D	
			104 0774 57276480410 MARIA DE LOURDES			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.755	2.904,80 D	
			104 1657 06459759405 MARIA DE LOURDES			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.756	2.904,80 D	
			104 1657 85328464400 EDJANE APOLONIA D			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.757	2.904,80 D	
			104 1657 97917664449 JOSE LOURENCO VAL			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.758	2.904,80 D	
			104 4913 08711710403 VALKIRIA PIMENTEL			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.759	2.455,30 D	
			104 4913 19797397491 BRAZ SEVERINO DA			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.760	2.455,30 D	
			104 1657 04144985423 JOSIVALDO MANOEL			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.761	2.455,30 D	
			104 0774 68639163472 EDMILSON ALEXANDR			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.762	2.455,30 D	
			104 1657 05395270841 LUIZ SOARES DA SI			
17/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.763	2.455,30 D	
			104 4913 15012172400 EVERLON VENANCIO			
17/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	188.685,63 C 0,00 C	
18/12/2020	0000	14175 983	TED Devolvida	100.004	2.455,30 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
18/12/2020	2425	99015 120	Transferido para Poupança	552.425.510.024.069	2.455,30 D	
			18/12 2425 510024069-1 RODRIGO M NASC			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	2.455,30 D	
			104 1657 25783670430 JOSE SEVERINO LEI			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	2.455,30 D	
			104 4913 95232745468 MARCIA RODRIGUES			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	2.455,30 D	
			104 4913 11302060414 RICARDO LOURENCO			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	2.455,30 D	
			104 1657 05883119441 FABIO SEVERINO DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	2.455,30 D	
			104 0877 65053486468 SEVERINO HELENO D			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.806	2.455,30 D	
			104 1657 01348977493 ANGELO DA SILVA V			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.807	2.455,30 D	
			104 4913 66794528487 EDSON RODRIGUES D			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.808	2.455,30 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

			104 4913 10017559448 JOSE EDSON FRANCI			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.809	2.455,30 D	
			104 0733 10015740447 KENNEDY JOFERSON			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.810	2.455,30 D	
			104 1657 04706127467 JOSE PEDRO FELIX			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.811	2.455,30 D	
			104 4913 12193748497 MAILSON LIMA DOS			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.812	2.664,80 D	
			104 0774 05518129408 DAVY SILVA FERREI			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.813	2.030,30 D	
			341 8632 09438570403 CARLA ROBERTA PER			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.814	2.455,30 D	
			237 0218 05111281428 BRUNO GUEDES DA S			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.815	2.455,30 D	
			237 0218 09112368482 JOSE ANGELO MONTE			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.816	2.904,80 D	
			237 0218 47525266468 ERENITA APOLONIA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.817	2.904,80 D	
			237 0218 50441515487 MURILO MANOEL DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.818	2.904,80 D	
			237 0218 82950806449 GRACIETE MARIA DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.819	2.904,80 D	
			237 0218 40823687449 SEVERINA LIMA DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.820	2.904,80 D	
			104 1657 13682166416 MARLLON HENRIQUE			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.821	2.030,30 D	
			104 4913 12192267428 ANDREZA GOMES DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.822	2.455,30 D	
			104 4913 08534369402 GUTEMBERG DA SILV			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.823	2.455,30 D	
			104 1619 07655581495 GEOVANE DA SILVA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.824	1.200,00 D	
			104 1657 82415625434 GENIVAL ORNILO DA			
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.825	2.455,30 D	
			237 3439 07395936418 ADEMILTON BARROS			
18/12/2020	0000	13105 166	Emissão de DOC	121.826	2.904,80 D	
			237 0218 09541933424 JOAO BATISTA SOUZ			
18/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	64.639,00 C	0,00 C
21/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	551.619.000.039.667	2.455,30 D	
			21/12 1619 39667-2 GEOVANE DA SIL			
21/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	2.455,30 D	
			237 0218 19797397491 BRAZ SEVERINO DA			
21/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	4.910,60 C	0,00 C
28/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	864,44 D	
			28/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
28/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	16.840,20 D	
			28/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
28/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	17.704,64 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 09:08:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/portal/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 26988-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	280.137,33			75.403,316964		
17/12/2020	RESGATE	188.685,63			50.784,494920	3,715418068	24.618,82200
	Aplicação 09/10/2020	188.685,63			50.784,494920		
18/12/2020	RESGATE	64.639,00			17.397,458738	3,715427694	7.221,36330
	Aplicação 09/10/2020	64.639,00			17.397,458738		
21/12/2020	RESGATE	4.910,60			1.321,670587	3,715449257	5.899,69270
	Aplicação 09/10/2020	4.910,60			1.321,670587		
28/12/2020	RESGATE	17.704,64			4.765,029863	3,715536001	1.134,66286
	Aplicação 09/10/2020	17.704,64			4.765,029863		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.215,96			1.134,662856		1.134,66286

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	280.137,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	275.939,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,50
SALDO ATUAL =	4.215,96

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/epi/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 79 26.988-3 - lei aldir blanc	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	4.215,96	4.215,96
SALDO CONCILIADO	4.215,96	4.215,96

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

165760000

Conta Referência:

0774/006/00000045

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		927,57C
01/12/2020	500103	ARR DH CB	375,58C	1.303,15C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	375,58D	927,57C
02/12/2020	500103	ARR DH CB	171,57C	1.099,14C
02/12/2020	000000	DEB.AUTOR.	23.000,00D	21.900,86D
02/12/2020	727220	RESG AUTOM	22.828,43C	927,57C
03/12/2020	500103	ARR DH CB	375,10C	1.302,67C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	375,10D	927,57C
04/12/2020	500103	ARR DH CB	1.183,09C	2.110,66C
04/12/2020	500103	ARR DH CB	199,65C	2.310,31C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	1.382,74D	927,57C
07/12/2020	500103	ARR DH CB	481,42C	1.408,99C
07/12/2020	500103	ARR INTER	499,94C	1.908,93C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	981,36D	927,57C
08/12/2020	500103	ARR DH CB	1.189,94C	2.117,51C
08/12/2020	500103	ARR INTER	31,24C	2.148,75C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	1.221,18D	927,57C
09/12/2020	500103	ARR DH CB	267,19C	1.194,76C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	267,19D	927,57C
10/12/2020	500103	ARR DH CB	1.283,02C	2.210,59C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	1.283,02D	927,57C
11/12/2020	500103	ARR DH CB	511,30C	1.438,87C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	511,30D	927,57C
14/12/2020	500103	ARR DH CB	1.061,11C	1.988,68C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	1.061,11D	927,57C
15/12/2020	500103	ARR DH CB	402,40C	1.329,97C
15/12/2020	500103	ARR DH CB	125,90C	1.455,87C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	528,30D	927,57C
16/12/2020	500103	ARR DH CB	42,84C	970,41C
16/12/2020	500103	ARR DH CB	70,06C	1.040,47C
16/12/2020	990001	APL AUTOM	112,90D	927,57C
17/12/2020	500103	ARR DH CB	144,36C	1.071,93C
17/12/2020	500103	ARR DH CB	170,22C	1.242,15C
17/12/2020	500103	ARR INTER	116,84C	1.358,99C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	431,42D	927,57C
18/12/2020	500103	ARR DH CB	235,97C	1.163,54C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	235,97D	927,57C
21/12/2020	500103	ARR DH CB	35,24C	962,81C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	35,24D	927,57C
22/12/2020	500103	ARR DH CB	134,38C	1.061,95C

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/02/2021 09:09
 https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do...

22/12/2020	500103	ARR INTER	110,05C	1.172,57C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	244,43D	927,57C
23/12/2020	500103	ARR DH CB	431,53C	1.359,10C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	431,53D	927,57C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	878,57C
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00C	927,57C
29/12/2020	500103	ARR DH CB	384,36C	1.311,93C
29/12/2020	500103	ARR INTER	1.359,29C	2.671,22C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	1.743,65D	927,57C
30/12/2020	500103	ARR DH CB	856,87C	1.784,44C
30/12/2020	500103	ARR INTER	358,62C	2.143,06C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	1.215,49D	927,57C
31/12/2020	-	SALDO FINAL		927,57C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 2020/12/31 14:58:53
URL: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do...
Codigo do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000045-9	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	23.052,77C	3.853,243742
Aplicações	12.437,51C	2.078,773706
Resgates	22.877,43D	3.823,888713
Rendimento Bruto no Mês	1,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.614,02C	2.108,128734
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	375,58C	62,777371
02 / 12	RESGATE	22.828,43D	3.815,699256
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	APLICACAO	375,10C	62,696343
04 / 12	APLICACAO	1.382,74C	231,117585
07 / 12	APLICACAO	981,36C	164,028026
08 / 12	APLICACAO	1.221,18C	204,111104
09 / 12	APLICACAO	267,19C	44,658526
10 / 12	APLICACAO	1.283,02C	214,444473
11 / 12	APLICACAO	511,30C	85,458342

14 / 12	APLICACAO	1.061,11C	177,352095
15 / 12	APLICACAO	528,30C	88,298604
16 / 12	APLICACAO	112,90C	18,869677
17 / 12	APLICACAO	431,42C	72,105456
18 / 12	APLICACAO	235,97C	39,438649
21 / 12	APLICACAO	35,24C	5,889772
22 / 12	APLICACAO	244,43C	40,852099
23 / 12	APLICACAO	431,53C	72,122057
28 / 12	RESGATE	49,00D	8,189457
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	1.743,65C	291,412534

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830e6d3



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000045-9	Mês/Ano 12/2020	Folha 02/02
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	23.052,77C	3.853,243742
Aplicações	12.437,51C	2.078,773706
Resgates	22.877,43D	3.823,888713
Rendimento Bruto no Mês	1,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.614,02C	2.108,128734
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	1.215,49C	203,140981

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55520-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e-cide.itec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 63	C/C Nº 0045-9 - IPVA.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		13.541,59	13.541,59
SALDO CONCILIADO		13.541,59	13.541,59

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600000

1657/006/00000126

PM ITAMBE ICMS IPI

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		33.526,30
01/12/2020	001294	DP DINH AG	79.667,43C	113.193,73C
02/12/2020	020930	ENVIO TEV	110.000,00D	3.193,73C
03/12/2020	030901	ENVIO TEV	963,20D	2.230,53C
09/12/2020	001294	DP DINH AG	473,20C	2.703,73C
09/12/2020	001294	DP DINH AG	261.141,96C	263.845,73C
09/12/2020	001294	DP DINH AG	15.580,67C	279.426,40C
10/12/2020	100931	ENVIO TEV	963,20D	278.463,20C
10/12/2020	100931	ENVIO TEV	963,20D	277.500,00C
10/12/2020	100932	ENVIO TEV	1.548,00D	275.952,00C
10/12/2020	100933	ENVIO TEV	1.712,80D	274.239,20C
10/12/2020	100935	ENVIO TEV	250.000,00D	24.239,20C
11/12/2020	110837	ENVIO TEV	3.990,00D	20.249,20C
11/12/2020	111018	ENVIO TEV	15.900,00D	4.349,20C
14/12/2020	141111	ENVIO TEV	1.932,15D	2.417,05C
15/12/2020	001294	DP DINH AG	102.995,97C	105.413,02C
15/12/2020	001294	DP DINH AG	1.553,76C	106.966,80C
16/12/2020	126162	ENVIO TED	90.000,00D	16.966,80C
16/12/2020	161047	ENVIO TEV	10.000,00D	6.966,80C
16/12/2020	126162	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	6.956,80C
18/12/2020	181003	ENVIO TEV	2.475,00D	4.481,80C
18/12/2020	181228	ENVIO TEV	448,00D	4.033,80C
22/12/2020	001294	DP DINH AG	533,15C	4.566,95C
22/12/2020	001294	DP DINH AG	114.970,88C	119.537,83C
23/12/2020	230900	ENVIO TEV	115.000,00D	4.537,83C
28/12/2020	280900	ENVIO TEV	1.000,00D	3.537,83C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	3.488,83C
29/12/2020	001294	DP DINH AG	92.874,88C	96.363,71C
30/12/2020	102992	ENVIO TED	65.000,00D	31.363,71C
30/12/2020	182264	ENVIO TED	10.696,85D	20.666,86C
30/12/2020	193276	ENVIO TED	1.712,80D	18.954,06C
30/12/2020	301133	ENVIO TEV	1.957,80D	16.996,26C
30/12/2020	301135	ENVIO TEV	963,20D	16.033,06C
30/12/2020	301136	ENVIO TEV	963,20D	15.069,86C
30/12/2020	301139	ENVIO TEV	963,20D	14.106,66C
30/12/2020	301211	ENVIO TEV	10.000,00D	4.106,66C
30/12/2020	102992	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.096,66C
30/12/2020	182264	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.086,66C
30/12/2020	193276	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.076,66C
31/12/2020	-	SALDO FINAL		4.076,66C

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do...



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAMBE ICMS IPI Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000126-5	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	99,87C	16,693565
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	99,89C	16,693565
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eicf.citec.pe.gov.br/epd/AbidaDoc.seam?Codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 33 C/C Nº 126-5 ICMS ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	4.089,69	4.089,69
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		
Data	Movimento	
31/12/2020	Valor pago a maior no empenho 80/012, dia 30/12/2020	-3,00
	Saldo Parcial	4.086,69
	SALDO CONCILIADO	4.086,69

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:12:59



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 283141-4 PREF MUN ITAMBE ICMS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/01/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:13:31



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 283141-4 PREF MUN ITAMBE ICMS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	33,23			8,943725		
31/12/2020	SALDO ATUAL	33,23			8,943725		8,943725

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	33,23

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 9 C/C Nº 283.141-4 - DESONERAÇÃO DO ICMS

Banco: Banco do Brasil S.A.

Saldo Entidade	Saldo Bancário
33,23	33,23
SALDO CONCILIADO	33,23

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3330409393869
04/02/2021 09:58:50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:36b248e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 5461-5 PM ITAMBE-PNAE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	0,01 C	
01/12/2020		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.016.057.070.606	0,01 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330409393869
04/02/2021 09:58:04



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.shtm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e1d3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 5461-5 PM ITAMBE - PNAE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,01			0,002705		
01/12/2020	RESGATE	0,01			0,002705	3,715213850	
	Aplicação 20/12/2019	0,01			0,002705		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,01
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.sejm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	10	C/C Nº 5461-5 -PENAE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		0,00	0,00
SALDO CONCILIADO			0,00	0,00

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:14:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:36b248e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 5864-5 PM ITAMBE-PDDE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	7.023,22 C	
01/12/2020		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.016.057.070.606	7.023,22 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:14



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gov.br/gov/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e4d3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 5864-5 PREF MUN DE ITAMBE-PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	17.770,12			4.783,104815		
01/12/2020	RESGATE	7.023,22			1.890,394546	3,715213850	2.892,710269
	Aplicação 28/12/2016	7.023,22			1.890,394546		
31/12/2020	SALDO ATUAL	10.748,17			2.892,710269		2.892,710269

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.770,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	7.023,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,27
SALDO ATUAL =	10.748,17

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemas.tce.pb.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 11 C/C/ Nº 5864-5 - PDDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	10.748,17	10.748,17
SALDO CONCILIADO	10.748,17	10.748,17

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/013/00006244

MUNICIPIO DE ITAMBÉ

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			295,90
17/12/2020	170816	CRED TEV	0,00000000	11.937,62C	12.233,52C
17/12/2020	170927	CRED TEV	0,00000000	390,50C	12.624,02C
20/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	12.624,02C
20/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	0,01C	12.624,03C
24/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	12.624,03C
24/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	0,34C	12.624,37C
30/12/2020	301234	ENVIO TEV	0,00000000	963,20D	11.661,17C
30/12/2020	301235	ENVIO TEV	0,00000000	963,20D	10.697,97C
30/12/2020	301237	TEV MESM T	0,00000000	10.000,00D	697,97C
30/12/2020	201230	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	1,10D	696,87C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			696,87C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Aceso em: 24/02/2021 09:15
 Id do Documento: 6b15-3e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro

Conta: 59 C/C Nº 006244-5 - ARRECAÇÃO PMI
Banco: Caixa Económica Federal

	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	696,87	696,87
SALDO CONCILIADO	696,87	696,87

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tresoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efcfe.fce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3



G3322409032779
24/02/2021 09:18



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 8478-6 PREF MUN ITAMBE ARREC PMI
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.022.930	682,20 C	
				01/12 2425 22930-X ITAMBEBL GBF F			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.022.932	22,20 C	
				01/12 2425 22932-6 ITAMBEBL GSUAS			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.022.936	2.503,57 C	
				01/12 2425 22936-9 ITAMBEBL PSB F			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.024.133	396,60 C	
				01/12 2425 24133-4 ITAMBECRIANCAF			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.024.621	474,30 C	
				01/12 2425 24621-2 ITAMBEBL MAC F			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.025.524	357,22 C	
				01/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
01/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.026.590	257,77 C	
				01/12 2425 26590-X LC 1732020 A S			
01/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	876.841.535	738,92 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
01/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.432,78 D	0,00 C
02/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.090	20.000,00 C	
				02/12 2425 49090-3 PREFEITURA MUN			
02/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	881.922.030	25.000,00 C	
				104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ARRE			
02/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	884.028.668	822,16 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
02/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	884.031.489	242,52 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
02/12/2020		0000	14105	874 Transferência Agendada	323.400.000.011.442	28,82 C	
				02/12 3234 11442-1 DER PERNAMBUCO			
02/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.011.611	8.000,00 D	
				02/12 2425 11611-4 PM ITAMBE -CID			
02/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	25.133,65 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	9.000,00 D	
				02/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
02/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.201	1.189,44 D	
				IMPrensa NACIONAL			
02/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.770,41 D	0,00 C
03/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.025.524	5.948,20 C	
				03/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
03/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	887.002.298	25.000,00 C	
				104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ARRE			
03/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	551.636.000.111.165	2.590,00 D	
				03/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM			
03/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.024.842	499,26 D	
				03/12 2425 24842-8 PM ITAMBE-PAR			
03/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	6.000,00 D	
				03/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
03/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	7.255,15 D	
				03/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	2.500,00 D	
				104 4913 013286820000133 EDUARDA SOARE			



03/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.877	10,45 D	
		Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	12.093,34 D	0,00 C
04/12/2020	2425	18179 510 Dep Cheque BB Liquidado	24.251.817.900.117	56,60 C	
04/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.024.614	70,46 C	
		04/12 2425 24614-X REGIME P P S M			
04/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	896.497.124	825,91 C	
		104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
04/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	896.501.467	165,07 C	
		104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
04/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.209.807	5.120,00 D	
		04/12 0011 209807-5 MAQ LAREM MAQS			
04/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.063.000.010.281	2.089,90 D	
		04/12 0063 10281-4 ELETROPOLO ELE			
04/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.013.414	160,71 D	
		04/12 2425 13414-7 CLAUDIANO RODR			
04/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.049.004	2.000,00 D	
		04/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
04/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	553.699.000.111.859	8.500,00 D	
		04/12 3699 111859-5 DIAS REZENDE &			
04/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	1.872,60 D	
		104 1242 031416542000173 W E B PRODUTO			
04/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.027.169	10,45 D	
		Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	18.635,62 C	0,00 C
07/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.950,00 D	
		237 0218 69721530425 REGINA BRIGIDA DE			
07/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.127.576	10,45 D	
		Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.960,45 C	0,00 C
09/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	700,00 C	
		09/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
09/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	916.988.717	216,43 C	
		104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
09/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	917.507.329	113,39 C	
		104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
09/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	917.580.247	113,39 C	
		104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
09/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.007.000.054.488	1.200,00 D	
		09/12 0007 AGENCIA C 00010150050000109			
09/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	153,54 D	
		104 0045 012586574000172 SINDICATO DOS			
09/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.068.144	10,45 D	
		Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	220,78 C	0,00 C
11/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.015.575	72.496,54 C	
		11/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
11/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	15.000,00 C	
		11/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
11/12/2020	2425	99015 120 Transferido para Poupança	551.619.510.045.805	800,00 D	
		11/12 1619 510045805-0 ELIANE MARIA D			
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	551.636.000.111.165	5.209,12 D	
		11/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM			
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.005.026	4.997,30 D	
		11/12 2425 5026-1 M SILVEIRA CAS			
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	963,20 D	
		237 0218 11606295446 JEFFERSON DE LIMA			
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.000,00 D	
		237 0218 002943531000143 ASSOCIACAO RA			
11/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.103	338,41 D	
		CELPE			
11/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.104	381,38 D	
		CELPE			
11/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.105	129,78 D	
		CELPE			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.163	10,45 D	
		Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.164	10,45 D	
		Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	73.656,45 D	0,00 C
14/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.007.000.054.488	1.200,00 D	
		14/12 0007 AGENCIA C 00030275520000178			
14/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.200,00 C	0,00 C
15/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boletó	121.501	36.921,52 D	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
15/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.502	30.047,93 D	
		CELPE			
15/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	66.969,45 C	0,00 C
16/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	947.054.417	90.000,00 C	
		104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ICMS			
16/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	948.805.153	620.000,00 C	
		237 0218 10150050000109 MUNICIPIO DE I			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.601	85.637,02 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	624.362,98 D	0,00 C
18/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	3.836,30 D	
		18/12 2425 14727-3 SEVERINO JERON			
18/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.016.666	240,00 D	
		18/12 2425 16666-9 PAPELARIA ALME			
18/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.023.445	2.636,00 D	
		18/12 2425 23445-1 SEBASTIAO R AS			
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	2.200,00 D	
		237 0218 001526259000133 RADIO COMUNIT			
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	1.500,00 D	
		237 0218 011800950000117 SOCIEDADE MUS			
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	1.200,00 D	
		104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.153.292	10,45 D	
		Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.153.293	10,45 D	
		Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.153.294	10,45 D	
		Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	11.643,65 C	0,00 C
21/12/2020	0000	14134 789 Correios	3.946	61,46 C	
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
21/12/2020	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	200.005	3.870,15 C	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO			
21/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	3.931,61 D	0,00 C
22/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.101.869	10.490,00 D	
		22/12 0011 101869-8 O & L RENT A C			
22/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	819,44 D	
		237 3935 019314966000121 M E W SERVICO			
22/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	230,00 D	
		237 0218 04324224471 JOSE IVONALDO VIC			
22/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.690	10,45 D	
		Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.691	10,45 D	
		Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	11.560,34 C	0,00 C
23/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	53.000,00 C	
		23/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
23/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	983.780.550	822,16 C	
		104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
23/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	983.791.202	14,80 C	
		104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	149.942,51 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.119	10,45 D	
		Cobrança referente 23/12/2020			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



23/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	96.116,00 C	0,00 C
28/12/2020	2425	18587	510 Dep Cheque BB Liquidado	24.251.858.700.207	67,92 C	
28/12/2020	2425	18587	510 Dep Cheque BB Liquidado	24.251.858.700.209	67,92 C	
28/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.026.988	864,44 C	
			28/12 2425 26988-3 LEI A BLANC-MU			
28/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.026.988	16.840,20 C	
			28/12 2425 26988-3 LEI A BLANC-MU			
28/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.040.880	22.000,00 D	
			28/12 0446 40880-8 SEVERINO JOSE			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	10.700,00 D	
			237 0218 028863266000187 JOANIO ALVES			
28/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.802	19.634,06 D	
			CELPE			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.933	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	34.504,03 C	0,00 C
29/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.015.575	72.192,78 C	
			29/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
29/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.024.614	70,46 C	
			29/12 2425 24614-X REGIME P P S M			
29/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	997.425.212	822,16 C	
			104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
29/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.054.014	24.102,60 D	
			29/12 3483 GOIAS LED 00010150050000109			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	15.380,50 D	
			237 0218 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.061.349	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	33.591,85 D	0,00 C
30/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.014.225	56.197,67 C	
			30/12 2425 14225-5 PM ITAMBE -FEB			
30/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.014.637	6.000,00 C	
			30/12 2425 14637-4 PM ITAMBE -SNA			
30/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	225.000,00 C	
			30/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.005	6.000,00 C	
			30/12 2425 49005-9 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.090	33.000,00 C	
			30/12 2425 49090-3 PREFEITURA MUN			
30/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.210.320	65.000,00 C	
			104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ICMS			
30/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.228.405	10.000,00 C	
			104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ARRE			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	276.638,10 D	
			30/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	270.304,20 D	
			30/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	49.000,00 D	
			30/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.049.004	120.000,00 D	
			30/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.811.000.001.052	28.800,00 D	
			30/12 2811 1052-9 JICMAQ MOT E B			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	28.241,55 D	
			30/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	558.240.000.000.472	8.500,00 D	
			30/12 8240 472-3 B M R C P MARK			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	29.109,61 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	7.085,66 D	
			237 1061 020474613000178 WASTE COLETA			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	5.950,00 D	
			237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	28.084,94 D	
			033 4154 007534580000146 CTR PE - CENT			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	924,00 D
		237 0218 07261655490 SEVERINA MARIA CA		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.006	472,18 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.007	938,78 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.008	24,81 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.009	790,29 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.010	943,99 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	123.011	5.811,42 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.012	82,76 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.013	184,49 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.014	504,17 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.015	405,00 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.016	1.799,29 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.017	493,22 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.018	341,41 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.019	347,64 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.020	670,12 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.021	311,01 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.022	283,30 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.023	581,29 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.024	60,56 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.025	44,63 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.026	74,65 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.027	57,38 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.028	79,21 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.029	201,70 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.030	209,18 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.031	559,53 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.032	168,14 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.033	88,45 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.034	492,50 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.035	160,64 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.036	1.208,54 D
		CELPE		
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	123.037	322,05 D

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6nd2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.038	262,51 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.039	165,59 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.040	158,12 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.041	444,65 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.042	591,36 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.043	325,90 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.044	23,89 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.045	24,81 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.046	528,76 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.047	23,46 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.048	24,80 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.049	265,50 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.050	24,18 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.051	99,31 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.052	220,72 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.053	121,08 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.054	286,46 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.055	82,76 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.056	1.000,03 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.057	964,29 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.058	1.812,34 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.059	590,16 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.060	221,71 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.061	502,28 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.062	83,14 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.063	535,04 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.064	3.025,45 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.065	100,91 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.066	24,81 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.067	92,61 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.068	727,60 D	
			CELPE			
30/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	123.069	131,59 D	
			CELPE			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.070	222,78 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.071	460,40 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.072	301,30 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.073	846,17 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.074	75,31 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.075	82,85 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.076	1.181,81 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.077	22,58 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.078	79,40 D
30/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	123.079	493,69 D
30/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	123.080	5.156,08 D
30/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	123.081	6.827,37 D
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.027.338	10,45 D
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.027.339	10,45 D
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.027.340	10,45 D
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.027.341	10,45 D
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.027.342	10,45 D
30/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	499.440,53 C 0,00 C
31/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada 31/12 0220 25238-7 PAULO ROBERTO	550.220.000.025.238	5.931,86 D
31/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada 31/12 3396 118156-4 TERTIUS FELICI	553.396.000.118.156	2.181,30 D
31/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	8.113,16 C
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334241200963
24/02/2021 12:08:00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/portal/assinatura/assinatura.seam?codigo_documento=161228e3-6ad4-42c9ea883041d188

Cliente	
Agência	2425-2
Conta	8478-6 PREF MUN ITAMBE ARREC PMI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	979,66			263,690392		
01/12/2020	APLICAÇÃO	5.432,78			1.462,306133	3,715213850	1.725,996555
02/12/2020	APLICAÇÃO	2.770,41			745,689980	3,715230288	2.471,686535
03/12/2020	APLICAÇÃO	12.093,34			3.255,052885	3,715251465	5.726,739320
04/12/2020	RESGATE	18.635,62			5.015,958332	3,715266110	710,781000
	Aplicação 23/11/2020	979,68			263,690392		
	Aplicação 01/12/2020	5.432,86			1.462,306133		
	Aplicação 02/12/2020	2.770,44			745,689980		
	Aplicação 03/12/2020	9.452,64			2.544,271827		
07/12/2020	RESGATE	1.960,45			527,671087	3,715287890	183,109950
	Aplicação 03/12/2020	1.960,45			527,671087		
09/12/2020	RESGATE	220,78			59,424069	3,715329530	123,685950
	Aplicação 03/12/2020	220,78			59,424069		
11/12/2020	APLICAÇÃO	73.656,45			19.824,944542	3,715342045	19.948,630400
14/12/2020	RESGATE	1.200,00			322,983051	3,715365239	19.625,647300
	Aplicação 03/12/2020	459,54			123,685902		
	Aplicação 11/12/2020	740,46			199,297149		
15/12/2020	RESGATE	66.969,45			18.024,881873	3,715389120	1.600,765550
	Aplicação 11/12/2020	66.969,45			18.024,881873		
16/12/2020	APLICAÇÃO	624.362,98			168.046,941075	3,715408183	169.647,706550
18/12/2020	RESGATE	11.643,65			3.133,865320	3,715427694	166.513,841200
	Aplicação 11/12/2020	5.947,53			1.600,765520		
	Aplicação 16/12/2020	5.696,12			1.533,099800		
21/12/2020	APLICAÇÃO	3.931,61			1.058,178897	3,715449257	167.572,020100
22/12/2020	RESGATE	11.560,34			3.111,404186	3,715473564	164.460,615950
	Aplicação 16/12/2020	11.560,34			3.111,404186		
23/12/2020	RESGATE	96.116,00			25.868,939929	3,715498210	138.591,676057
	Aplicação 16/12/2020	96.116,00			25.868,939929		
28/12/2020	RESGATE	34.504,03			9.286,420584	3,715536001	129.305,255473
	Aplicação 16/12/2020	34.504,03			9.286,420584		
29/12/2020	APLICAÇÃO	33.591,85			9.040,877831	3,715551811	138.346,133304
30/12/2020	RESGATE	499.440,53			134.418,064576	3,715575965	3.928,068728
	Aplicação 16/12/2020	476.511,76			128.247,076576		
	Aplicação 21/12/2020	3.931,74			1.058,178897		
	Aplicação 29/12/2020	18.997,03			5.112,809103		
31/12/2020	RESGATE	8.113,16			2.183,537161	3,715604271	1.744,531567
	Aplicação 29/12/2020	8.113,16			2.183,537161		
31/12/2020	SALDO ATUAL	6.481,99			1.744,531567		1.744,531567

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	979,66
APLICAÇÕES (+)	755.839,42
RESGATES (-)	750.364,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,92
SALDO ATUAL =	6.481,99

Valor da Cota	
30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade	
---------------	--



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

No mês 0,0112
No ano 0,4933
Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://arquivos.cepe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 4	C/C Nº 8478-6 - CONTA DE ARRECAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		6.481,99	6.481,99
SALDO CONCILIADO		6.481,99	6.481,99

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3330409393869
04/02/2021 09:52



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 10183-4 TRANSPORTE ESCOLAR CFE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330409393869
04/02/2021 09:52



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 10183-4 TRANSPORTE ESCOLAR CFE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	26.926,33			7.247,641423		
31/12/2020	SALDO ATUAL	26.929,37			7.247,641423		7.247,641423

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.926,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,04
SALDO ATUAL =	26.929,37

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55020-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento@epm.itambe.pe.gov.br/epm/validadoc.aspx> sem Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 17	C/C/ Nº 10183-4 - TRANSPORTE ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		26.929,37	26.929,37
SALDO CONCILIADO		26.929,37	26.929,37

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:20:36



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11253-4 PM ITAMBE-QSE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:19:19



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 11253-4 PM ITAMBE-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	740,95			199,437784		
31/12/2020	SALDO ATUAL	741,03			199,437784		199,437784

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	740,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	741,03

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atcc.itec.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	16	C/C/ N° 11253-4 - SALARIO EDUCAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		741,03	741,03
SALDO CONCILIADO			741,03	741,03

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:21:29



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11307-7 PM ITAMBE -CEX
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:22:00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 11307-7 PM ITAMBE -CEX
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	31,82			8,564327		
31/12/2020	SALDO ATUAL	31,82			8,564327		8,564327

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	31,82

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.tcepe.gov.br/epj/validadoc.sejm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 39	PMI ITAMBE CEX	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		31,82	31,82
SALDO CONCILIADO		31,82	31,82

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3330410466214
04/02/2021 11:55:09



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11455-3 PM ITAMBE-PNAT
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330410466214
04/02/2021 11:18:59



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steetec.pe.gov.br/validaDoc.seam?Codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 11455-3 PM ITAMBE-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.461,63			1.200,915944		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.462,13			1.200,915944		1.200,915944

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.461,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,50
SALDO ATUAL =	4.462,13

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ptcp.leg.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 13 C/C/ Nº 11455-3 - -PNAT	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	4.462,13	4.462,13
SALDO CONCILIADO	4.462,13	4.462,13

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:25:26



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-944f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11611-4 PM ITAMBE -CIDE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.008.478	8.000,00 C	
				02/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	7.874,10 D	
				104 1657 010659942000130 JUNIOR ANTONI			
02/12/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120.202	580,66 D	
				GPS- Ident.: 10659942000130 - 11/2020			
02/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	454,76 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:23:24



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e4d3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 11611-4 PM ITAMBE -CIDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	596,00			160,421895		
02/12/2020	RESGATE	454,76			122,404256	3,715230288	38,017639
	Aplicação 09/10/2020	454,76			122,404256		
31/12/2020	SALDO ATUAL	141,26			38,017639		38,017639

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	596,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	454,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	141,26

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gcedoc.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 14	C/C/ Nº 11611-4 - CIDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		141,26	141,26
SALDO CONCILIADO		141,26	141,26

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G333040939386
04/02/2021 09:44



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tee.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6nd2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14225-5 PM ITAMBE -FEB
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14011 639	IPVA	350	4.735,99 C	
01/12/2020		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	135.139,16 C	
01/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	139.875,15 D	0,00 C
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	15.128,87 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	96.082,42 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	53.759,24 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	8.464,78 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	42.323,90 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	215.759,21 C	0,00 C
03/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	551.636.000.111.165	1.050,00 D	
				03/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM			
03/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	1.050,00 C	0,00 C
09/12/2020		0000	14011 639	IPVA	350	5.049,45 C	
09/12/2020		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	442.972,83 C	
09/12/2020		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	26.429,36 C	
09/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	2.752,08 D	
				104 0045 012586574000172 SINDICATO DOS			
09/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	471.699,56 D	0,00 C
10/12/2020		0000	14011 683	ITR	350	121,87 C	
10/12/2020		0000	14011 952	FPE/FPM	350	138.195,04 C	
10/12/2020		0000	14011 952	FPE/FPM	350	16.068,19 C	
10/12/2020		0000	14011 952	FPE/FPM	350	6.912,92 C	
10/12/2020		0000	14011 952	FPE/FPM	350	215.744,43 C	
10/12/2020		0000	14011 953	IPI/EXPORTACAO	350	2.662,25 C	
10/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	283.590,10 D	
				10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.018.437	19.429,17 D	
				10/12 2425 18437-3 CONVENIO CONSI			
10/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.018.437	3.749,64 D	
				10/12 2425 18437-3 CONVENIO CONSI			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	319.293,74 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	21.412,18 D	
				104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	7.554,63 D	
				104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	1.107,78 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	8.252,84 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	105.671,76 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	390.357,14 C	0,00 C
11/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	550.164.000.010.765	1.027,79 D	
				11/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			



11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	10.785,52 D	
		104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
11/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	11.813,31 C	0,00 C
15/12/2020	0000	14011 638 ITCMD	350	14.596,02 C	
15/12/2020	0000	14011 639 IPVA	350	4.512,21 C	
15/12/2020	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	174.713,14 C	
15/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	193.821,37 D	0,00 C
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.601	750,11 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.602	66,19 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.603	153,74 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.604	82,76 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.605	417,75 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.606	640,47 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.607	199,40 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.608	529,14 D	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.609	24,81 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.610	682,10 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.611	211,77 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.612	49,56 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.613	214,11 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.614	82,76 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.615	82,83 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.616	220,76 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.617	192,61 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.618	203,11 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.619	165,51 D	
		CELPE			
16/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	4.969,49 C	0,00 C
18/12/2020	0000	14011 683 ITR	350	12,83 C	
18/12/2020	0000	14011 952 FPE/FPM	350	45.217,19 C	
18/12/2020	0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.257,49 C	
18/12/2020	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.261,89 C	
18/12/2020	0000	14011 952 FPE/FPM	350	71.961,59 C	
18/12/2020	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	913,52 C	
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	868,50 D	
		104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
18/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	124.756,01 D	0,00 C
22/12/2020	0000	14011 639 IPVA	350	4.315,96 C	
22/12/2020	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	195.024,10 C	
22/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	199.340,06 D	0,00 C
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	281.713,07 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	182.070,72 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	772,72 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	63.715,25 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE

23/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	528.271,76 C	0,00 C
29/12/2020	0000	14011	639 IPVA		350	3.920,60 C	
29/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	157.542,85 C	
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.901	1.533,19 D	
237 0218 04934861432 SILVANEIDE MARIA							
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P		70	159.930,26 D	0,00 C
30/12/2020	0000	14011	683 ITR		350	51,60 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	78.396,75 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	9.115,34 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	3.921,63 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	124.575,22 C	
30/12/2020	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	534,27 C	
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	551.636.000.111.165		27,02 D	
30/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM							
30/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478		56.197,67 D	
30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB							
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		123.001	347.165,16 D	
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE							
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		123.002	7.580,00 D	
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE							
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	194.375,04 C	0,00 C
31/12/2020	0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO		350	18.936,70 C	
31/12/2020	0000	14011	955 Compl.Uniao Piso		350	2.104,08 C	
31/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575		15.344,59 D	
31/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M							
31/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575		8.585,48 D	
31/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M							
31/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575		53.689,94 D	
31/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M							
31/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	56.579,23 C	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-49ea8830efd3

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330409393869
04/02/2021 09:45:11



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/portal/DocAssinam>
Código do documento: 361228e3-0114-4496-924f-c9ea883061d5

Cliente

Agência 2425-2
Conta 14225-5 PM ITAMBE -FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	125.223,81			33.705,935141		
01/12/2020	APLICAÇÃO	139.875,15			37.649,286325	3,715213850	71.355,221408
02/12/2020	RESGATE	215.759,21			58.074,249313	3,715230288	13.280,972103
	Aplicação 24/11/2020	125.225,31			33.705,935141		
	Aplicação 01/12/2020	90.533,90			24.368,314172		
03/12/2020	RESGATE	1.050,00			282,618824	3,715251465	12.998,353339
	Aplicação 01/12/2020	1.050,00			282,618824		
09/12/2020	APLICAÇÃO	471.699,56			126.960,356057	3,715329530	139.958,709386
10/12/2020	RESGATE	390.357,14			105.066,201479	3,715344559	34.892,507987
	Aplicação 01/12/2020	48.293,36			12.998,353329		
	Aplicação 09/12/2020	342.063,78			92.067,848150		
11/12/2020	RESGATE	11.813,31			3.179,602270	3,715342045	31.712,905687
	Aplicação 09/12/2020	11.813,31			3.179,602270		
15/12/2020	APLICAÇÃO	193.821,37			52.167,179194	3,715389120	83.880,084886
16/12/2020	RESGATE	4.969,49			1.337,535408	3,715408183	82.542,549478
	Aplicação 09/12/2020	4.969,49			1.337,535408		
18/12/2020	APLICAÇÃO	124.756,01			33.577,832829	3,715427694	116.120,382205
22/12/2020	APLICAÇÃO	199.340,06			53.651,319694	3,715473564	169.771,701949
23/12/2020	RESGATE	528.271,76			142.180,598709	3,715498210	27.591,103277
	Aplicação 09/12/2020	112.859,63			30.375,370229		
	Aplicação 15/12/2020	193.827,06			52.167,179194		
	Aplicação 18/12/2020	124.758,38			33.577,832829		
	Aplicação 22/12/2020	96.826,69			26.060,216457		
29/12/2020	APLICAÇÃO	159.930,26			43.043,474599	3,715551811	70.634,577881
30/12/2020	RESGATE	194.375,04			52.313,569102	3,715575965	18.321,008751
	Aplicação 22/12/2020	102.516,84			27.591,103237		
	Aplicação 29/12/2020	91.858,20			24.722,465865		
31/12/2020	RESGATE	56.579,23			15.227,463926	3,715604271	3.093,544808
	Aplicação 29/12/2020	56.579,23			15.227,463926		
31/12/2020	SALDO ATUAL	11.494,39			3.093,544808		3.093,544808

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	125.223,81
APLICAÇÕES (+)	1.289.422,41
RESGATES (-)	1.403.175,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,35
SALDO ATUAL =	11.494,39

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 21	C/C/ Nº 14225-5 - FUNDEB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		11.494,44	11.494,44
SALDO CONCILIADO		11.494,44	11.494,44

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14637-4 PM ITAMBE -SNA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,08 C	
01/12/2020		0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	15.790.001	1.404,60 C	
01/12/2020		0000	13373 500	Transf Depósito Judicial	12.016.057.070.606	1.404,60 D	
01/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	5,08 D	0,00 C
02/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
02/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	275,83 C	
02/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
02/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	6,20 C	
02/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	120,68 C	
02/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	412,84 D	0,00 C
03/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	322,04 C	
03/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	48,77 C	
03/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
03/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	553.396.000.118.156	2.181,30 D	
			03/12 3396	118156-4 TERTIUS FELICI			
03/12/2020		0000	13105 363	Pagto conta telefone	120.301	191,94 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
03/12/2020		0000	13105 363	Pagto conta telefone	120.302	117,97 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
03/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	2.110,40 C	0,00 C
04/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,30 C	
04/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,21 C	
04/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	10,51 D	0,00 C
07/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
07/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	15,00 D	0,00 C
08/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	104,06 C	
08/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	815,19 D	
			237 0218	01295790416 EDGENIA PAULINO D			
08/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	893.431.100.006.354	10,45 D	
				Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	716,58 C	0,00 C
09/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,30 C	
09/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	19,03 C	
09/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	689,70 D	
			104 1657	007054405000151 SINDICATO DOS			
09/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.068.145	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	675,82 C	0,00 C
10/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,87 C	
10/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/12/2020		0000	14011 762	Distrib Simples Nacional	350	2.788,97 C	
10/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.023.547	963,20 D	
			10/12 2425	23547-4 ELIZETE SOARES			
10/12/2020		2425	99015 120	Transferido para Poupança	552.425.510.007.727	963,20 D	
			10/12 2425	510007727-8 JOSE MARIA DA			
10/12/2020		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	121.001	668,23 D	
				INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS			
10/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	205,21 D	0,00 C



11/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
11/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	6.127,55 C	
11/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.013.934	963,20 D	
		11/12 2425 13934-3 SAMUEL DE ABRE			
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.712,80 D	
		237 0218 03658661488 ADENILSON MARCELI			
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.166	10,45 D	
		Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	3.466,10 D	0,00 C
14/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
14/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	41,80 C	
14/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,35 C	
14/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.220.000.046.226	300,00 D	
		14/12 0220 46226-8 ANABEL SOARES			
14/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	1.419,00 D	
		237 0218 10967278465 JULIANO OLIVEIRA			
14/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	963,20 D	
		237 0218 12932293427 MARIA EDUARDA CAS			
14/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.106.895	10,45 D	
		Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.106.896	10,45 D	
		Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	2.650,95 C	0,00 C
15/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	9,82 C	
15/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
15/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
15/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	337,50 C	
15/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	673,91 C	
15/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	1.041,23 D	0,00 C
16/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	31,00 C	
16/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	40,98 C	
16/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	86,74 C	
16/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	26,38 C	
16/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
16/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	200,10 D	0,00 C
17/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	22,82 C	
17/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	32,82 D	0,00 C
18/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
18/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	537,53 C	
18/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	43,91 C	
18/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	299,04 C	
18/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	25,07 C	
18/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	925,55 D	0,00 C
21/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	371,74 C	
21/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
21/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	376,74 D	0,00 C
22/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	1.280,01 C	
22/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,53 C	
22/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	21,49 C	
22/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	668,28 C	
22/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	2.093,44 D	
		237 0218 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
22/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	2.662,00 D	
		104 3122 007631411000124 MJ COMERCIO D			
22/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.695	10,45 D	
		Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.696	10,45 D	
		Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	2.801,03 C	0,00 C
23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	3.822,26 C	
23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	167,14 C	
23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	139,34 C	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6nd2-4ba6-924f-9ea8830efd3



23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	200,25 C	
23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	918,07 C	
23/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	1.901,00 C	
23/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.301	186,30 D	
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM					
23/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.302	109,59 D	
TJPE / FERM					
23/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	6.852,17 D	0,00 C
24/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
24/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
24/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
24/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	15,06 D	0,00 C
28/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	10,03 C	
28/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	817,05 C	
28/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	6,14 C	
28/12/2020	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.801	963,20 D	
237 0218 11087416493 TACIANA DA SILVA					
28/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.934	10,45 D	
Cobrança referente 28/12/2020					
28/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	140,43 C	0,00 C
29/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	162,57 C	
29/12/2020	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.901	924,00 D	
237 0218 09188893405 MILENA PRISCILA C					
29/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.061.357	10,45 D	
Cobrança referente 29/12/2020					
29/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	771,88 C	0,00 C
30/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
30/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	41,39 C	
30/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	15,45 C	
30/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	6.000,00 D	
30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB					
30/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	5.938,04 C	0,00 C
31/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	15,26 C	
31/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	21,58 C	
31/12/2020	0000	14011 762 Distrib Simples Nacional	350	21,49 C	
31/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	58,33 D	
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 09:29:06



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/portal/abaDoc.seam?codigoDoc=661228e3-6ad5-4436-924f-c9ea8830efd3>

Cliente	
Agência	2425-2
Conta	14637-4 PM ITAMBE -SNA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.121,23				840,127901		
01/12/2020	APLICAÇÃO	5,08				1,367350	3,715213850	841,495251
02/12/2020	APLICAÇÃO	412,84				111,120971	3,715230288	952,616221
03/12/2020	RESGATE	2.110,40				568,036921	3,715251465	384,579301
	Aplicação 23/11/2020	1.287,19				346,460003		
	Aplicação 25/11/2020	434,02				116,822505		
	Aplicação 26/11/2020	21,72				5,846347		
	Aplicação 27/11/2020	53,10				14,292787		
	Aplicação 30/11/2020	314,37				84,615279		
04/12/2020	APLICAÇÃO	10,51				2,828868	3,715266110	387,408170
07/12/2020	APLICAÇÃO	15,00				4,037372	3,715287890	391,445542
08/12/2020	RESGATE	716,58				192,872159	3,715310714	198,573383
	Aplicação 30/11/2020	716,58				192,872159		
09/12/2020	RESGATE	675,82				181,900420	3,715329530	16,672993
	Aplicação 30/11/2020	294,32				79,218821		
	Aplicação 01/12/2020	5,08				1,367350		
	Aplicação 02/12/2020	376,42				101,314249		
10/12/2020	APLICAÇÃO	205,21				55,233100	3,715344559	71,906093
11/12/2020	APLICAÇÃO	3.466,10				932,915451	3,715342045	1.004,821543
14/12/2020	RESGATE	2.650,95				713,509933	3,715365239	291,311594
	Aplicação 02/12/2020	36,44				9,806722		
	Aplicação 04/12/2020	10,51				2,828868		
	Aplicação 07/12/2020	15,00				4,037372		
	Aplicação 10/12/2020	205,21				55,233100		
	Aplicação 11/12/2020	2.383,79				641,603871		
15/12/2020	APLICAÇÃO	1.041,23				280,247900	3,715389120	571,559480
16/12/2020	APLICAÇÃO	200,10				53,856801	3,715408183	625,416281
17/12/2020	APLICAÇÃO	32,82				8,833460	3,715418068	634,249741
18/12/2020	APLICAÇÃO	925,55				249,109948	3,715427694	883,359689
21/12/2020	APLICAÇÃO	376,74				101,398235	3,715449257	984,757924
22/12/2020	RESGATE	2.801,03				753,882366	3,715473564	230,875558
	Aplicação 11/12/2020	1.082,36				291,311580		
	Aplicação 15/12/2020	1.041,25				280,247900		
	Aplicação 16/12/2020	200,10				53,856801		
	Aplicação 17/12/2020	32,82				8,833460		
	Aplicação 18/12/2020	444,50				119,632625		
23/12/2020	APLICAÇÃO	6.852,17				1.844,212972	3,715498210	2.075,088530
24/12/2020	APLICAÇÃO	15,06				4,053278	3,715510664	2.079,141808
28/12/2020	RESGATE	140,43				37,795354	3,715536001	2.041,346454
	Aplicação 18/12/2020	140,43				37,795354		
29/12/2020	RESGATE	771,88				207,743033	3,715551811	1.833,603421
	Aplicação 18/12/2020	340,65				91,681969		
	Aplicação 21/12/2020	376,75				101,398235		
	Aplicação 23/12/2020	54,48				14,662829		
30/12/2020	RESGATE	5.938,04				1.598,147920	3,715575965	235,455501
	Aplicação 23/12/2020	5.938,04				1.598,147920		
31/12/2020	APLICAÇÃO	58,33				15,698657	3,715604271	251,154158
31/12/2020	SALDO ATUAL	933,19				251,154158		251,154158

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	3.121,23
APLICAÇÕES (+)	13.616,74
RESGATES (-)	15.805,13



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.cce.itec.br/pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

RENDIMENTO BRUTO (+)	0,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,35
SALDO ATUAL =	933,19

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.itec.sp.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 25	C/C/ Nº 14637-4 - SIMPLES NACIONAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		933,19	933,19
SALDO CONCILIADO		933,19	933,19

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:30:49



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 366228e3-6ad2-4ba6-924f-9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14731-1 CFM PRD MINERAL
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	6.080,11 C	
23/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	60,80 D	
23/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.019,31 D	0,00 C
30/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.013.934	963,20 D	
			30/12 2425	13934-3 SAMUEL DE ABRE			
30/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.023.547	963,20 D	
			30/12 2425	23547-4 ELIZETE SOARES			
30/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.926,40 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 09:29:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/portal/assinatura/assinaturaDoc.aspx?Codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 14731-1 CFM PRD MINERAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	76,84			20,684011		
23/12/2020	APLICAÇÃO	6.019,31			1.620,054609	3,715498210	1.640,738600
30/12/2020	RESGATE	1.926,40			518,466052	3,715575965	1.122,272508
	Aplicação 11/11/2020	76,85			20,684011		
	Aplicação 23/12/2020	1.849,55			497,782041		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.169,92			1.122,272568		1.122,272508

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76,84
APLICAÇÕES (+)	6.019,31
RESGATES (-)	1.926,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,17
SALDO ATUAL =	4.169,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eodetab.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 26	C/C/ Nº 14731-1 - CFM PRD MINERAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		4.169,92	4.169,92
SALDO CONCILIADO		4.169,92	4.169,92

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:32



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14937-3 PM ITAMBE-BRALF
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:32



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 14937-3 PM ITAMBE-BRALF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	81.813,40			22.021,349423		
31/12/2020	SALDO ATUAL	81.822,62			22.021,349423		22.021,349423

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	81.813,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,22
SALDO ATUAL =	81.822,62

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.tcepe.gov.br/epj/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 22	C/C/ Nº 14937-3 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		81.822,62	81.822,62
SALDO CONCILIADO		81.822,62	81.822,62

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:37:58



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14989-6 P M I - CONTA CAUCAO
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steetec.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 14989-6 P M I - CONTA CAUCAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	26,91			7,243905		
31/12/2020	SALDO ATUAL	26,92			7,243905		7,243905

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	26,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/epi/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 35	C/C/ Nº 14989-6 - CONTA CALCAO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		26,92	26,92
SALDO CONCILIADO		26,92	26,92

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Treasurer(s)



G333041046214
04/02/2021 10:51:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6nd2-4f46-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 16051-2 PM ITAMBE-MEREN
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.395.625.000.034	265,00 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
16/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.395.656.000.038	38.126,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
16/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	38.391,20 D	0,00 C
17/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.419.223.000.132	4.345,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
17/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.419.405.000.073	5.734,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
17/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.080,20 D	0,00 C
18/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.456.636.000.050	11.406,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	11.406,20 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330410466214
04/02/2021 11:02:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br>
Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 16051-2 PM ITAMBE-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	173.204,82			46.620,770193		
16/12/2020	APLICAÇÃO	38.391,20			10.332,969652	3,715408183	56.953,739845
17/12/2020	APLICAÇÃO	10.080,20			2.713,072880	3,715418068	59.666,812725
18/12/2020	APLICAÇÃO	11.406,20			3.069,956123	3,715427694	62.736,768848
31/12/2020	SALDO ATUAL	233.105,01			62.736,768848		62.736,768848

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	173.204,82
APLICAÇÕES (+)	59.877,60
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,59
SALDO ATUAL =	233.105,01

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.ce.gov.br/ep/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	24	C/C Nº 16051-2 - PNAE MERENDA ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
			Banco:	Banco do Brasil S.A.
SALDO CONCILIADO			233.105,01	233.000,01

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:39:23



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 18686-4 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:38:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 18686-4 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	34.347,96			9.245,287267		
31/12/2020	SALDO ATUAL	34.351,83			9.245,287267		9.245,287267

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 34.347,96
APLICAÇÕES (+) 0,00
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 3,87
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 3,87
SALDO ATUAL = 34.351,83

Valor da Cota

30/11/2020 3,715185717
31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês 0,0112
No ano 0,4933
Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

Conta: 29	C/C/ Nº 18686-4 - PM ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		34.351,83	34.351,83
SALDO CONCILIADO		34.351,83	34.351,83

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:40:00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20889-2 PM ITAMBE-PAC I
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:40:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steetec.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 20889-2 PM ITAMBE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.713,89			461,319567		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.714,08			461,319567		461,319567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.713,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,19
SALDO ATUAL =	1.714,08

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Janeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eac.ies.pe.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	32	C/C/ N° 20889-2 -IMPLANT ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.707,55	1.707,55
SALDO CONCILIADO			1.707,55	1.707,55

APROVADO

Em, 21 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 09:43:59



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steetec.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 20919-8 PM ITAMBE -AFM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	419,61			112,944035		
31/12/2020	SALDO ATUAL	419,66			112,944035		112,944035

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	419,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	419,66

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3322409032779
24/02/2021 09:42:59



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20919-8 PM ITAMBE -AFM
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	30	C/C/ N° 20919-8 - AFM	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		419,66	419,66
SALDO CONCILIADO			419,66	419,66

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesorero(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:48:29



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20989-9 PM ITAMBE-PAC I
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:45:26



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steetec.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 20989-9 PM ITAMBE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	9.826,91			2.645,065222		
31/12/2020	SALDO ATUAL	9.828,02			2.645,065222		2.645,065222

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.826,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,11
SALDO ATUAL =	9.828,02

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epm/validador> Doc:seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 34	C/CNº 20989-9 - PM ITAMBE PAC	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		9.828,02	9.828,02
SALDO CONCILIADO		9.828,02	9.828,02

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:48:58



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 21179-6 PM ITAMBE-MANUT
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:49:54



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 21179-6 PM ITAMBE-MANUT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	297,29			80,020432		
31/12/2020	SALDO ATUAL	297,32			80,020432		80,020432

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	297,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	297,32

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemacontable.gov.br/ep/validadoc.sejm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 20	C/C Nº 21179-6 - APOIO A CRECHES	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		297,32	297,32
SALDO CONCILIADO		297,32	297,32

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330410466214
04/02/2021 11:08:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 36f228e3-6bd2-4ba6-924f-c9ea8830efdf3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 21818-9 PM ITAMBE-PNATE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	78.985,97			21.260,302948		
15/12/2020	APLICAÇÃO	2.414,12			649,762359	3,715389120	21.910,065307
31/12/2020	SALDO ATUAL	81.409,13			21.910,065307		21.910,065307

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78.985,97
APLICAÇÕES (+)	2.414,12
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,04
SALDO ATUAL =	81.409,13

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3330410466214
04/02/2021 11:07



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 21818-9 PM ITAMBE-PNATE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.367.627.000.106	2.414,12 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
15/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.414,12 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistema.ite.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 12 C/C/Nº 21818-9 - TRANSPORTE ESCOLAR PENAT
Banco: Banco do Brasil S.A.

	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	81.409,13	81.409,13
SALDO CONCILIADO	81.409,13	81.409,13

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:51:07



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22226-7 PM ITAMBE-BRASI
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:50:13



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22226-7 PM ITAMBE-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	10.247,14			2.758,176036		
31/12/2020	SALDO ATUAL	10.248,29			2.758,176036		2.758,176036

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.247,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,15
SALDO ATUAL =	10.248,29

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce3a6e9e-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 41	C/C/ Nº 22226-7 - BRASIL CARINHOSO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		10.248,29	10.248,29
SALDO CONCILIADO		10.248,29	10.248,29

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:51



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b224e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 23851-1 PM ITAMBE-BASICO
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
24/02/2021 R\$ 38,35. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:52:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 23851-1 PM ITAMBE-BASICO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	23.147,12			6.230,407781		
31/12/2020	SALDO ATUAL	23.149,73			6.230,407781		6.230,407781

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.147,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,61
SALDO ATUAL =	23.149,73

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.epp.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 78	C/C Nº 23.851-1 ITAMBE BÁSICO -PDDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		23.149,73	23.149,73
SALDO CONCILIADO		23.149,73	23.149,73

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:54



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24842-8 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2020		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.008.478	499,26 C	
				03/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
03/12/2020		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	120.301	4.689,18 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.189,92 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:53:26



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steetree.pe.gov.br/epp/validaDocumento.shtm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e4d3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24842-8 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.189,85			1.127,762268		
03/12/2020	RESGATE	4.189,92			1.127,762268	3,715251465	
	Aplicação 10/07/2018	4.189,92			1.127,762268		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.189,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.189,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eod.cas.br/epd/validarDoc.aspx?codigo=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta:	72	24842-8 ITAMBE PAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		0,00	0,00
SALDO CONCILIADO			0,00	0,00

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tescureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 09:58:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24958-0 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:57:20



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steetec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24958-0 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,59			0,159598		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,59			0,159598		0,159598

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,59

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sice.ice.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	75	PMI - PAR ESC. IBIRANGA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		0,59	0,59
SALDO CONCILIADO			0,59	0,59

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:00:07



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24976-9 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 09:59:16



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24976-9 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.473,22			934,871517		
31/12/2020	SALDO ATUAL	3.473,61			934,871517		934,871517

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 3.473,22
APLICAÇÕES (+) 0,00
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 0,39
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 0,39
SALDO ATUAL = 3.473,61

Valor da Cota

30/11/2020 3,715185717
31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês 0,0112
No ano 0,4933
Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pje.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 69 PAR 24976-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	3.473,61	3.473,61
SALDO CONCILIADO	3.473,61	3.473,61

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:01:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25813-X FUNDO D MUNICIPAL
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 10:02:24



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 25813-X FUNDO D MUNICIPAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.111,57			299,197671		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.111,70			299,197671		299,197671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.111,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	1.111,70

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 38351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://gceda.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 76	25.813 -x FEM	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.111,70	1.111,70
SALDO CONCILIADO		1.111,70	1.111,70

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tresoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:04:29



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25881-4 FUNDO FEM 2
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 10:03:28



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 25881-4 FUNDO FEM 2
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	15.066,75			4.055,448985		
31/12/2020	SALDO ATUAL	15.068,44			4.055,448985		4.055,448985

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.066,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,69
SALDO ATUAL =	15.068,44

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55820-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.cptec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 77	25.881- 4 FEM 2	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		15.068,44	15.068,44
SALDO CONCILIADO		15.068,44	15.068,44

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:05:28



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6nd2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49004-0 PREF MUN ITAMBE FPM
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020		2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.008.478	2.000,00 C	
			04/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
04/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	3.500,00 D	
			033 3686 002527674000174 PIRAJU LOCACA			
04/12/2020		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.027.177	10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020		0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.510,45 C	0,00 C
09/12/2020		0000	14011 952 FPE/FPM	350	131.334,09 C	
09/12/2020		0000	14011 952 FPE/FPM	350	920.118,35 C	
09/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	700,00 D	
			09/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
09/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	10.514,52 D	
09/12/2020		0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	1.040.237,92 D	0,00 C
10/12/2020		0000	14011 952 FPE/FPM	350	237.529,58 C	
10/12/2020		0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.075.608,20 C	
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	2.893,58 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	40.928,07 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	11.230,59 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	7.711,34 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	17.145,37 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	44.920,69 D	
			10/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.018.437	8.643,15 D	
			10/12 2425 18437-3 CONVENIO CONSI			
10/12/2020		2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	15.000,00 D	
			10/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
10/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	13.131,37 D	
10/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	611.298,92 D	
10/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	69.350,72 D	
10/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	57.822,08 D	
10/12/2020		0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	262.627,55 D	
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	19.279,54 D	
			104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	5.271,08 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	1.151,34 D	
			104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	58.784,54 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	168.508,83 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	220.000,00 D	
			104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
10/12/2020		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.729	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			



10/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.730	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2020		
10/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.731	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2020		
10/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.732	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2020		
10/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.733	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2020		
10/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.734	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2020		
10/12/2020	0000	13013 240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.213,00 D
		CONFED NACIONAL MUNICIPIO		
10/12/2020	0000	13013 112 DEBITO AUTORIZADO	12.994	1.075,00 D
		AMUPE		
10/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	324.911,68 C 0,00 C
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.101.869	10.490,00 D
		11/12 0011 101869-8 O & L RENT A C		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	14.811,73 D
		11/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.220.000.043.886	47.694,00 D
		11/12 0220 43886-3 EXTRA LOCACOES		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	550.446.000.017.065	8.355,00 D
		11/12 0446 17065-8 MEGAFRIO LTDA		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	31.570,00 D
		11/12 2365 51535-3 RONALDO ALVES		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	16.500,00 D
		11/12 2365 51535-3 RONALDO ALVES		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.365.000.051.624	10.570,00 D
		11/12 2365 51624-4 S INFO COM SER		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	15.000,00 D
		11/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.025.190	13.457,19 D
		11/12 2425 25190-9 KALINE KESSIA		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	30.000,00 D
		11/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.811.000.001.052	55.050,00 D
		11/12 2811 1052-9 JICMAQ MOT E B		
11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.967.000.022.098	17.480,00 D
		11/12 2967 22098-1 HENPA COMERCIO		
11/12/2020	0000	13105 196 INSS Arrecadação	121.101	530,08 D
		GPS- Ident.: 31341238000104 - 11/2020		
11/12/2020	0000	13105 196 INSS Arrecadação	121.102	462,30 D
		GPS- Ident.: 31341238000104 - 11/2020		
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	49.636,12 D
		104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM		
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	8.749,00 D
		104 3122 028541206000148 S A DE ABREU		
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	8.303,97 D
		237 1061 020474613000178 WASTE COLETA		
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	5.950,00 D
		237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E		
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	3.378,00 D
		104 3122 007631411000124 MJ COMERCIO D		
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.174	10,45 D
		Cobrança referente 11/12/2020		
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.175	10,45 D
		Cobrança referente 11/12/2020		
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.176	10,45 D
		Cobrança referente 11/12/2020		
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.177	10,45 D
		Cobrança referente 11/12/2020		
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.178	10,45 D
		Cobrança referente 11/12/2020		
11/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	348.039,64 C 0,00 C
14/12/2020	0000	14175 983 TED Devolvida	600.002	4.125,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ					
14/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.857.000.086.151	37.215,71 D
14/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT					
14/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	553.699.000.111.859	8.500,00 D
14/12 3699 111859-5 DIAS REZENDE &					
14/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	4.125,00 D
237 0218 003385441000147 ANTONIO MARIN					
14/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.106.911	10,45 D
Cobrança referente 14/12/2020					
14/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	45.726,16 C 0,00 C
15/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	550.220.000.025.238	5.931,86 D
15/12 0220 25238-7 PAULO ROBERTO					
15/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	551.814.000.049.291	23.560,00 D
15/12 1814 49291-4 A. DA S. PEREI					
15/12/2020	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.501	21.610,34 D
CELPE					
15/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	51.102,20 C 0,00 C
16/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	224.263,04 D
104 1657 011489986000121 CAMARA MUNICI					
16/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.307	10,45 D
Cobrança referente 16/12/2020					
16/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	224.273,49 C 0,00 C
17/12/2020	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.701	15.026,80 D
CELPE					
17/12/2020	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.702	7.714,79 D
CELPE					
17/12/2020	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.703	10.995,09 D
CELPE					
17/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	33.736,68 C 0,00 C
18/12/2020	0000	14011 952	FPE/FPM	350	81.505,66 C
18/12/2020	0000	14011 952	FPE/FPM	350	348.150,85 C
18/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.118.882	3.300,00 D
18/12 0011 118882-8 CWC DISTRIBUID					
18/12/2020	0000	13011 350	COTA DAF-DEBITO	850	4.296,55 D
18/12/2020	0000	13011 350	COTA DAF-DEBITO	850	85.931,30 D
18/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	336.128,66 D 0,00 C
23/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	53.000,00 D
23/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB					
23/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.025.524	30.000,00 D
23/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT					
23/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	225.628,96 D
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE					
23/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	40.000,00 D
104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP					
23/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.150	10,45 D
Cobrança referente 23/12/2020					
23/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.151	10,45 D
Cobrança referente 23/12/2020					
23/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	348.649,86 C 0,00 C
30/12/2020	2425	99015 870	Transferência recebida	552.425.000.008.478	120.000,00 C
30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB					
30/12/2020	0000	14011 952	FPE/FPM	350	47.668,16 C
30/12/2020	0000	14011 952	FPE/FPM	350	697.262,54 C
30/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	550.446.000.017.065	4.880,00 D
30/12 0446 17065-8 MEGAFRIO LTDA					
30/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	225.000,00 D
30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB					
30/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.013.414	26,87 D
30/12 2425 13414-7 CLAUDIANO RODR					
30/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	5.698,01 D
30/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M					
30/12/2020	0000	13011 350	COTA DAF-DEBITO	850	7.449,30 D
30/12/2020	0000	13011 350	COTA DAF-DEBITO	850	148.986,13 D
30/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	176.551,48 D
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE					

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	150.000,00 D	
		104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
30/12/2020	0000	13105 375 Impostos	123.003	10.857,67 D	
		DARF - 10.150.050/0001-09 -3703			
30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	112.019,52 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	963,20 D	
		237 0218 11606295446 JEFFERSON DE LIMA			
30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	963,20 D	
		237 0218 12932293427 MARIA EDUARDA CAS			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.360	10,45 D	
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.361	10,45 D	
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.362	10,45 D	
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.363	10,45 D	
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.364	10,45 D	
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13013 375 Pagamento de DARF/RFB	3.941	20.409,20 D	
		RFB-PGTO DARF/SIST.DARA			
30/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	1.073,87 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 10:00:29



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/validaDocumentoCodigo76622883-6ad4-4ba6-924e-c9ea883709d8

Cliente	
Agência	2425-2
Conta	49004-0 PREF MUN ITAMBE FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	2.269,84			610,963988		
04/12/2020	RESGATE	1.510,45			406,552305	3,715266110	204,411683
	Aplicação 10/11/2020	861,20			231,801154		
	Aplicação 20/11/2020	10,81			2,909773		
	Aplicação 30/11/2020	638,44			171,841378		
09/12/2020	APLICAÇÃO	1.040.237,92			279.985,371849	3,715329530	280.189,783514
10/12/2020	RESGATE	324.911,68			87.451,291486	3,715344559	192.738,492028
	Aplicação 30/11/2020	759,46			204,411683		
	Aplicação 09/12/2020	324.152,22			87.246,879803		
11/12/2020	RESGATE	348.039,64			93.676,338756	3,715342045	99.062,153280
	Aplicação 09/12/2020	348.039,64			93.676,338756		
14/12/2020	RESGATE	45.726,16			12.307,312218	3,715365239	86.754,841010
	Aplicação 09/12/2020	45.726,16			12.307,312218		
15/12/2020	RESGATE	51.102,20			13.754,198645	3,715389120	73.000,642440
	Aplicação 09/12/2020	51.102,20			13.754,198645		
16/12/2020	RESGATE	224.273,49			60.363,082319	3,715408183	12.637,560183
	Aplicação 09/12/2020	224.273,49			60.363,082319		
17/12/2020	RESGATE	33.736,68			9.080,184082	3,715418068	3.557,376026
	Aplicação 09/12/2020	33.736,68			9.080,184082		
18/12/2020	APLICAÇÃO	336.128,66			90.468,362644	3,715427694	94.025,738674
23/12/2020	RESGATE	348.649,86			93.836,637860	3,715498210	189,100846
	Aplicação 09/12/2020	13.217,42			3.557,376026		
	Aplicação 18/12/2020	335.432,44			90.279,261834		
30/12/2020	APLICAÇÃO	1.073,87			289,018448	3,715575965	478,119258
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.776,50			478,119258		478,119258

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.269,84
APLICAÇÕES (+)	1.377.440,45
RESGATES (-)	1.377.950,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,37
SALDO ATUAL =	1.776,50

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351158

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.tcepe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 5	C/C Nº 49004-0 FPM	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.776,50	1.776,50
SALDO CONCILIADO		1.776,50	1.776,50

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:09:47



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 366228e3-6nd2-4ba6-924f-c9ead830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49005-9 PREF MUN ITAMBE C MOV
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	919.343.877	11,03 C	
			341	5044 10835932000108 CIA ENERG DE P			
10/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	919.344.053	6,93 C	
			341	5044 10835932000108 CIA ENERG DE P			
10/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17,96 D	0,00 C
21/12/2020		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	200.027	6.264,60 C	
				COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRA			
21/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.264,60 D	0,00 C
22/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.557.753.000.010	53,13 C	
				057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
22/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	53,13 D	0,00 C
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.600.237.000.010	25,71 C	
				057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
23/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	25,71 D	0,00 C
30/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	6.000,00 D	
				30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.000,00 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032779
24/02/2021 10:08



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/portal/assinatura>
Código do Documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 49005-9 PREF MUN ITAMBE C MOV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	214,16			57,645493		
10/12/2020	APLICAÇÃO	17,96			4,834006	3,715344559	62,479499
21/12/2020	APLICAÇÃO	6.264,60			1.686,094888	3,715449257	1.748,574387
22/12/2020	APLICAÇÃO	53,13			14,299657	3,715473564	1.762,874044
23/12/2020	APLICAÇÃO	25,71			6,919664	3,715498210	1.769,793708
30/12/2020	RESGATE	6.000,00			1.614,823666	3,715575965	154,970042
	Aplicação 10/11/2020	161,05			43,344553		
	Aplicação 26/11/2020	53,14			14,300940		
	Aplicação 10/12/2020	17,96			4,834006		
	Aplicação 21/12/2020	5.767,85			1.552,344167		
31/12/2020	SALDO ATUAL	575,81			154,970042		154,970042

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	214,16
APLICAÇÕES (+)	6.361,40
RESGATES (-)	6.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	575,81

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 38351158

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 3	C/C Nº 49005-9 - CONTA MOVIMENTO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		575,81	575,81
SALDO CONCILIADO		575,81	575,81

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:10:54



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49007-5 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2020		0000	13105	375 Impostos CEPE	120.901	710,61 D	
09/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	710,61 C	0,00 C
10/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	206,17 C	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1,64 D	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	41,23 D	
10/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	163,30 D	0,00 C
18/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	386,36 C	
18/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3,09 D	
18/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	77,27 D	
18/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	306,00 D	0,00 C
30/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	70,39 C	
30/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,56 D	
30/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14,07 D	
30/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	55,76 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 10:11:56



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stece.rce.pe.gov.br/validaDoc.aspx?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 49007-5 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.011,10			272,154107		
09/12/2020	RESGATE	710,61			191,264327	3,715329530	80,889780
	Aplicação 09/10/2020	374,58			100,821120		
	Aplicação 30/10/2020	14,54			3,914067		
	Aplicação 10/11/2020	321,49			86,529140		
10/12/2020	APLICAÇÃO	163,30			43,952854	3,715344559	124,842644
18/12/2020	APLICAÇÃO	306,00			82,359293	3,715427694	207,201987
30/12/2020	APLICAÇÃO	55,76			15,007094	3,715575965	222,209021
31/12/2020	SALDO ATUAL	825,64			222,209021		222,209021

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.011,10
APLICAÇÕES (+)	525,06
RESGATES (-)	710,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,09
SALDO ATUAL =	825,64

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 6	C/C Nº 49007-5 - ITR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		825,64	22.64
SALDO CONCILIADO		825,64	22.64

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:15:09



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad1-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49090-3 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	20.000,00 D	
			02/12	2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
02/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	20.000,00 C	0,00 C
22/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	32.251,78 C	
22/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	322,51 D	
22/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	31.929,27 D	0,00 C
24/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	798,71 C	
24/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7,98 D	
24/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	790,73 D	0,00 C
30/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	33.000,00 D	
			30/12	2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	33.000,00 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 10:13:09



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scte.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830ef43>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 49090-3 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	21.127,35			5.686,755740		
02/12/2020	RESGATE	20.000,00			5.383,246380	3,715230288	303,509360
	Aplicação 27/11/2020	20.000,00			5.383,246380		
22/12/2020	APLICAÇÃO	31.929,27			8.593,593642	3,715473564	8.897,103000
24/12/2020	APLICAÇÃO	790,73			212,818659	3,715510664	9.109,921600
30/12/2020	RESGATE	33.000,00			8.881,530161	3,715575965	228,391500
	Aplicação 27/11/2020	1.127,71			303,509360		
	Aplicação 22/12/2020	31.872,29			8.578,020801		
31/12/2020	SALDO ATUAL	848,61			228,391500		228,391500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21.127,35
APLICAÇÕES (+)	32.720,00
RESGATES (-)	53.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,26
SALDO ATUAL =	848,61

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cp.cpe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 7	C/C/ Nº 49090-3 - FUNDO ESPECIAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		848,61	848,61
SALDO CONCILIADO		848,61	848,61

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G3322409032779
24/02/2021 10:15:14



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36f228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49375-9 PMITAMBE-PE-IPVA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	542,34 C	
01/12/2020		0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	15.800.001	1.091,77 C	
01/12/2020		0000	13373 500	Transf Depósito Judicial	12.016.057.070.606	1.091,77 D	
01/12/2020		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.101	100,00 D	
				Juno Pagamentos			
01/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	442,34 D	0,00 C
02/12/2020		0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	1.100,77 C	
02/12/2020		0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.690.709	278,74 C	
				237 0000 00			
02/12/2020		0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	34.037.152	103,31 C	
				033 0000 00			
02/12/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	1.482,82 D	0,00 C
03/12/2020		0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	63,18 C	
03/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	550.067.000.048.831	414,00 D	
				03/12 0067 48831-3 S D F C D LTDA			
03/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	520,00 D	
				237 0218 017920253000186 C ALBERTO FAL			
03/12/2020		0000	13105 363	Pagto conta telefone	120.302	39,43 D	
				EMBRATEL			
03/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	192,50 D	
				104 0733 95993223472 ANTONIO RODRIGUES			
03/12/2020		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.304	90,25 D	
				CELPE			
03/12/2020		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.305	90,57 D	
				CELPE			
03/12/2020		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.306	393,48 D	
				CELPE			
03/12/2020		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.307	223,80 D	
				CELPE			
03/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.308	1.200,00 D	
				237 0218 25628933449 MARIA DE LOURDES			
03/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.890	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.891	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.892	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	3.132,20 C	0,00 C
04/12/2020		0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	537,43 C	
04/12/2020		0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.460.936	209,63 C	
				341 0000 00			
04/12/2020		0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.730.398	238,08 C	
				237 0000 00			
04/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	1.190,75 D	
				237 1877 024325885000167 J MARIA VIEIR			
04/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.027.178	10,45 D	
				Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	216,06 C	0,00 C
07/12/2020		0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	685,36 C	
07/12/2020		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.701	115,27 D	



CELPE						
07/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	570,09 D	0,00 C
08/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.038,65 C	
08/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.620.598	390,11 C	
			237 0000 00			
08/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.023.798	300,00 D	
			08/12 2425 23798-1 MARIA T SILVA			
08/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.287	500,00 D	
			08/12 2425 25287-5 LAURA G SILVA			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	882,00 D	
			237 1877 01031583408 ANDREA FELIPE DOS			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.431.100.006.357	10,45 D	
			Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	263,69 C	0,00 C
09/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	703,04 C	
09/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.657.168	234,52 C	
			237 0000 00			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.165,00 D	
			104 1657 007054405000151 SINDICATO DOS			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.068.160	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	237,89 C	0,00 C
10/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	39,00 C	
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	110,00 D	
			237 0218 021032862000176 JOSE FLAVIO B			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	156,00 D	
			237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.738	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.739	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	247,90 C	0,00 C
11/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	228,52 C	
11/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.594.004	135,30 C	
			237 0000 00			
11/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	363,82 D	0,00 C
14/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	378,32 C	
14/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	34.445.001	78,14 C	
			237 0000 00			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	963,20 D	
			237 0218 01691921807 REGINALDO GONCALV			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.106.917	8,89 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	515,63 C	0,00 C
15/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	318,97 C	
15/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	34.188.436	658,40 C	
			033 0000 00			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.500.900.719.966	1,56 D	
			Cobr parc ref a 14/12/2020			
15/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	975,81 D	0,00 C
16/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.631,36 C	
16/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.422.359	230,96 C	
			341 0000 00			
16/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.862,32 D	0,00 C
17/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.886.283	746,95 C	
			237 0000 00			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	500,00 D	
			237 0218 09615596400 DARIO HENRIQUE SA			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.039	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	236,50 D	0,00 C
18/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	100.006	1.968,75 C	
			AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
18/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	361,62 C	
18/12/2020	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.751.432	789,18 C	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



			237 0000 00						
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	820,00 D				
			237 0218 016642942000103 MARIA DE SOUZ						
18/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	1.968,75 D				
			237 3211 06819821441 CARLOS JOSE GOMES						
18/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.153.305	10,45 D				
			Cobrança referente 18/12/2020						
18/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.153.306	10,45 D				
			Cobrança referente 18/12/2020						
18/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	309,90 D	0,00 C			
21/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	174,29 C				
21/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	34.525.700	64,57 C				
			237 0000 00						
21/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	238,86 D	0,00 C			
22/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	220,19 C				
22/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.720.428	92,04 C				
			237 0000 00						
22/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	34.140.667	76,86 C				
			033 0000 00						
22/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.016.674	200,00 D				
			22/12 2425 16674-X A FERNANDO NAS						
22/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	2.200,00 D				
			237 0218 001526259000133 RADIO COMUNIT						
22/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.717	10,45 D				
			Cobrança referente 22/12/2020						
22/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	2.021,36 C	0,00 C			
23/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	985,37 C				
23/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.951.277	137,63 C				
			237 0000 00						
23/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	552.805.000.053.129	500,00 D				
			23/12 2805 53129-4 ALEXANDRO S F						
23/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	623,00 D	0,00 C			
24/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	858,03 C				
24/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	858,03 D	0,00 C			
28/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	84,72 C				
28/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	34.492.137	452,09 C				
			237 0000 00						
28/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	536,81 D	0,00 C			
29/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	425,87 C				
29/12/2020	2425	99015 470	Transferência enviada	550.007.000.054.488	1.200,00 D				
			29/12 0007 54488-4 AGENCIA C CAPI						
29/12/2020	0000	13105 109	Pagamento de Boleto	122.901	87,35 D				
			BANCO DO BRASIL						
29/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	861,48 C	0,00 C			
30/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	1.195,29 C				
30/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.904.196	391,71 C				
			237 0000 00						
30/12/2020	2425	99015 120	Transferido para Poupança	552.425.510.007.727	963,20 D				
			30/12 2425 510007727-8 JOSE MARIA DA						
30/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.200,00 D				
			237 0218 25628933449 MARIA DE LOURDES						
30/12/2020	0000	13105 375	Impostos	123.002	640,55 D				
			CEPE						
30/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.369	10,45 D				
			Cobrança referente 30/12/2020						
30/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	1.227,20 C	0,00 C			
31/12/2020	0000	14109 617	Recebimento de guias	760.775	782,10 C				
31/12/2020	0000	14175 976	Tributo Municipal IPVA	33.444.856	85,02 C				
			237 0000 00						
31/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	867,12 D				
31/12/2020	0000	00000 999	S A L D O			0,00 C			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36f228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322409032774
24/02/2021 10:18:50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/portal/abaDoc.seam> Código do Documento: 865228e3-6ud2-4866-924f-c9ea83-30015

Cliente

Agência 2425-2
Conta 49375-9 PMITAMBE-PE-IPVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.754,24			472,181616		
01/12/2020	APLICAÇÃO	442,34			119,061786	3,715213850	591,243400
02/12/2020	APLICAÇÃO	1.482,82			399,119269	3,715230288	990,362600
03/12/2020	RESGATE	3.132,20			843,065411	3,715251465	147,297200
	Aplicação 26/11/2020	1.156,03			311,158711		
	Aplicação 30/11/2020	598,24			161,022905		
	Aplicação 01/12/2020	442,34			119,061786		
	Aplicação 02/12/2020	935,59			251,822009		
04/12/2020	RESGATE	216,06			58,154650	3,715266110	89,142600
	Aplicação 02/12/2020	216,06			58,154650		
07/12/2020	APLICAÇÃO	570,09			153,444367	3,715287890	242,586900
08/12/2020	RESGATE	263,69			70,973875	3,715310714	171,613100
	Aplicação 02/12/2020	263,69			70,973875		
09/12/2020	RESGATE	237,89			64,029314	3,715329530	107,583700
	Aplicação 02/12/2020	67,50			18,168735		
	Aplicação 07/12/2020	170,39			45,860579		
10/12/2020	RESGATE	247,90			66,723287	3,715344559	40,860500
	Aplicação 07/12/2020	247,90			66,723287		
11/12/2020	APLICAÇÃO	363,82			97,923689	3,715342045	138,784100
14/12/2020	RESGATE	515,63			138,784190	3,715365239	0,000000
	Aplicação 07/12/2020	151,81			40,860501		
	Aplicação 11/12/2020	363,82			97,923689		
15/12/2020	APLICAÇÃO	975,81			262,640054	3,715389120	262,640000
16/12/2020	APLICAÇÃO	1.862,32			501,242369	3,715408183	763,882400
17/12/2020	APLICAÇÃO	236,50			63,653671	3,715418068	827,536000
18/12/2020	APLICAÇÃO	309,90			83,408970	3,715427694	910,945064
21/12/2020	APLICAÇÃO	238,86			64,288322	3,715449257	975,233386
22/12/2020	RESGATE	2.021,36			544,038321	3,715473564	431,195065
	Aplicação 15/12/2020	975,83			262,640054		
	Aplicação 16/12/2020	1.045,53			281,398267		
23/12/2020	APLICAÇÃO	623,00			167,676032	3,715498210	598,871097
24/12/2020	APLICAÇÃO	858,03			230,931916	3,715510664	829,803013
28/12/2020	APLICAÇÃO	536,81			144,477135	3,715536001	974,280148
29/12/2020	RESGATE	861,48			231,857889	3,715551811	742,422259
	Aplicação 16/12/2020	816,84			219,844102		
	Aplicação 17/12/2020	44,64			12,013787		
30/12/2020	RESGATE	1.227,20			330,285267	3,715575965	412,136992
	Aplicação 17/12/2020	191,87			51,639884		
	Aplicação 18/12/2020	309,91			83,408970		
	Aplicação 21/12/2020	238,87			64,288322		
	Aplicação 23/12/2020	486,55			130,948091		
31/12/2020	APLICAÇÃO	867,12			233,372538	3,715604271	645,509530
31/12/2020	SALDO ATUAL	2.398,46			645,509530		645,509530

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.754,24
APLICAÇÕES (+)	9.367,42
RESGATES (-)	8.723,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,21
SALDO ATUAL =	2.398,46



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://atendimento.pe.gov.br/epv/validadoc.aspx?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 8	C/C Nº 49375-9 - IPVA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		2.398,46	2.398,46
SALDO CONCILIADO		2.398,46	2.398,46

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/006/00672002-

PM ITAMBE QUOTA

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
11/12/2020	155097	ENVIO TED	3.500,00D	3.500,00
11/12/2020	155097	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	3.510,00
11/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.510,00C	0,00
17/12/2020	000001	CRED TED	60.829,48C	60.829,48
17/12/2020	990001	APL AUTOM	60.829,48D	0,00
28/12/2020	108638	ENVIO TED	6.740,00D	6.740,00
28/12/2020	108638	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	6.750,00
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	6.750,00C	0,00
30/12/2020	183913	DEVOL TED	3.500,00C	3.500,00
30/12/2020	183913	ENVIO TED	3.500,00D	0,00
30/12/2020	301143	ENVIO TEV	3.000,00D	3.000,00
30/12/2020	183913	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	3.010,00
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.010,00C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO AL VES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 04/02/2021 09:48
 URL: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir...
 ID: 1657600001657/006/00672002-PM ITAMBE QUOTA de: 01/12/2020 até: 31/12/2020
 Código de Verificação: 4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 04/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM ITAMBE QUOTA	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00672002-6	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	273.087,33C	45.646,236336
Aplicações	60.829,48C	10.166,745749
Resgates	13.270,00D	2.217,831232
Rendimento Bruto no Mês	40,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	320.687,50C	53.595,150853
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	3.510,00D	586,659102
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	60.829,48C	10.166,745749
28 / 12	RESGATE	6.750,00D	1.128,120468
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	3.010,00D	503,051660
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicodexep.gov.br/epg/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 61	C/C Nº 672002-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		320.687,50	320.687,50
SALDO CONCILIADO		320.687,50	320.687,50

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624014-

FMS ITAMBE FNSBLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		1.957,80

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.ace.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta: 17	CEF C/C N. 624.014-1 - INVESTIMENTO - IMPLANTA. UNID. BÁS.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		1.957,80	1.957,80
SALDO CONCILIADO		1.957,80	1.957,80

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624015-

FMS ITAMBE FNSBLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		50,00

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 23/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLINV	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624015-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.994,77C	3.843,549097
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.997,94C	3.843,549097
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ N°: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/validador> ou Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 18	CEF C/C N. 624.015-0 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		23.047,94	23.047,94
SALDO CONCILIADO		23.047,94	23.047,94

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624016-8

FMS ITAMBE FNSBLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		50,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 23/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLINV	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624016-8	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	101,43C	16,954208
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	101,45C	16,954208
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sice.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 19	CEF C/C N. 624.016-8 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		151,45	151,45
SALDO CONCILIADO		151,45	151,45

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624012-5

FMS ITAMBE FNS PROGE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		30,000

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	24	CEF C/C N. 624.012-5 - FMS ITAMBE - FNS PROGE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Caixa Econômica Federal	30,00	30,00
SALDO CONCILIADO			30,00	30,00

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624019-

FMS ITAMBE FNSBLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		392,30

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
GNPJ Nº: 10.417.696/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDocumento;semCodigoDocumento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta:	28	CEF C/C N. 624.019-2 - PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		392,30	392,30
SALDO CONCILIADO			392,30	392,30

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624020-6

FMS ITAMBE FNSBLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 23/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLINV	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624020-6	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	291.569,60C	48.735,528019
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	291.609,86C	48.735,528019
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sccce.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	29	CEF C/C N. 624.020-6 - PROGRAMA DE REQUALIFCAO DE UBS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		291.609,86	291.609,86
SALDO CONCILIADO			291.609,86	291.609,86

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000159-

FNS ITAMBE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 23/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FNS ITAMBE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000159-1	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	926,09C	154,795842
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	926,22C	154,795842
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cefe.ce.gov.br/epp/validador.aspx?seamCodigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta: 30	CEF C/C N. 159-1 - FNS ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		926,22	926,22
SALDO CONCILIADO		926,22	926,22

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000019-6

FMS ITAMBE FNS BLATB

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLATB	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000019-6	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.567,98C	1.097,830152
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.568,89C	1.097,830152
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 31	CEF C/C N. 0019-6 - FMS ITAMBE - FNS BLATB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		6.568,89	6.568,89
SALDO CONCILIADO		6.568,89	6.568,89

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624006-

FMS ITAMBE FNS BLATE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
23/12/2020	120390	ENVIO TED	25.663,00D	25.663,00D
23/12/2020	120390	DOC/TED PESSOAL	22,00D	25.685,00D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	25.685,00C	0,00
29/12/2020	291147	CRED TEV	10,00C	10,00C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	10,00D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLATB	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624006-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.412,16C	4.581,909712
Aplicações	10,00C	1,671278
Resgates	25.685,00D	4.292,759682
Rendimento Bruto no Mês	2,97C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.740,13C	290,821308
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
23 / 12	RESGATE	25.685,00D	4.292,759682
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	10,00C	1,671278

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 32	CEF C/C N. 624.006-0 - FNS BLATB/FMS ITAMBÉ POUPANÇA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		2.554,19	1.740,13
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
31/07/2017	DÉBITOS NO EXTRATO E NÃO CONTABILIZADO	-814,06	1.926,00
	Saldo Parcial	1.740,13	1.740,13
	SALDO CONCILIADO	1.740,13	1.740,13

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000013-7

FMSI ACOES DA DENGUE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMSI ACOES DA DENGUE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000013-7	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	828,15C	138,425044
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	828,27C	138,425044
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppv/validadoc.aspx> sem Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 33	CEF C/C N. 0013-7 - REESTRUTURAÇÃO DENGUE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		828,27	828,27
SALDO CONCILIADO		828,27	828,27

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000023-4

FMS ITAMBE FNS BLATE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLATB	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000023-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001838
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001838
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	36	CEF C/C N. 000.023-4 - FMS/ITAMBE - FNS BLATB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Económica Federal		0,01	
SALDO CONCILIADO			0,01	

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000024-

FMS ITAMBE FNS BLATB D

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLATB D	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000024-2	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003349
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003349
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.semCodigo.do.documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta: 37 CEF C/C N. 000.024-2 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLMAC
Banco: Caixa Econômica Federal

	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	0,02	0,02
SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000025-

FMS ITAMBE FNS BLVGS

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLVGS	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000025-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001674
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001674
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.itec.pe.gov.br/epv/validador.aspx?semCodigoDoDocumento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta:	38	CEF C/C N. 000.025-0 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLVGS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		0,01	
SALDO CONCILIADO			0,01	

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000026-

FMS ITAMBE FNS BLIN

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		00037 - Não foram realizadas transações no período consultado		
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNS BLINV	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000026-9	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	267,36C	44,689472
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	267,40C	44,689472
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro



Documento Assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scc.uce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 39	CEF C/C N. 000.026-9 - INVESTIMENTO E IMPLANTACAO DE UBS - FNS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		267,40	267,40
SALDO CONCILIADO		267,40	267,40

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624001-6

FMS ITAMBE FNSBLATE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLATB	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624001-6	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	306,32C	51,200509
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	306,36C	51,200509
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eod.cce.te.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	40	CEF C/C N. 624.001-6 - FNSBLATB - PAB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Caixa Econômica Federal	306,36	306,36
SALDO CONCILIADO			306,36	306,36

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624003-

FMS ITAMBE FNSBLMAC

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLMAC	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624003-2	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9,87C	1,649637
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9,87C	1,649637
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/validador/validador.jsp?validadorDocId=semCodigo> documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 41	CEF C/C N. 624.003-2 - FNS BLAMAC	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Económica Federal		9,87	9,87
SALDO CONCILIADO		9,87	9,87

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624000-8

FMS ITAMBE FNSBLAFB

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLAFB	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624000-8	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.632,18C	272,819267
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,24C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.632,42C	272,819267
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.cd.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	42	CEF C/C N. 624.000-8 - FNS BLAFB - FARMACIA BÁSICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Caixa Econômica Federal	1.632,42	1.632,42
SALDO CONCILIADO			1.632,42	1.632,42

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624002-4

FMS ITAMBE FNSBLGES

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLGES	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624002-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	12.524,26C	2.093,415893
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.525,99C	2.093,415893
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://efp27.pec.br/ce/ce/pe.gov.br/ep/validador.do;seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	43	CEF C/C N. 624.002-4 - FMS ITAMBE - FNS BLGES	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		12.525,99	12.525,99
SALDO CONCILIADO			12.525,99	12.525,99

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesorero(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624004-0

FMS ITAMBE FNSBLVGS

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSBLVGS	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624004-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47,68C	7,970265
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	47,69C	7,970265
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro

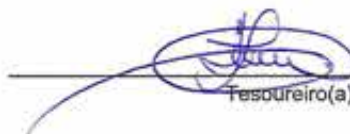


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://portal.fce.pe.gov.br/epv/validador.do;jsessionid=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3>

Conta:	44	CEF C/C N. 624.004-0 - FMS ITAMBE - FNSBLVGS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Caixa Econômica Federal	47,69	47,69
SALDO CONCILIADO			47,69	47,69

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000030-7

RECURSO PROPRIO

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	010856	CRED TEV	100.000,00C	100.000,00C
01/12/2020	019504	DOC ELET E	516,25D	99.483,75C
01/12/2020	010949	ENVIO TEV	1.500,00D	97.983,75C
01/12/2020	010949	ENVIO TEV	584,80D	97.398,95C
01/12/2020	136465	ENVIO TED	91.268,41D	6.130,54C
01/12/2020	019504	TAR DOC EL	10,00D	6.120,54C
01/12/2020	136465	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	6.110,54C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	6.110,54D	0,00
02/12/2020	020930	CRED TEV	110.000,00C	110.000,00C
02/12/2020	029795	DOC ELET E	946,00D	109.054,00C
02/12/2020	021156	ENVIO TEV	2.876,12D	106.177,88C
02/12/2020	021156	ENVIO TEV	1.129,75D	105.048,13C
02/12/2020	102389	ENVIO TED	2.062,24D	102.985,89C
02/12/2020	139651	ENVIO TED	13.714,61D	89.271,28C
02/12/2020	140826	ENVIO TED	78.078,00D	11.193,28C
02/12/2020	029795	TAR DOC EL	10,00D	11.183,28C
02/12/2020	102389	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	11.173,28C
02/12/2020	139651	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	11.163,28C
02/12/2020	140826	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	11.153,28C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	11.153,28D	0,00
03/12/2020	030900	CRED TEV	40.000,00C	40.000,00C
03/12/2020	031235	ENVIO TEV	1.337,00D	38.663,00C
03/12/2020	031235	ENVIO TEV	1.161,00D	37.502,00C
03/12/2020	123393	ENVIO TED	52.508,50D	15.006,50C
03/12/2020	158300	ENVIO TED	2.772,00D	17.778,50D
03/12/2020	161124	ENVIO TED	3.589,22D	21.367,72D
03/12/2020	163397	ENVIO TED	1.544,00D	22.911,72D
03/12/2020	123393	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	22.921,72D
03/12/2020	158300	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	22.931,72D
03/12/2020	161124	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	22.941,72D
03/12/2020	163397	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	22.951,72D
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	22.951,72C	0,00
04/12/2020	407198	PAG BOLETO	231,28D	231,28D
04/12/2020	121204	ENVIO TED	2.463,00D	2.694,28D
04/12/2020	121204	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	2.704,28D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.704,28C	0,00
08/12/2020	080908	CRED TEV	10.000,00C	10.000,00C
08/12/2020	016373	DOC ELET E	1.680,30D	8.319,70C
08/12/2020	118411	PG LUZ/GAS	160,69D	8.159,01C
08/12/2020	118419	PG LUZ/GAS	251,40D	7.907,61C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ecefce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:36f228e3-6dd2-4ba6-924f-c9e9a8830ef03>

08/12/2020	135441	ENVIO TED	2.065,35D	5.842,20
08/12/2020	142174	ENVIO TED	1.690,00D	4.152,20
08/12/2020	016373	TAR DOC EL	10,00D	4.142,26C
08/12/2020	135441	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.132,26C
08/12/2020	142174	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.122,26C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	4.122,26D	0,00
09/12/2020	173963	PAG BOLETO	2.353,20D	2.353,20D
09/12/2020	822856	PG LUZ/GAS	461,67D	2.814,87D
09/12/2020	822863	PG LUZ/GAS	411,98D	3.226,85D
09/12/2020	822882	PG LUZ/GAS	24,81D	3.251,66D
09/12/2020	822885	PG LUZ/GAS	234,35D	3.486,01D
09/12/2020	091103	ENVIO TEV	774,20D	4.260,21D
09/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.260,21C	0,00
10/12/2020	000001	CRED TED	220.000,00C	220.000,00C
10/12/2020	100935	CRED TEV	250.000,00C	470.000,00C
10/12/2020	375047	PAG BOLETO	6.796,98D	463.203,02C
10/12/2020	101034	ENVIO TEV	1.385,00D	461.818,02C
10/12/2020	101034	ENVIO TEV	14.754,24D	447.063,78C
10/12/2020	101239	ENVIO TEV	1.500,00D	445.563,78C
10/12/2020	123010	ENVIO TED	7.998,00D	437.565,78C
10/12/2020	147811	ENVIO TED	146.028,70D	291.537,08C
10/12/2020	148660	ENVIO TED	19.503,92D	272.033,16C
10/12/2020	151238	ENVIO TED	6.717,96D	265.315,20C
10/12/2020	152205	ENVIO TED	1.957,24D	263.357,96C
10/12/2020	156896	ENVIO TED	2.840,00D	260.517,96C
10/12/2020	157552	ENVIO TED	3.500,00D	257.017,96C
10/12/2020	162989	ENVIO TED	2.772,00D	254.245,96C
10/12/2020	189271	ENVIO TED	54.230,26D	200.015,70C
10/12/2020	190360	ENVIO TED	13.451,51D	186.564,19C
10/12/2020	191497	ENVIO TED	146.997,55D	39.566,64C
10/12/2020	101034	TEV MESM T	5.750,95D	33.815,69C
10/12/2020	123010	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.805,69C
10/12/2020	147811	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.795,69C
10/12/2020	148660	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.785,69C
10/12/2020	151238	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.775,69C
10/12/2020	152205	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.765,69C
10/12/2020	156896	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.755,69C
10/12/2020	157552	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.745,69C
10/12/2020	162989	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.735,69C
10/12/2020	189271	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.725,69C
10/12/2020	190360	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.715,69C
10/12/2020	191497	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	33.705,69C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	33.705,69D	0,00
14/12/2020	111032	ENVIO TED	3.750,00D	3.750,00D
14/12/2020	117916	ENVIO TED	1.200,00D	4.950,00D
14/12/2020	111032	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.960,00D
14/12/2020	117916	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.970,00D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.970,00C	0,00
15/12/2020	113846	ENVIO TED	450,00D	450,00D
15/12/2020	113846	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	460,00D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	460,00C	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: <https://eccc.ree.pe.gov.br/epq/validarDoc.aspx?validarDoc.seguinteCodigoDoDocumento:36b229e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830e6d3>

16/12/2020	161047	CRED TEV	10.000,00C	10.000,00
16/12/2020	161203	ENVIO TEV	1.197,00D	8.803,00
16/12/2020	168337	ENVIO TED	37.006,34D	28.203,34D
16/12/2020	168337	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	28.213,34D
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	28.213,34C	0,00
17/12/2020	125603	ENVIO TED	1.000,00D	1.000,00D
17/12/2020	170913	ENVIO TEV	265,00D	1.265,00D
17/12/2020	125603	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.275,00D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.275,00C	0,00
18/12/2020	180841	CRED TEV	20.000,00C	20.000,00C
18/12/2020	147527	ENVIO TED	15.236,36D	4.763,64D
18/12/2020	147527	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	4.753,64D
18/12/2020	990001	APL AUTOM	4.753,64D	0,00
21/12/2020	166184	DEVOL TED	633,50C	633,50C
21/12/2020	162120	ENVIO TED	516,25D	117,25C
21/12/2020	166184	ENVIO TED	633,50D	516,25D
21/12/2020	162120	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	526,25D
21/12/2020	166184	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	536,25D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	536,25C	0,00
22/12/2020	220827	CRED TEV	10.000,00C	10.000,00C
22/12/2020	125629	ENVIO TED	10.440,00D	440,00D
22/12/2020	126626	ENVIO TED	625,00D	1.065,00D
22/12/2020	125629	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.075,00D
22/12/2020	126626	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.085,00D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.085,00C	0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	40.000,00C	40.000,00C
23/12/2020	230900	CRED TEV	115.000,00C	155.000,00C
23/12/2020	135438	ENVIO TED	34.100,15D	120.899,85C
23/12/2020	136894	ENVIO TED	5.500,00D	115.399,85C
23/12/2020	138187	ENVIO TED	116.940,38D	1.540,53D
23/12/2020	135438	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.550,53D
23/12/2020	136894	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.560,53D
23/12/2020	138187	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.570,53D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.570,53C	0,00
28/12/2020	113307	ENVIO TED	633,50D	633,50D
28/12/2020	113307	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	643,50D
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	692,50D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	692,50C	0,00
29/12/2020	290913	CRED TEV	13.000,00C	13.000,00C
29/12/2020	020786	DOC ELET E	946,00D	12.054,00C
29/12/2020	175153	PAG FONE	91,18D	11.962,82C
29/12/2020	127262	ENVIO TED	7.000,00D	4.962,82C
29/12/2020	128619	ENVIO TED	1.453,90D	3.508,92C
29/12/2020	170666	ENVIO TED	2.062,24D	1.446,68C
29/12/2020	020786	TAR DOC EL	10,00D	1.436,68C
29/12/2020	127262	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.426,68C
29/12/2020	128619	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.416,68C
29/12/2020	170666	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.406,68C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	1.406,68D	0,00
30/12/2020	000001	CRED TED	150.000,00C	150.000,00C
30/12/2020	108600	ENVIO TED	146.895,60D	3.104,40C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gce-ice-pe.gov.br/epp/xuiddoc;seamCodigo do documento: 36b228e3-6ad2-40a6-924f-c9ea8830e1d3

30/12/2020	300831	ENVIO TEV	584,80D	2.519,60
30/12/2020	108600	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	2.509,60
30/12/2020	990001	APL AUTOM	2.509,60D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

IMPRIMIR

FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RECURSO PROPRIO	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000030-7	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.210,30C	1.706,640410
Aplicações	63.761,69C	10.657,198007
Resgates	68.718,83D	11.485,658229
Rendimento Bruto no Mês	1,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.254,61C	878,180188
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	6.110,54C	1.021,363327
02 / 12	APLICACAO	11.153,28C	1.864,234703
03 / 12	RESGATE	22.951,72D	3.836,281799
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	2.704,28D	452,005829
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	4.122,26C	689,004930
09 / 12	RESGATE	4.260,21D	712,058066
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	APLICACAO	33.705,69C	5.633,582450
14 / 12	RESGATE	4.970,00D	830,677242
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	460,00D	76,883113
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	28.213,34D	4.715,470927
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	1.275,00D	213,097491

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
---	--

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RECURSO PROPRIO	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000030-7	Mês/Ano 12/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.210,30C	1.706,640410
Aplicações	63.761,69C	10.657,198007
Resgates	68.718,83D	11.485,658229
Rendimento Bruto no Mês	1,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.254,61C	878,180188
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	4.753,64C	794,495670
21 / 12	RESGATE	536,25D	89,624475
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	1.085,00D	181,338263
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	1.570,53D	262,484432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	692,50D	115,736588
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	1.406,68C	235,095451
30 / 12	APLICACAO	2.509,60C	419,421473

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saúde de Itambé - 2020

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/validador> DocId:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 48	CEF C/C N. 0030-7 - FMS - RECURSO PRÓPRIO SAÚDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		5.446,06	5.254,61
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
26/09/2018	VALOR A REGULARIZAR DA EMPRESA DISVESA-DIST	-191,45	0,00
	Saldo Parcial	5.254,61	5.254,61
	SALDO CONCILIADO	5.254,61	5.254,61

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tescoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00000032-

FMS ITAMBE FNCONVENIENTE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00000032-3	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.405,94C	736,447434
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.406,54C	736,447434
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.tce.pe.gov.br/ppp/validaDocs/semCodigo.do> documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 49	CEF C/C N. 0032-3 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		4.406,54	4.406,54
SALDO CONCILIADO		4.406,54	4.406,54

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624023-0

FMS ITAMBE FNCONVENIENTE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624023-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	28.460,65C	4.757,164944
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,92C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.464,57C	4.757,164944
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em <http://brasil.gov.br/epi/validador> ou sem Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	50	CEF C/C N. 624.023-0 - FNS CONVENENTE ESTRUT.AT. BÁSICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		28.464,57	28.464,57
SALDO CONCILIADO			28.464,57	28.464,57

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Resoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624037-0

FMS ITAMBE FNCONVENIENTE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624037-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	35.725,37C	5.971,454340
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	35.730,30C	5.971,454340
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pec.ce.gov.br/epp/validaDocs.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	51	CEF C/C N. 624.037-0 - FND CONVENIENTE EST. REDE AT. BÁSICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		35.730,30	35.730,30
SALDO CONCILIADO			35.730,30	35.730,30

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

0774/006/00624024-

FMS ITAMBE FNCONVENIENTE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ecefec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS ITAMBE FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624024-9	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.065,89C	846,757983
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.066,59C	846,757983
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://pds.pec.ce.ite.pe.gov.br/epi/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	52	CEF C/C N. 624.024-9 - FNS CONVENENTE ESTRUT.AT. BÁSICA 2	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		5.066,59	5.066,59
SALDO CONCILIADO			5.066,59	5.066,59

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624011-

PE 260765 FMS CT SUSCUSTEIOSU

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	126276	ENVIO TED	68.124,70D	68.124,70D
01/12/2020	130639	ENVIO TED	142.435,62D	210.560,32D
01/12/2020	133695	ENVIO TED	395.945,93D	606.506,25D
01/12/2020	143921	ENVIO TED	726,25D	607.232,50D
01/12/2020	126276	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	607.242,50D
01/12/2020	130639	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	607.252,50D
01/12/2020	133695	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	607.262,50D
01/12/2020	143921	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	607.272,50D
01/12/2020	727220	RESG AUTOM	607.272,50C	0,00
02/12/2020	000001	CRED TED	1.822,35C	1.822,35C
02/12/2020	000001	CRED TED	3.333,33C	5.155,68C
02/12/2020	000001	CRED TED	18.620,00C	23.775,68C
02/12/2020	021155	ENVIO TEV	34.231,62D	10.455,94D
02/12/2020	021155	ENVIO TEV	5.985,07D	16.441,01D
02/12/2020	126571	ENVIO TED	805,00D	17.246,01D
02/12/2020	136629	ENVIO TED	15.664,51D	32.910,52D
02/12/2020	126571	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	32.920,52D
02/12/2020	136629	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	32.930,52D
02/12/2020	727220	RESG AUTOM	32.930,52C	0,00
03/12/2020	000001	CRED TED	60.000,00C	60.000,00C
03/12/2020	000001	CRED TED	3.400,00C	63.400,00C
03/12/2020	000001	CRED TED	18.223,50C	81.623,50C
03/12/2020	000001	CRED TED	60.000,00C	141.623,50C
03/12/2020	000001	CRED TED	113.400,00C	255.023,50C
03/12/2020	030246	DOC ELET E	946,00D	254.077,50C
03/12/2020	452283	PAG BOLETO	1.322,11D	252.755,39C
03/12/2020	763639	PG LUZ/GAS	408,93D	252.346,46C
03/12/2020	763642	PG LUZ/GAS	789,75D	251.556,71C
03/12/2020	763648	PG LUZ/GAS	712,05D	250.844,66C
03/12/2020	031233	ENVIO TEV	843,50D	250.001,16C
03/12/2020	031233	ENVIO TEV	946,00D	249.055,16C
03/12/2020	031233	ENVIO TEV	490,00D	248.565,16C
03/12/2020	031233	ENVIO TEV	1.075,00D	247.490,16C
03/12/2020	031233	ENVIO TEV	946,00D	246.544,16C
03/12/2020	151666	ENVIO TED	15.620,00D	230.924,16C
03/12/2020	157630	ENVIO TED	7.045,09D	223.879,07C
03/12/2020	172522	ENVIO TED	6.389,51D	217.489,56C
03/12/2020	185318	ENVIO TED	4.088,75D	213.400,81C
03/12/2020	186078	ENVIO TED	4.088,75D	209.312,06C
03/12/2020	188465	ENVIO TED	946,00D	208.366,06C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.aspx?codigo_documento:36f228e3-6dd2-4ba6-924f-c9e8830e1f3

03/12/2020	191130	ENVIO TED	490,00D	207.876,00
03/12/2020	151666	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.866,00
03/12/2020	157630	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.856,00
03/12/2020	172522	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.846,00
03/12/2020	185318	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.836,00
03/12/2020	186078	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.826,00
03/12/2020	188465	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.816,00
03/12/2020	191130	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	207.806,00
03/12/2020	990001	APL AUTOM	207.806,06D	0,00
04/12/2020	000001	CRED TED	980,00C	980,00C
04/12/2020	010055	DOC ELET E	1.720,00D	740,00D
04/12/2020	024279	DOC ELET E	800,00D	1.540,00D
04/12/2020	027382	DOC ELET E	1.337,30D	2.877,30D
04/12/2020	027383	DOC ELET E	1.337,30D	4.214,60D
04/12/2020	029052	DOC ELET E	60,00D	4.274,60D
04/12/2020	041113	ENVIO TEV	800,00D	5.074,60D
04/12/2020	041113	ENVIO TEV	5.034,00D	10.108,60D
04/12/2020	041113	ENVIO TEV	16.249,70D	26.358,30D
04/12/2020	041146	ENVIO TEV	1.376,00D	27.734,30D
04/12/2020	041204	ENVIO TEV	6.877,59D	34.611,89D
04/12/2020	118282	ENVIO TED	1.400,00D	36.011,89D
04/12/2020	174337	ENVIO TED	700,00D	36.711,89D
04/12/2020	175486	ENVIO TED	1.600,00D	38.311,89D
04/12/2020	176505	ENVIO TED	1.000,00D	39.311,89D
04/12/2020	177390	ENVIO TED	3.000,00D	42.311,89D
04/12/2020	185304	ENVIO TED	2.239,50D	44.551,39D
04/12/2020	186858	ENVIO TED	7.909,64D	52.461,03D
04/12/2020	188409	ENVIO TED	1.011,45D	53.472,48D
04/12/2020	189543	ENVIO TED	12.555,20D	66.027,68D
04/12/2020	191662	ENVIO TED	12.768,50D	78.796,18D
04/12/2020	195021	ENVIO TED	8.104,53D	86.900,71D
04/12/2020	118282	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.910,71D
04/12/2020	174337	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.920,71D
04/12/2020	175486	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.930,71D
04/12/2020	176505	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.940,71D
04/12/2020	177390	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.950,71D
04/12/2020	185304	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.960,71D
04/12/2020	186858	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.970,71D
04/12/2020	188409	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.980,71D
04/12/2020	189543	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	86.990,71D
04/12/2020	191662	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	87.000,71D
04/12/2020	195021	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	87.010,71D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	87.010,71C	0,00
07/12/2020	000001	CRED TED	182.299,04C	182.299,04C
07/12/2020	000001	CRED TED	13.125,00C	195.424,04C
07/12/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	202.924,04C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	202.924,04D	0,00
08/12/2020	081013	ENVIO TEV	2.062,27D	2.062,27D
08/12/2020	131667	ENVIO TED	1.549,98D	3.612,25D
08/12/2020	143228	ENVIO TED	9.120,00D	12.732,25D
08/12/2020	146743	ENVIO TED	1.166,56D	13.898,81D



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://elc.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 36b228e3-6ad2-4b96-924f-0e48830e6d3

08/12/2020	157048	ENVIO TED	11.292,57D	25.191,36D
08/12/2020	163460	ENVIO TED	40.243,30D	65.434,66D
08/12/2020	131667	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	65.444,66D
08/12/2020	143228	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	65.454,68D
08/12/2020	146743	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	65.464,68D
08/12/2020	157048	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	65.474,68D
08/12/2020	163460	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	65.484,68D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	65.484,68C	0,00D
09/12/2020	000001	CRED TED	113.400,00C	113.400,00C
09/12/2020	000001	CRED TED	30.662,50C	144.062,50C
09/12/2020	000001	CRED TED	327.273,08C	471.335,58C
09/12/2020	011989	DOC ELET E	490,00D	470.845,58C
09/12/2020	020900	DOC ELET E	1.022,00D	469.823,58C
09/12/2020	090916	ENVIO TEV	832,00D	468.991,58C
09/12/2020	090916	ENVIO TEV	490,00D	468.501,58C
09/12/2020	091059	ENVIO TEV	448,00D	468.053,58C
09/12/2020	122475	ENVIO TED	58.957,70D	409.095,88C
09/12/2020	124243	ENVIO TED	110,00D	408.985,88C
09/12/2020	129390	ENVIO TED	2.041,83D	406.944,05C
09/12/2020	130147	ENVIO TED	20.468,50D	386.475,55C
09/12/2020	160188	ENVIO TED	1.078,00D	385.397,55C
09/12/2020	122475	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	385.387,55C
09/12/2020	124243	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	385.377,55C
09/12/2020	129390	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	385.367,55C
09/12/2020	130147	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	385.357,55C
09/12/2020	160188	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	385.347,55C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	385.347,55D	0,00D
10/12/2020	123537	ENVIO TED	26.236,00D	26.236,00D
10/12/2020	124931	ENVIO TED	13.818,00D	40.054,00D
10/12/2020	127892	ENVIO TED	34.142,00D	74.196,00D
10/12/2020	129229	ENVIO TED	5.075,28D	79.271,28D
10/12/2020	136046	ENVIO TED	13.445,14D	92.716,42D
10/12/2020	137259	ENVIO TED	56.071,24D	148.787,66D
10/12/2020	138551	ENVIO TED	5.154,10D	153.941,76D
10/12/2020	153808	ENVIO TED	8.383,40D	162.325,16D
10/12/2020	154525	ENVIO TED	4.719,84D	167.045,00D
10/12/2020	167632	ENVIO TED	4.406,00D	171.451,00D
10/12/2020	185881	ENVIO TED	226.451,46D	397.902,46D
10/12/2020	187861	ENVIO TED	160.851,98D	558.754,44D
10/12/2020	101033	TEV MESM T	7.533,92D	566.288,36D
10/12/2020	123537	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.298,36D
10/12/2020	124931	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.308,36D
10/12/2020	127892	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.318,36D
10/12/2020	129229	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.328,36D
10/12/2020	136046	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.338,36D
10/12/2020	137259	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.348,36D
10/12/2020	138551	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.358,36D
10/12/2020	153808	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.368,36D
10/12/2020	154525	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.378,36D
10/12/2020	167632	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.388,36D
10/12/2020	185881	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.398,36D



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gce.ce.gov.br/epp/yuidadoc;seguinCodigo do documento: 36b228e3-6ad2-40a6-924f-e9e8830e1d3

10/12/2020	187861	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.408,36C	0
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	566.408,36C	0	0
14/12/2020	113905	DEVOL TED	2.833,40C	2.833,40C	2.833,40C
14/12/2020	036101	DOC ELET E	376,00D	2.457,40C	2.457,40C
14/12/2020	054383	DOC ELET E	204,00D	2.253,40C	2.253,40C
14/12/2020	054384	DOC ELET E	17,00D	2.236,40C	2.236,40C
14/12/2020	112064	ENVIO TED	34,00D	2.202,40C	2.202,40C
14/12/2020	113905	ENVIO TED	2.833,40D	631,00D	631,00D
14/12/2020	115882	ENVIO TED	6.214,80D	6.845,80D	6.845,80D
14/12/2020	127951	ENVIO TED	3.026,18D	9.871,98D	9.871,98D
14/12/2020	140909	ENVIO TEV	3.026,18D	12.898,16D	12.898,16D
14/12/2020	141045	ENVIO TEV	2.015,72D	14.913,88D	14.913,88D
14/12/2020	141243	ENVIO TEV	34,00D	14.947,88D	14.947,88D
14/12/2020	141243	ENVIO TEV	204,00D	15.151,88D	15.151,88D
14/12/2020	141243	ENVIO TEV	204,00D	15.355,88D	15.355,88D
14/12/2020	141243	ENVIO TEV	204,00D	15.559,88D	15.559,88D
14/12/2020	112064	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	15.569,88D	15.569,88D
14/12/2020	113905	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	15.579,88D	15.579,88D
14/12/2020	115882	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	15.589,88D	15.589,88D
14/12/2020	127951	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	15.599,88D	15.599,88D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	15.599,88C	0,00C	0,00C
15/12/2020	000001	CRED TED	2.764,14C	2.764,14C	2.764,14C
15/12/2020	000001	CRED TED	36.000,00C	38.764,14C	38.764,14C
15/12/2020	112599	ENVIO TED	204,00D	38.560,14C	38.560,14C
15/12/2020	150835	ENVIO TEV	946,00D	37.614,14C	37.614,14C
15/12/2020	151236	ENVIO TEV	34,00D	37.580,14C	37.580,14C
15/12/2020	151236	ENVIO TEV	51,00D	37.529,14C	37.529,14C
15/12/2020	151236	ENVIO TEV	221,00D	37.308,14C	37.308,14C
15/12/2020	151237	ENVIO TEV	17,00D	37.291,14C	37.291,14C
15/12/2020	151238	ENVIO TEV	221,00D	37.070,14C	37.070,14C
15/12/2020	151238	ENVIO TEV	68,00D	37.002,14C	37.002,14C
15/12/2020	151239	ENVIO TEV	17,00D	36.985,14C	36.985,14C
15/12/2020	151239	ENVIO TEV	34,00D	36.951,14C	36.951,14C
15/12/2020	156747	ENVIO TED	2.833,40D	34.117,74C	34.117,74C
15/12/2020	112599	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	34.107,74C	34.107,74C
15/12/2020	156747	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	34.097,74C	34.097,74C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	34.097,74D	0,00	0,00
17/12/2020	124183	ENVIO TED	4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
17/12/2020	124968	ENVIO TED	4.445,00D	8.445,00D	8.445,00D
17/12/2020	124183	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	8.455,00D	8.455,00D
17/12/2020	124968	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	8.465,00D	8.465,00D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	8.465,00C	0,00	0,00
18/12/2020	000001	CRED TED	14.017,81C	14.017,81C	14.017,81C
18/12/2020	181137	ENVIO TEV	2.062,17D	11.955,64C	11.955,64C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	11.955,64D	0,00	0,00
21/12/2020	041860	DOC ELET E	17,00D	17,00D	17,00D
21/12/2020	041941	DOC ELET E	204,00D	221,00D	221,00D
21/12/2020	135790	ENVIO TED	8.911,03D	9.132,03D	9.132,03D
21/12/2020	136587	ENVIO TED	30.934,69D	40.066,72D	40.066,72D
21/12/2020	137675	ENVIO TED	5.837,00D	45.903,72D	45.903,72D
21/12/2020	210944	ENVIO TEV	221,00D	46.124,72D	46.124,72D



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gce.ce.gov.br/gpp/xvalidaDoc.seam?Codigo do documento: 36b228e3-6ad2-40a6-924f-09e8830ef13

21/12/2020	210945	ENVIO TEV	238,00D	46.362,72D
21/12/2020	210946	ENVIO TEV	221,00D	46.583,72D
21/12/2020	210946	ENVIO TEV	221,00D	46.804,72D
21/12/2020	210946	ENVIO TEV	221,00D	47.025,72D
21/12/2020	210947	ENVIO TEV	34,00D	47.059,72D
21/12/2020	210947	ENVIO TEV	85,00D	47.144,72D
21/12/2020	210948	ENVIO TEV	17,00D	47.161,72D
21/12/2020	210949	ENVIO TEV	238,00D	47.399,72D
21/12/2020	210949	ENVIO TEV	238,00D	47.637,72D
21/12/2020	210950	ENVIO TEV	17,00D	47.654,72D
21/12/2020	135790	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	47.664,72D
21/12/2020	136587	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	47.674,72D
21/12/2020	137675	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	47.684,72D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	47.684,72C	0,00C
22/12/2020	000001	CRED TED	5.600,00C	5.600,00C
22/12/2020	000001	CRED TED	327.273,08C	332.873,08C
22/12/2020	000001	CRED TED	14.017,81C	346.890,89C
22/12/2020	098791	PAG BOLETO	802,01D	346.088,88C
22/12/2020	098822	PAG BOLETO	364,55D	345.724,33C
22/12/2020	317138	PG LUZ/GAS	602,42D	345.121,91C
22/12/2020	317140	PG LUZ/GAS	240,44D	344.881,47C
22/12/2020	317141	PG LUZ/GAS	574,89D	344.306,58C
22/12/2020	317142	PG LUZ/GAS	711,83D	343.594,75C
22/12/2020	127194	ENVIO TED	4.999,50D	338.595,25C
22/12/2020	128545	ENVIO TED	4.970,13D	333.625,12C
22/12/2020	220901	ENVIO TEV	11.590,00D	322.035,12C
22/12/2020	127194	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	322.025,12C
22/12/2020	128545	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	322.015,12C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	322.015,12D	0,00C
24/12/2020	000001	CRED TED	5.793,00C	5.793,00C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	5.793,00D	0,00C
28/12/2020	000001	CRED TED	28.305,00C	28.305,00C
28/12/2020	177229	ENVIO TED	560,00D	27.745,00C
28/12/2020	177229	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	27.735,00C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	27.735,00D	0,00C
29/12/2020	000001	CRED TED	293,66C	293,66C
29/12/2020	000001	CRED TED	6.000,00C	6.293,66C
29/12/2020	006515	DOC ELET E	946,00D	5.347,66C
29/12/2020	006517	DOC ELET E	946,00D	4.401,66C
29/12/2020	244133	PG LUZ/GAS	399,53D	4.002,13C
29/12/2020	106601	ENVIO TED	486.356,58D	482.354,45D
29/12/2020	106838	ENVIO TED	57.623,71D	539.978,16D
29/12/2020	109774	ENVIO TED	2.690,25D	542.668,41D
29/12/2020	110961	ENVIO TED	603,75D	543.272,16D
29/12/2020	111547	ENVIO TED	7.446,56D	550.718,72D
29/12/2020	111943	ENVIO TED	2.690,25D	553.408,97D
29/12/2020	168036	ENVIO TED	8.855,00D	562.263,97D
29/12/2020	290817	ENVIO TEV	946,00D	563.209,97D
29/12/2020	290817	ENVIO TEV	1.049,20D	564.259,17D
29/12/2020	290817	ENVIO TEV	946,00D	565.205,17D
29/12/2020	291154	ENVIO TEV	946,00D	566.151,17D



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gce.ce.gov.br/gpp/xvalidaDoc.seam?codigo_documento:366228e3-6ad2-40a6-924f-09e8830eef13

29/12/2020	106601	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.161,17D
29/12/2020	106838	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.171,17D
29/12/2020	109774	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.181,17D
29/12/2020	110961	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.191,17D
29/12/2020	111547	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.201,17D
29/12/2020	111943	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.211,17D
29/12/2020	168036	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	566.221,17D
29/12/2020	727220	RESG AUTOM	566.221,17C	0,00
30/12/2020	006517	DOC E DEV	946,00C	946,00C
30/12/2020	012589	DOC ELET E	946,00D	0,00
30/12/2020	014754	DOC ELET E	455,00D	455,00D
30/12/2020	015669	DOC ELET E	1.133,00D	1.588,00D
30/12/2020	705958	PAG BOLETO	802,01D	2.390,01D
30/12/2020	705980	PAG BOLETO	364,55D	2.754,56D
30/12/2020	104618	ENVIO TED	11.137,25D	13.891,81D
30/12/2020	105561	ENVIO TED	11.250,00D	25.141,81D
30/12/2020	106423	ENVIO TED	10.744,55D	35.886,36D
30/12/2020	107813	ENVIO TED	15.622,50D	51.508,86D
30/12/2020	109635	ENVIO TED	603,75D	52.112,61D
30/12/2020	111314	ENVIO TED	130.245,56D	182.358,17D
30/12/2020	138271	ENVIO TED	1.400,00D	183.758,17D
30/12/2020	141232	ENVIO TED	4.088,75D	187.846,92D
30/12/2020	141723	ENVIO TED	4.088,75D	191.935,67D
30/12/2020	301013	ENVIO TEV	963,20D	192.898,87D
30/12/2020	301013	ENVIO TEV	1.075,00D	193.973,87D
30/12/2020	301214	ENVIO TEV	2.215,72D	196.189,59D
30/12/2020	301254	ENVIO TEV	1.807,50D	197.997,09D
30/12/2020	104618	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.007,09D
30/12/2020	105561	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.017,09D
30/12/2020	106423	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.027,09D
30/12/2020	107813	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.037,09D
30/12/2020	109635	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.047,09D
30/12/2020	111314	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.057,09D
30/12/2020	138271	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.067,09D
30/12/2020	141232	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.077,09D
30/12/2020	141723	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	198.087,09D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	198.087,09C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gce.fce.pg.gov.br/gpp/xvalidaDoc.seam?CodigoDoDocumento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-e9e8830e4d3

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 260765 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624011-3	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.001.000,68C	167.316,127024
Aplicações	1.197.674,15C	200.178,655416
Resgates	2.195.164,63D	366.895,704570
Rendimento Bruto no Mês	74,39C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.584,59C	599,077870
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	607.272,50D	101.504,262389
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	32.930,52D	5.504,229922
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	APLICACAO	207.806,06C	34.733,884858
04 / 12	RESGATE	87.010,71D	14.543,373667
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	202.924,04C	33.917,451127
08 / 12	RESGATE	65.484,68D	10.945,274477
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	385.347,55C	64.407,552052
10 / 12	RESGATE	566.408,36D	94.669,718772
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	15.599,88D	2.607,336928
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	34.097,74C	5.699,002207
17 / 12	RESGATE	8.465,00D	1.414,799107

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
------------------------------------	--

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 260765 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624011-3	Mês/Ano 12/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.001.000,68C	167.316,127024
Aplicações	1.197.674,15C	200.178,655416
Resgates	2.195.164,63D	366.895,704570
Rendimento Bruto no Mês	74,39C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.584,59C	599,077870
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	11.955,64C	1.998,195953
21 / 12	RESGATE	47.684,72D	7.969,697708
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	322.015,12C	53.819,063789
24 / 12	APLICACAO	5.793,00C	968,184129
28 / 12	APLICACAO	27.735,00C	4.635,321298
29 / 12	RESGATE	566.221,17D	94.631,345763
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	198.087,09D	33.105,665832
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária
Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://epf.ce.ite.pe.gov.br/epf/validador.do>; sem Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	54	CEF C/C N. 624011-3 - CUSTEIO SUS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		3.584,59	3.584,59
SALDO CONCILIADO			3.584,59	3.584,59

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00624012-

PE 260765 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		68.574,17
03/12/2020	000001	CRED TED	125.000,00C	193.574,17
10/12/2020	836884	PAG GPS	3.326,98D	190.247,19
10/12/2020	101200	ENVIO TEV	1.512,27D	188.734,92
10/12/2020	101200	ENVIO TEV	453,67D	188.281,25
10/12/2020	101200	ENVIO TEV	55.197,71D	133.083,54
22/12/2020	000001	CRED TED	23.882,00C	156.965,54
23/12/2020	000001	CRED TED	27.157,00C	184.122,54
23/12/2020	000001	CRED TED	41.700,00C	225.822,54
31/12/2020	-	SALDO FINAL		225.822,54

IMPRIMIR

FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3>


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 5462	Emissão 24/02/2021
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	CNPJ do Fundo 05.164.356/0001-84	Início das Atividades do Fundo 10/02/2006
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2543	No Ano(%) 2,4565	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,4565	Cota em: 30/11/2020 4,039726	Cota em: 31/12/2020 4,049998
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 260765 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 10.417.698/0001-07	Conta Corrente 006.00624012-1	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	536.843,61C	132.891,094231
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.365,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	538.208,66C	132.891,094231
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---

Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e-cafe.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	55	CEF C/C N. 624012-1 - INVESTSUS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		764.031,20	764.031,20
SALDO CONCILIADO			764.031,20	764.031,20

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600001

1657/006/00071019-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAM

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		15.061,30
08/12/2020	081052	ENVIO TEV	308,00D	14.753,30
08/12/2020	159316	ENVIO TED	914,00D	13.839,30
08/12/2020	159316	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	13.829,30
10/12/2020	140053	ENVIO TED	8.631,50D	5.197,80
10/12/2020	140053	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	5.187,80
14/12/2020	114524	ENVIO TED	2.831,00D	2.356,80
14/12/2020	114524	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	2.346,80
22/12/2020	112147	ENVIO TED	570,00D	1.776,80
22/12/2020	112147	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	1.766,80
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	1.717,80
31/12/2020	-	SALDO FINAL		1.717,80

IMPRIMIR

FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/eppp/validarDoc.aspx?codigo_documento:369228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e6d3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://efc.te.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	56	C/C Nº 71.019-3 FMS ITAMBÉ - COVID-19	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		1.717,80	1.717,80
SALDO CONCILIADO			1.717,80	1.717,80

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



Extrato conta corrente

G33523081311629006
23/02/2021 08:23:08

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25834-2 SAUDE ITAMBE EMENDA P 381
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.467,05 D
18/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	961.370.473	15.236,36 C	
				104 1657 10417698000107 RECURSO PROPRI			
18/12/2020		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	121.801	2.660,31 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
18/12/2020		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	121.802	5.350,25 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
18/12/2020		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	121.803	7.210,72 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
18/12/2020		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	121.804	15,08 D	5.467,05 D
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
23/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	5.467,05 D	0,00 D
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB506076 IVANILDO T SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://stc.cei.ce.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e3-6bd2-4ba6-924f-69e8830efd3

**Extrato investimentos financeiros - mensal**G33523081311629422
23/02/2021 08:30:55**Cliente**

Agência 2425-2
 Conta 25834-2 SAUDE ITAMBE EMENDA P 381
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	20.154,22			5.424,822429		
23/12/2020	APLICAÇÃO	5.467,05			1.471,417745	3,715498210	6.896,240174
31/12/2020	SALDO ATUAL	25.623,70			6.896,240174		6.896,240174

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.154,22
APLICAÇÕES (+)	5.467,05
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,43
SALDO ATUAL =	25.623,70

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB506076 IVANILDO T SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura: https://tce.ce.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: 366228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	57	B.B. C/C N. 25834-2 - EMENDA PARLAMENTAR 381	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Banco do Brasil S.A.	25.623,70	25.623,70
SALDO CONCILIADO			25.623,70	25.623,70

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020

Tesoureiro(a)

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

... CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro




Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.cpe.gov.br/epj/validaDoc.sejm> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 14	LC ASSISTENCIA SOCIAL 26590-x	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		148,90	148,90
SALDO CONCILIADO		148,90	148,90

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:32:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-16ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 26590-X LC 1732020 A SOCIAL
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	257,77 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	257,77 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:42:22



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e1d3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 26590-X LC 1732020 A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	406,65			109,456209		
01/12/2020	RESGATE	257,77			69,382278	3,715213850	40,0739
	Aplicação 29/10/2020	257,77			69,382278		
31/12/2020	SALDO ATUAL	148,90			40,073931		40,0739

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	406,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	257,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	148,90

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro




Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://www.tcepe.gov.br/epd/validadoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	12	C/C 26476-8 AÇÕES COVID SUAS PARA EPI	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		17.566,94	17.566,94
SALDO CONCILIADO			17.566,94	17.566,94

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:51:58



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 26476-8 ITAMBECOVIDEPI
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:40:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://sede.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e88830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 26476-8 ITAMBECOVIDEPI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	17.564,97			4.727,883671		
31/12/2020	SALDO ATUAL	17.566,94			4.727,883671		4.727,883671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.564,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,97
SALDO ATUAL =	17.566,94

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefona:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 13 C/C 26474-1 ITAMBE COVID	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	147,73	147,73
SALDO CONCILIADO	147,73	147,73

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:31:57



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36f228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e18830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 26474-1 ITAMBECOVIDACO
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	200,00 D	
			104	4913 03534623495 MARIA JOSE DOS SA			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	200,00 D	
			104	1657 04857897440 ADILSON MANOEL DO			
21/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.220.476	10,45 D	
				Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.220.477	10,45 D	
				Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	420,90 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:41:28



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830e4d3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 26474-1 ITAMBECOVIDACO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	568,59			153,044146		
21/12/2020	RESGATE	420,90			113,283743	3,715449257	39,760403
	Aplicação 24/06/2020	420,90			113,283743		
31/12/2020	SALDO ATUAL	147,73			39,760403		39,760403

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	568,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	420,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,04
SALDO ATUAL =	147,73

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

Centro
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento.cepe.gov.br/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	11	C/C Nº 25.524-6 ASSISTENCIA ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.547,57	1.547,57
SALDO CONCILIADO			1.547,57	1.547,57

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:50:26



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25524-6 ASSISTENCIA ITAMBE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			788,81 C
01/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	357,22 D	431,59 C
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
02/12/2020		2425	99015 870	Transferência recebida	552.425.000.008.478	9.000,00 C	
				02/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	1.092,80 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	1.953,13 D	
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
02/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.015.575	5.464,00 D	921,66 C
				02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
03/12/2020		2425	99015 870	Transferência recebida	552.425.000.008.478	6.000,00 C	
				03/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
03/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.008.478	5.948,20 D	
				03/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
03/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	552.425.000.020.513	650,00 D	323,46 C
				03/12 2425 20513-3 ELIANE M JORDA			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.701	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.702	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.703	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.704	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.705	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.706	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.707	23,35 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
07/12/2020		0000	13105 375	Impostos	120.708	23,35 D	136,66 C
				SEFAZ-PE TFUSP			
10/12/2020		2425	99015 870	Transferência recebida	552.425.000.049.004	15.000,00 C	
				10/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	711,09 D	
				104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	2.000,00 D	
				104 0877 020538480000156 ALBUQUERQUE E			
10/12/2020		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	8.093,80 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.724	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.725	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.726	10,45 D	4.300,42 C
				Cobrança referente 10/12/2020			
11/12/2020		2425	99015 870	Transferência recebida	552.425.000.049.004	30.000,00 C	
				11/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
11/12/2020		2425	99015 470	Transferência enviada	550.164.000.010.765	1.489,44 D	
				11/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			



11/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	22.500,00 D	
		11/12 2365 51535-3 RONALDO ALVES			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.101	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.102	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.103	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.104	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.105	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.106	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.107	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.108	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.109	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
11/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.110	23,35 D	10.077,48 C
		SEFAZ-PE TFUSP			
16/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	600,00 D	
		237 2080 008893663000194 ELM COMERCIO			
16/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.306	10,45 D	9.467,03 C
		Cobrança referente 16/12/2020			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.701	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.702	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.703	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.704	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.705	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.706	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.707	23,35 D	
		SEFAZ-PE TFUSP			
17/12/2020	0000	13105 375 Impostos	121.708	23,35 D	9.280,23 C
		SEFAZ-PE TFUSP			
21/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	200,00 D	
		104 1657 57276463400 MARIA JOSE DA CON			
21/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.220.475	10,45 D	9.069,78 C
		Cobrança referente 21/12/2020			
23/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	30.000,00 C	
		23/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	19.983,00 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	10.575,43 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	5.581,08 D	
		237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	200,00 D	
		104 4913 04732016405 JOSE ANTONIO SILV			
23/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.142	10,45 D	
		Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.143	10,45 D	
		Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.144	10,45 D	
		Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.145	10,45 D	2.688,47 C
		Cobrança referente 23/12/2020			
28/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.425.000.020.513	650,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



28/12 2425 20513-3 ELIANE M JORDA

28/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	200,00 D	
		104 1657 04521279473 MARCOS ANTONIO AL			
28/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	200,00 D	
		104 1657 57276463400 MARIA JOSE DA CON			
28/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.956	10,45 D	
		Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.957	10,45 D	1.617,57 C
		Cobrança referente 28/12/2020			
30/12/2020	2425	99015 870 Transferência recebida	552.425.000.008.478	49.000,00 C	
		30/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
30/12/2020	2425	99015 470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	27.500,00 D	
		30/12 2365 51535-3 RONALDO ALVES			
30/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	21.570,00 D	
		104 1657 023662540000136 FUNERARIA IMP			
30/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.027.359	10,45 D	1.537,12 C
		Cobrança referente 30/12/2020			
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O			1.537,12 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>
Código do documento: 36b128e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:59:50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 25524-6 ASSISTENCIA ITAMBE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemaepi.gov.br/epi/unidadeDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 9	C/C Nº 24.621-2 ITAMBE BL MAC FNAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		66.384,46	66.384,46
SALDO CONCILIADO		66.384,46	66.384,46

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:29:09



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24621-2 ITAMBEBL MAC FNAS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	474,30 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	474,30 C	0,00 C
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	850,00 D	
				104 1657 03859504460 CARLOS ALBERTO DA			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.127.583	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	860,45 C	0,00 C
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	441,00 D	
				104 4913 035487373000113 GUILHERME CEZ			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	5.572,73 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.722	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.723	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.034,63 C	0,00 C
11/12/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.101	119,56 D	
				CELPE			
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	119,56 C	0,00 C
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	216,90 D	
				237 0218 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	366,50 D	
				237 0218 002249079000114 CELIO CABRAL			
17/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.032	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.033	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	604,30 C	0,00 C
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.569.661.000.008	1.744,45 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.569.699.000.015	5.154,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.569.725.000.008	1.744,45 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.569.748.000.015	5.154,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	5.572,73 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.140	10,45 D	
				Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	8.213,84 D	0,00 C
28/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.017.065	870,00 D	
				28/12 0446 17065-8 MEGAFRIO LTDA			
28/12/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.801	134,47 D	
				CELPE			
28/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	850,00 D	
				104 1657 03859504460 CARLOS ALBERTO DA			
28/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.955	10,45 D	
				Cobrança referente 28/12/2020			



28/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.864,92 C	0,00
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O			0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.je.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:58:19



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.cce.br.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=96522883-6ind2-4ba6-924f-c9ea8830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24621-2 ITAMBEBL MAC FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	68.121,52			18.335,966402		
01/12/2020	RESGATE	474,30			127,664253	3,715213850	18.208,302149
	Aplicação 19/05/2020	474,30			127,664253		
07/12/2020	RESGATE	860,45			231,597127	3,715287890	17.976,705004
	Aplicação 19/05/2020	860,45			231,597127		
10/12/2020	RESGATE	6.034,63			1.624,245047	3,715344559	16.352,459957
	Aplicação 19/05/2020	523,73			140,963175		
	Aplicação 23/06/2020	5.510,90			1.483,281872		
11/12/2020	RESGATE	119,56			32,180079	3,715342045	16.320,279878
	Aplicação 23/06/2020	119,56			32,180079		
17/12/2020	RESGATE	604,30			162,646569	3,715418068	16.157,633309
	Aplicação 23/06/2020	604,30			162,646569		
23/12/2020	APLICAÇÃO	8.213,84			2.210,696799	3,715498210	18.368,330108
28/12/2020	RESGATE	1.864,92			501,924890	3,715536001	17.866,405218
	Aplicação 23/06/2020	1.864,92			501,924890		
31/12/2020	SALDO ATUAL	66.384,49			17.866,405236		17.866,405236

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.121,52
APLICAÇÕES (+)	8.213,84
RESGATES (-)	9.958,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,29
SALDO ATUAL =	66.384,49

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária
Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://www.tcepe.gov.br/validador/validador.jsp?validadorDoc.segimCodigo.do_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	8	C/C Nº 24.133-4 - CRIANÇA FELIZ	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		20.106,73	20.106,73
SALDO CONCILIADO			20.106,73	20.106,73

APROVADO

Em, 31 de Dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:28:30



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830ef3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24133-4 ITAMBECRIANCAFELIZ
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	396,60 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	396,60 C	0,00 C
03/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.093.364.000.018	21.282,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
03/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21.282,00 D	0,00 C
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	522,90 D	
				104 4913 035487373000113 GUILHERME CEZ			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	13.989,50 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.720	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.721	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	14.533,30 C	0,00 C
23/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	14.569,50 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.136	10,45 D	
				Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	14.579,95 C	0,00 C
28/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	2.000,00 D	
				28/12 2425 14727-3 SEVERINO JERON			
28/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.000,00 C	0,00 C
31/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.777.863.000.008	5.946,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.946,00 D	
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:57:25



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigoDocumento=965228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24133-4 ITAMBECRIANCAFELIZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	24.385,33			6.563,689762		
01/12/2020	RESGATE	396,60			106,750248	3,715213850	6.456,939514
	Aplicação 24/09/2020	396,60			106,750248		
03/12/2020	APLICAÇÃO	21.282,00			5.728,279821	3,715251465	12.185,219335
10/12/2020	RESGATE	14.533,30			3.911,696417	3,715344559	8.273,522918
	Aplicação 24/09/2020	2.548,21			685,860660		
	Aplicação 26/10/2020	11.985,09			3.225,835757		
23/12/2020	RESGATE	14.579,95			3.924,090169	3,715498210	4.349,432749
	Aplicação 26/10/2020	9.456,85			2.545,243097		
	Aplicação 03/12/2020	5.123,10			1.378,847072		
28/12/2020	RESGATE	2.000,00			538,280345	3,715536001	3.811,152404
	Aplicação 03/12/2020	2.000,00			538,280345		
31/12/2020	APLICAÇÃO	5.946,00			1.600,278061	3,715604271	5.411,430465
31/12/2020	SALDO ATUAL	20.106,73			5.411,430465		5.411,430465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	24.385,33
APLICAÇÕES (+)	27.228,00
RESGATES (-)	31.509,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,25
SALDO ATUAL =	20.106,73

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22936-9 ITAMBEBL PSB FNAS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	2.503,57 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.503,57 C	0,00 C
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	3.500,00 D	
				237 1230 020662791000122 GUILHERME DAN			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.883	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.510,45 C	0,00 C
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	702,00 D	
				237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.127.581	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	712,45 C	0,00 C
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	453,60 D	
				104 4913 035487373000113 GUILHERME CEZ			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	3.876,15 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	5.397,00 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.717	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.718	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.719	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.758,10 C	0,00 C
11/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	192,00 D	
				104 1657 028004966000116 DYEGO VENICIO			
11/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	2.000,00 D	
				104 4913 027499125000164 SANTANA E ROD			
11/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.172	10,45 D	
				Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.098.173	10,45 D	
				Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.212,90 C	0,00 C
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.421.000.012	5.700,56 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.908.000.012	5.700,56 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.914.000.012	5.700,56 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17.101,68 D	0,00 C
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	257,70 D	
				237 0218 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
17/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.027	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	268,15 C	0,00 C
18/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.458.000.010	400,94 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.463.000.010	400,94 C	



			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.467.000.010	400,94 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.202,82 D	0,00 C
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	800,00 D	
			104 1657 14973782491 JOSE DAMAZIO SOBR			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.220.472	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	810,45 C	0,00 C
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.571.151.000.018	6.399,43 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.571.161.000.018	6.399,43 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.571.174.000.018	6.680,96 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.571.195.000.018	6.680,96 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.409	980,40 D	
			23/12 2425 26409-1 ANA LIVIA DO N			
23/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.826	980,40 D	
			23/12 2425 26826-7 FABIO PEREIRA			
23/12/2020	2425	99015	120 Transferido para Poupança	552.425.510.013.615	980,40 D	
			23/12 2425 510013615-0 JOSE ELIVALDO			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	3.876,15 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	5.945,58 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	980,40 D	
			104 1657 71220471488 LARISSA KATONY SA			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	980,40 D	
			104 1657 01674151403 THAYSSA DA SILVA			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	980,40 D	
			104 0877 82959498453 IVONALDO MARINHO			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.131	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.132	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.133	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.134	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.135	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.404,40 D	0,00 C
28/12/2020	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	4.090,50 D	
			28/12 2425 14727-3 SEVERINO JERON			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.032,00 D	
			104 1657 05442466409 MAGNO SOARES DA S			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.053.950	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.132,95 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:58:59



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=3612583-6ad1-4886-9228-c9e88830efd3>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22936-9 ITAMBEBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	126.222,38			33.974,716072		
01/12/2020	RESGATE	2.503,57			673,869689	3,715213850	33.300,846383
	Aplicação 21/08/2020	2.503,57			673,869689		
03/12/2020	RESGATE	3.510,45			944,875477	3,715251465	32.355,970906
	Aplicação 21/08/2020	3.510,45			944,875477		
07/12/2020	RESGATE	712,45			191,761721	3,715287890	32.164,209185
	Aplicação 21/08/2020	712,45			191,761721		
10/12/2020	RESGATE	9.758,10			2.626,432043	3,715344559	29.537,77714
	Aplicação 21/08/2020	9.758,10			2.626,432043		
11/12/2020	RESGATE	2.212,90			595,611379	3,715342045	28.942,165765
	Aplicação 21/08/2020	2.212,90			595,611379		
14/12/2020	APLICAÇÃO	17.101,68			4.602,960651	3,715365239	33.545,126414
17/12/2020	RESGATE	268,15			72,172228	3,715418068	33.472,954186
	Aplicação 21/08/2020	268,15			72,172228		
18/12/2020	APLICAÇÃO	1.202,82			323,736619	3,715427694	33.796,690805
21/12/2020	RESGATE	810,45			218,129745	3,715449257	33.578,561060
	Aplicação 21/08/2020	810,45			218,129745		
23/12/2020	APLICAÇÃO	10.404,40			2.800,270491	3,715498210	36.378,831548
28/12/2020	RESGATE	5.132,95			1.381,483048	3,715536001	34.997,348500
	Aplicação 21/08/2020	5.132,95			1.381,483048		
31/12/2020	SALDO ATUAL	130.036,30			34.997,348503		34.997,348503

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	126.222,38
APLICAÇÕES (+)	28.708,90
RESGATES (-)	24.909,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,04
SALDO ATUAL =	130.036,30

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/epd/validador/selem> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	6	C/C Nº 22.932-6 - FNAS IGD SUAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		62,80	62,80
SALDO CONCILIADO			62,80	62,80

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020

Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:27:06



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-16ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22932-6 ITAMBEBL GSUAS FNAS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	22,20 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	22,20 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G33104093814493009
04/01/2020 08:43:11



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22932-6 ITAMBEBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	85,00			22,877848		
01/12/2020	RESGATE	22,20			5,975430	3,715213850	16,902418
	Aplicação 16/12/2019	22,20			5,975430		
31/12/2020	SALDO ATUAL	62,80			16,902418		

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	22,20
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	62,80

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:36b228e8-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: http://www.tce.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	5	C/C Nº 22.930-X - BL GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		57.712,68	57.712,68
SALDO CONCILIADO			57.712,68	57.712,68

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020


Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:28:17



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22930-X ITAMBEBL GBF FNAS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	682,20 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	682,20 C	0,00 C
03/12/2020		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.301	509,40 D	
				CLARO NE DDD 81 A 89			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	348,33 D	
				104 0877 12922426475 ANTONIO EDUARDO V			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	40,00 D	
				237 0218 02378236409 WALDECY SEVERINO			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	40,00 D	
				237 0218 11441342427 FERNANDA RODRIGUE			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.880	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.881	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.882	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	969,08 C	0,00 C
09/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.026.761	960,00 D	
				09/12 0011 26761-9 KIKACARD SERVI			
09/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	960,00 C	0,00 C
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.933,24 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.161.716	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.943,69 C	0,00 C
11/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	2.323,89 D	
				11/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			
11/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	551.636.000.111.165	1.730,00 D	
				11/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM			
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.053,89 C	0,00 C
14/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	40,00 D	
				237 0218 07426714454 LUCITANIA MARIA D			
14/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.106.898	10,45 D	
				Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	50,45 C	0,00 C
15/12/2020		2425	99015	470 Transferência enviada	551.619.000.036.270	1.040,63 D	
				15/12 1619 36270-0 HELOYSE F SILV			
15/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	805,49 D	
				237 0218 12900474485 LUMA NATALY DA SI			
15/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.065.687	10,45 D	
				Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.856,57 C	0,00 C
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	40,00 D	
				237 0218 11178518426 JOSE RICARDO FERN			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	40,00 D	
				237 0218 02378236409 WALDECY SEVERINO			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	257,70 D	
				237 0218 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
17/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.024	10,45 D	



				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.025		10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.099.026		10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P		70	369,05 C	0,00 C
21/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	310,19 D	
				104 4913 000439642000191	CLAUDINO RODR		
21/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.220.471		10,45 D	
				Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P		70	320,64 C	0,00 C
22/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		122.201	40,00 D	
				237 0218 11178518426	JOSE RICARDO FERN		
22/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		122.202	40,00 D	
				237 0218 02378236409	WALDECY SEVERINO		
22/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.708		10,45 D	
				Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.017.709		10,45 D	
				Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P		70	100,90 C	0,00 C
23/12/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		122.301	1.981,86 D	
				237 0218 010150050000109	MUNICIPIO DE		
23/12/2020	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.129		10,45 D	
				Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P		70	1.992,31 C	0,00 C
24/12/2020	0000	14056 632	Ordem Bancária	5.647.017.000.018		17.725,80 C	
				010029400001-82	FUNDO NACIONAL DE ASSI		
24/12/2020	0000	14056 632	Ordem Bancária	5.647.053.000.018		17.725,80 C	
				010029400001-82	FUNDO NACIONAL DE ASSI		
24/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P		70	35.451,60 D	0,00 C
29/12/2020	0000	14056 632	Ordem Bancária	5.696.721.000.016		1.034,20 C	
				010029400001-82	FUNDO NACIONAL DE ASSI		
29/12/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P		70	1.034,20 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000 999	S A L D O				0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36f6228e3-6nd2-4ba6-924f-c9ea8830efdf3

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:35



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=652283-6ad54ba6-924f-41883071d155>

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22930-X ITAMBEBL GBF FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	34.521,72			9.292,057688		
01/12/2020	RESGATE	682,20			183,623346	3,715213850	9.108,4343
	Aplicação 14/10/2020	682,20			183,623346		
03/12/2020	RESGATE	969,08			260,838333	3,715251465	8.847,5960
	Aplicação 14/10/2020	969,08			260,838333		
09/12/2020	RESGATE	960,00			258,388924	3,715329530	8.589,2070
	Aplicação 14/10/2020	960,00			258,388924		
10/12/2020	RESGATE	1.943,69			523,152017	3,715344559	8.066,0550
	Aplicação 14/10/2020	1.943,69			523,152017		
11/12/2020	RESGATE	4.053,89			1.091,121612	3,715342045	6.974,9334
	Aplicação 14/10/2020	4.053,89			1.091,121612		
14/12/2020	RESGATE	50,45			13,578746	3,715365239	6.961,3547
	Aplicação 14/10/2020	50,45			13,578746		
15/12/2020	RESGATE	1.856,57			499,697324	3,715389120	6.461,6573
	Aplicação 14/10/2020	1.856,57			499,697324		
17/12/2020	RESGATE	369,05			99,329333	3,715418068	6.362,3280
	Aplicação 14/10/2020	369,05			99,329333		
21/12/2020	RESGATE	320,64			86,299120	3,715449257	6.276,0289
	Aplicação 14/10/2020	320,64			86,299120		
22/12/2020	RESGATE	100,90			27,156700	3,715473564	6.248,8722
	Aplicação 14/10/2020	100,90			27,156700		
23/12/2020	RESGATE	1.992,31			536,216111	3,715498210	5.712,6561
	Aplicação 14/10/2020	1.992,31			536,216111		
24/12/2020	APLICAÇÃO	35.451,60			9.541,514802	3,715510664	15.254,1709
29/12/2020	APLICAÇÃO	1.034,20			278,343581	3,715551811	15.532,5145
31/12/2020	SALDO ATUAL	57.712,68			15.532,514505		15.532,514505

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.521,72
APLICAÇÕES (+)	36.485,80
RESGATES (-)	13.298,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,94
SALDO ATUAL =	57.712,68

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemas.tcepe.gov.br/epi/validadorDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 10	BPC ESCOLA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		93,64	93,64
SALDO CONCILIADO		93,64	93,64

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:29



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22928-8 ITAMBEBPC ESCOLA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:59:02



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22928-8 ITAMBEBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	93,63			25,200723		
31/12/2020	SALDO ATUAL	93,64			25,200723		25,200723

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	93,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	93,64

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemas.cnpj.gov.br/ep/validador.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta:	4	C/C Nº 22.926-1 - ACESSUAS TRABALHO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		29,59	29,59
SALDO CONCILIADO			29,59	29,59

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:25:41



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22926-1 ITAMBEACESUASTRAB
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:55:07



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22926-1 ITAMBEACESUASTRAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	29,49			7,938176		
31/12/2020	SALDO ATUAL	29,50			7,938176		7,938176

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	29,50

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic8gitecsp.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 3	C/C Nº 22.075-2 -BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		66,97	
SALDO CONCILIADO		66,97	

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tesoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:25:01



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc/seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22075-2 PMI BENEFICIOS EVENTUAIS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,97 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			66,97 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:34:19



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22075-2 PMI BENEFICIOS EVENTUAIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2020

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://arquivos.tce-pe.gov.br/ep/validador/validador.asp?codigo_documento=36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9e48830efd3

Conta: 2	C/C Nº 20.573-7 - FMAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		6.011,87	6.011,87
SALDO CONCILIADO		6.011,87	6.011,87

APROVADO

Em, 31 de dezembro de 2020



Tresoureiro(a)



G334250718044
25/02/2021 07:23:48



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 366228e3-6ad2-4ba6-924f-49ea8830efd3

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20573-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	948.528.627	2.492,50 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
16/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.492,50 D	0,00 C
17/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.701	49,27 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
17/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.702	45,05 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
17/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	94,32 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334250718044
25/02/2021 07:53:24



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 36b228e3-6ad2-4ba6-924f-c9ea8830efd3

Cliente

Agência 2425-2
Conta 20573-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.613,16			972,537171		
16/12/2020	APLICAÇÃO	2.492,50			670,854957	3,715408183	1.643,392188
17/12/2020	RESGATE	94,32			25,386107	3,715418068	1.618,006021
	Aplicação 26/12/2019	94,32			25,386107		
31/12/2020	SALDO ATUAL	6.011,87			1.618,006021		1.618,006021

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.613,16
APLICAÇÕES (+)	2.492,50
RESGATES (-)	94,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,53
SALDO ATUAL =	6.011,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	6.917,91	Recebimento no período	123.395.055,67 ¹	129.009.711,66 ²	Em Caixa	11.764,24
Em Banco	5.607.738,08	Pagamento no período	126.019.680,28 ³	2.990.031,38	Em Banco	3.767.774,49
		(+) Estorno		789.507,35		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	5.614.655,99	Saldo para o dia seguinte		3.779.538,73	Total	3.779.538,73

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(68) 17-3 Agência: 1657	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco Bradesco S.A.	(80) 19.999-0 - conta corrente Agência: 0218-6	0,00	622.944,00	620.000,00	0,00	0,00	2.944,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(70) 24532-1 PAR - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(72) 24842-8 ITAMBE PAR Agência: 2425-2	4.169,75	519,43	4.689,18	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(74) 25440-1 PMI - PAR Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(76) 25.813 -x FEM Agência: 2425-2	50.961,14	126,29	49.975,73	0,00	0,00	1.111,70
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(77) 25.881- 4 FEM 2 Agência: 2425-2	14.994,47	73,97	0,00	0,00	0,00	15.068,44
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(79) 26.988-3 - lei aldir blanc Agência: 2425-2	0,00	280.155,83	275.939,87	0,00	0,00	4.215,96
Prefeitura	Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	6.750,34	131.968,33	127.098,20	0,00	0,00	11.620,47
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(71) C/C N 24769-3 - PM ITAMBE -PAR Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(15) C/C Nº 0017-0 ARRECADACAO DE TRIBUTOS	14.412,39	2.134.730,63	2.145.176,61	348,00	0,00	4.314,41
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(47) C/C Nº 0031-9 CAIXA Agência: 0774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(63) C/C Nº 0045-9 - IPVA. Agência: 0774	4.562,22	426.568,87	417.589,50	0,00	0,00	13.541,59
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(59) C/C Nº 006244-5 - ARRECADACÃO PMI Agência:	14.148,79	148.410,88	161.862,80	0,00	0,00	696,87
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(48) C/C/ Nº 0155-2 PMI CONSIGNADO Agência: 0774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(38) C/C Nº 020-0 FEM II - PAVIMENTAÇÃO Agência: 1657	142.741,58	16.320,51	145.828,04	0,00	0,00	13.234,05
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(17) C/C/ Nº 10183-4 - TRANSPORTE ESCOLAR Agência:	3.123,51	46.862,88	23.057,02	0,00	0,00	26.929,37
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(16) C/C/ Nº 11253-4 - SALARIO EDUCAÇÃO Agência:	737,39	3,64	0,00	0,00	0,00	741,03
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(13) C/C/ Nº 11455-3 - -PNAT Agência: 2425-2	4.440,22	21,91	0,00	0,00	0,00	4.462,13
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(14) C/C/ Nº 11611-4 - CIDE Agência: 2425-2	9.721,07	47.950,03	57.529,84	0,00	0,00	141,26
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(46) C/C Nº 125-0 FDS C.E.F Agência: 0774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(31) C/C Nº 126-3 ICMS - CEF ITAMBE Agência: 1657	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(33) C/C Nº 126-5 ICMS ITAMBE Agência: 1657	21.131,73	6.163.888,20	6.180.930,24	0,00	0,00	4.089,69
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(27) C/C Nº 126-9 - ICMS- IPI Agência: 0774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(49) C/C/ Nº 130000003-2 FDS SANTANDER Agência:	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(58) C/C Nº 130000087-4 IPVA Agência: 4065	4.168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.168,97
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(21) C/C/ Nº 14225-5 - FUNDEB Agência: 2425-2	248.556,83	20.395.561,05	21.259.633,25	627.009,81	0,00	11.494,44
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(25) C/C/ Nº 14637-4 - SIMPLES NACIONAL Agência:	234,50	161.818,69	161.120,00	0,00	0,00	933,19
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(26) C/C/ Nº 14731-1 - CFM PRD MINERAL Agência: 2425-	1.454,22	40.048,00	37.332,30	0,00	0,00	4.169,92
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(22) C/C/ Nº 14937-3 - PROGRAMA BRASIL	81.420,93	401,69	0,00	0,00	0,00	81.822,62
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(23) C/C/ Nº 14967-5 - MSD- MELHORIA HAB. P/	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4,87
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(35) C/C/ Nº 14989-6 - CONTA CALCAO Agência: 2425-2	3.118,53	4,18	3.095,79	0,00	0,00	26,92
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(24) C/C Nº 16051-2 - PNAE MERENDA ESCOLAR Agência:	293,72	745.916,76	513.105,47	0,00	0,00	233.105,01
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(28) C/C/ Nº 171-4 - CONVENIO SECID ACADEMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(29) C/C/ Nº 18686-4 - PM ITAMBE Agência: 2425-2	250.289,11	1.162,72	217.100,00	0,00	0,00	34.351,83
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(43) C/C Nº 19644-5 ICMS IPI POUPANÇA Agência: 0774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(55) C/C Nº 20573-7 - FMAS Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(32) C/C/ Nº 20889-2 -IMPLANT ADEQ. ESTRUTURAS	1.705,67	8,41	0,00	0,00	0,00	1.714,08
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(30) C/C/ Nº 20919-8 - AFM Agência: 2425-2	417,60	2,06	0,00	0,00	0,00	419,66
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(34) C/C/Nº 20989-9 - PM ITAMBE PAC Agência: 2425-2	9.779,77	48,25	0,00	0,00	0,00	9.828,02
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(18) C/C/ Nº 21103-6 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(20) C/C Nº 21179-6 - APOIO A CRECHES Agência: 2425-2	295,86	1,46	0,00	0,00	0,00	297,32
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(44) C/C Nº 21225-3 FDO MUNC A SOCIAL Agência: 2425-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(36) C/C Nº 21387-X - FEM - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(37) C/C/Nº 21388-8 - FEM - CONSTRUÇÃO DE PONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(12) C/C/Nº 21818-9 - TRANSPORTE ESCOLAR PENAT	7.944,85	93.710,06	20.245,78	0,00	0,00	81.409,13
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(66) C/C Nº 22.075-2 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS Agência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(41) C/C/ Nº 22226-7 - BRASIL CARINHOSO Agência:	4.583,21	5.665,08	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(50) C/C/ Nº 22926-1 - ACESSUAS TRABALHO Agência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(51) C/C Nº 22928-8 - BPC ESCOLA Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(52) C/C Nº 22930-X - BL GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(53) C/C Nº 22932-6 - FNAS IGD SUAS Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(57) C/C Nº 22934-2 - BL PSEMC - FNAS Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(54) C/C Nº 22936-9 - BL FNAS PSB Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(45) C/C/ Nº 23447-8 PM ITAMBE-PAR- Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(78) C/C Nº 23.851-1 ITAMBE BÁSICO -PDDE Agência:	0,00	23.149,73	0,00	0,00	0,00	23.149,73
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(64) C/C Nº 24133-4 - CRIANÇA FELIZ Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(65) C/C Nº 24621-2 ITAMBE BL MAC FNAS Agência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(67) C/C Nº 24.864-9 - MP 815- PROGRAMA NOVO MAIS	2.377,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,55
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(9) C/C Nº 283.141-4 - DESONERAÇÃO DO ICMS Agência:	33,07	0,16	0,00	0,00	0,00	33,23
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(42) C/C Nº 29-3 HIDRO ARRECADADAÇÃO Agência: 1657	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(5) C/C Nº 49004-0 FPM Agência: 2425-2	7.771,64	26.461.252,44	26.601.391,33	134.143,75	0,00	1.776,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(3) C/C Nº 49005-9 - CONTA MOVIMENTO Agência: 2425-	409,17	81.679,99	81.513,35	0,00	0,00	575,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(6) C/C Nº 49007-5 - ITR Agência: 2425-2	419,87	42.703,45	42.297,68	0,00	0,00	825,64
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(7) C//C/ Nº 49090-3 - FUNDO ESPECIAL Agência: 2425-2	1.300.397,17	503.594,43	1.803.142,99	0,00	0,00	848,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(8) C/C Nº 49375-9 - IPVA Agência: 2425-2	1.979,14	530.289,08	529.869,76	0,00	0,00	2.398,46
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(10) C/C Nº 5461-5 -PENAE Agência: 2425-2	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(11) C/C/ Nº 5864-5 - PDDE Agência: 2425-2	17.684,88	86,51	7.023,22	0,00	0,00	10.748,17
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(60) C/C Nº 647045-7 PM ITAMBE Agência: 1657	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(61) C/C Nº 672002-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO Agência:	46.603,06	732.966,45	458.882,01	0,00	0,00	320.687,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(4) C/C Nº 8478-6 - CONTA DE ARRECADADAÇÃO Agência:	13.327,22	9.152.036,27	9.182.962,03	24.080,53	0,00	6.481,99
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(69) PAR 24976-9 Agência: 2425-2	12.605,91	37,70	9.170,00	0,00	0,00	3.473,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(39) PMI ITAMBE CEX Agência: 24252	31,67	0,15	0,00	0,00	0,00	31,82
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(75) PMI - PAR ESC. IBIRANGA Agência: 2425-2	485.907,59	12.919,51	498.826,51	0,00	0,00	0,59
FMS	Banco do Brasil S.A.	(35) B.B. C/C N. 1124-X - FMS PA BÁSICA Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Banco do Brasil S.A.	(3) B.B. C/C N. 15.744-9 - PMIPF - ATENÇÃO BÁSICA	669,99	0,00	0,00	0,00	0,00	669,99
FMS	Banco do Brasil S.A.	(15) B.B. C/C N. 17.953-1 - COMPLEXO DE REGULAÇÃO	1.484,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,23
FMS	Banco do Brasil S.A.	(25) B.B. C/C N. 20.985-6 - FARMACIA BÁSICA - CONV.	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99
FMS	Banco do Brasil S.A.	(57) B.B. C/C N. 25834-2 - EMENDA PARLAMENTAR 381	0,00	126.566,26	100.942,56	0,00	0,00	25.623,70
FMS	Banco do Brasil S.A.	(2) B.B. C/C N. 49126-8 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.096,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,47
FMS	Banco do Brasil S.A.	(6) B.B. C/C N. 49.273-6 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	114,13	0,00	0,00	0,00	0,00	114,13
FMS	Banco do Brasil S.A.	(34) B.B. C/C N. 7678-3 - TF - ECD Agência: 2425-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(20) CAIXA Agência: 0774-0	96,79	0,00	0,00	0,00	0,00	96,79
FMS	Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	167,56	1.958.812,01	1.958.835,81	0,00	0,00	143,76
FMS	Caixa Econômica Federal	(56) C/C Nº 71.019-3 FMS ITAMBÉ - COVID-19 Agência:	0,00	421.705,68	419.987,88	0,00	0,00	1.717,80
FMS	Caixa Econômica Federal	(36) CEF C/C N. 000.023-4 - FMS/ITAMBE - FNS BLATB	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
FMS	Caixa Econômica Federal	(37) CEF C/C N. 000.024-2 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLMAC	0,23	0,00	0,21	0,00	0,00	0,02
FMS	Caixa Econômica Federal	(38) CEF C/C N. 000.025-0 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLVGS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
FMS	Caixa Econômica Federal	(39) CEF C/C N. 000.026-9 - INVESTIMENTO E	518,89	0,51	252,00	0,00	0,00	267,40
FMS	Caixa Econômica Federal	(33) CEF C/C N. 0013-7 - REESTRUTURAÇÃO DENGUE	0,01	1.200,76	372,50	0,00	0,00	828,27
FMS	Caixa Econômica Federal	(26) CEF C/C N. 001-3 - CONSIGNADO CEF Agência: 1657-	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
FMS	Caixa Econômica Federal	(31) CEF C/C N. 0019-6 - FMS ITAMBE - FNS BLATB	6.559,17	9,72	0,00	0,00	0,00	6.568,89
FMS	Caixa Econômica Federal	(48) CEF C/C N. 0030-7 - FMS - RECURSO PRÓPRIO	25.330,65	7.907.081,74	7.928.898,19	1.931,86	0,00	5.446,06
FMS	Caixa Econômica Federal	(49) CEF C/C N. 0032-3 - INVESTIMENTO ATENÇÃO	4.400,02	6,52	0,00	0,00	0,00	4.406,54
FMS	Caixa Econômica Federal	(27) CEF C/C N. 005-6 - FMS CONV. DST/HIV/AIDS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(30) CEF C/C N. 159-1 - FNS ITAMBE Agência: 1657-0	924,85	1,37	0,00	0,00	0,00	926,22
FMS	Caixa Econômica Federal	(21) CEF C/C N. 159-5 - FNS - AQUISIÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(4) CEF C/C N. 624.000-1 - FNS-BLAFB - FARMÁCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(42) CEF C/C N. 624.000-8 - FNS BLAFB - FARMACIA	221,87	57.001,37	55.590,82	0,00	0,00	1.632,42
FMS	Caixa Econômica Federal	(5) CEF C/C N. 624.001-0 - FNS- BLATB Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(40) CEF C/C N. 624.001-6 - FNSBLATB - PAB Agência:	305,91	0,45	0,00	0,00	0,00	306,36
FMS	Caixa Econômica Federal	(43) CEF C/C N. 624.002-4 - FMS ITAMBE - FNS BLGES	12.507,45	18,54	0,00	0,00	0,00	12.525,99





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Caixa Econômica Federal	(41) CEF C/C N. 624.003-2 - FNS BLAMAC Agência: 1657-	9,86	0,01	0,00	0,00	0,00	9,87
FMS	Caixa Econômica Federal	(44) CEF C/C N. 624.004-0 - FMS ITAMBE - FNSBLVGS	47,62	0,07	0,00	0,00	0,00	47,69
FMS	Caixa Econômica Federal	(7) CEF C/C N. 624.004-4 - FNS - BLVGS - ECD Agência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(8) CEF C/C N. 624.005-2 - ASSIST. FARM. BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(45) CEF C/C N. 624.005-9 - FMS ITAMBE FNSCPLIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(10) CEF C/C N. 624.006-0 - FNS- BLATB Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(32) CEF C/C N. 624.006-0 - FNS BLATB/FMS ITAMBÉ	888,14	27.341,05	25.675,00	0,00	0,00	2.554,19
FMS	Caixa Econômica Federal	(22) CEF C/C N. 624.006-3 - FMS - ITAMBÉ Agência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(46) CEF C/C N. 624.006-7 - FMS ITAMBE FNSINVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(47) CEF C/C N. 624.007-5 - FMS ITAMBE FNSPROGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(13) CEF C/C N. 624.007-9 - FNS - BLGES Agência: 0774-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(9) CEF C/C N. 624.008-7 - FNS- BLMAC Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(11) CEF C/C N. 624.009-5 - FNS- BLVGS Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(12) CEF C/C N. 624.010-9 - FNS - BLINV Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(54) CEF C/C N. 624011-3 - CUSTEIO SUS Agência: 0774-	85.777,64	15.761.378,66	15.845.240,11	1.668,40	0,00	3.584,59
FMS	Caixa Econômica Federal	(16) CEF C/C N. 624.011-7 - FNS - BLINV Agência: 0774-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(55) CEF C/C N. 624012-1 - INVESTSUS Agência: 1657-0	705.304,80	255.667,86	196.941,46	0,00	0,00	764.031,20
FMS	Caixa Econômica Federal	(24) CEF C/C N. 624.012-5 - FMS ITAMBE - FNS PROGE	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(14) CEF C/C N. 624.013-3 - FNS - QUALIFICAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(17) CEF C/C N. 624.014-1 - INVESTIMENTO - IMPLANTA.	1.957,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,80
FMS	Caixa Econômica Federal	(18) CEF C/C N. 624.015-0 - PROGRAMA DE	23.013,90	34,04	0,00	0,00	0,00	23.047,94
FMS	Caixa Econômica Federal	(19) CEF C/C N. 624.016-8 - PROGRAMA DE	151,30	0,15	0,00	0,00	0,00	151,45
FMS	Caixa Econômica Federal	(23) CEF C/C/ N. 624.018-4 - FMS ITAMBE FNSINVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	Caixa Econômica Federal	(28) CEF C/C N. 624.019-2 - PROGRAMA DE	392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	392,30
FMS	Caixa Econômica Federal	(29) CEF C/C N. 624.020-6 - PROGRAMA DE	291.178,16	431,70	0,00	0,00	0,00	291.609,86
FMS	Caixa Econômica Federal	(50) CEF C/C N. 624.023-0 - FNS CONVENENTE ESTRUT.	28.422,44	42,13	0,00	0,00	0,00	28.464,57
FMS	Caixa Econômica Federal	(52) CEF C/C N. 624.024-9 - FNS CONVENENTE ESTRUT.	5.059,09	7,50	0,00	0,00	0,00	5.066,59





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Caixa Econômica Federal	(51) CEF C/C N. 624.037-0 - FND CONVENIENTE EST.	35.677,40	52,90	0,00	0,00	0,00	35.730,30
FMS	Caixa Econômica Federal	(53) CEF C/C N. 71004-5 - CONVENIO AMBULANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAMBEPREV	Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAMBEPREV	Banco do Brasil S.A.	(5) C/C 25786-9 Agência: 24252	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ITAMBEPREV	Caixa Econômica Federal	(3) C/C Nº 14-5 CEF Agência: 1657	677.882,03	8.800.442,26	9.444.656,08	0,00	0,00	33.668,21
ITAMBEPREV	Banco do Brasil S.A.	(2) C/C Nº 15.575-6 BB Agência: 2425-2	564.309,84	13.330.135,90	12.860.020,76	0,00	0,00	1.034.424,98
ITAMBEPREV	Banco Bradesco BBI S.A.	(6) C/C Nº 20204-5 - BRADESCO Agência: 00218	0,00	3.212.008,72	3.211.399,46	0,00	0,00	609,26
ITAMBEPREV	Banco do Brasil S.A.	(4) C/C Nº 24614-X BB Agência: 2425-2	212.341,11	293.831,82	266.421,91	0,00	0,00	239.751,02
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(10) BPC ESCOLA Agência: 2425-2	165,80	240,69	312,85	0,00	0,00	93,64
FMAS	Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	0,01	241.030,17	241.030,17	0,00	0,00	0,01
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(13) C/C 26474-1 ITAMBE COVID Agência: 2425-2	0,00	2.423,13	2.275,40	0,00	0,00	147,73
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(12) C/C 26476-8 AÇOES COVID SUAS PARA EPI Agência:	0,00	52.539,34	34.972,40	0,00	0,00	17.566,94
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(2) C/C Nº 20.573-7 - FMAS Agência: 2425-2	7.663,51	2.569,44	4.221,08	0,00	0,00	6.011,87
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(3) C/C Nº 22.075-2 -BENEFÍCIOS EVENTUAIS Agência:	71,00	6.460,85	6.789,88	325,00	0,00	66,97
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(4) C/C Nº 22.926-1 - ACESSUAS TRABALHO Agência:	29,35	0,24	0,00	0,00	0,00	29,59
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(5) C/C Nº 22.930-X - BL GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA	944,03	221.725,50	164.956,85	0,00	0,00	57.712,68
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(6) C/C Nº 22.932-6 - FNAS IGD SUAS Agência: 2425-2	998,14	2,45	937,79	0,00	0,00	62,80
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(7) C/C Nº 22.936-9 - BL FNAS PSB Agência: 2425-2	36.980,72	457.257,34	364.201,76	0,00	0,00	130.036,30
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(8) C/C Nº 24.133-4 - CRIANÇA FELIZ Agência: 2425-2	48.935,11	238.075,03	266.903,41	0,00	0,00	20.106,73
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(9) C/C Nº 24.621-2 ITAMBE BL MAC FNAS Agência: 2425-	35.515,95	124.649,39	93.780,88	0,00	0,00	66.384,46
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(11) C/C Nº 25.524-6 ASSISTENCIA ITAMBE Agência:	678,30	788.692,50	787.823,23	0,00	0,00	1.547,57
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(14) LC ASSISTENCIA SOCIAL 26590-x Agência: 2425-2	0,00	100.000,22	99.851,32	0,00	0,00	148,90





Prefeitura Municipal de Itambé - 2020

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, ITAMBEPREV, FMAS

TOTAL GERAL (R\$)	5.614.655,99	123.395.055,67	126.019.680,28	789.507,35	0,00	3.779.538,73
-------------------	--------------	----------------	----------------	------------	------	--------------

		Saldo atual				
Saldo do Exercício anterior	5.614.655,99	Recebimento até o período	111.192.863,92 ⁴	116.807.519,91 ⁵	Em caixa	11.764,24
Estorno até o período	789.507,35	Despesa até o período		113.027.981,18 ⁶	Em banco	3.767.774,49
Anulação da receita até o período	0,00				Saldo para o dia seguinte	3.779.538,73

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Recebidas

⁴ Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

⁶ Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida





ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO XVII

Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, réveillon e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida

Em R\$

Nome da festa	Período	Modalidade e número dos procedimentos licitatórios	Número das notas de empenho	Credores	Valor gasto pela prefeitura com recursos próprios	Valor gasto pela prefeitura com recursos recebidos de transferências	
						De órgãos públicos	Da iniciativa privada
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	497/000	116.642.754-44 - EVERLIN CARLA DA SILVA	R\$ 2.500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	500/000	319.841.934-49 - GERONCIO FELIX DO NASCIMENTO	R\$ 1.500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	522/000	243.412.824-68 - IVONETE ROCHA HERMINIO DOS SANTOS	R\$ 1.430,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	523/000	03.806.901/0001-63 - ASSOCIAÇÃO MARACATU LEÃOZINHO	R\$ 1.500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	526/000	096.558.944-79 - GILDERIO BORGES DA SILVA	R\$ 600,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	528/000	126.071.834-48 - RAFAEL VASCONCELOS RODRIGUES	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	529/000	612.083.024-34 - MARIA JOSE TAVARES FERREIRA IRMA	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	530/000	667.590.994-00 - JOSE VIEGAS DOS SANTOS	R\$ 500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	532/000	074.682.344-42 - JOSELINO LAURINDO DA SILVA	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	533/000	120.806.314-62 - JOSE EDSON LEITE DE LUNA	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	534/000	032.494.994-47 - JOSE LAURENTINO DA SILVA NETO	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	535/000	048.579.064-57 - GERALDO JOSE DA SILVA	R\$ 500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	536/000	022.873.724-90 - VALDEMIR ARAUJO DE CASTRO	R\$ 300,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	538/000	779.801.074-20 - ANTONIO MARCOS DA SILVA	R\$ 2.350,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	539/000	13.035.519/0001-57 - ASSOCIAÇÃO DE MARACATU LEAO	R\$ 1.500,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	540/000	107.504.244-51 - ADISSON RAIMUNDO DA SILVA	R\$ 250,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	546/000	16.466.017/0001-79 - ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE	R\$ 4.000,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	547/000	11.800.950/0001-17 - SOCIEDADE MUSICAL PEDRA PRETA	R\$ 2.700,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	568/000	120.806.314-62 - JOSE EDSON LEITE DE LUNA	R\$ 1.800,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	596/000	051.630.624-33 - WELLIGTON DA SILVA LIMA	R\$ 2.800,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	598/000	686.391.634-72 - EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 1.200,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	630/001	18.861.414/0001-70 - OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E	R\$ 5.800,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	630/002	18.861.414/0001-70 - OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E	R\$ 6.000,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	630/003	18.861.414/0001-70 - OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E	R\$ 6.000,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	639/000	112.516.944-38 - JOELDSA DA CONCEICAO LIMA	R\$ 1.200,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	662/000	061.233.184-97 - JOSE ROBERTO LIMA PEREIRA	R\$ 2.400,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	675/000	090.429.824-89 - JANAINA CHAVES PACHECO MOURA	R\$ 3.150,00	---	---
CARNAVAL	FEVEREIRO/2020	---	682/000	30.295.306/0001-83 - JOSE GUSTAVO DE MOURA MELO	R\$ 580,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	948/000	034.374.414-77 - JUNIOR ANTONIO SILVA DE FRANCA	R\$ 245,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	957/000	27.499.125/0001-64 - SANTANA & LIMA LTDA - ME	R\$ 7.520,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	958/000	051.265.794-79 - EMANUEL JORGE DE OLIVEIRA CUNHA	R\$ 600,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	960/000	125.089.484-03 - TALLISSON OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	961/000	051.112.814-28 - BRUNO GUEDES DA SILVA	R\$ 2.000,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	962/000	075.912.034-01 - CINTIA LUCAS DE ANDRADE	R\$ 1.000,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	963/000	686.391.634-72 - EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	964/000	120.806.314-62 - JOSE EDSON LEITE DE LUNA	R\$ 700,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	965/000	112.516.944-38 - JOELDSA DA CONCEICAO LIMA	R\$ 300,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	966/000	084.881.874-16 - JOSE AUGUSTO CAVALCANTI SILVA	R\$ 500,00	---	---





ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO XVII

Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, réveillon e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida

							Em R\$	
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	967/000	099.753.894-57 - JOSE ANDERSON XAVIER DA SILVA	R\$	500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	968/000	022.758.314-01 - ELIZANGELO DE SOUZA MELO	R\$	500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	969/000	100.175.594-48 - JOSE EDSON FRANCISCO DE ARAUJO	R\$	500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	970/000	028.717.444-16 - JOSE MARIA DA SILVA	R\$	300,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	971/000	107.936.164-25 - GLICIO LEE BATISTA DA SILVA	R\$	1.000,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	972/000	996.318.908-30 - LUIZ CANDIDO DA SILVA	R\$	800,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	973/000	459.572.404-78 - SEVERINO COSMO DOS SANTOS	R\$	500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	974/000	106.113.894-10 - JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS	R\$	500,00	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	979/000	00.439.642/0001-91 - CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS ME	R\$	503,59	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	980/000	13.376.206/0001-62 - MANOEL S DE SOUZA ME	R\$	229,80	---	---
SÃO JOÃO	JUNHO/2020	---	991/000	058.831.194-41 - FABIO SEVERINO DA SILVA	R\$	600,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1093/000	03.806.901/0001-63 - ASSOCIAÇÃO MARACATU LEÃOZINHO	R\$	1.500,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1096/000	092.844.594-19 - JOELSON PEREIRA DA SILVA	R\$	600,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1100/000	885.270.854-53 - AILTON JOSE DA SILVA	R\$	500,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1101/000	045.099.064-80 - ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	R\$	600,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1102/000	00.439.642/0001-91 - CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS ME	R\$	127,09	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1103/000	051.112.814-28 - BRUNO GUEDES DA SILVA	R\$	1.200,00	---	---
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	AGOSTO/2020	---	1126/000	30.295.306/0001-83 - JOSE GUSTAVO DE MOURA MELO	R\$	1.000,00	---	---
PADROEIRA	SETEMBRO/2020	---	1260/000	10.544.203/0022-27 - DIOCESE DE NAZARÉ-PAROQUIA N.	R\$	3.000,00	---	---
NATAL	DEZEMBRO/2020	---	1428/000	19.334.181/0001-10 - OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE	R\$	3.890,00	---	---
NATAL	DEZEMBRO/2020	---	1429/000	10.230.480/0004-83 - FERREIRA COSTA CIA LTDA	R\$	7.985,30	---	---
TOTAL		---			R\$	92.260,78		



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
11/2020	Pregão Eletrônico - 3/2020	198/2020		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUAIS SEJAM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUGUNDO AS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGROPOSTO AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	1.956.198,00
10/2020	Pregão Presencial - 5/2020	198/2020		Gêneros Alimentícios	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV - , INTEGRANTE DESTE EDITAL COMO SUA PARTE COMPLEMENTAR E INSEPARÁVEL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	60.580,00
9/2020	Tomada de Preços - 2/2020	199/2020	Menor Preço	Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, CONTEMPLANDO: RUA DR. MARION OLIVEIRA DA SILVA RUA JOSÉ CÉSAR MARINHO FALCÃO, RUA JOSÉ	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA	642.457,37



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					MENDES FILHO E RUA PROJETA L (LOTEAMENTO DR. FRANCISCO CORDEIRO ;RUA JOSÉ ANTÔNIO PACHECO, RUA NAUTÁLIA DA CUNHA RIBEIRO E RUA WILSON RIBEIRO DE MEDEIROS (LOTEAMENTO LUIZ GONZAGA) COMPLEMENTO DA RUA RUBENS MOREIRA (CENTRO); COMPLEMENTO DA RUA ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS (VILA PROFª LUCIA DE FÁTIMA GALINDO DE ANDRADE); RUA PROFESSORA MARIA CARMÉLIA E RUA FILODETE CORDEIRO (DISTRITO DE CARICÉ); RUA RUI BARBOSA (DISTRITO DE IBIRANGA); TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 11.205,63 M², COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.				
8/2020	Pregão Eletrônico - 2/2020	198/2020		Material Para Construção e Reformas	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, elétricos, uso funcional, pinturas, uso básico, madeira, uso geral e pré-moldado) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	467.269,90
7/2020	Convite - 1/2020	33/2020	Menor Preço	Serviço	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem e obras de pavimentação em paralelo granítico, guia (meio-fio), nas Ruas Maria Nogueira, professora Maria carmélia N. Machado e rua Filodete Cordeiro, localizadas no Distrito de caricé, neste município, totalizando uma área de 2.034 m2, com material e mão de obra por conta da contratada.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
6/2020	Pregão Presencial - 4/2020	32/2020		Eta - Estação de Tratamento de Água	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos para o tratamento da água do Município, qual seja, Cloro Hipoclorito de Cálcio 65% e Sulfato de Alumínio SP2, para o Sistema de Abastecimento de Água De Itambé Sede, Distritos de Ibiranga, Caricé, Quebec e poços do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Itambé-PE, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI JIQMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	279.600,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					sua parte complementar e inseparável.				
5/2020	Tomada de Preços - 1/2020	33/2020	Menor Preço	Rodovia - Revestimento em Lama Asfáltica	Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com vistas à execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) na Rua da Josué de castro, no município de Itambé-PE, compreendendo uma área total de 1.365,60m², com material e mão de obra por conta da contratada, em face da Emenda Parlamentar nº 280/2018, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital, parte complementar e inseparável do mesmo.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
4/2020	Pregão Presencial - 3/2020	32/2020	Maior Lance ou Oferta	Serviços Bancários	A presente licitação tem por objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Itambé, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BANCO BRADESCO S.A.	741.600,00
3/2020	Pregão Eletrônico - 1/2020	32/2020		Gêneros Alimentícios	1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar e para a Secretaria de Assistência Social, destinado aos Programas desta secretaria, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP TRANSROCA COMERCIAL LTDA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	1.416.291,85
2/2020	Pregão Presencial - 2/2020	32/2020		Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	A presente licitação tem por objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1000 litros, visando o abastecimento das diversas secretarias do	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	79.040,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
1/2020	Pregão Presencial - 1/2020	32/2020		Vestuário em Geral	Município de Itambé-PE, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Educação do Município de Itambé-PE, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SPORT'S MAGAZINE LTDA	205.730,50
30/2019	Inexigibilidade - 3/2019	3/2019		Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.724.104/0001-00, PELO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS, CUJO OBJETO, EM RESUMO, VISA O ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NO EXAME DE QUESTÕES TRIBUTÁRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, A PROCURADORIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS E SETOR DE ARRECADAÇÃO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DIAS,MONTEIRO&REZEN DE ADVOGADOS ASSOCIADOS	102.000,00
29/2019	Pregão Presencial - 17/2019	1/2019		Material Para Construção e Reformas	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME MEGAFRIO LTDA - ME	1.011.382,47
28/2019	Pregão Presencial - 16/2019	1/2019		Gás Engarrafado	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, e dentro das	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	166.520,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					eventuais necessidades da Administração Pública, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé, e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV - parte integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.		Ratificado / Concluído		
27/2019	Pregão Presencial - 15/2019	1/2019		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aparelhos de Ar Condicionados e Ventiladores, para atender as necessidades das secretarias de Educação do Município de Itambé-PE, de acordo com os planos de Ações Articuladas (PAR) nº 2340000195520 1219 e 23400000297201671 do Fundo Nacional de Rua Josué de Castro no 84 - centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ: Nº 10.150.050/0001-09	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME MEGAFRIO LTDA - ME	203.520,00
25/2019	Tomada de Preços - 3/2019	3/2019	Menor Preço	Serviço	Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Itambé-PE, em atenção à Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e Decreto Federal nº 9.254/2017, em conformidade com Termo de Referência e demais anexos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INCIBRA ? INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	143.622,27
24/2019	Pregão Presencial - 14/2019	1/2019		Gêneros Alimentícios	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé ? Pernambuco, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	54.500,00
23/2019	Tomada de Preços - 2/2019	3/2019	Menor Preço	Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, CONTEMPLANDO A RUA VEREADOR JOAQUIM MARTINS DE SOUZA, RUA PADRE DIONÍZIO E RUA PROJETA 6 NO BAIRRO DA SALGADEIRA E RUA T NO BAIRRO LOTEAMENTO FIGUEIREDO,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA CCA LTDA	67.174,70



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.032,56 M², COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, EM FACE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 441/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DESTE EDITAL, PARTE COMPLEMENTAR E INSEPARÁVEL DO MESMO.



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
1/2020	Pregão Presencial - 1/2020	32/2020		Gêneros Alimentícios	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e arroz, para distribuição junto a famílias carentes do município de Itambé/PE, no período da semana santa de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/2013, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Revogado	COMERCIAL ITAMBÉ LTDA DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	275.500,00



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
5/2020	Pregão Eletrônico - 3/2020	198/2020		Veículos Automotivos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano 2020/2020, ou superior, adaptado para ambulância de simples remoção, de acordo com a Emenda do Ministério da Saúde de nº 10417.698000/1190-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-PE, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIA SUL VEICULOS S/A	91.988,00
4/2020	Pregão Eletrônico - 2/2020	198/2020		Veículos Automotivos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A, ano modelo no mínimo 2020/2020, para transferências de pacientes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itambé, de acordo com as Emendas Estaduais nº 198 e 381 de 2019,.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.	171.400,00
3/2020	Pregão Eletrônico - 1/2020	32/2020		Gêneros Alimentícios	objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada por 12 meses de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	200.490,80
2/2020	Convite - 1/2020	33/2020		Locação de	O objeto do presente certame licitatório é	Não	Processo	MARIA DE FÁTIMA	173.712,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
				Equipamentos e Veículos Pesados	a contratação de empresa para a locação de veículo automotor, tipo Ônibus (carro não poderá exceder quinze anos de uso), com motorista, combustível, seguro e manutenção por conta da contratada, contendo no mínimo 36 (trinta e seis) lugares, para realização dos serviços de transporte intermunicipal de pacientes que fazem TFD (Tratamento Fora do Domicílio). Trajetos entre as cidades de Itambé, Paulista, Olinda, Recife e Jaboatão dos Guararapes, ida e volta, com espera dos enfermos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itambé, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO DA SILVA	
1/2020	Pregão Presencial - 1/2020	32/2020		Gêneros Alimentícios	A presente licitação tem por objeto é a aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV -, integrante deste Edital como sua parte complementar e inseparável.	Não	Edital Publicado / Processo Revogado		
9/2019	Pregão Presencial - 3/2019	1/2019		Medicamentos	Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos e material penso, destinado as diversas Unidades de Saúde do Município de Itambé-PE, conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME SÓ SAÚDE ZUCK PAPEIS LTDA	2.311.427,90



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itambé

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
019/2020	LIC	9/2020	199/2020	26.551.396/0001-59	POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA	09/09/2020 a 08/05/2021	3.114/Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	R\$ 641.336,79	Em Execução/Regular
018/2020	LIC	20/2019	1/2019	26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 201.284,80	Em Execução/Regular
017/2020	LIC	20/2019	1/2019	31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 7.339,00	Em Execução/Regular
016/2020	LIC	8/2020	198/2020	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	24/07/2020 a 31/12/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 290.048,70	Em Execução/Regular
015/2020	LIC	4/2020	32/2020	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	17/03/2020 a 16/03/2025	2.020/Serviços Bancários	R\$ 741.600,00	Em Execução/Regular
014/2020	LIC	6/2020	32/2020	02.138.273/0001-22	JIQMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	10/03/2020 a 09/03/2021	3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água	R\$ 148.500,00	Em Execução/Regular
013/2020	LIC	6/2020	32/2020	05.884.425/0001-24	HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	10/03/2020 a 09/02/2021	3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água	R\$ 131.100,00	Em Execução/Regular
012/2020	LIC	2/2020	32/2020	28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	20/02/2020 a 19/02/2021	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 72.000,00	Em Execução/Regular
011/2020	LIC	29/2019	1/2019	08.470.414/0001-96	MEGAFRIO LTDA - ME	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 2.440,00	Em Execução/Regular
010/2020	LIC	29/2019	1/2019	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	148.775,50	Em Execução/Regular
009/2020	LIC	29/2019	1/2019	27.927.653/0001-77	MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 175.148,14	Em Execução/Regular
008/2020	LIC	29/2019	1/2019	21.249.459/0001-01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 440.242,65	Em Execução/Regular
007/2020	LIC	27/2019	1/2019	18.995.457/0001-49	GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME	21/01/2020 a 20/01/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 217.100,00	Em Execução/Regular
006/2020	LIC	27/2019	1/2019	08.470.414/0001-96	MEGAFRIO LTDA - ME	21/01/2020 a 20/01/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	9.170,00	Em Execução/Regular
005/2020	LIC	28/2019	1/2019	29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	21/01/2020 a 20/01/2021	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 88.920,00	Em Execução/Regular
004/2020	LIC	16/2019	1/2019	02.138.273/0001-22	JIQMAQ MOTORES E BOMBAS	13/01/2020 a 31/12/2020	3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água	R\$ 200.214,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
					LTDA EPP	12/01/2021	de Água		
003/2020	LIC	23/2019	3/2019	03.406.567/0001-50	CONSTRUTORA CCA LTDA	13/01/2020 a 11/04/2021	3.114/Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	R\$ 67.174,70	Em Execução/Regular
002/2020	LIC	22/2019	3/2019	03.406.567/0001-50	CONSTRUTORA CCA LTDA	13/01/2020 a 12/12/2020	3.114/Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	R\$ 409.822,61	Em Execução/Regular
001/2020	LIC	24/2019	1/2019	35.487.373/0001-13	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	03/01/2020 a 02/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 19.400,00	Em Execução/Regular
045/2019	LIC	30/2019	3/2019	10.724.104/0001-00	DIAS,MONTEIRO&REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS	02/01/2020 a 31/12/2020	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 102.000,00	Em Execução/Regular
044/2019	LIC	26/2019	3/2019	090.340.994-15	PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA	31/12/2019 a 31/12/2020	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 90.000,00	Em Execução/Regular
043/2019	LIC	20/2019	1/2019	31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 77.391,06	Em Execução/Regular
042/2019	LIC	20/2019	1/2019	21.352.647/0001-52	QUALITY DISTRIBUIDORA DE M LTDA -ME	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 56.827,57	Em Execução/Regular
041/2019	LIC	20/2019	1/2019	26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 167.526,29	Em Execução/Regular
040/2019	LIC	20/2019	1/2019	22.055.663/0001-46	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME	18/12/2019 a 17/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 340.694,00	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
039/2019	LIC	21/2019	1/2019	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 7.794,75	Em Execução/Regular
038/2019	LIC	21/2019	1/2019	07.237.868/0001-59	NORDESCON - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 9.918,00	Em Execução/Regular
037/2019	LIC	21/2019	1/2019	13.344.533/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 10.638,90	Em Execução/Regular
036/2019	LIC	21/2019	1/2019	07.631.411/0001-24	M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 177.862,85	Em Execução/Regular
035/2019	LIC	18/2019	1/2019	04.319.954/0001-12	EVERALDO DA SILVA DA SILVA-ME	20/11/2019 a 28/03/2021	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 816.007,00	Em Execução/Regular
034/2019	LIC	18/2019	1/2019	06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	20/11/2019 a 31/03/2021	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 255.611,00	Em Execução/Regular
033/2019	LIC	14/2019	1/2019	20.146.161/0001-03	A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP	08/11/2019 a 31/12/2021	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 282.720,00	Em Execução/Regular
032/2019	LIC	19/2019	141/2019	07.534.580/0001-46	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	08/11/2019 a 06/11/2021	2.099/Serviço	R\$ 480.240,00	Em Execução/Regular
031/2019	LIC	16/2019	1/2019	02.138.273/0001-22	JIQMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	15/10/2019 a 14/10/2020	3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água	R\$ 28.939,00	Em Execução/Regular
030/2019	LIC	12/2019	1/2019	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/09/2019 a 01/01/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 738.000,00	Em Execução/Regular
029/2019	LIC	15/2019	3/2019	10.529.114/0001-87	P.G.A.B.FILHO CONTABILIDADE-ME	11/09/2019 a 31/12/2021	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 63.600,00	Em Execução/Regular
028/2019	LIC	13/2019	4/2017	00.889.304/0001-51	CLAUDIANO RODRIGUES DE	15/08/2019 a	1.010/Material Para Construção e	R\$ 18.900,00	Em Execução

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI

Asses em: <https://eic:ce:pe.gov.br/ep/validaDoc?seamCodigoDocumento:749b8167-7186-4b12-918c-46c32e481724>



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
					ABREU ME	14/08/2020	Reformas		
027/2019	LIC	11/2018	76/2018	07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	02/07/2019 a 01/07/2020	1.029/Vestuário em Geral	R\$ 5.584,00	Em Execução/Regular
026/2019	LIC	11/2018	76/2018	07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA	23/07/2019 a 22/07/2020	1.029/Vestuário em Geral	R\$ 40.079,95	Em Execução/Regular
025/2019	LIC	22/2018	150/2018	19.314.966/0001-21	M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA	02/07/2019 a 29/06/2021	3.030/Edifícios - Escola	R\$ 4.001.807,63	Em Execução/Regular
024/2019	LIC	11/2019	3/2019	18.861.414/0001-70	OTAVIO E PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	14/06/2019 a 13/06/2020	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 94.300,00	Em Execução/Regular
023/2019	LIC	11/2019	3/2019	14.256.609/0001-30	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14/06/2019 a 13/06/2020	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 28.560,00	Em Execução/Regular
022/2019	LIC	10/2019	3/2019	08.531.153/0001-77	ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA - ME	13/06/2019 a 12/06/2020	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 9.626,00	Em Execução/Regular
021/2019	LIC	10/2019	3/2019	24.325.885/0001-67	JACIARA MARIA VIEIRA OLIMPIO 08363268496	13/06/2019 a 12/06/2020	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 78.454,05	Em Execução/Regular
020A/2019	LIC	11/2018	76/2018	05.290.471/0001-03	IRANILDA TAVARES DE M. COSTA ME	05/06/2019 a 04/06/2020	1.029/Vestuário em Geral	R\$ 4.684,00	Em Execução/Regular
020/2019	LIC	8/2019	3/2019	22.326.027/0001-01	SEVERINO JOSE DA SILVA 01917760418	10/05/2019 a 09/05/2020	2.099/Serviço	R\$ 199.869,96	Em Execução/Regular
019/2019	LIC	7/2019	1/2019	05.428.496/0001-12	S. F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 1.967,30	Em Execução/Regular
018/2019	LIC	7/2019	1/2019	06.068.733/0001-44	PAULO R. DO NASCIMENTO - ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 36.173,20	Em Execução/Regular
017/2019	LIC	7/2019	1/2019	22.265.371/0001-38	WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 102.023,10	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
016/2019	LIC	7/2019	1/2019	08.816.068/0001-55	LIVRARIA BICO DE PENA LTDA -ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 8.624,00	Em Execução/Regular
015/2019	LIC	7/2019	1/2019	13.376.206/0001-62	MANOEL S DE SOUZA - ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 15.091,10	Em Execução/Regular
013/2019	LIC	5/2019	1/2019	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 131.970,00	Em Execução/Regular
012/2019	LIC	5/2019	1/2019	31.341.238/0001-04	KALINE KESSIA DA SILVA	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 96.192,00	Em Execução/Regular
011/2019	LIC	4/2019	1/2019	05.428.496/0001-12	S. F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 16.983,00	Em Execução/Regular
010/2019	LIC	4/2019	1/2019	13.376.206/0001-62	MANOEL S DE SOUZA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 2.251,20	Em Execução/Regular
009/2019	LIC	4/2019	1/2019	11.004.395/0001-17	REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 6.203,50	Em Execução/Regular
008/2019	LIC	3/2019	1/2019	03.191.436/0001-01	KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21/03/2019 a 21/03/2020	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 712.554,60	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
007/2019	LIC	3/2019	1/2019	14.379.164/0001-86	D DE O BARBOSA ME	21/03/2019 a 21/03/2020	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 675.174,50	Em Execução/Regular
006/2019	LIC	3/2019	1/2019	02.775.367/0001-02	COMERCIAL ITAMBÉ LTDA	21/03/2019 a 21/03/2020	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 82.012,50	Em Execução/Regular
005/2019	LIC	2/2019	1/2019	29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019 a 08/03/2020	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 389.736,00	Em Execução/Regular
004/2019	LIC	2/2019	1/2019	04.896.962/0001-21	César Rodas Comercial Ltda EPP	08/03/2019 a 08/03/2020	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 61.208,40	Em Execução/Regular
003/2019	LIC	1/2019	1/2019	02.138.273/0001-22	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	04/02/2019 a 04/02/2020	3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água	R\$ 457.000,00	Em Execução/Regular
002/2019	LIC	21/2018	151/2018	28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	16/01/2019 a 15/01/2020	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 72.075,00	Em Execução/Regular
001/2019	LIC	23/2018	150/2018	090.340.994-15	PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 86.400,00	Em Execução/Regular
22/2018	ADM	13/2018		08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	13/11/2018 a 13/11/2021	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 84.500,00	Em Execução/Regular
10/2018	LIC	1/2018	340/2017	41.246.950/0001-88	IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	05/07/2018 a 31/12/2021	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 385.000,04	Em Execução/Regular
017/2018	LIC	18/2018	76/2018	09.255.522/0001-09	JOSENILDO ARAUJO DA COSTA - ME	26/10/2018 a 26/01/2020	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 91.650,00	Em Execução/Regular
014/2018	LIC	16/2018	75/2018	40.904.492/0002-45	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17/09/2018 a 04/06/2021	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 35.280,00	Em Execução/Regular
008C/2018	ADM	26/2018		02.401.445/0001-09	O&L Locação Eireli- Epp	31/08/2018 a 31/01/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 125.880,00	Em Execução/Regular
38/2017	ADM	42/2017		08.033.646/0001-87	EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO	15/12/2017 a 31/12/2021	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 55.561,92	Em Execução/Regular
34/2017	ADM	37/2017		20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	09/11/2017 a 08/11/2021	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 36.000,00	Em Execução/Regular
25/2017	LIC	28/2017	11/2017	11.634.427/0001-68	MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	17/11/2017 a 31/12/2020	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R\$ 1.812.309,14	Em Execução/Regular
22/2017	LIC	24/2017	11/2017	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/08/2017 a 07/08/2021	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 141.700,00	Em Execução/Regular
21/2017	LIC	23/2017	11/2017	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	08/08/2017 a 07/08/2021	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 191.760,00	Em Execução/Regular
16/2017	LIC	16/2017	1/2017	601.815.164-20	EVERALDO DA SILVEIRA DA SILVA	30/05/2017 a 02/06/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
033/2017	LIC	34/2017	11/2017	11.634.427/0001-68	MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	31/10/2017 a 31/12/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 71.400,00	Em Execução/Regular
032/2017	LIC	34/2017	11/2017	17.169.093/0001-85	EXTRA LOCAÇÕES LTDA	31/10/2017 a 31/12/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 572.433,00	Em Execução/Regular
023/2017	LIC	25/2017	11/2017	20.474.613/0001-78	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	29/08/2017 a 27/12/2020	3.124/Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Dos Serviços de Saúde.	R\$ 58.680,00	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Itambé

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
027/2020	LIC	9/2019	1/2019	16.682.179/0001-44	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI	28/08/2020 a 31/12/2020	1.008/Medicamentos	R\$ 384.703,78	Em Execução/Regular
026/2020	ADM	020/2019		26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 118.354,88	Em Execução/Regular
025/2020	ADM	020/2019		31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 3.580,00	Em Execução/Regular
024/2020	LIC	4/2020	198/2020	02.472.105/0003-30	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.	14/08/2020 a 13/10/2020	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 171.400,00	Em Execução/Regular
023/2020	ADM	008/2020		28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	24/07/2020 a 31/12/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 88.691,70	Em Execução/Regular
022/2020	LIC	3/2020	32/2020	28.167.665/0001-03	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	06/05/2020 a 05/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 73.735,30	Em Execução/Regular
021/2020	LIC	3/2020	32/2020	16.925.732/0001-22	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	06/05/2020 a 05/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 4.058,50	Em Execução/Regular
020/2020	LIC	3/2020	32/2020	27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP	06/05/2020 a 05/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 122.697,00	Em Execução/Regular
019/2020	LIC	2/2020	33/2020	28.187.602/0001-19	MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA	26/03/2020 a 25/03/2021	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 173.712,00	Em Execução/Regular
018/2020	LIC	7/2019	1/2019	10.719.048/0001-08	Rita de Andrade Vieira - ME	28/02/2020 a 27/02/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 20.509,60	Em Execução/Regular
017/2020	LIC	7/2019	1/2019	27.672.644/0001-82	PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	28/02/2020 a 27/02/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 93.988,07	Em Execução/Regular
016/2020	LIC	7/2019	1/2019	04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	28/02/2020 a 27/02/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 17.580,00	Em Execução/Regular
015/2020	LIC	7/2019	1/2019	29.312.896/0001-26	BH DENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	28/02/2020 a 27/02/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	60.900,00	Em Execução/Regular
014/2020	LIC	7/2019	1/2019	30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28/02/2020 a 27/02/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 114.058,56	Em Execução/Regular

Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validadorDoc?seamCodigo=documento:749b8167-7186-4bf2-918c-46c32e481724>

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
013/2020	ADM	002/2020		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	20/02/2020 a 19/02/2021	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 4.800,00	Em Execução/Regular
012/2020	ADM	029/2019		13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 3.703,20	Em Execução/Regular
011/2020	ADM	029/2019		27.927.653/0001-77	MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 15.097,70	Em Execução/Regular
010/2020	ADM	29/2019		21.249.459/0001-01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 66.564,63	Em Execução/Regular
009/2020	LIC	9/2019	1/2019	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	05/02/2020 a 04/02/2021	1.008/Medicamentos	191.461,20	Em Execução/Regular
008/2020	LIC	9/2019	1/2019	26.794.414/0001-23	HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	05/02/2020 a 04/02/2021	1.008/Medicamentos	R\$ 146.903,14	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
007/2020	LIC	9/2019	1/2019	29.775.313/0001-01	SÓ SAÚDE	05/02/2020 a 04/02/2021	1.008/Medicamentos	381.577,65	Em Execução/Regular
006/2020	LIC	9/2019	1/2019	16.682.179/0001-44	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI	05/02/2020 a 04/02/2021	1.008/Medicamentos	R\$ 897.792,07	Em Execução/Regular
005/2020	ADM	028/2019		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	21/01/2020 a 20/01/2021	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 62.000,00	Em Execução/Regular
004/2020	LIC	8/2019	1/2019	26.803.462/0001-30	JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	16/01/2020 a 15/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	47.829,80	Em Execução/Regular
003/2020	LIC	8/2019	1/2019	22.055.663/0001-46	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME	16/01/2020 a 15/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 459.571,89	Em Execução/Regular
002/2020	LIC	8/2019	1/2019	18.309.569/0001-07	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	16/01/2020 a 15/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 226.580,18	Em Execução/Regular
001/2020	ADM	024/2019		35.487.373/0001-13	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	03/01/2020 a 03/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 16.700,00	Em Execução/Regular
035/2019	ADM	020/2019		31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 29.965,00	Em Execução/Regular
034/2019	ADM	020/2019		21.352.647/0001-52	QUALITY DISTRIBUIDORA DE M LTDA -ME	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 7.434,66	Em Execução/Regular
033/2019	ADM	020/2019		26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 61.395,71	Em Execução/Regular
032/2019	ADM	020/2019		22.055.663/0001-46	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME	18/12/2019 a 17/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 187.656,30	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
031/2019	ADM	021/2019		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 1.485,85	Em Execução/Regular
030/2019	ADM	021/2019		07.237.868/0001-59	NORDESCON - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 2.479,50	Em Execução/Regular
029/2019	ADM	021/2019		13.344.533/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	10/12/2019 a 09/11/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 2.413,60	Em Execução/Regular
028/2019	ADM	021/2019		07.631.411/0001-24	M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 162.531,90	Em Execução/Regular
027/2019	LIC	8/2019	1/2019	26.803.462/0001-30	JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE	26/11/2019 a	1.001/Gêneros Alimentícios	5.060,20	Em Execução

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ep/validadorDoc.seam Código do documento: 749b8167-7186-4b12-918c-46c32e481724



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
					ALIMENTOS EIRELI ME	25/11/2020			
026/2019	LIC	8/2019	1/2019	22.055.663/0001-46	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME	26/11/2019 a 25/01/2020	1.001/Gêneros Alimentícios	20.660,71	Em Execução/Regular
025/2019	LIC	8/2019	1/2019	18.309.569/0001-07	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	26/11/2019 a 25/11/2020	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 12.039,12	Em Execução/Regular
024/2019	ADM	018/2019		04.319.954/0001-12	EVERALDO DA SILVA DA SILVA-ME	20/11/2019 a 31/03/2021	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 465.264,00	Em Execução/Regular
023/2019	ADM	018/2019		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	20/11/2019 a 31/03/2021	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 702.155,00	Em Execução/Regular
022/2019	LIC	7/2019	1/2019	10.719.048/0001-08	Rita de Andrade Vieira - ME	08/11/2019 a 07/11/2020	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 1.359,80	Em Execução/Regular
021/2019	LIC	7/2019	1/2019	27.672.644/0001-82	PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	08/11/2019 a 07/11/2020	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 2.451,03	Em Execução/Regular
020/2019	LIC	7/2019	1/2019	30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	08/11/2019 a 07/11/2020	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 8.088,83	Em Execução/Regular
019/2019	ADM	012/2019		05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/09/2019 a 01/01/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 334.500,00	Em Execução/Regular
018/2019	LIC	6/2019	3/2019	03.406.567/0001-50	CONSTRUTORA CCA LTDA	23/09/2019 a 14/05/2021	3.099/Obras	R\$ 378.821,23	Em Execução/Regular
017/2019	ADM	001/2019		00.889.304/0001-51	CLAUDIANO RODRIGUES DE ABREU ME	15/08/2019 a 15/08/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 4.200,00	Em Execução/Regular
015/2019	LIC	4/2019	3/2019	08.531.153/0001-77	ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA - ME	13/06/2019 a 12/06/2020	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 23.364,25	Em Execução/Regular
014/2019	LIC	4/2019	3/2019	24.325.885/0001-67	JACIARA MARIA VIEIRA OLIMPIO 08363268496	13/06/2019 a 12/06/2020	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 64.570,50	Em Execução/Regular
013/2019	LIC	3/2019	3/2019	03.406.567/0001-50	CONSTRUTORA CCA LTDA	10/05/2019 a 20/10/2020	3.099/Obras	R\$ 562.753,88	Em Execução/Regular
012/2019	ADM	005/2019		28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 9.382,00	Em Execução/Regular
011/2019	ADM	005/2019		31.341.238/0001-04	KALINE KESSIA DA SILVA	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 12.980,00	Em Execução/Regular
010/2019	ADM	004/2019		05.428.496/0001-12	S. F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 9.066,00	Em Execução/Regular
009/2019	ADM	004/2019		13.376.206/0001-62	MANOEL S DE SOUZA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 569,60	Em Execução/Regular
008/2019	ADM	004/2019		11.004.395/0001-17	REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 1.480,00	Em Execução/Regular
007/2019	ADM	002/2019		29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019 a 08/03/2020	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 45.356,00	Em Execução/Regular
006/2019	ADM	002/2019		04.896.962/0001-21	César Rodas Comercial Ltda EPP	08/03/2019 a 08/03/2020	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 39.577,20	Em Execução/Regular
005/2019	LIC	2/2019	1/2019	19.918.905/0001-73	THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME	21/02/2019 a 20/02/2020	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 5.235,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 749b8167-7186-4b12-918c-46c32e481724



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
004/2019	LIC	2/2019	1/2019	26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	21/02/2019 a 21/02/2020	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 8.750,00	Em Execução/Regular
003/2019	LIC	2/2019	1/2019	18.995.457/0001-49	GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME	21/02/2019 a 21/02/2020	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 3.600,00	Em Execução/Regular
002/2019	LIC	1/2019	3/2019	28.187.602/0001-19	MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA	25/01/2019 a 25/01/2020	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 170.016,00	Em Execução/Regular
001/2019	ADM	021/2018		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	16/01/2019 a 15/01/2020	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 7.440,00	Em Execução/Regular
35/2018	ADM	13/2018		08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	13/11/2018 a 13/11/2021	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 45.500,00	Em Execução/Regular
030/2018	ADM	18/2018		09.255.522/0001-09	JOSENILDO ARAUJO DA COSTA - ME	26/10/2018 a 26/01/2020	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 121.360,00	Em Execução/Regular
012/2018	ADM	16/2018		40.904.492/0001-64	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	17/09/2018 a 04/06/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 6.720,00	Em Execução/Regular
30/2017	ADM	42/2017		08.033.646/0001-87	EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO	15/12/2017 a 31/12/2021	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 13.998,72	Em Execução/Regular
28/2017	ADM	37/2017		20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	09/11/2017 a 08/11/2021	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
18/2017	LIC	15/2017	11/2017	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/08/2017 a 31/12/2020	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 39.050,00	Em Execução/Regular
16A/2017	LIC	13/2017	11/2017	01.939.439/0001-47	INTERSON ULTRASSONOGRRAFIA LTDA-ME	19/06/2017 a 31/12/2020	2.034/Serviços Hospitalares	R\$ 168.000,00	Em Execução/Regular
027/2017	ADM	34/2017		17.169.093/0001-85	EXTRA LOCAÇÕES LTDA	31/10/2017 a 31/12/2021	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 541.560,00	Em Execução/Regular
023/2017	LIC	17/2017	11/2017	11.426.166/0001-90	DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALÁRES E LABORATORIAIS LTDA - ME	14/09/2017 a 31/12/2020	2.036/Serviços Clínicos e Laboratoriais	R\$ 357.277,80	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social Itambé

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
009/2020	ADM	020/2019		26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 27.237,57	Em Execução/Regular
008/2020	ADM	020/2019		31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	20/08/2020 a 31/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 1.210,04	Em Execução/Regular
007/2020	ADM	008/2020		28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	24/07/2020 a 31/12/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 88.529,50	Em Execução/Regular
006/2020	ADM	002/2020		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	20/02/2020 a 19/02/2021	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 2.240,00	Em Execução/Regular
005/2020	ADM	029/2019		13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 15.971,40	Em Execução/Regular
004/2020	ADM	029/2019		27.927.653/0001-77	MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 12.283,35	Em Execução/Regular
003/2020	ADM	029/2019		21.249.459/0001-01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11/02/2020 a 10/02/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 131.155,90	Em Execução/Regular
002/2020	ADM	028/2019		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	21/01/2020 a 20/01/2021	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 15.600,00	Em Execução/Regular
001/2020	ADM	024/2019		35.487.373/0001-13	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	03/01/2020 a 03/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 23.700,00	Em Execução/Regular
026/2019	ADM	020/2019		31.416.542/0001-73	Bruno Cesar Dias de Alexandre	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 6.075,39	Em Execução/Regular
025/2019	ADM	020/2019		21.352.647/0001-52	QUALITY DISTRIBUIDORA DE M LTDA -ME	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 1.464,13	Em Execução/Regular
024/2019	ADM	020/2019		26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	26/12/2019 a 25/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	12.719,49	Em Execução/Regular
023/2019	ADM	020/2019		22.055.663/0001-46	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI-ME	18/12/2019 a 17/12/2020	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 39.240,02	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
022/2019	ADM	021/2019		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 599,65	Em Execução/Regular
021/2019	ADM	021/2019		13.344.533/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 334,90	Em Execução/Regular
020/2019	ADM	021/2019		07.631.411/0001-24	M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	10/12/2019 a 09/12/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 14.847,40	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
						09/12/2020			
019/2019	ADM	018/2019		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	20/11/2019 a 31/03/2021	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 35.440,00	Em Execução/Regular
018/2019	ADM	012/2019		05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/09/2019 a 01/01/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 19.600,00	Em Execução/Regular
017/2019	ADM	001/2019		00.889.304/0001-51	CLAUDIANO RODRIGUES DE ABREU ME	15/08/2019 a 14/08/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 4.200,00	Em Execução/Regular
016/2019	LIC	3/2019	3/2019	906.284.384-00	ANA LUIZA DA SILVEIRA BARROS DE MEDEIROS	28/06/2019 a 27/06/2020	2.075/Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	R\$ 40.800,00	Em Execução/Regular
015/2019	ADM	007/2019		05.428.496/0001-12	S. F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 854,55	Em Execução/Regular
014/2019	ADM	007/2019		06.068.733/0001-44	PAULO R. DO NASCIMENTO - ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 5.800,15	Em Execução/Regular
013/2019	ADM	007/2019		22.265.371/0001-38	WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 8.917,00	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
012/2019	ADM	007/2019		08.816.068/0001-55	LIVRARIA BICO DE PENA LTDA -ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 1.471,00	Em Execução/Regular
011/2019	ADM	007/2019		13.376.206/0001-62	MANOEL S DE SOUZA - ME	10/05/2019 a 10/05/2020	1.019/Material de Expediente	R\$ 4.622,50	Em Execução/Regular
008/2019	ADM	005/2019		28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 27.493,40	Em Execução/Regular
007/2019	ADM	005/2019		31.341.238/0001-04	KALINE KESSIA DA SILVA	09/04/2019 a 09/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 65.340,00	Em Execução/Regular
006/2019	ADM	004/2019		05.428.496/0001-12	S. F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 460,00	Em Execução/Regular
005/2019	ADM	004/2019		13.376.206/0001-62	MANOEL S DE SOUZA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 284,80	Em Execução/Regular
004/2019	ADM	004/2019		11.004.395/0001-17	REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	08/04/2019 a 08/04/2020	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 668,00	Em Execução/Regular
003/2019	ADM	002/2019		04.896.962/0001-21	César Rodas Comercial Ltda EPP	08/03/2019 a 08/03/2020	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 12.668,40	Em Execução/Regular
002/2019	LIC	1/2019	1/2019	23.662.540/0001-36	Funerária Imperial EIRELI - ME	26/02/2019 a 26/02/2020	2.063/Serviços Funerários	R\$ 174.400,00	Em Execução/Regular
001/2019	ADM	021/2019		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	16/01/2019 a 15/01/2020	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 5.580,00	Em Execução/Regular
11/2018	ADM	13/2018		08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	13/11/2018 a 13/11/2021	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 32.500,00	Em Execução/Regular
009/2018	ADM	18/2018		09.255.522/0001-09	JOSENILDO ARAUJO DA COSTA - ME	26/10/2018 a 26/01/2020	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 12.600,00	Em Execução/Regular
007/2018	ADM	16/2018		40.904.492/0001-64	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	17/09/2018 a 04/06/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 20.760,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 749b8167-7186-4bf2-918c-46c32e481724

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
12/2017	ADM	42/2017		08.033.646/0001-87	EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO	14/12/2017 a 31/12/2021	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 2.936,52	Em Execução/Regular
11/2017	ADM	37/2017		20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	09/11/2017 a 08/11/2021	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 12.000,00	Em Execução/Regular
010/2017	ADM	34/2017		17.169.093/0001-85	EXTRA LOCAÇÕES LTDA	31/10/2017 a 31/12/2021	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 20.388,00	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Instituto de Previdência do Município do Itambé

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
001/2019	LIC	1/2019	3/2019	13.619.665/0001-20	Nascimento e Barbosa Advogados Associados	07/06/2019 a 06/06/2020	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	R\$ 53.400,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	3/2017	11/2017	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/08/2017 a 31/12/2021	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 23.040,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	11/2017	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	08/08/2017 a 31/12/2021	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 31.850,00	Em Execução/Regular





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.249.459/0001-01, com sede na Rua Severino Gonçalves do Nascimento, 63, Bairro Planalto, Cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Carmelo José Junior Torres Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 624.668.441-00 e no RG nº 3.246.528 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, nº 40, Ap. 202 – Ed. Poema, Bairro de Casa Amarela, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo “menor preço” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação do **Município de Itambé-PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Ferragens							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
6	CADEADO 20 MM, PADO OU SIMILAR	un	100	PADO	R\$ 9,00	R\$	900,00
7	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	un	130	PADO	R\$ 16,00	R\$	2.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validar_documento/0e06b77-14c3-4b04-8e9b-478057269423



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e69777-1463-4b6d-8e9b-478037269f23

8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	un	90	SILVANA	R\$	34,00	R\$	3.060,00
9	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	30	SILVANA	R\$	10,50	R\$	315,00
10	DOBRADIÇA CANTO 850X3 1/2	un	100	SILVANA	R\$	1,50	R\$	150,00
11	DOBRADIÇA DE CANTO 2"	un	100	SILVANA	R\$	1,50	R\$	150,00
12	DOBRADIÇA DE CANTO 3"1/2	un	100	SILVANA	R\$	2,00	R\$	200,00
13	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	un	50	SILVANA	R\$	5,00	R\$	250,00
Total - Lote I - Ferragens							R\$	7.115,00

Lote II - Hidráulico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	70	MARI	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
16	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	un	40	GRAPI	R\$ 3,70	R\$ 148,00
18	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)	un	70	GRAPI	R\$ 7,50	R\$ 525,00
22	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	PLASTUBO	R\$ 0,25	R\$ 75,00
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	15	MULTI CAIXA	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	11	MULTI CAIXA	R\$ 168,00	R\$ 1.848,00
34	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	120	GRAN PLASTIC	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
39	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	65	PLASTUBO	R\$ 2,50	R\$ 162,50
45	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	170	PLASTUBO	R\$ 1,27	R\$ 215,90
46	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	220	PLASTUBO	R\$ 1,60	R\$ 352,00
47	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	130	PLASTUBO	R\$ 2,70	R\$ 351,00
48	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	120	PLASTUBO	R\$ 4,50	R\$ 540,00
49	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	120	PLASTUBO	R\$ 8,30	R\$ 996,00
54	FLANGE PVC, ROSCAVEL 3/4"	un	44	PLASTUBO	R\$ 5,00	R\$ 220,00
55	FLANGE PVC, ROSCAVEL 1"	un	44	PLASTUBO	R\$ 7,00	R\$ 308,00
56	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/4"	un	44	PLASTUBO	R\$ 6,00	R\$ 264,00
57	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/2"	un	44	PLASTUBO	R\$ 10,00	R\$ 440,00
58	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 2"	un	34	PLASTUBO	R\$ 13,00	R\$ 442,00
59	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	50	HERC	R\$ 5,90	R\$ 295,00
71	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	un	15	MARI	R\$ 56,00	R\$ 840,00

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS GALINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validarDocumento.htm Código do documento: 066b77714d34bd689b47803726923

88	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	m	230	CRISTAL	R\$	1,68	R\$	384,00
89	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	m	15	PLASFIL	R\$	10,00	R\$	150,00
90	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	m	400	PLASFIL	R\$	3,50	R\$	1.400,00
91	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	m	400	PLASFIL	R\$	2,40	R\$	960,00
93	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA AÇOPLADA: DEPOSITO, VEDANTES, MANGUEIRA, ACIONADOR FRONTAL, CORRENTE, OBTURADOR, PARAFUSO FIXADOR, ANEL	un	20	ASTRA	R\$	98,00	R\$	1.960,00
94	MOTOBOMBA STANDARD 1/2 CV ICS-50B BIVOLT	un	10	HAMMER	R\$	220,00	R\$	2.200,00
96	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	80	HERC	R\$	8,00	R\$	640,00
97	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	35	HERC	R\$	50,00	R\$	1.750,00
98	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	un	60	PLASTUBO	R\$	9,00	R\$	540,00
99	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	un	200	PLASTUBO	R\$	4,30	R\$	860,00
120	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	260	PLASFIL	R\$	46,00	R\$	11.960,00
121	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	120	PLASFIL	R\$	18,00	R\$	2.160,00
122	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	55	PLASFIL	R\$	45,00	R\$	2.475,00
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	240	PLASFIL	R\$	9,80	R\$	2.352,00
124	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	160	PLASFIL	R\$	13,00	R\$	2.080,00
126	TUBO PVC P/REDE COLET. ESGOTO, JEI, D=150MM (6 METROS)	m	100	PLASTUBO	R\$	40,00	R\$	4.000,00
127	TUBO PVC SOLD 32MM K RONA (6 METROS)	un	150	PLASFIL	R\$	24,00	R\$	3.600,00
128	TUBO PVC SOLD 50MM K RONA (6 METROS)	un	30	PLASFIL	R\$	53,00	R\$	1.590,00
131	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	50	PLASTUBO	R\$	21,80	R\$	1.090,00
140	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	un	50	MARI	R\$	96,00	R\$	4.800,00
145	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	un	20	MARI	R\$	235,00	R\$	4.700,00
Total - Lote II - Hidráulico							R\$	68.185,80

Lote III - Elétrico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
195	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	un	50	GEMER	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Total - Lote III- Elétrico						R\$ 950,00

Lote IV - Funcional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALELINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.fcc.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 0e9eb777-1463a4b6-8e9b-478032762923

253	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADO 1" X 1,8MT	un	3	SÃO ROMÃO	R\$	65,00	R\$	195,00
254	ARCO DE SERRA	un	25	METAL SUL	R\$	21,00	R\$	525,00
255	BOTAS CANOS LONGO DE BORRACHA 38-44	par	550	PEGA MIL	R\$	40,00	R\$	22.000,00
256	BOTAS CANOS MEDIO DE BORRACHA 38-45	par	250	PEGA MIL	R\$	32,00	R\$	8.000,00
257	BOTAS DE COURO 38-44	par	100	CRISVAL	R\$	54,00	R\$	5.400,00
258	CAMARA DE AR PNEU REBOQUE 4,80X8	un	100	BUFALO	R\$	28,00	R\$	2.800,00
259	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	8	CRISVAL	R\$	13,00	R\$	104,00
262	CORDA TRANÇADA 8MM	m	325	FORT	R\$	1,57	R\$	510,25
263	DISCO CORTADOR DE CERÂMICA	un	10	MAX FERRAGENS	R\$	28,00	R\$	280,00
264	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	un	15	MONFORT	R\$	12,00	R\$	180,00
265	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	un	25	MONFORT	R\$	12,00	R\$	300,00
266	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	un	12	PLASFIL	R\$	30,00	R\$	360,00
267	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	un	60	MAX FERRAGENS	R\$	18,00	R\$	1.080,00
268	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	un	90	TRAMONTINA	R\$	43,00	R\$	3.870,00
269	ENXADA NORTE 2,5 COM CABO DE MADEIRA	un	90	TRAMONTINA	R\$	43,00	R\$	3.870,00
270	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	un	90	TRAMONTINA	R\$	40,00	R\$	3.600,00
271	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	un	60	ESTARFÉ	R\$	7,00	R\$	420,00
272	LIXA P/ FERRO Nº80	un	1200	TATU	R\$	2,90	R\$	3.480,00
275	LIXA P/ FERRO Nº100	un	1200	TATU	R\$	2,90	R\$	3.480,00
278	LONA DE PLÁSTICO PRETA 4X1MT 100MICRAS	m	200	LONAX	R\$	3,90	R\$	780,00
281	MARRETA 1KG OITAVADA PROFISSIONAL	un	13	MONFORT	R\$	23,00	R\$	299,00
282	MARRETA 500 G OITAVADA PROFISSIONAL	un	10	MONFORT	R\$	12,00	R\$	120,00
283	MARTELO COM UNHA	un	25	TRAMONTINA	R\$	24,00	R\$	600,00
284	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	un	130	SAFET	R\$	1,25	R\$	162,50
285	MASCARA ANTI POEIRA (C/FILTRO)PFF1	un	200	SAFET	R\$	2,00	R\$	400,00
288	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS C/CABO DE MADEIRA 90CM	un	20	TRAMONTINA	R\$	57,00	R\$	1.140,00
290	PNEU CARRO DE MÃO	un	30	BUFALO	R\$	29,00	R\$	870,00
291	RESINA ORTOFITALICA 500G	un	53	MAX	R\$	43,00	R\$	2.279,00
292	DISCO SERRA CIRCULAR 4.1/2	un	22	MAX FERRAGENS	R\$	19,00	R\$	418,00
293	TRENA DE AÇO 5 M	un	30	NELFORTE	R\$	14,00	R\$	420,00
295	TRENA 50M	un	10	FOXLUK	R\$	63,00	R\$	630,00
296	TRINCHA 1"	un	60	ROMA	R\$	2,10	R\$	126,00
297	TRINCHA 2"	un	60	ROMA	R\$	5,50	R\$	330,00
298	TRINCHA 2/2"	un	60	ROMA	R\$	7,50	R\$	450,00
299	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA DE EXALACAO, PFF 2	un	100	SAFET	R\$	2,10	R\$	210,00
Total - Lote IV- Funcional							R\$	69.688,75

Lote V - Pintura



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS GALINDO CARRAZZONI
Assinado em: 2023/08/24 10:00:00
URL: https://eicofce.pe.gov.br/epq/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0006b77714034006800b478037269423

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
301	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (10KG)	un	850	HIDRACOR	R\$ 10,50	R\$ 8.925,00
302	CORANTE PARA CIMENTO	un	70	FIX	R\$ 7,50	R\$ 525,00
303	ESCOVA P/PINTURA	un	50	ROMA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
304	FITA CREPE 19X50	un	150	MAX	R\$ 3,50	R\$ 525,00
305	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	un	120	MAX	R\$ 8,31	R\$ 997,20
307	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	un	80	HIDRACOR	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
308	MASSA DUREPÓXI 100G	un	70	POLIEPOXI	R\$ 9,00	R\$ 630,00
309	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	110	FIX	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
310	MASSA PLÁSTICA 500G	un	90	FIX	R\$ 11,00	R\$ 990,00
311	ROLO DE PINTURA COM ESPUMA 15 CM	un	85	ROMA	R\$ 8,50	R\$ 722,50
312	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	un	85	ROMA	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
313	ROLO DE PINTURA COM ESPUMA 9 CM	un	85	ROMA	R\$ 5,50	R\$ 467,50
314	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	un	200	HIDRACOR	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
315	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	un	270	FARBE	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
322	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO.	un	55	LUX	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00
323	VERNIZ MOGNO 3,6LT	un	55	LUX	R\$ 79,00	R\$ 4.345,00
324	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	un	150	LUX	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
326	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	un	20	ROMA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Total - Lote V- Pintura						R\$ 67.032,20

Lote VI - Uso Básico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	80	PLASTUBO	R\$ 0,50	R\$ 40,00
329	ARO MAESTRO P CARRINHO DE MÃO	un	35	MAX	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
330	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	un	60	IGUAL	R\$ 8,00	R\$ 480,00
331	BALDE DE PVC RÍGIDO 10LITROS	un	60	PLASFIL	R\$ 10,00	R\$ 600,00
332	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510	un	250	PLASFIL	R\$ 0,60	R\$ 150,00
333	BUCHA DE NYLON 5-12	un	250	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 75,00
334	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56	un	250	PLASFIL	R\$ 0,15	R\$ 37,50
335	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58	un	250	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 75,00
336	CAVADEIRA ARTICULADA	un	18	PLASFIL	R\$ 38,00	R\$ 684,00
337	COLA PARA PVC GR 175	un	130	POLIETUBO	R\$ 2,48	R\$ 322,40
338	COLA PARA PVC 75	un	170	POLIETUBO	R\$ 4,50	R\$ 765,00
339	COLHER DE PEDREIRO	un	20	MAX	R\$ 16,00	R\$ 320,00
344	PINCEL CHATO 3"	un	55	ROMA	R\$ 9,00	R\$ 495,00
345	PLAFON E-27	un	450	ROMAZI	R\$ 4,95	R\$ 2.227,50
346	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	un	15	TRAMONTINA	R\$ 123,29	R\$ 1.849,35



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: https://eetecfca.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=0e0e07734654b068e0b478037260423

347	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	50	POLITUBOS	R\$	14,00	R\$	700,00
348	VASSOURA DE PIAÇAVA	un	80	VARREBEM	R\$	13,00	R\$	1.040,00
349	VASSOURA NYLON	un	110	VARREBEM	R\$	13,00	R\$	1.430,00
352	CAMARA DE AR 14 P/ CARRO DE MÃO	un	5	BUFALO	R\$	29,00	R\$	145,00
Total - Lote VI- Uso Básico							R\$	12.655,00

Lote VII - Madeiras

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
353	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 5* CM, MISTA	m	4375	MADEIRA DO PARA	R\$ 4,75	R\$ 20.756,25		
354	FECHADURA EXTERNA 2	un	50	SOPRANO	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00		
355	FECHADURA INTERNA 2	un	50	SOPRANO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00		
356	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	m	310	MADEIRA DO PARA	R\$ 5,44	R\$ 1.686,40		
357	PECA DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM	m	310	MADEIRA DO PARA	R\$ 4,75	R\$ 1.472,50		
358	PORTA ALMOFADADA 80X2.10	un	30	MAS PORTA	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00		
359	PORTA ALMOFADADA 90X2.10	un	30	MAS PORTA	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00		
361	PORTA DE COPAÍBA	un	100	MAS PORTA	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00		
362	PORTA DE MADEIRA 2 ROLOS	un	30	MAS PORTA	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00		
363	PORTA DE PINUS 80	un	40	MAS PORTA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00		
364	PORTA DE PINUS 90	un	40	MAS PORTA	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00		
365	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	kg	40	BELGO	R\$ 11,50	R\$ 460,00		
366	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	40	BELGO	R\$ 12,00	R\$ 480,00		
367	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	kg	120	BELGO	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00		
368	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	40	BELGO	R\$ 10,00	R\$ 400,00		
369	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	kg	120	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00		
370	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE	m	3000	MADEIRA DO PARA	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00		
371	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	m	150	MADEIRA DO PARA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00		
Total - Lote VII - Madeiras							R\$	75.660,15

Lote VIII- Uso Geral

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
374	AREIA GROSSA	m3	400	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
375	AREIA GROSSA	m3	200	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
376	AREIA FINA	m3	700	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 61,00	R\$ 42.700,00
377	AREIA FINA	m3	100	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
378	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (15KG)	kg	200	COLAFORTE	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
379	ARGAMASSA COLANTE AC-II (15KG)	kg	150	COLAFORTE	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
380	ARGAMASSA COLANTE AC-III (15KG)	kg	50	NORCOLOR	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



381	BRITA 19	m3	60	BRITA FORTE	R\$	103,00	R\$	6.180,00
382	CIMENTO 50KG	un	950	ELIZABETE	R\$	23,00	R\$	21.850,00
384	REJUNTE	kg	600	POLIMASSA	R\$	2,80	R\$	1.680,00
386	TELHA CANAL	mil	40	CERÂMICA MARACUJÁ	R\$	380,00	R\$	15.200,00
Total - Lote VII - Madeiras							R\$	138.910,00
Total Geral dos Lotes							R\$	440.222,55

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.



4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 67 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 06e6b771-1463-4bd6-8e9b-4780332269423

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga:

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.



b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Município de Itambé-PE, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seminCodigo.do_documento:0e06b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Itambé, 29 de janeiro de 2019

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita

[Handwritten Signature]

ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ nº 21.249.459/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

Quirina Cruz de Medeiros B. Nogueira

Nome:

CPF: 906.284.384-00

Quina Nataly da S. Assunção

Nome:

CPF: 129.004.744-85

[Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validador.seam?codigo_documento=06c0b77-1465-4bd6-8e90-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 5, nº 105 - Quadra 7 - Lote 105 - Bairro Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Bruno Giordano da Silva Aranha**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº. 023.359.654-25 e no RG nº 1.552.779 SDS/RN, residente e domiciliado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação do **Município de Itambé-PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	un	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
17	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	un	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
19	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	un	40	R\$ 1,52	R\$ 60,80
20	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 800 220/60 Hz	un	15	R\$ 288,00	R\$ 4.320,00
21	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 220/60 Hz	un	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZONI
Acesse em: <https://eicetice.pe.gov.br/epi/vilidadeDoc.seam?CodigoDocumento=066e6177-1463-4b06-8e9b-478032269423>

23	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	R\$	0,48	R\$	144,00
24	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	R\$	1,75	R\$	525,00
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	R\$	2,34	R\$	702,00
26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	R\$	2,30	R\$	690,00
27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	300	R\$	2,83	R\$	849,00
28	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	70	R\$	3,70	R\$	259,00
29	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	un	70	R\$	2,20	R\$	154,00
30	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	70	R\$	1,60	R\$	112,00
31	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA	un	70	R\$	0,37	R\$	25,90
35	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	50	R\$	6,64	R\$	332,00
36	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	300	R\$	3,78	R\$	1.134,00
37	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	195	R\$	1,20	R\$	234,00
38	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	115	R\$	1,90	R\$	218,50
40	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	125	R\$	0,42	R\$	52,50
41	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	125	R\$	0,59	R\$	73,75
42	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	125	R\$	1,02	R\$	127,50
43	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	125	R\$	1,60	R\$	200,00
44	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	125	R\$	3,41	R\$	426,25
50	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	un	16	R\$	64,24	R\$	1.027,84
51	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	un	200	R\$	2,80	R\$	560,00
52	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	un	200	R\$	3,26	R\$	652,00
53	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	un	200	R\$	3,90	R\$	780,00
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	un	250	R\$	3,17	R\$	792,50
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	un	250	R\$	0,59	R\$	147,50
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	un	200	R\$	1,17	R\$	234,00
63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	un	80	R\$	2,88	R\$	230,40
64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	400	R\$	0,21	R\$	84,00
65	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	400	R\$	0,29	R\$	116,00
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	200	R\$	2,62	R\$	524,00
67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	150	R\$	2,62	R\$	393,00
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	180	R\$	1,47	R\$	264,60
69	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	130	R\$	1,18	R\$	153,40
70	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	un	20	R\$	14,00	R\$	280,00



72	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	400	R\$	0,27	R\$	108,00
73	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	400	R\$	0,37	R\$	148,00
74	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	70	R\$	1,07	R\$	74,90
75	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	140	R\$	2,14	R\$	299,60
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	65	R\$	2,30	R\$	149,50
77	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA	un	80	R\$	6,69	R\$	535,20
78	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA	un	70	R\$	10,34	R\$	723,80
79	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	80	R\$	1,60	R\$	128,00
80	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	80	R\$	2,90	R\$	232,00
81	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	90	R\$	0,65	R\$	58,50
82	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	90	R\$	1,25	R\$	112,50
83	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	90	R\$	0,72	R\$	64,80
84	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	90	R\$	0,90	R\$	81,00
85	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	un	70	R\$	2,96	R\$	207,20
86	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	150	R\$	6,27	R\$	940,50
87	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	150	R\$	6,77	R\$	1.015,50
92	MANGUEIRA PARA BOMBA SAPO 1 POLEGADA	m	700	R\$	3,04	R\$	2.128,00
95	NIVEL DE BOLHA DE MADEIRA	un	3	R\$	9,90	R\$	29,70
100	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	6,90	R\$	759,00
101	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA	un	110	R\$	15,07	R\$	1.657,70
102	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA	un	110	R\$	12,24	R\$	1.346,40
103	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA	un	110	R\$	1,74	R\$	191,40
104	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA	un	110	R\$	2,42	R\$	266,20
105	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	110	R\$	7,09	R\$	779,90
106	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	170	R\$	1,50	R\$	255,00
107	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	20	R\$	3,31	R\$	66,20
108	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	un	110	R\$	7,30	R\$	803,00
109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	1,90	R\$	209,00
110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	3,04	R\$	334,40
111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	4,51	R\$	496,10
112	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	1,70	R\$	187,00
113	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	2,05	R\$	225,50
114	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	150	R\$	0,50	R\$	75,00

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZONI
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/ep/validarDoc.secm> Código do documento: 0e6b77-1463-4b06-8e9b-47803269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDocServlet.do?seamUrl=do_documento: 0e6eb77-14634b668e9b-478031269425

115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	150	R\$	0,51	R\$	76,50	
116	TE-SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	2,22	R\$	244,20	
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	4,58	R\$	503,80	
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	110	R\$	4,13	R\$	454,30	
119	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	un	260	R\$	3,70	R\$	962,00	
125	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	un	60	R\$	9,81	R\$	588,60	
129	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA (6 METROS)	un	60	R\$	13,46	R\$	807,60	
130	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	50	R\$	20,35	R\$	1.017,50	
132	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA	un	35	R\$	33,68	R\$	1.178,80	
133	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	50	R\$	4,46	R\$	223,00	
134	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	160	R\$	5,00	R\$	800,00	
135	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	7,58	R\$	454,80	
136	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	15,44	R\$	926,40	
137	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	17,95	R\$	1.077,00	
138	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	un	34	R\$	40,00	R\$	1.360,00	
139	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	un	40	R\$	35,20	R\$	1.408,00	
141	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA AÇOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	20	R\$	240,00	R\$	4.800,00	
142	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	un	150	R\$	4,16	R\$	624,00	
143	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	un	100	R\$	10,45	R\$	1.045,00	
Total - Lote II Hidráulico							R\$	56.022,25

Lote III - Elétrico							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário		Preço Total	
149	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	un	7	R\$	23,00	R\$	161,00
152	BOCAL E27 P END RABICHO	un	70	R\$	1,65	R\$	115,50
156	BRAÇO RETO C/SAPATA	un	110	R\$	16,02	R\$	1.762,20
157	CABINHO FLEXÍVEL 1MM DE 100 METROS	pç	8	R\$	51,00	R\$	408,00
163	CAIXA PADRÃO CELPE MONOFÁSICA	un	40	R\$	35,00	R\$	1.400,00
164	CAIXA PADRÃO CELPE TRIFÁSICA	un	40	R\$	96,00	R\$	3.840,00
167	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 x 30A	un	10	R\$	194,85	R\$	1.948,50
170	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	un	20	R\$	5,49	R\$	109,80
171	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	un	300	R\$	4,98	R\$	1.494,00
179	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	un	30	R\$	71,03	R\$	2.130,90
182	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMPERES	pç	30	R\$	71,03	R\$	2.130,90
183	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	un	20	R\$	29,63	R\$	592,60
184	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	un	20	R\$	29,63	R\$	592,60
185	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	un	20	R\$	29,63	R\$	592,60
186	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	un	20	R\$	28,13	R\$	562,60



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicvce.pe.gov.br/ppx/validacao.aspx> Código do documento: 0e6e07714634bd68e9b-478037269423

187	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	un	20	R\$	32,40	R\$	648,00	
191	FIXA FIO	un	300	R\$	1,40	R\$	420,00	
192	FITA ISOLANTE 20 METROS	un	130	R\$	2,99	R\$	388,70	
194	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	un	15	R\$	42,00	R\$	630,00	
196	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	un	70	R\$	5,93	R\$	415,10	
197	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TC + TOMADA 2P 10A	un	210	R\$	4,20	R\$	882,00	
198	INTERRUPTOR SIMPLES 2TC 10A	un	210	R\$	4,35	R\$	913,50	
199	INTERRUPTOR SIMPLES 3TC	un	210	R\$	5,63	R\$	1.182,30	
201	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	un	230	R\$	2,85	R\$	655,50	
202	PARA RAIOS POLIMÉRICO 15KV 10 KA	un	12	R\$	148,50	R\$	1.782,00	
203	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVÓIDE 400 W (BASE E40)	un	100	R\$	31,57	R\$	3.157,00	
204	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	un	310	R\$	25,31	R\$	7.846,10	
207	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA A 400W	un	10	R\$	55,47	R\$	554,70	
209	LAMPADA ECONOMICA 20W	un	25	R\$	7,79	R\$	194,75	
210	LAMPADA ECONOMICA 25W	un	80	R\$	8,52	R\$	681,60	
215	LAMPADA BULBO LED 30W	un	300	R\$	32,10	R\$	9.630,00	
217	LAMPADA BULBO LED 70W	un	200	R\$	84,75	R\$	16.950,00	
218	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W PROTEÇÃO IP66	un	100	R\$	280,20	R\$	28.020,00	
221	LUMINÁRIA DE FIBRA E-27	un	100	R\$	25,35	R\$	2.535,00	
224	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	50	R\$	4,35	R\$	217,50	
225	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	50	R\$	4,52	R\$	226,00	
226	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	50	R\$	5,70	R\$	285,00	
229	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	55	R\$	1,20	R\$	66,00	
230	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	55	R\$	3,15	R\$	173,25	
231	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR SODIO 70 W	un	400	R\$	32,88	R\$	13.152,00	
234	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BCO E-40 16A 250V	un	100	R\$	5,10	R\$	510,00	
235	RELÉ FOTO CELULA	un	600	R\$	13,25	R\$	7.950,00	
236	TOMADA DE EMBUTIR 20A	un	50	R\$	2,93	R\$	146,50	
237	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20A	un	50	R\$	4,35	R\$	217,50	
238	TOMADA DE 01 SEÇÃO (SIMPLES)	un	90	R\$	2,85	R\$	256,50	
239	TOMADA DE 02 SEÇÃO	un	90	R\$	4,20	R\$	378,00	
252	REGUÁ EXTENÇÃO ELÉTRICA 3 TOMADA 2P+10 3MTS CABO Pp	un	10	R\$	22,00	R\$	220,00	
Total - Lote III - Elétrico							R\$	119.125,70

Total Geral dos Lotes							R\$	175.148,14
-----------------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------



2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.



5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- 5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiro provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.



b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV, XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, em seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento:

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição a aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Município de Itambé-PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:0e0e6777-1463-4906-8e9b-478037269423



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia em data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação do **Município de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE**, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

maria das gracas gallindo carrazoni
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09

N



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

Dona Luiza de Medeiros B. Almeida

Nome:
CPF: 90628438400

Luuma Nataly da S. Albuquerque

Nome:
CPF: 129.004.744-85

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 06ceb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.603.534/0001-54, com sede na Avenida Barão de Mamanguape, nº 374/Loja 01, Bairro Torre, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Wellington José Barros Benício**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 424.853.554-87 e no RG nº 1.009.509 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Golfo de Guine, nº 181, Ap. 301, Bairro de Intermars, Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação do **Município de Itambé-PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote III - Elétrico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
147	ADAPTADOR E27/E40	un	10	DECOLUX	R\$ 5,90	R\$ 59,00
148	ADAPTADOR P/PLUGUE 2P+T SS10A	un	30	ROMAZI	R\$ 2,80	R\$ 84,00
150	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	300	MAPETRON	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
151	BOCAL DE PORCELANA LISO	un	40	DECOLUX	R\$ 2,90	R\$ 116,00
153	BRAÇO DE LUMINÁRIA 2,5m 1"	un	100	OLIVO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
154	BRAÇO DE LUMINÁRIA 2,5m 1.1/4"	un	100	MEGACAMPOS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
155	BRAÇO DE LUMINÁRIA 2,5m 3/4"	un	100	MEGACAMPOS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
158	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM DE 100 METROS	pç	35	MEGACAMPOS	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00

[Handwritten signature and mark]



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/gpp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=09667714654066890478037269423>

159	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM DE 100 METROS	pç	45	MEGACAMPOS	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
160	CABINHO FLEXÍVEL 4 MM DE 100 METROS	pç	25	MEGACAMPOS	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
161	CABINHO FLEXÍVEL 6 MM DE 100 METROS	pç	10	MEGACAMPOS	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
162	CAIXA PADRÃO SISTEMA MODULAR	un	80	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 240,00
165	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X	un	70	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 210,00
166	CANALETA 20X10X20 ADESIVADA	un	170	ILUMI	R\$ 3,60	R\$ 612,00
168	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60 A	un	10	EXATRON	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00
169	CHUVEIRO PLÁSTICO GRANDE	un	70	CORONA	R\$ 11,90	R\$ 833,00
172	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	un	20	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
173	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
174	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	un	20	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
175	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
176	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
177	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
178	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
180	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
181	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
188	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 10KA 125A	un	10	LUKMA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
189	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 10KA 175A	un	10	LUKMA	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
190	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 10KA 200A	un	10	LUKMA	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
193	HASTE ATERRAMENTO 5/8 x 2,4m	un	15	OLIVO	R\$ 19,90	R\$ 298,50
200	INTERRUPTOR SIMPLES SOB RED 6A	un	210	ROMAZI	R\$ 4,00	R\$ 840,00
205	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	un	600	SORTELUZ	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
206	LUMINÁRIA PÚBLICA ALUMÍNIO	un	150	OLIVO	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
208	LAMPADA VAPOR METALICA 250W	un	50	SORTELUZ	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
211	LAMPADA ECONOMICA 30W	un	100	SORTELUZ	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
213	LAMPADA ECONOMICA 46W	un	100	SORTELUZ	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
214	LAMPADA FLUORESCENTE LED 18/20W 6000K	un	400	SORTELUZ	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
216	LAMPADA BULBO LED 50W	un	350	SORTELUZ	R\$ 57,50	R\$ 20.125,00
219	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W PROTEÇÃO IP67	un	100	SORTELUZ	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
220	LUMINÁRIA 250W COM PROTEÇÃO E-40	un	100	SORTELUZ	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
222	LUMINÁRIA DE FIBRA E-40	un	100	VISOR	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
223	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	80	OLIVO	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
227	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	50	PISA	R\$ 7,11	R\$ 355,50
228	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA DUPLA	un	50	PISA	R\$ 8,50	R\$ 425,00
232	REATOR PARA LAMPADA DE SODIO 250W	un	310	MAPRELUX	R\$ 54,70	R\$ 16.957,00
233	REATOR PARA LÂMPADA DE SÓDIO 400W	un	50	MAPRELUX	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
240	TOMADA DE 03 SEÇÃO	un	85	ROMAZI	R\$ 8,50	R\$ 722,50
241	TOMADA SISTEMA X	un	130	ROMAZI	R\$ 4,50	R\$ 585,00

Handwritten signature and initials.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.cde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 066b772-1463-4bd6-8e9b-428037269423

247	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W SILVANIA OU SIMILAR	un	30	SORTELUZ	R\$ 6,40	R\$ 192,00
250	CAIXA SEXTAVADA 3"	un	20	J. PIRES	R\$ 15,00	R\$ 300,00
251	REFLETOR 200 W BRANCO FRIO	un	10	SORTELUZ	R\$ 277,00	R\$ 2.770,00
Total - Lote III- Elétrico						R\$ 148.775,50

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1—Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2—Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3—Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4—Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5—Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicg.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-47803729423

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 52 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá à Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDocumento> Código do documento: 0e6e8777-1463-4b06-8e9b-478037269423

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.



II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0- DO PAGAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Município de Itambé-PE, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

Prefeita

[Signature]

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME

CNPJ nº 13.603.534/0001-54

CONTRATADA

Testemunhas:

Ana Luiza de Medeiros B. de Nereses

Nome:

CPF: 906284384 00

Jauma Nataly da S. Gouveia

Nome:

CPF: 129.004.744-85



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validador.seam> Código do documento: 066677-1463-fbd068e9-478033269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA
MEGAFRIO LTDA - ME.**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **MEGAFRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.470.414/0001-99, com sede na Rua Praça Professor José Mendes da Silva, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Walter Apolinário da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 293.705.404-82 e no RG nº 9.265.531 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Alcedos Marrocos, nº 138, Bairro Centro, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação do **Município de Itambé-PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote III - Elétrico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
242	LUMINÁRIA SLIM SOBREPOR 18W	un	40	Nitrolux	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
243	LUMINÁRIA SLIM SOBREPOR 36W	un	40	Nitrolux	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Total - Lote III- Elétrico						R\$ 2.440,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO



CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etccfpe.pe.gov.br/ppp/validadadoc/verificarCodigo.do> documento: 0e66b772-1463-4b16-8e9b-478037269423

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição a aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Município de Itambé-PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb77-1463-4b6b-8e9b-478037269423

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia após a data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.itepe.gov.br/pp/validarDocumento> Código do documento: 20e06b777-1463-4bd6-8e9d-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE**, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2020



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

Prefeita





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

MEGAFRIO LTDA - ME
CNPJ nº 08.470.414/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: REGIVALDO DA NASCIMENTO SILVA JÚNIOR
CPF: 085.249.531-29

Nome: JOÃO VICTOR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
CPF: 449.688.594-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20 - SRP Nº 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Guândencio Palmeiras da Costa, nº 25, Bairro Água Fria, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Raildo Queiroz Diniz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.829.811 SSP/PB e CPF nº 059.343.574-50, residente na Rua Pedro Juscelino de Aquino, nº 251, Bairro Jardim Cidade Universitária, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo de Licitação nº 001/2020**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP nº 001/2020**, do tipo **"menor preço"** por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	CALÇA BRIM PESADO, na cor azul royal, profissional, largura 160 cm, 100% algodão, peso: 260 g/m ² , oz/yd ² : 7.60; com bolsos e tarja refletiva na cor amarela. 150 Tamanho G.	Unidade	150	AGS	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
7	BONÉ TIPO CAPUZ ÁRABE na cor azul, com parte frontal branco, com o timbre da gestão bordado e a aba na cor amarela. 100 Tamanho Único	Unidade	100	AGS	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
8	CAMISA PP, sendo 50% poliéster e 50% algodão para os alunos do ensino infantil (Pré I e Pré II, Maternal I e II e Creche (Maternal I e II). 2.200 Tamanho PP	Unidade	2.200	AGS	R\$ 12,60	R\$ 27.720,00
9	CAMISA PP com manga, sendo 50% poliéster e 50% algodão para os alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano). 4.600 Tamanho PP	Unidade	4.600	AGS	R\$ 14,00	R\$ 64.400,00
10	CAMISA PP com manga, sendo 50% poliéster e 50% algodão para os alunos do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), EJA (1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase). 4.000 Tamanho PP	Unidade	4.000	AGS	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppa/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=000077-1463-Produto=890-428089269423



11	BERMUDA EM ELANCA para alunos do Ensino Infantil (Pré I e Pré II, Maternal I e II) e Creche (Maternal I e II). 2.200 Tamanho PP	Unidade	2.200	AGS	R\$	11,75	R\$	25.850,00
Total							R\$	185.599,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços;
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante;
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://www.itambe.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 0066777-1463-4bdc-8e9b-47805729423



4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação e obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá à Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria demandante, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?seamCodigoDocumento=0e6eb77-2463-4bd6-8e90-4780337269422>



II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, em seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Município de Itambé-PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

M. G. G.

10

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://pcc.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=documento:0e6eb777-1463-4bd6-8e5b-478037269495>



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia após a data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multa, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

14.0-DA RESCISÃO – OUTROS MOTIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

MPP

Ⓟ

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/pagina/validarDocumento> Código do documento: 06c6b7721463-4bd068e0-475037269423



a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação;
Município de Itambé-PE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do
Município de Itambé-PE;

Parágrafo Único- Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-DA RESCISÃO – ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Ao **Município de Itambé-PE**, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Itambé - PE, 19 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante



AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 22.055.663/0001-46

Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://sece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.sece>
Código do documento: 0e6eb777-1463-f0d6-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Jailson Serafim da Silva
Nome: JAILSON SERAFIM DA SILVA
CPF: 074072344-85

Kelaysse Ferreira da S. Melo
Nome: Kelaysse F. da S. Melo
CPF: 037609664-77

Mape

10



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20 - SRP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita a Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE e como **Contratada**, a empresa **SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.826.424/0001-60, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 404 – Térreo, Bairro Centro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Alan Henriques de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.188.470 SSP/PB e CPF nº 600.868.234-34, residente na Rua Minervino Bione, nº 228, Bairro Torre, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo de Licitação nº 001/2020**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP nº 001/2020**, do tipo **"menor preço"** por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS COM PROTEÇÃO UV FPU 50+, em tecido de poliéster e elastano, na cor azul, com timbre da gestão bordado na lateral frontal esquerda e na direita o nome "Limpeza Urbana", assim como nas costas. 150 Tamanho G	Unidade	150	S&T/UV-UVA	R\$ 53,35	R\$ 8.002,50
Total						R\$ 8.002,50

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços;

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante;

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2-*Informar*, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Município de Itambé-PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria demandante, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;



§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Município de Itambé-PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 10% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

14.0-DA RESCISÃO – OUTROS MOTIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**;

Parágrafo Único- Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-DA RESCISÃO – ADMINISTRATIVA



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Ao Município de Itambé-PE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Contratante


SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP
CNPJ nº 04.826.424/0001-60
Contratada

Testemunhas:


Nome:
CPF: 090.325.194-92


Nome:
CPF: 051.949.534-29



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.225.634/0001-39, com sede na Avenida Doutor Belmiro Correia, nº 82, Bairro Capibaribe, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Edvaldo Pereira da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 039.367.314-62 e do RG nº 5.804.369 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Amaro Albino Pimentel, nº 40, Bairro Areeiro, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "**menor preço**" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina, tipo bucho para Dobradinha, congelado, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	300	Beef Master	R\$ 16,19	R\$ 4.857,00
3	Carne bovina de 2º, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	6000	Fridel	R\$ 12,09	R\$ 72.540,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:06ceb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

6	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de no máximo 5 kg, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	4650	Kadão	R\$ 21,85	R\$ 101.602,50
8	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 a 2 kg.	KG	500	Rico	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
12	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). (Cota Reservada)	KG	2200	Mauricea	R\$ 8,55	R\$ 18.810,00
13	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	100	Domilac	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00
15	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	KG	100	Friela	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
Total						R\$ 206.267,50

Lote II - Frutas						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8kg a unidade.	UND.	2.000	In Natura	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
2	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	KG	2.400	In Natura	R\$ 2,04	R\$ 4.896,00
3	Laranja, tipo péra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	1.500	In Natura	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
4	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	3.200	In Natura	R\$ 6,20	R\$ 19.840,00
6	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	7.000	In Natura	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
7	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	KG	4.100	In Natura	R\$ 2,08	R\$ 8.528,00
Total						R\$ 49.324,00

Lote III - Verduras/Legumes						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	700	In Natura	R\$ 18,92	R\$ 13.244,00
3	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	7600	In Natura	R\$ 3,37	R\$ 25.612,00
4	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos sãos e limpos.	KG	1800	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
6	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	5000	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 06ceb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

7	Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa íntacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	3200	In Natura	R\$ 3,46	R\$ 11.072,00
9	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	300	In Natura	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
10	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos sãos, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas íntactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	1800	In Natura	R\$ 3,96	R\$ 7.128,00
Total						R\$ 78.645,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	PACOTE	2.850	Chocomil	R\$ 2,59	R\$ 7.381,50
7	Bebida láctea, sabor salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LITRO	5.000	Boa Vida	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
18	Farinha Láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND.	480	Ceral Mais	R\$ 9,84	R\$ 4.723,20
21	Farelo de aveia. Cereal de aveia em farelo enriquecido com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	UND.	400	Apti	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
27	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	KG	8.000	Rivera	R\$ 2,03	R\$ 16.240,00
35	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	KG	1.360	Brandini	R\$ 4,89	R\$ 6.650,40
46	Orégano desidratado, com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	600	Kodilar	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
48	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g.	UND.	3.120	Robson Cruzeiro	R\$ 4,50	R\$ 14.040,00
50	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack com 200g.	UND.	440	Triangulo	R\$ 2,35	R\$ 1.034,00
Total						R\$ 65.029,10

Total Geral	R\$ 399.295,60
--------------------	-----------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3- Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4- Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5- Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOÇÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Município de Itambé-PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

Roberto Pereira & Alencar

PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 32.225.634/0001-39

Contratada

Testemunhas:

Débora Beatriz de Sousa Paiva Albuquerque Zarka

Nome:

CPF: 050.325.194-92

Luuma Natally da S. Albuquerque

Nome:

CPF: 129.004.744-85



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA POLAR
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, com sede na à Rodovia BR 408, s/nº, Bairro Muribara, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pela Sr.ª **Raquel Barbosa dos Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portador do CPF nº 094.657.734-09 e do RG nº 7.664.543 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Trinta e Quatro, nº 205, Bairro Parque Capibaribe, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo **"menor preço"** por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote 1 - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	850	Master Boi	R\$ 20,97	R\$ 17.824,50
10	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de arifivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria de no máximo 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	650	Master Boi	R\$ 7,32	R\$ 4.758,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

20	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	450	FrutaPlus	R\$	8,29	R\$ 3.730,50
Total							R\$ 26.313,00

Lote II - Frutas							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
5	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	2.700	In Natura	R\$ 1,94	R\$ 5.238,00	
Total							R\$ 5.238,00

Lote III - Verduras e Legumes							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
5	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	5800	In Natura	R\$ 2,31	R\$ 13.398,00	
11	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	3000	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00	
Total							R\$ 22.368,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	9.400	Avile	R\$ 2,17	R\$ 20.398,00
6	Bebida láctea, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LITRO	12.500	Natural da Vaca	R\$ 2,18	R\$ 27.250,00
12	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	800	Vitamassa	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
13	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	14.000	Vitamassa	R\$ 2,31	R\$ 32.340,00
15	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC.	UND.	650	Boa Viagem	R\$ 3,64	R\$ 2.366,00
16	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima: 06 meses.	UND.	2.600	Sempre Viva	R\$ 1,14	R\$ 2.964,00
17	Colorífico em pó. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	880	Sabornil	R\$ 3,64	R\$ 3.203,20
19	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	KG	1.580	Itaenga	R\$ 2,19	R\$ 3.460,20
38	Mistura à base de amido de milho, tipo cremogema, para preparo de mingau, não contém ovo, sabores variados (baunilha, chocolate, morango e banana). Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Caixa de 200g.	UND.	580	Maizena	R\$ 3,68	R\$ 2.134,40
43	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g.	UND.	3.880	Xavante	R\$ 1,02	R\$ 3.957,60

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

47	Proteína texturizada de soja, granulada, sabor carne, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	UND.	340	Supresoy	R\$	2,87	R\$	975,80
Total							R\$	101.033,20
Total Geral							R\$	154.952,20

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06ceb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-**Por iniciativa do Município de Itambé-PE:**

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-**Por iniciativa do fornecedor:**



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

Raquel Cardoso dos Santos

POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 29.446.528/0001-70

Contratada



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

João Cândido Mourão Filho

Nome:

CPF: 103.620.544-44

Waldelene José de Jesus Araújo Costa

Nome:

CPF: 712.184.134-15



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com sede na à Rua Ana Barreto, nº 160B, GP 00C, Bairro Jardim Jordão, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Gustavo Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 380.128.058-63 e do RG nº 46.312.800 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua dos Sapotis, nº 307 – Apartamento 502 Sul – Torre 5, Bairro Paiva, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Carne bovina de 2º, tipo músculo, chamberil, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	7800	Master Bol	R\$ 18,02	R\$ 140.556,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:06e6b777-1463-49d6-8e9b-478037269423

11	Frango abatido, inteiro (com cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	6500	Frango Formoso	R\$ 7,74	R\$ 50.310,00
12	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) (Ampla Concorrência)	KG	6.600	Frango Formoso	R\$ 9,25	R\$ 81.050,00
17	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	4400	Fruta Plus	R\$ 4,40	R\$ 19.360,00
18	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	2500	Fruta Plus	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
Total						R\$ 282.776,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	4.600	Mauricea	R\$ 2,88	R\$ 13.294,00
9	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	4.600	Mauricea	R\$ 2,74	R\$ 12.604,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	4.600	Mauricea	R\$ 2,74	R\$ 12.604,00
20	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	650	Sarandi	R\$ 2,79	R\$ 1.813,50
23	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	820	Serra Verde	R\$ 5,33	R\$ 4.370,60
24	Feijão, tipo branco, tipo 1, para dobradinha, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 500 g e com prazo de validade.	KG	390	Kicaldo	R\$ 10,48	R\$ 4.087,20
25	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	1.000	Universo	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
29	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	PACOTE	25.000	Aurora	R\$ 3,67	R\$ 91.750,00
30	Leite de vaca em pó, <u>sem lactose</u> , embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação.	PACOTE	280	Lev Soy	R\$ 13,28	R\$ 3.718,40

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etecfpe.pe.gov.br/epm/validarDoc.aspx> sem Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

40	Cereal, infantil, à base de arroz, pré-cozido, tipo mucilon, enriquecido de vitaminas e minerais, sendo fonte de ferro, embalagem com aproximadamente 230g, com data de fabricação e prazo de validade.	UND.	1.100	Fort'Lon	R\$ 3,54	R\$ 3.894,00
41	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade.	KG	1.720	Grão Verde	R\$ 2,27	R\$ 3.904,40
51	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	UND.	4.300	Canal	R\$ 1,12	R\$ 4.816,00
Total						R\$ 161.636,10
Total Geral						R\$ 444.412,10

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:0e6eb777-11463-4bd6-8e9b-478037269423

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0- DO PAGAMENTO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=0e6eb777-1463-4b0d6-8e9b-478037269423

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ nº 30.743.270/0001-53

Contratada



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Luiz Candido Marinho Filho

Nome:

CPF: 103.620.544-44

Valdileus Medeiros Araújo Costa

Nome:

CPF: 712.184.834-15



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com sede na à Avenida Presidente Kennedy, nº 422, Bairro Ipsep, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Alberto Carvalho Cascão**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 304.170.664-49 e do RG nº 2.381.649 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Felipe Santiago, nº 4.898, Bairro Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "**menor preço**" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 3 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	600	Montana	R\$ 27,45	R\$ 16.470,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

9	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de no máximo 2 kg e de material transparente atóxico.	KG	920	Noronha Pescados	R\$	20,20	R\$	18.584,00
16	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	4400	Kipolpa	R\$	6,00	R\$	26.400,00
21	Polpa de fruta, sabor uva, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	550	Kipolpa	R\$	6,40	R\$	3.520,00
Total							R\$	64.974,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
34	Macarrão, tipo talharim, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	KG	2.600	Vitarella	R\$	5,69	R\$	14.794,00
36	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	KG	1.500	Vitamassa	R\$	6,88	R\$	10.320,00
37	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE, Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	KG	270	Natural da Vaca	R\$	31,74	R\$	8.569,80
42	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	KG	1.890	Nutrivita	R\$	4,69	R\$	8.864,10
49	Condimento em pó, fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	730	São Marcos	R\$	5,07	R\$	3.701,10
Total							R\$	46.249,00
Total Geral							R\$	111.223,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA— Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

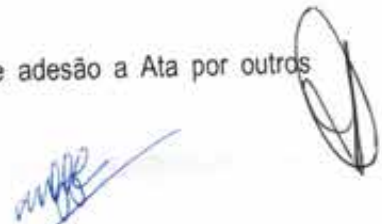
IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Município de Itambé-PE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

[Assinatura]

TRANSROÇA COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ nº 04.159.635/0001-97

Contratada

Testemunhas:

Graciele Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: 106.099.954-48

Francisca Afonso Queiroz Dalila

Nome:

CPF: 137.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA JULLIO
CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME.**

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.100.463/0001-07, com sede na à Rua Antônio Pimentel, nº 962, Bairro Santa Mônica, Cidade do Paudalho, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Jullio Cesar Andrade de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.320.084-99 e do RG nº 7.873.610 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº 78, Bairro Chã de Sapé, Cidade de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BANDEJA	4000	Kumamoto	R\$ 10,49	R\$ 41.960,00
Total						R\$ 41.960,00
Total Geral						R\$ 41.960,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, *informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição* aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Assinado em: https://tce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir.

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Itambé-PE.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Município de Itambé-PE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

Julio Cesar Andrade de Oliveira

JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº 29.100.463/0001-07

Contratada

29.100.463/0001-07
JULLIO CESAR A. OLIVEIRA - ME
Rua Antônio Pimentel, 962
Santa Mônica
Paudalho - PE

Testemunhas:

Edileine Macedo Araujo Costa

Nome:

CPF: 712.184.834-15

João Cândido Marinho Filho

Nome:

CPF: 103.620.544-44



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-14f3-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.055.663/0001-46, com sede à Rua Cordeiro de Farias, nº 215, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Itaney Rodrigues de Souza Sobrinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.353.764 SDS/PE, e do CPF nº 085.635.244-61, domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 316, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	500	Gosto D'Mel	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
Total						R\$ 3.490,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://clic.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

22	Feijão, tipo cariyoquina, tipo 1 , constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	4.200	Portal	R\$	4,85	R\$ 20.370,00
39	Maionese , tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem de 500 g.	UND.	480	D'Ajuda	R\$	3,05	R\$ 1.464,00
45	Sal , refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	KG	3.120	Lebre	R\$	0,76	R\$ 2.371,20
Total							R\$ 24.205,20
Total Geral							R\$ 27.695,20

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ N° 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com

[Handwritten signatures]



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- 5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA-Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE;**

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE.**

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Contratante

[Signature]

ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME

CNPJ nº 29.100.463/0001-07

Contratada

Testemunhas:

Jefferson Francisco Sorbido

Nome: **JEFFERSON FRANCISCO SORBIDO**

CPF: **205.684.954-71**

Geiselle Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: **106.099.959-48**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COMI VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede à Avenida Jornalista Assis Chauteaubriand, nº 4.755, Galpão 06, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente por seu procurador Sr. **Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.325.104 SSP/PB, e do CPF nº 075.579.174-64, domiciliado na Rua Aprígio Neponunceno, nº 468, Bairro da Liberdade, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	11.600	Kika	R\$ 2,75	R\$ 31.900,00
5	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	4.100	Kika	R\$ 2,70	R\$ 11.070,00
11	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	10.000	Vitabono	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

28	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	UND.	2.600	Kicoco	R\$ 2,20	R\$ 5.720,00
31	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	KG	600	Vitarella	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
33	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	KG	6.000	Aliança	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
44	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	UND.	3.450	Liza	R\$ 4,20	R\$ 14.490,00
Total						R\$ 110.080,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-**Por iniciativa do Município de Itambé-PE:**

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 0e6e6771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=0e6e6777-1463-4bdc-8e9b-478037269423>

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Contratante



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PI 
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP
CNPJ nº 07.526.979/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Guzeli Fomeira Alexandre
Nome:
CPF: 306.099.954-48

Francisca Maria Queiroz da Silva
Nome:
CPF: 137.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA
PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO - ME.**

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sra. **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 005.385.154-49, RG nº 562.487, SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.349.969/0001-57, com sede à Rua Januário Filizola, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pela Sr.ª **Paloma Ketilyn do Nascimento**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.683.209 SDS/PE, e do CPF nº 121.597.684-48, domiciliada na Avenida Nunes Machado, nº 126, Letra B, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "**menor preço**" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PE para compor a Merenda Escolar, pelo período de 10 meses, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote V - Pães e Bolos						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo de chocolate - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	11.250	Santa Ana	R\$ 1,15	R\$ 12.937,50
2	Bolo de chocolate - unidade com 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	2.000	Santa Ana	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
3	Bolo de ovos - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	16.250	Santa Ana	R\$ 0,79	R\$ 12.837,50

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4	Bolo de ovos - unidade com 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	2.000	Santa Ana	R\$	0,64	R\$ 1.280,00
5	Pão, tipo Francês - unidade com 50 g.	KG	2.600	Santa Ana	R\$	7,00	R\$ 18.200,00
7	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Embalado com 10 unidades.	PACOTE	6.400	Santa Ana	R\$	2,28	R\$ 14.592,00
Total							R\$ 61.427,00
Total Geral							R\$ 61.427,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Município de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP:55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeltambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0- DO PAGAMENTO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Município de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Contratante



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Paloma Ketilyn do Nascimento

PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO - ME

CNPJ nº 35.349.969/0001-57

Contratada

Testemunhas:

Ana Isidória M. da Silva Pereira

Nome:

CPF: 222.206.844-69

João Cândido Moinho Filho

Nome:

CPF: 103.620.544-44



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME**.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e Cédula de Identidade RG n.º 562.487-SSP/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **Bruno Cesar Dias de Alexandre - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.416.542/0001-73, com sede à Rua Cizino Barros Cabral, nº 472, Bairro Jaguaribe, Município de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Bruno Cesar Dias de Alexandre**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.981.098 SDS/PE, e do CPF nº 053.859.554-00, domiciliado na Rua Rosita Freire, nº 427, Bairro Cajá, Cidade do Carpina, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "menor preço" por item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Materiais de Limpeza						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 15 litros, embalagem plástica resistente com 10 unidades.	pacote	4.100	Rava	1,79	7.339,00
Total do Lote I						7.339,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - www.itambe.pe.gov.br

[Handwritten signatures]

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - www.itambe.pe.gov.br





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48(quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210012.014 – Gestão da Secretaria de Administração

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236110052.019 – Gestão da Secretaria de Educação

1236110052.023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

1236110052.025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Diversas Fontes

1236110052.029 – Apoio ao Funcionamento das Creches

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

0412210082.034 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-14d3-4bd6-8e9b-478037269423

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0412210072.045 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Município de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Município de Itambé - PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé - PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé - PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Município de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Contratante

Bruno Cesar Dias de Alexandre

BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME
CNPJ nº 31.416.542/0001-73
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Grizelle Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: 106.094.954-48

Franciscaufaria Queiroz de Azevedo

Nome:

CPF: 137.977.784-49

CB



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e Cédula de Identidade RG n.º 562.487-SSP/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **S D de A Ferreira & Cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.889.181/0001-42, com sede à Avenida A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Mauro Rafael Eleutério de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.168.168 SDS/PE, e do CPF nº 066.747.534-67, domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "**menor preço**" por Item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades.	pacote	1.536	Copoplast	1,53	2.350,08
25	Desinfetante - tipo Creolina (germicida) 1lt	unidade	576	Germi-rio	9,29	5.351,04
26	COTA RESERVADA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	unidade	2.228	Lisa	4,14	9.223,92
27	AMPLA CONCORRÊNCIA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na	unidade	6.682	Lisa	4,14	27.663,48

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel: (81) 3635-1156 - www.itambe.pe.gov.br

Handwritten signature and initials

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sesam Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b77-1463-4bd6-8e9b-478037269423

	embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.					
30	Escova p/vaso sanitário com cerdas pp c/cabo de plástico	unidade	69	Cristal	5,50	379,50
32	Esfregão de chão tipo MOP (sigla em inglês para esfregão) com ponta dobrada.	unidade	25	Bralimpla	41,10	1.027,50
34	Espunja de fibra sintética dupla face: uso geral em limpeza.	unidade	4.100	Brilhus	0,65	2.665,00
36	Flanela de algodão, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado). Cor vermelha.	unidade	800	Mc	2,11	1.688,00
37	Folha de alumínio, rolo com 7,5x 0,30 metros	unidade	500	Wyda	2,39	1.195,00
39	Guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	pacote	1.050	Leve	1,19	1.249,50
40	Limpa vidro com álcool garrafa com 500ml	unidade	270	Veja	7,09	1.914,30
41	Limpador Multiuso, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil. Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Garrafa	6600	Veja	2,89	19.074,00
43	Lustra móveis, 200 ml, componentes: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	unidade	115	Bravo	5,19	596,85
44	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos g cano longo.	par	300	Sanro	5,77	1.731,00
45	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos m cano longo.	par	780	Sanro	7,49	5.842,20
46	Óleo lubrificante vegetal e desingripante em aerossol, não conter CFC, a base sintética biodegradável, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano levemente como propelente. Embalagem 300 ml/ 209 g, spray, na cor amarelado, com consistência líquida limpido. Com ação antiferrugem, protetivo, repele à umidade. Com validade mínima de 1(um) ano.	unidade	12	Vonder	7,79	93,48
47	Pá para lixo plástica: reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 60cm.	unidade	130	Cristal	5,79	752,70
48	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	unidade	2250	Mc	3,85	8.662,50
49	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68 x 40cm, reforçado.	unidade	1.300	Mc	2,39	3.107,00
51	Papel toalha, material 100% celulose, branco, pacote com 2 rolos.	pacote	1.000	Brasileiro	3,30	3.300,00
52	Pedra sanitária (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias Oodorizante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade	1.000	Glade	1,37	1.370,00
53	Pilha grande AA, embalagem com 02 unidades	pacote	250	Panasonic	6,36	1.590,00
54	Pilha média AA, embalagem com 04 unidades	pacote	250	Panasonic	5,61	1.402,50
55	Pilha pequena AA, embalagem com 04 unidades	pacote	180	Panasonic	4,52	813,60
56	Polidor de alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico 400,00 UNID 2,40 960,00 21 10455. Limpa Alumínio e Inox, 500ml. Composição: Tensoativo não iônicos, abrasivos, corante e água.	unidade	1500	Troia	1,38	2.070,00
57	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, couros, fórmica, vidros, móveis e utensílios, garrafa com 500ml.	unidade	600	Troia	4,82	2.892,00
58	Pregador de roupas com 12 unidades, confeccionado em madeira	pacote	370	Theoto	2,18	806,60
60	Rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	unidade	250	Cristal	6,19	1.547,50
61	Sabão de coco: em barra de 200 gramas.	unidade	2.650	Urca	1,65	4.372,50
62	Sabão em pó, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	pacote	8.300	Jaraguá	2,23	18.509,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09

Tel: (81) 3635-1156 - www.itambe.pe.gov.br

MK
Maria das Gracas Gallindo Carrazzoni



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b77-1463-4b46-8e9b-478037269423

69	Soda Caustica 300g	unidade	30	Trovão	6,49	194,70
72	Touca higiênica em poliéster de uso profissional em cozinhas.	unidade	150	Descarpack	5,12	768,00
73	Vassoura de Nylon, tipo Gari, 40 cm	unidade	1.188	Cristal	11,80	14.018,40
74	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. As vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjuntos de 12 (doze) unidades de modo a não se soltarem por ocasião do transporte ou estocagem.	unidade	1650	Cristal	6,77	11.170,50
75	Vassoura em nylon medindo 50 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros.	unidade	700	Cristal	7,11	4.977,00
Total do Lote I						164.369,35

Lote II - HIGIENE PESSOAL						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
83	Hastes flexíveis, embalagem com 75 unidades	caixa	100	Cotton	1,83	183,00
85	Palito para dentes caixa com 100 unidades	caixa	330	Gina	0,64	211,20
89	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm	unidade	250	Santista	19,40	4.850,00
90	Toalha de mesa 1,40x2,40cm, tecido	unidade	40	Santista	28,21	1.128,40
91	Toalha de rosto: 70x45cm .tecido: 100% algodão e barra em viscose.	unidade	150	Santista	10,56	1.584,00
92	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm	unidade	150	Santista	6,45	967,50
Total do Lote II =>						8.924,10

Lote IV - MATERIAIS DE ENXOVAL PARA BEBÊS						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
152	Creme dental infantil 50g	unidade	60	Xuxinha	3,67	220,20
158	Fraldas descartáveis tamanho G, pacote com 18 unidades	pacote	500	Sapeka	21,16	10.580,00
159	Fraldas descartáveis tamanho M, pacote com 20 unidades	pacote	50	Sapeka	18,17	908,50
160	Fraldas descartáveis tamanho P, pacote com 30 unidades	pacote	50	Sapeka	16,12	806,00
164	Sabonete infantil 90 gramas, possui formulação especial que limpa suavemente a pele sensível da criança deixando macia e perfumada. Testado dermatologicamente.	unidade	900	Xuxinha	3,06	2.754,00
165	Sabonete infantil líquido, 210ml	unidade	538	Xuxinha	8,32	4.476,16
166	Xampu próprio para crianças – embalagem com 200 ml.	unidade	749	Xuxinha	11,01	8.246,49
Total do Lote IV=>						27.991,35

Total Geral - Lotes I, II e IV						201.284,80
---------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Município de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Município de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3- Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4- Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5- Substituir, em até 48(quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA- Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210012.014 – Gestão da Secretaria de Administração

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236110052.019 – Gestão da Secretaria de Educação

1236110052.023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

1236110052.025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Diversas Fontes

1236110052.029 – Apoio ao Funcionamento das Creches

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

0412210082.034 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0412210072.045 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Município de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Município de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Município de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

I- Por iniciativa do **Município de Itambé - PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Município de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Município de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

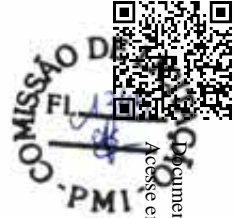
b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Município de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE
FL. 134
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-14d3-4bd6-8e9b-478037269423

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Município de Itambé - PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Município de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Município de Itambé - PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Município de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Contratante

Amor Antônio G. de Souza
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 26.889.181/0001-42
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Guilherme Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: 106.099.959-48

Francisca Inês de Queiroz da Silva

Nome:

CPF: 137.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 06e6b774d4634b068e90b478037269493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.249.459/0001-07, com sede na Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 63, Bairro Planalto, Cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Carmelo José Junior Torres Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 624.668.444-00 e no RG nº. 3.246.528 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, nº 40, Ap. 202 – Ed. Poeme, Bairro de Casa Amarela, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo **"menor preço"** por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote 1 - Ferragens							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
6	CADEADO 20 MM, PADO OU SIMILAR	un	10	PADO	R\$ 9,00	R\$	90,00
7	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	un	10	PADO	R\$ 16,00	R\$	160,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validadorDocs.aspx?seuCodigo=documento:06ceb27-1463-40d6-8e9b-478037269423>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	un	10	SILVANA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
9	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	10	SILVANA	R\$ 10,50	R\$ 105,00
10	DOBRADIÇA CANTO 850X3 1/2	un	50	SILVANA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
11	DOBRADIÇA DE CANTO 2"	un	50	SILVANA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
12	DOBRADIÇA DE CANTO 3"1/2	un	50	SILVANA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
13	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	un	25	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Total - Lote I - Ferragens						R\$ 1.070,00

Lote II - Hidráulico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	10	MARI	R\$ 18,50	R\$ 185,00
16	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	un	30	GRAPI	R\$ 3,70	R\$ 111,00
18	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)	un	20	GRAPI	R\$ 7,50	R\$ 150,00
22	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	PLASTUBO	R\$ 0,25	R\$ 7,50
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	5	MULTI CAIXA	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	3	MULTI CAIXA	R\$ 168,00	R\$ 504,00
34	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	60	GRAN PLASTIC	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
39	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	30	PLASTUBO	R\$ 2,50	R\$ 75,00
45	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	30	PLASTUBO	R\$ 1,27	R\$ 38,10
46	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	30	PLASTUBO	R\$ 1,60	R\$ 48,00
47	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	30	PLASTUBO	R\$ 2,70	R\$ 81,00
48	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	30	PLASTUBO	R\$ 4,50	R\$ 135,00
49	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	30	PLASTUBO	R\$ 8,30	R\$ 249,00
54	FLANGE PVC, ROSCAVEL 3/4"	un	10	PLASTUBO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
55	FLANGE PVC, ROSCAVEL 1"	un	10	PLASTUBO	R\$ 7,00	R\$ 70,00
56	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/4"	un	10	PLASTUBO	R\$ 6,00	R\$ 60,00
57	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/2"	un	10	PLASTUBO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 2"	un	10	PLASTUBO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
59	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	25	HERC	R\$ 5,90	R\$ 147,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 0e6eb77-1463-406-8e9b-7803726423

71	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	un	3	MARI	R\$	56,00	R\$	168,00
88	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	m	20	CRISTAL	R\$	1,68	R\$	33,60
89	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	m	20	PLASFIL	R\$	10,00	R\$	200,00
90	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	m	90	PLASFIL	R\$	3,50	R\$	315,00
91	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	m	90	PLASFIL	R\$	2,40	R\$	216,00
93	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA AÇOPLADA: DEPOSITO, VEDANTES, MANGUEIRA, ACIONADOR FRONTAL, CORRENTE, OBTURADOR, PARAFUSO FIXADOR, ANEL	un	5	ASTRA	R\$	98,00	R\$	490,00
96	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	5	HERC	R\$	8,00	R\$	40,00
97	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	5	HERC	R\$	50,00	R\$	250,00
98	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	un	10	PLASTUBO	R\$	9,00	R\$	90,00
99	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	un	100	PLASTUBO	R\$	4,30	R\$	430,00
120	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	30	PLASFIL	R\$	46,00	R\$	1.380,00
121	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	30	PLASFIL	R\$	18,00	R\$	540,00
122	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	5	PLASFIL	R\$	45,00	R\$	225,00
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	40	PLASFIL	R\$	9,80	R\$	392,00
124	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	30	PLASFIL	R\$	13,00	R\$	390,00
131	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	15	PLASTUBO	R\$	21,80	R\$	327,00
140	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	un	15	MARI	R\$	96,00	R\$	1.440,00
Total - Lote II - Hidráulico							R\$	11.962,70

Lote IV - Funcional							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário		Preço Total
272	LIXA P/ FERRO N°80	un	100	TATU	R\$	2,90	R\$ 290,00
275	LIXA P/ FERRO N°100	un	100	TATU	R\$	2,90	R\$ 290,00
284	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	un	30	SAFET	R\$	1,25	R\$ 37,50
297	TRINCHA 2"	un	10	ROMA	R\$	5,50	R\$ 55,00
298	TRINCHA 2/2"	un	10	ROMA	R\$	7,50	R\$ 75,00
Total - Lote IV- Funcional							R\$ 747,50

Lote V - Pintura							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário		Preço Total



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0606b777-1403-4bd6-8e0b-478037269423

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
304	FITA CREPE 19X50	un	50	MAX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
305	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	un	3	MAX	R\$ 8,31	R\$ 24,93
307	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	un	20	HIDRACOR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
309	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	15	FIX	R\$ 33,00	R\$ 495,00
311	ROLO DE PINTURA COM ESPUMA 15 CM	un	5	ROMA	R\$ 8,50	R\$ 42,50
314	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	un	5	HIDRACOR	R\$ 125,00	R\$ 625,00
315	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	un	50	FARBE	R\$ 17,50	R\$ 875,00
322	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO.	un	50	LUX	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
324	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	un	50	LUX	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
326	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	un	20	ROMA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Total - Lote V- Pintura						R\$ 7.684,43

Lote VI - Uso Básico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
328	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	30	PLASTUBO	R\$ 0,50	R\$ 15,00
331	BALDE DE PVC RÍGIDO 10LITROS	un	5	PLASFIL	R\$ 10,00	R\$ 50,00
332	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	un	30	PLASFIL	R\$ 0,60	R\$ 18,00
333	BUCHA DE NYLON S-12	un	30	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 9,00
334	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	un	30	PLASFIL	R\$ 0,15	R\$ 4,50
335	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	un	30	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 9,00
337	COLA PARA PVC GR 175	un	10	POLIETUBO	R\$ 2,48	R\$ 24,80
338	COLA PARA PVC 75	un	10	POLIETUBO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
345	PLAFON E-27	un	100	ROMAZI	R\$ 4,95	R\$ 495,00
346	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	un	10	TRAMONTINA	R\$ 123,29	R\$ 1.232,90
347	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	20	POLITUBOS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
348	VASSOURA DE PIAÇAVA	un	5	VARREBEM	R\$ 13,00	R\$ 65,00
349	VASSOURA NYLON	un	5	VARREBEM	R\$ 13,00	R\$ 65,00
Total - Lote VI- Uso Básico						R\$ 2.313,20

Lote VII - Madeiras

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
353	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 5* CM, MISTA	m	250	MADEIRA DO PARA	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
354	FECHADURA EXTERNA 2	un	10	SOPRANO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
355	FECHADURA INTERNA 2	un	10	SOPRANO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
356	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	m	20	MADEIRA DO PARA	R\$ 5,44	R\$ 108,80



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/app/validarDoc.seam?Codigo=documento:0e06b771-1463-4bd6-8e9b-478092769423>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
357	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM	m	20	MADEIRA DO PARA	R\$ 4,75	R\$ 95,00
358	PORTA ALMOFADADA 80X2.10	un	15	MAS PORTA	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
359	PORTA ALMOFADADA 90X2.10	un	15	MAS PORTA	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
361	PORTA DE COPAÍBA	un	15	MAS PORTA	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
362	PORTA DE MADEIRA 2 ROLOS	un	15	MAS PORTA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
363	PORTA DE PINUS 80	un	15	MAS PORTA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
364	PORTA DE PINUS 90	un	15	MAS PORTA	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
365	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	kg	5	BELGO	R\$ 11,50	R\$ 57,50
366	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	5	BELGO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
367	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	kg	5	BELGO	R\$ 13,00	R\$ 65,00
368	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	5	BELGO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
369	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	kg	5	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 55,00
371	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	m	10	MADEIRA DO PARA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Total - Lote VII - Madeiras						R\$ 17.092,50

Lote VIII- Uso Geral						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
374	AREIA GROSSA	m3	50	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
375	AREIA GROSSA	m3	50	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
376	AREIA FINA	m3	150	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
377	AREIA FINA	m3	50	AREIREIRO DE PILAR	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
378	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (15KG)	kg	50	COLAFORTE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
381	BRITA 19	m3	20	BRITA FORTE	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
382	CIMENTO 50KG	un	100	ELIZABETE	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
384	REJUNTE	kg	100	POLIMASSA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
386	TELHA CANAL	mil	5	CERÂMICA MARACUJÁ	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
Total - Lote VIII - Madeiras						R\$ 25.685,00

Total Geral dos Lotes	R\$ 66.564,63
------------------------------	----------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:066b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3- Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4- Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5- Substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6.1- Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

I- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II- Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 066677-463-4bd6-8e9b-478037269423

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.cpe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb777-14d3-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, o licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://epec.tce.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam?Codigo do documento: 0666577-1463-4046-8e9b-478037269423

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:0000177-1463-4bd6-8e9b-478037269423>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, na que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

[Handwritten signature]
ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 21.249.459/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: dna Paula M. Carvalho

Nome:

CPF: 118.116.964-74

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 042508164-88

[Handwritten mark]



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E
EMPRESA MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME.**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 5, nº 105 - Quadra 7 - Lote 9º, Bairro Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Brunno Giordano da Silva Aranh**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº. 023.359.654-25 e no RG nº. 1.552.779 SDS/RN, residente e domiciliado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no **Processo Licitatório nº 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentou a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DQ OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote II - Hidráulico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
14	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	un	10	R\$ 2,10	R\$	21,00
17	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	un	20	R\$ 32,00	R\$	640,00
19	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	un	20	R\$ 1,52	R\$	30,40
20	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 800 220/60 Hz	un	5	R\$ 288,00	R\$	1.440,00



21	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 220/60 Hz	un	5	R\$	304,00	R\$	1.520,00
23	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,48	R\$	14,40
24	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,75	R\$	52,50
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,34	R\$	70,20
26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,30	R\$	69,00
27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,83	R\$	84,90
28	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	30	R\$	3,70	R\$	111,00
29	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	un	30	R\$	2,20	R\$	66,00
30	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	30	R\$	1,60	R\$	48,00
31	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,37	R\$	11,10
35	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	30	R\$	6,64	R\$	199,20
36	CAP PVC, SOLDAVEL DN 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	un	100	R\$	3,78	R\$	378,00
37	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	40	R\$	1,20	R\$	48,00
38	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	30	R\$	1,90	R\$	57,00
40	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,42	R\$	12,60
41	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,59	R\$	17,70
42	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,02	R\$	30,60
43	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,60	R\$	48,00
44	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	3,41	R\$	102,30
50	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	un	5	R\$	64,24	R\$	321,20
51	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	un	5	R\$	2,80	R\$	14,00
52	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	un	50	R\$	3,26	R\$	163,00
53	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	un	50	R\$	3,90	R\$	195,00
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	un	50	R\$	3,17	R\$	158,50
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	un	50	R\$	0,59	R\$	29,50
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	un	50	R\$	1,17	R\$	58,50
63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	un	10	R\$	2,88	R\$	28,80
64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	0,21	R\$	12,60
65	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	0,29	R\$	17,40
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	45	R\$	2,62	R\$	117,90
67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,62	R\$	78,60
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	45	R\$	1,47	R\$	66,15



69	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	30	R\$	1,18	R\$	35,40
70	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	un	5	R\$	14,00	R\$	70,00
72	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	0,27	R\$	16,20
73	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	60	R\$	0,37	R\$	22,20
74	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,07	R\$	32,10
75	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,14	R\$	64,20
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,30	R\$	69,00
77	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	6,69	R\$	200,70
78	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	10,34	R\$	310,20
79	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,60	R\$	48,00
80	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	30	R\$	2,90	R\$	87,00
81	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	30	R\$	0,65	R\$	19,50
82	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	30	R\$	1,25	R\$	37,50
83	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,72	R\$	21,60
84	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	0,90	R\$	27,00
85	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,96	R\$	88,80
86	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	6,27	R\$	188,10
87	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	6,77	R\$	203,10
100	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	6,90	R\$	69,00
101	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA	un	10	R\$	15,07	R\$	150,70
102	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA	un	10	R\$	12,24	R\$	122,40
103	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA	un	10	R\$	1,74	R\$	17,40
104	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA	un	10	R\$	2,42	R\$	24,20
105	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	7,09	R\$	70,90
106	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	20	R\$	1,50	R\$	30,00
107	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	15	R\$	3,31	R\$	49,65
108	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	15	R\$	7,30	R\$	109,50
109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	1,90	R\$	28,50
110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	3,04	R\$	45,60
111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	4,51	R\$	67,65
112	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	1,70	R\$	51,00
113	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,05	R\$	61,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ecccfee.pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 09659772146340d6-899b-478035269423

114	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	50	R\$	0,50	R\$	25,00	
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	50	R\$	0,51	R\$	25,50	
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	2,22	R\$	66,60	
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	4,58	R\$	137,40	
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	30	R\$	4,13	R\$	123,90	
119	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	un	30	R\$	3,70	R\$	111,00	
125	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	un	20	R\$	9,81	R\$	196,20	
129	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA (6 METROS)	un	15	R\$	13,46	R\$	201,90	
130	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	15	R\$	20,35	R\$	305,25	
132	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA	un	5	R\$	33,68	R\$	168,40	
133	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	4,46	R\$	66,90	
134	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	5,00	R\$	75,00	
135	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	7,58	R\$	113,70	
136	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	15,44	R\$	231,60	
137	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	17,95	R\$	269,25	
138	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	un	15	R\$	40,00	R\$	600,00	
139	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	un	15	R\$	35,20	R\$	528,00	
141	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA AÇOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	5	R\$	240,00	R\$	1.200,00	
142	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	un	20	R\$	4,16	R\$	83,20	
143	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	un	15	R\$	10,45	R\$	156,75	
Total - Lote II - Hidráulico							R\$	13.457,20

Lote III - Elétrico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	BOCAL E27 P END RABICHO	un	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
157	CABINHO FLEXÍVEL 1MM DE 100 METROS	ps	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
192	FITA ISOLANTE 20 METROS	un	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
194	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	un	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
196	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	un	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
197	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TC + TOMADA 2P 10A	un	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
198	INTERRUPTOR SIMPLES 2TC 10A	un	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
199	INTERRUPTOR SIMPLES 3TC	un	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
201	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	un	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
209	LAMPADA ECONOMICA 20W	un	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
210	LAMPADA ECONOMICA 25W	un	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetecitec.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=06e6b77-1463-4bd6-8e9b-478037269423>

224	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	30	R\$	4,35	R\$	130,50	
225	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	30	R\$	4,52	R\$	135,60	
229	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	30	R\$	1,20	R\$	36,00	
230	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	30	R\$	3,15	R\$	94,50	
236	TOMADA DE EMBUTIR 20A	un	30	R\$	2,93	R\$	87,90	
238	TOMADA DE 01 SEÇÃO (SIMPLES)	un	30	R\$	2,85	R\$	85,50	
Total - Lote III - Elétrico							R\$	1.640,00
Total Geral dos Lotes							R\$	15.097,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:



- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas pelo descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 57 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- 5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.



9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.de-petropolis.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4b0b-8e9b-478037269423

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta o preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.receita.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 066eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

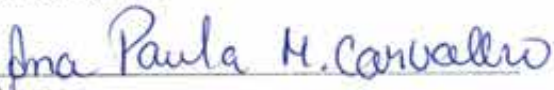


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário

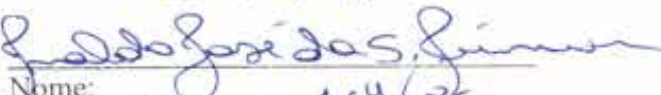


MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Ana Paula H. Carvalho
CPF: 116-138.964-74



Nome: João José das Neves
CPF: 042508164286



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS ME**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.603.534/0001-54, com sede na Avenida Barão de Mamanguape, nº 374/Loja 01, Bairro Torre, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Wellington José Barros Benício**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 424.853.554-87 e no RG nº 1.009.509 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Golfo de Guine, nº 181, Ap 301, Bairro de Intermars, Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote III - Elétrico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
147	ADAPTADOR E27/E40	un	20	DECOLUX	R\$ 5,90	R\$ 118,00
148	ADAPTADOR P/PLUGUE 2P+T SS10A	un	20	ROMAZI	R\$ 2,80	R\$ 56,00
150	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	30	MAPETRON	R\$ 4,59	R\$ 137,70
151	BOCAL DE PORCELANA LISO	un	45	DECOLUX	R\$ 2,90	R\$ 130,50
158	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM DE 100 METROS	pç	6	MEGACAMPOS	R\$ 60,00	R\$ 360,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 - E-mail: saude.itambepe@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0669772-1493-4bd6-8e9b-478032269422



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=069077-1463-4bd6-8e9b-478037269423>

159	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM DE 100 METROS	pç	6	MEGACAMPOS	R\$ 70,00	R\$ 420,00
160	CABINHO FLEXÍVEL 4 MM DE 100 METROS	pç	3	MEGACAMPOS	R\$ 132,00	R\$ 396,00
161	CABINHO FLEXÍVEL 6 MM DE 100 METROS	pç	5	MEGACAMPOS	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
162	CAIXA PADRÃO SISTEMA MODULAR	un	3	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 9,00
165	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X	un	30	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 90,00
166	CANALETA 20X10X20 ADESIVADA	un	30	ILUMI	R\$ 3,60	R\$ 108,00
169	CHUVEIRO PLASTICO GRANDE	un	15	CORONA	R\$ 11,90	R\$ 178,50
193	HASTE ATERRAMENTO 5/8 x 2,4m	un	5	OLIVO	R\$ 19,90	R\$ 99,50
200	INTERRUPTOR SIMPLES SOB RED 6A	un	10	ROMAZI	R\$ 4,00	R\$ 40,00
223	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	9	OLIVO	R\$ 18,00	R\$ 162,00
240	TOMADA DE 03 SEÇÃO	un	15	ROMAZI	R\$ 8,50	R\$ 127,50
241	TOMADA SISTEMA X	un	15	ROMAZI	R\$ 4,50	R\$ 67,50
247	LAMPADA FLUORECENTE DE 40 W SILVANIA OU SIMILAR	un	20	SORTELUZ	R\$ 6,40	R\$ 128,00
Total - Lote III- Elétrico						R\$ 3.703,20

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=066eb77214634bd68e9b478037269423

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- 5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: http://etce.tce.pb.gov.br/ppp/qualidadoc.seam?Codigo_documento:0e6eb771463-4bd68e9b-478032269423

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento:0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478032269423

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues,

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 0666777-1463-4bd6-8e9b-478037269422

de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269429

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/o prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://eccc.tce.pe.gov.br/app/qualidadeDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

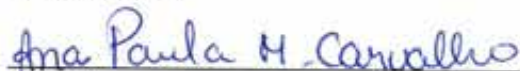


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário



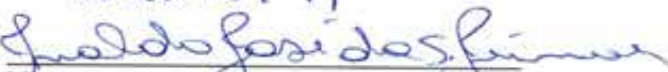
CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME
CNPJ nº 13.603.534/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 116.188.964-74



Nome:

CPF: 042508164-86



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - SRP Nº 003/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ZUCK PAPÉIS LTDA - ME.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **ZUCK PAPÉIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Acesso BR 324, Bairro Subaé, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 013.762.285-64 e no RG nº 09.411.882-56 SSP/BA, residente à Rua Buenopolis, nº 200, Acesso BR 324, Bairro Subaé, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro no **Processo Licitatório nº 009/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP nº 003/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos e material penso, destinado as diversas Unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme descrição abaixo:

Lote I - Medicamentos Psicofarmacos (Portaria 344/98) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
1	AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	0,05	5.000,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	0,12	12.000,00
12	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	60000	TEUTO	0,13	7.800,00
14	FENTOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	30000	TEUTO	0,16	4.800,00
15	FLUOXETINA 20MG CLORIDRATO	CÁPSULA	90000	TEUTO	0,07	6.300,00
Total						35.900,00



ITAMBÊ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://cfece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Lote II – Medicamentos Clínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
26	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	4000	TEUTO	1,24	4.960,00
31	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	80000	TEUTO	0,16	12.800,00
35	ANLÓDIPINO 5MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO	70000	TEUTO	0,04	2.800,00
37	ATENOLÓL 100MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,08	1.600,00
39	AZITROMICINA 40MG/ML. PO P/SUSPENSÃO ORAL C/15ML	FRASCO	1000	PRATI	7,19	7.190,00
51	CEFALEXINA 50MG/ML, PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	4000	TEUTO	7,18	28.720,00
52	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	70000	TEUTO	0,30	21.000,00
58	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	0,10	2.000,00
78	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	500000	TEUTO	0,02	10.000,00
82	IPRATROPIO 0,25MG/ML, BROMETO - SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO. 20ML	FRASCO	1200	TEUTO	1,03	1.236,00
89	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	60000	PRATI	0,09	5.400,00
98	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL 50 G C/10 APLICADORES	COMPRIMIDO	2000	PRATI	5,16	10.320,00
99	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	40000	PRATI	0,13	5.200,00
118	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE. AEROSSOL ORAL. 200 DOSES	FRASCO	50	TEUTO	7,80	390,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. CREME 30G	BISNAGA	600	PRATI	4,05	2.430,00
Total						116.046,00

Lote III – Medicamentos Clínicos do Complementar à Atenção Básica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
136	NEOMICINA 5MG/G + BACTRACINA 250UI/G POMADA 10G (LIVRE CONCORRÊNCIA)	BISNAGA	5000	PRATI	1,83	9.150,00
Total						9.150,00

Lote V – Medicamentos Psicofármacos/Portaria 344/98 de Uso Hospitalar

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
177	DIAZEPAM 5MG/ML. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	3000	TEUTO	0,65	1.950,00
180	HALOPERIDOL 5MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	1,28	640,00
185	TRAMADOL 50MG/ML CLORIDRATO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1500	TEUTO	0,63	945,00
Total						3.535,00

Lote VI – Medicamentos Clínicos de Uso Hospitalar

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
191	AMPICILINA 1GR.	F/A	600	TEUTO	3,38	2.028,00
193	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	F/A	3500	TEUTO	8,54	29.890,00
194	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	F/A	2500	TEUTO	8,24	20.600,00
200	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	BISNAGA	1500	FARMACE	2,20	3.300,00
203	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	8000	HYPOFARMA	0,88	7.040,00
206	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML, INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	8500	FARMACE	0,74	6.290,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambê-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: https://eicetec.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

207	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML. INJETAVEL 3ML.	AMPOLA	6000	TEUTO	0,70	4.200,00
208	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	12000	FARMACE	0,51	6.120,00
209	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA	50	TEUTO	1,34	67,00
216	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML.	BISNAGA	1000	FARMACE	2,50	2.500,00
218	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML.	AMPOLA	3000	FARMACE	0,26	780,00
221	HIDROCORTIZONA 100MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL.	F/A	2000	TEUTO	2,89	5.780,00
222	HIDROCORTIZONA 500MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL.	F/A	3000	TEUTO	5,23	15.690,00
224	HIOSCINA/ESCOPOLAMINA 20MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2000	FARMACE	1,06	2.120,00
239	CLINDAMICINA DE 300MG/ML.	AMPOLA	1000	HYPOFORMA	2,48	2.480,00
Total						108.885,00
Total Geral						273.516,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bdc-8e9b-478037269423

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos produtos;
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela Secretaria de Saúde;
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- 4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;
- 4.7-Não efetivar nenhum pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

Parágrafo Único-Esta Ata não obriga o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, consecutivos, a contar do pedido solicitado, recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**HOSPITAL**)

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**CAPS**)

1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030110032.059 – Ações do Programa Farmácia Básica

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030210032.094 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas no CEO

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA – O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Saúde, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

A aceitação final dos produtos do referido objeto dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e o integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

§ 2º- Caso os produtos do referido objeto apresentem falhas ou estejam fora do prazo de validade, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinenti, as correções apontadas ou trocas apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos do referido objeto não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos;

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues na Central de Armazenamento Farmacêuticos, situada na Policlínica Doutor Manoel Gomes de Sá, localizada na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 77, Centro, Itambé-PE.

12.-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Saúde, sito à Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé -PE.

13.-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.-DA RESCISÃO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 30 de janeiro de 2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.417.698/0001-07

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário



ZUCK PAPÉIS LTDA - ME

CNPJ nº 23.232.280/0001-69

CONTRATADA



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Waldemar S. Guimarães

Nome:

CPF:

42508164-86

Fulga de meze Souto

Nome:

CPF:

074.303.694-09

f

[Handwritten signature]



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - SRP Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E
EMPRESA **DISMENE DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - ME.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues de Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.682.179/0001-44, com sede na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcanti, nº 90, Bairro Centro, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Jorge Inácio Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 793.609.804-63 e no RG nº 4.379.189 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Anania Lacerda de Andrade, nº 349, Bairro Caetés Velho, Cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº 009/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019 SRP nº 003/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos e material penso, destinado as diversas Unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme descrição abaixo:

Lote I - Medicamentos Psicofármacos (Portaria 344/98) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica							
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário - R\$	Preço Total - R\$	
2	BIPERIDENO 2MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	70000	CRISTALIA	0,37	25.900,00	
5	CARBONATO DE LÍTIIO 300MG	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,50	7.500,00	
7	CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,34	6.800,00	
8	CLORPROMAZINA 100MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50000	CRISTALIA	0,46	23.000,00	
9	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	100	CRISTALIA	8,25	825,00	
10	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	50000	SANTISA	0,10	5.000,00	
11	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	70000	SANTISA	0,11	7.700,00	
13	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	500	CRISTALIA	5,24	2.620,00	
16	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,23	2.300,00	

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 - E-mail: saude.itambepe@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/vtd/dados/assinatura> Código do documento: 0e0e6772-1463-4bd068e9b-478032269422



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ppv/validacao.seam/Codigo.do_documento:0e6e6771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

17	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	70000	CRISTALIA	0,35	24.500,00
19	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ÁCIDO VALPRÓICO	CAPSULA	12000	BIOLAB	0,32	3.840,00
20	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML. XAROPE 100ML	FRASCO	1200	HIPOLABOR	5,07	6.084,00
21	VALPROATO DE SÓDIO 576MG/ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	12000	BIOLAB	0,69	8.280,00
Total						124.349,00

Lote II – Medicamentos Clínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	150000	SOBRAL	0,04	6.000,00
23	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	150000	HIPOLABOR	0,05	7.500,00
25	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6000	PRATI	0,42	2.520,00
27	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	2000	EMS	1,65	3.300,00
28	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	1500	PRATI	0,08	120,00
30	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	4000	GEOLAB	0,78	3.120,00
33	AMOXICILINA 500MG+CLAVULONATO DE POTASSIO 125MG	COMPRIMIDO	2100	EMS	0,97	2.037,00
34	ANLÓDIPINO 10MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO	70000	GEOLAB	0,09	6.300,00
40	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, 200 DOSES, COM AEROGADOR NASAL	FRASCO	60	CHIESI	45,47	2.728,20
46	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	500000	GEOLAB	0,03	15.000,00
47	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 200UI	COMPRIMIDO	6000	NATULAB	0,24	1.440,00
48	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	8000	NOVAQUÍMICA	0,08	640,00
49	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	8000	NOVAQUÍMICA	0,09	720,00
50	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	8000	NOVAQUÍMICA	0,16	1.280,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL 20ML	FRASCO	700	NATULAB	1,12	784,00
55	DEXAMETASONA 0,1%, ACETATO DE COM 10G	BISNAGA	5500	SANVAL	1,70	9.350,00
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	5000	NATULAB	1,25	6.250,00
63	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	COMPRIMIDO	3000	MERCK	0,34	1.020,00
66	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	60000	SANVAL	0,06	3.600,00
67	ERITROMICINA 50MG/ML, ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	600	PRATI	5,85	3.510,00
70	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	6000	HIPOLABOR	0,10	600,00
73	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	12000	MEDQUÍMICA	0,46	5.520,00
74	GLIBENCLÂMIDA 5MG	COMPRIMIDO	200000	MEDQUÍMICA	0,03	6.000,00
75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	2000	NATULAB	3,00	6.000,00
81	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	5000	NATULAB	1,77	8.850,00
84	ISOSSORBIDA 10MG, DINITRATO	COMPRIMIDO	1500	EMS	0,63	945,00
85	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1000	VITAMEDIC	0,25	250,00
87	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	3000	MARIOL	2,97	8.910,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	400000	GEOLAB	0,07	28.000,00
91	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	20000	SANVAL	1,25	25.000,00
92	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	20000	SANVAL	0,58	11.600,00
94	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 10ML	SOL. ORAL	1200	MARIOL	1,00	1.200,00
95	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO, AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1200	MEDLEY	0,95	1.140,00
100	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 80ML	FRASCO	2000	EMS	6,88	13.760,00
101	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 G	BISNAGA	2000	HIPOLABOR	6,80	13.600,00
102	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	500	HIPOLABOR	2,48	1.240,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epcp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=06c6b771-1463-4bd6-8e9b-428037269423>

104	NISTATINA 100.000UI/ML. SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500	PRATI	3,48	1.740,00
105	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	200000	PRATI	0,06	12.000,00
108	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	100000	PRATI	0,06	6.000,00
109	PERMETRINA 5% LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	200	NATIVITA	3,22	644,00
110	PREDNISOLONA 1,34MG/ML, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASCO	1000	PRATI	4,52	4.520,00
111	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	15000	SANVAL	0,25	3.750,00
112	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	15000	SANVAL	0,10	1.500,00
114	PROPRANOLOL 10MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	60000	SIGMA FARMA	0,17	10.200,00
115	PROPRANOLOL 40MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	100000	SANVAL	0,04	4.000,00
116	RANITIDINA 150MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	30000	MEDQUÍMICA	0,14	4.200,00
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ 8,5G PARA DILUIÇÃO 1:1000ML	ENVELOPE	3000	NATULAB	0,65	1.950,00
120	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60000	SANVAL	0,09	5.400,00
121	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50000	SANVAL	0,18	9.000,00
123	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIN 400+80MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI	0,11	3.300,00
124	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIN 40+8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	3000	SORBAL	2,00	6.000,00
126	SULFATO FERROSO 25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GTS	FRASCO	3000	HIPOLABOR	0,97	2.910,00
Total						286.948,20

Lote III – Medicamentos Clínicos Complementar à Atenção Básica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
127	AMBROXOL 3MG/ML INFANTIL 120ML	XAROPE	4000	NATULAB	2,00	8.000,00
128	AMBROXOL 6MG/ML 120ML ADULTO	XAROPE	4000	NATULAB	1,95	7.800,00
130	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	4000	ACHE FARMA	0,82	3.280,00
131	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	4000	EURO FARMA	0,82	3.280,00
132	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	80000	GEOLAB	0,28	22.400,00
133	FENOTEROL 5MG/ML, SOL. NEBULIZAÇÃO. 20ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	5,35	2.675,00
135	HIOSCINA 6,67MG/ML.+DIPIRONA 333MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000	NATULAB	8,65	8.650,00
137	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	4000	VITAMEDIC	0,30	1.200,00
138	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	60000	NATULAB	0,05	3.000,00
139	POLIVITAMÍNICO/COMPLEXO B. ELIXIR 120ML	FRASCO	2000	MEDIQUÍMICA	3,20	6.400,00
140	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	5000	PRATI	0,13	650,00
142	SULFASSALAZINA 500MG	COMPRIMIDO	500	ASPEN	1,45	725,00
143	VITAMINA C 500MG/ÁCIDO ASCÓRBICO	COMPRIMIDO	50000	NATULAB	0,14	7.000,00
144	VITAMINA C/ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML. SOL. ORAL C/20ML	FRASCO	3500	NATULAB	1,63	5.705,00
Total						80.765,00

Lote IV – Medicamentos Psicofármacos/Portaria 344/98 Complementar ao CAPS

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
146	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	20000	ZYDUS	0,27	5.400,00
147	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	17000	EMS	0,88	14.960,00
148	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15000	TEUTO	0,14	2.100,00
150	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	0,13	13.000,00
158	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	GEOLAB	1,84	1.840,00
159	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	1000	GEOLAB	2,40	2.400,00
161	PERICIAZINA 10MG	COMPRIMIDO	1200	SANOPI	0,37	444,00
162	PRERICIAZINA 4%	VIDRO	150	SANOPI	18,65	2.797,50

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://electorpe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 06ceb777463-4bd6-8e9b-428037269423

166	RISPERIDONA 1MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 30ML.	FRASCO	400	PRATI	19,30	7.720,00
170	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	3000	GENOM	0,73	2.190,00
171	TIORIDAZINA 100MG	DRÁGEA	3000	UNIÃO QUÍMICA	1,10	3.300,00
Total						56.151,00

Lote V – Medicamentos Psicofármacos/Portaria 344/98 de Uso Hospitalar						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
173	BIPERIDENO LACTATO. 5MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	500	CRISTALIA	3,30	1.650,00
174	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML.	AMPOLA	30	CRISTALIA	20,70	621,00
175	CLORPROMAZINA 5MG/ML. INJETÁVEL 5ML.	AMPOLA	500	CRISTALIA	0,65	325,00
176	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML.	AMPOLA	100	CRISTALIA	19,58	1.958,00
178	FENOBARBITAL 100MG/ML. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	1000	CRISTALIA	2,85	2.850,00
181	HALOPERIDOL 50MG/ML. DECANOATO. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2000	CRISTALIA	12,80	25.600,00
184	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	1200	CRISTALIA	5,35	6.420,00
186	TRAMADOL 50MG CLORIDRATO.	CAPSULA	7000	HIPOLABOR	0,21	1.470,00
Total						40.894,00

Lote VI – Medicamentos Clínicos de Uso Hospitalar						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
188	ÁGUA BIDEUTILADA, APIROGÊNICA. INJETÁVEL 10ML.	AMPOLA	50000	FARMACE	0,15	7.500,00
190	AMIODARONA 50MG/ML. INJETÁVEL 3ML.	AMPOLA	300	HIPOLABOR	2,85	855,00
192	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	1000	ALEXISTAR	0,47	470,00
197	CEFALOTINA 1GR	F/A	1000	BIOCHIMICO	7,22	7.220,00
198	CEFTRIAXONA 1GR	F/A	2500	BIOCHIMICO	11,30	28.250,00
199	CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5.000 UIJ	AMPOLA	300	MERCK	5,37	1.611,00
202	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. SISTEMA FECHADO	BISNAGA	12000	FRESENIUS	3,00	36.000,00
204	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUÍMICA	1,98	198,00
210	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	500	HIPOLABOR	2,50	1.250,00
212	FITOMENADIONA K/VITAMINA K 10MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	500	HIPOLABOR	1,52	760,00
213	FUROSEMIDA 10MG/ML. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	7000	SANTISA	0,49	3.430,00
214	GENTAMICINA 40MG/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	500	NOVAFARMA	1,05	525,00
215	GENTAMICINA 80MG/ML. INJETÁVEL COM 2ML.	AMPOLA	600	HIPOFARMA	1,02	612,00
219	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMPOLA	200	HALEXISTAR	2,35	470,00
220	HEPARINA 5000 UI/0,25 UI/ML. INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	300	CRISTALIA	6,45	1.935,00
225	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL.	POMADA	400	CRISTALIA	24,05	9.620,00
226	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL.	POMADA	200	CRISTALIA	18,75	3.750,00
228	LIDOCAÍNA SPRAY	FRASCO	20	HIPOLABOR	102,00	2.040,00
230	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	6000	HALEXISTAR	0,43	2.580,00
231	OXACILINA 5UI/ML.	AMPOLA	400	BLAU	3,15	1.260,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://clic.ite.pe.gov.br/qp/validadoc.semp> Código do documento: 06eb77-1463-4bd6-8e9b-478037269423

232	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500	UNIÃO QUÍMICA	2,12	1.060,00
234	PROMETAZINA 25MG/ML CLORIDRATO. INJETAVEL. 2ML.	AMPOLA	4000	SANVAL	2,92	11.680,00
235	RANITIDINA 25MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	3000	FARMACE	0,78	2.340,00
236	RINGER LACTATO SÓDICO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BISNAGA	7000	FRESENIUS	3,14	21.980,00
Total						147.396,00

Lote VII – Material de Uso Hospitalar						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
241	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 13,5CM, 1,5CM,5MM CONVENCIONAL. C/100 UNDES	PACOTE	300	TEUTO	4,00	1.200,00
243	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL Nº 25. PARA RAQUIANETESIA	UNIDADE	300	PROCARE	4,18	1.254,00
249	ATADURA GESSADA 10CMX3M	CAIXA	150	CREMER	42,00	6.300,00
250	ATADURA GESSADA 15CMX3M	CAIXA	150	CREMER	53,00	7.950,00
251	CAMPO CIRÚRGICO/OPERATÓRIO 50X45	UNIDADE	700	AMÉRICA MÉDICA	1,75	1.225,00
252	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	1000	SOLIDOR	0,70	700,00
253	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	2000	SOLIDOR	0,68	1.360,00
254	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	2500	SOLIDOR	0,68	1.700,00
255	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	6000	SOLIDOR	0,60	3.600,00
256	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	6000	SOLIDOR	0,60	3.600,00
259	CLAMPS UMBILICAL	UNIDADE	300	KOLPLAST	0,50	150,00
260	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	100	MSO	11,50	1.150,00
261	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	100	MSO	8,30	830,00
263	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	100	MSO	8,30	830,00
266	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - bolsa para coleta de drenagem urinária - 2000 ml	UNIDADE	1500	LABORIMPORT	3,45	5.175,00
268	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 20 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	2000	DESCARBOX	6,40	12.800,00
272	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5x7,5CM, 5 DOBRAS. COM 10UNDES	PACOTE	80000	MEGATEX	0,39	31.200,00
273	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5x7,5CM, 5 DOBRAS. COM 500UNDES	PACOTE	2500	MEGATEX	8,28	20.700,00
274	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 21/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6000	LABORIMPORT	0,19	1.140,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



275	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 23/ESCALPE , PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	12000	LABORIMPORT	0,17	2.040,00
276	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 25/ESCALPE , PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6000	LABORIMPORT	0,19	1.140,00
277	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 27/ESCALPE , PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	3000	LABORIMPORT	0,19	570,00
278	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G19/ESCALPE , PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	3000	LABORIMPORT	0,19	570,00
279	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR E CÂMARA FLEXÍVEL	UNIDADE	15000	LABORIMPORT	0,84	12.600,00
280	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000	LABORIMPORT	1,85	1.850,00
282	FILME 18X24 CAIXA COM 100	CAIXA	50	FUJIFILM	85,00	4.250,00
287	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 1. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	77,00	1.540,00
288	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	SHALOM	72,00	2.880,00
289	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 3-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	72,00	1.440,00
290	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 4-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	72,00	1.440,00
291	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	72,00	1.440,00
292	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	72,00	1.440,00
293	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SHALOM	72,00	1.440,00
299	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA	CAIXA	20	SHALOM	39,18	783,60
300	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA	CAIXA	20	SHALOM	36,43	728,60
305	FRALDA GERIÁTRICA COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO G, COM 8 UNIDADES.	PACOTE	3000	MASTERCARE	9,00	27.000,00
306	FRALDA GERIÁTRICA COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO GG, COM 8 UNIDADES.	PACOTE	2000	MASTERCARE	9,00	18.000,00
307	FRALDA GERIÁTRICA COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO M, COM 8 UNIDADES.	PACOTE	2500	MASTERCARE	8,70	21.750,00
308	FRALDA GERIÁTRICA COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO P, COM 8 UNIDADES.	PACOTE	600	MASTERCARE	8,85	5.310,00
309	FRALDA INFANTIL GG, COM 10 UNIDADES	PACOTE	600	TRELOSO	4,38	2.628,00
310	FRALDA INFANTIL G, COM 12 UNIDADES	PACOTE	600	TRELOSO	4,38	2.628,00
311	FRALDA INFANTIL M, COM 12 UNIDADES	PACOTE	800	TRELOSO	4,38	3.504,00
312	FRALDA INFANTIL P, C/14 UNIDADES	PACOTE	500	TRELOSO	4,38	2.190,00
313	FRALDA INFANTIL PP, C/15 UNIDADES	PACOTE	300	TRELOSO	4,38	1.314,00
315	GAZE HIDRÓFILA 91X91M	ROLO	500	AMÉRICA	27,00	13.500,00
318	ODOPOVIDINE DEGERMANTE	LITRO	120	FARMAX	19,69	2.362,80
319	ODOPOVIDINE TÓPICO	LITRO	120	FARMAX	17,88	2.145,60
322	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA	UNIDADE	30000	LABORIMPORT	0,20	6.000,00
323	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. AR COMPRIMIDO ADULTO (KIT)	UNIDADE	100	SOLIDOR	6,38	638,00
324	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. AR COMPRIMIDO INFANTIL (KIT)	UNIDADE	100	SOLIDOR	6,38	638,00
335	PINCETA PLÁSTICA ESCURA COM TAMPA	UNIDADE	100	J PROLAB	3,50	350,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Desse em: https://cfc.cde.pe.gov.br/epi/validadDoc.shtm Código do documento: 06feb77-1463-4bd6-8e9b-478037269423



337	PROPÊS DESCARTÁVEL	PARES	10000	DESCARPACK	0,42	4.200,00
338	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	35000	DESCARPACK	0,32	11.200,00
339	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	30000	DESCARPACK	0,55	16.500,00
340	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	50000	DESCARPACK	0,21	10.500,00
341	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	60000	DESCARPACK	0,21	12.600,00
342	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO	UNIDADE	150	ACARAJ	14,30	2.145,00
343	SOLUÇÃO DE LUGOL	UNIDADE	5	PROCNOVE	128,50	642,50
346	SONDA DE FOLEY Nº 08	UNIDADE	200	SOIDOR	3,60	720,00
347	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	100	SOIDOR	2,90	290,00
348	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	200	SOIDOR	2,90	580,00
349	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	200	SOIDOR	2,90	580,00
350	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	300	SOIDOR	2,90	870,00
356	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	200	MEDSONDA	0,58	116,00
357	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	200	MEDSONDA	0,60	120,00
359	SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	2500	SOLIDOR	0,50	1.250,00
360	SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	2000	SOLIDOR	0,52	1.040,00
361	SONDA URETRAL Nº 14, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	2000	SOLIDOR	0,53	1.060,00
362	SONDA URETRAL Nº 6, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	1000	SOLIDOR	0,50	500,00
363	SONDA URETRAL Nº 8, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	2500	SOLIDOR	0,49	1.225,00
364	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08	UNIDADE	300	SOLUMED	17,40	5.220,00
365	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UNIDADE	300	SOLUMED	17,40	5.220,00
366	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UNIDADE	300	SOLUMED	17,40	5.220,00
367	TORNEIRA DISTRIBUIDOR 3 VIAS	UNIDADE	6000	LOBORIMPORT	0,75	4.500,00
368	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO 10x06X2M, SEM EXTENSOR	UNIDADE	10	EMBRAMED	7,93	79,30
369	VASELINA/PETROLATO 1000ML	LITRO	10	FAMAX	29,00	290,00
Total						335.642,40

Lote VIII – Insumos para Controle de Diabetes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
371	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, AGULHA 25G/0,5MM - PROFUNDIDADE 1,5MM- SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	60000	ACCUCKEK	0,45	27.000,00
373	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13x0,45, BISEL TRIFACETADO, PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS	UNIDADE	50000	DESCARPACK	0,20	10.000,00
Total						37.000,00

Lote IX - Material Hospitalar para Uso na Rede Básica de Saúde

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	---------------	-------------------	------------	------------------	--------------------	-----------------



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://clic.itec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=066b77-1463-4bd6-8e9b-478037269423

374	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 13x0,45, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	18000	LABORIMPORT	0,06	1.080,00
375	ÁLCOOL, À 70%, GEL 1000ML	LITRO	400	RIOQUÍMICA	35,80	14.320,00
378	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.	UNIDADE	1000	NATHÁLYA	10,15	10.150,00
379	ESCOVA CERVICAL/GINECOLÓGICA	UNIDADE	10000	ADLIM	0,35	3.500,00
380	ESPÁTULA DE AYRES, 18CM, DESCARTÁVEL, C/100 UNIDADES	PACOTE	200	THEOTO	11,00	2.200,00
381	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	3000	KOLPLASTS	1,12	3.360,00
382	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	3000	KOLPLASTS	1,22	3.660,00
383	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1000	KOLPLASTS	1,27	1.270,00
384	ESTOJO/FRASCO PARA CITOLOGIA, PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEADA, FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM 3 LÂMINAS PARA EXAME DE PAPANICOLAU.	FRASCO	1200	ADLIM	0,82	984,00
385	FIXADOR CITOLÓGICO COM 100ML	FRASCO	100	ADLIM	10,80	1.080,00
387	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL, BRANCO, ROLO - 0,70x0,50 M	ROLO	900	ECOLIVE	7,50	6.750,00
388	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "PP", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM 100 UNDES	CAIXA	400	TARGA	20,62	8.248,00
389	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "P", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM 100 UNDES	CAIXA	1000	TARGA	20,62	20.620,00
390	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "M", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM 100 UNDES	CAIXA	1800	TARGA	20,62	37.116,00
391	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "O", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM 100 UNDES	CAIXA	1800	TARGA	20,62	37.116,00
392	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, "7", LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	TARGA	1,24	3.720,00
393	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, "7 E 1/5", LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	TARGA	1,24	3.720,00
394	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, "8,0", LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	TARGA	1,24	2.480,00
395	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, "8,5", LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000	TARGA	1,24	1.240,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



396	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 500ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR E TAMPA	FRASCO	3000	TARGA	3,60	10.800,00
Total						173.414,00
Total Geral						1.282.560,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos produtos;

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela Secretaria de Saúde;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam?Codigo_documento:06eb77-1463-4b16-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.cce.gov.br/ep/validarDoc?seamCodigoDocumento:0e6eb777-1463-4b06-8e9b-478037269423>

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

Parágrafo Único-Esta Ata não obriga o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação;

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente Ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, consecutivos, a contar do pedido solicitado, recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**HOSPITAL**)

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**CAPS**)

1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030110032.059 – Ações do Programa Farmácia Básica

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030210032.094 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas no CEO

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA – O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Saúde, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://efccfpe.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423>

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epf/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:0e6eb727-1463-4b06-8a9b-478037269423>

11.-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

A aceitação final dos produtos do referido objeto dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

§ 2º- Caso os produtos do referido objeto apresentem falhas ou estejam fora do prazo de validade, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinenti, as correções apontadas ou trocas apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos do referido objeto não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos;

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues na Central de Armazenamento Farmacêuticos, situada na Policlínica Doutor Manoel Gomes de Sá, localizada na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 77, Centro, Itambé -PE.

12.-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Saúde, sito à Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé -PE.

13.-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 066b772-1463-4bd6-8e9b-478032269423

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eicitece.pe.gov.br/validarDoc.seam?codigo_documento=0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, se admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE é reconhecido direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 30 de janeiro de 2020

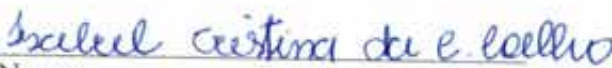


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário



DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - ME
CNPJ nº 16.682.179/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:



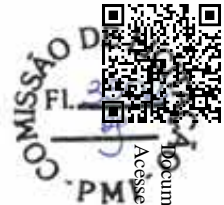
Nome:
CPF: 111.277.354-11



Nome:
CPF: 103.620.544-44



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - SRP Nº 003/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E EMPRESA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME.**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Gabriel Assis de Andrade**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº. 087.384.864-07 e no RG nº. 7.259.857 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, nº 392, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 009/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP nº 003/2019**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos e material penso, destinado as diversas Unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme descrição abaixo:

Lote I - Medicamentos Psicofármacos (Portaria 344/98) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	400	SANVAL	14,78	5.912,00
6	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML.	FRASCO	200	GEOLAB	3,17	634,00
18	HALOPERIDOL 2MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML.	FRASCO	100	CRISTALIA	4,65	465,00
Total						7.011,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://atce.ite.pe.gov.br/epi/validador_documento Código do documento: 060607721468-4bde8e9b-4f8037269423

Lote II – Medicamentos Clínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
29	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	1500	Prati Donaduzzi	0,21	315,00
32	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ P/SUSPENSÃO ORAL.60ML.	FRASCO	5000	Prati Donaduzzi	4,10	20.500,00
36	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	70000	Prati Donaduzzi	0,04	2.800,00
38	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	20000	Medquímica	0,76	15.200,00
53	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	20000	Prati Donaduzzi	0,26	5.200,00
56	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	3000	Teuto	0,52	1.560,00
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 100ML.	FRASCO	3000	Farmace	1,59	4.770,00
61	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	200000	Greenpharma	0,09	18.000,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ML.	FRASCO	7000	Farmace	0,75	5.250,00
65	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	60000	Medoquímica	0,04	2.400,00
69	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	6000	Aspen Pharma	0,35	2.100,00
72	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	140000	Prati Donaduzzi	0,04	5.600,00
80	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	120000	Prati Donaduzzi	0,20	24.000,00
86	LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO GEL 30G	GEL	150	Phariab	2,98	447,00
90	METFORMINA 850MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	400000	Prati Donaduzzi	0,16	64.000,00
106	ÓLEO MINERAL/PETROLATO. SOLUÇÃO ORAL 100ML.	FRASCO	500	Imec(Pf)	2,19	1.095,00
107	PARACETAMOL 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 15ML.	FRASCO	10000	Farmace	0,89	8.900,00
113	PROMETAZINA 25MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	60000	Cristalia	0,19	11.400,00
Total						193.537,00

Lote III – Medicamentos Clínicos Complementar à Atenção Básica

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
141	SIMETICONA 75MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 10ML.	FRASCO	4000	Natulab	1,38	5.520,00
Total						5.520,00

Lote IV – Medicamentos Psicofármacos/Portaria 344/98 Complementar as CAPS

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
149	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15000	Teuto	0,19	2.850,00
151	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	200000	Geolab	0,12	24.000,00
152	CITALOPRAM 20MG, BROMIDRATO	COMPRIMIDO	30000	Prati Donaduzzi	0,29	8.700,00
153	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	80000	Cristalia	0,55	44.000,00
154	LEVOMEPRMAZINA 25MG MALEATO	COMPRIMIDO	30000	Cristalia	0,64	19.200,00
155	LEVOMEPRMAZINA 100MG MALEATO	COMPRIMIDO	30000	Cristalia	1,29	38.700,00
156	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	10000	Teuto	0,23	2.300,00
157	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	2000	Rambaxy	1,85	3.700,00
160	PAROXETINA 20MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	6000	Zydus	0,58	3.480,00
163	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30000	Cristalia	0,41	12.300,00
164	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30000	Cristalia	0,38	11.400,00
165	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10000	Cristalia	0,60	6.000,00
167	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	30000	Zydus	0,28	8.400,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eic.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=06ceb77-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
168	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDO	1000	Cristalia	0,95	950,00
169	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO	3000	União Química	0,65	1.950,00
172	TRAMADOL 50MG	CAPSULA	10000	Hipolabor	0,26	2.600,00
Total						190.530,00

Lote V – Medicamentos Psicofármacos/Portaria 344/98 de Uso Hospitalar

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
179	FENTOÍNA 50MG/ML. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	200	Hipolabor	2,65	530,00
182	MIDAZOLAM	AMPOLA	300	Hipolabor	2,88	864,00
183	PETIDINA 50MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	600	União Química	4,02	2.412,00
Total						3.806,00

Lote VI – Medicamentos Clínicos de Uso Hospitalar

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
187	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1000	Hipolabor	3,85	3.850,00
201	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	BISNAGA	2500	Fresenius	3,05	7.625,00
205	DEXAMETASONA 2MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	4000	Hypofarma	0,52	2.080,00
217	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO 500ML	BISNAGA	8000	Fresenius	4,00	32.000,00
223	HIOSCINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	7000	Hipolabor	1,53	10.710,00
227	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRICOR. INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	700	Hypofarma	4,03	2.821,00
237	VITAMINA C/ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	6000	Hypofarma	0,70	4.200,00
238	CETOPROFENO DE 50MG/ML	AMPOLA	6000	União Química	2,75	16.500,00
240	CORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRATO	AMPOLA	2000	União Química	2,35	4.700,00
Total						84.486,00

Lote VII – Material de Uso Hospitalar

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
244	ÁLCOOL A 96°	LITRO	120	Jalles Mach(GO)	9,35	1.122,00
245	ALGODÃO ORTOPÉDICO. COM 20 ROLOS	PACOTE	300	Cremer	21,00	6.300,00
265	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	1000	Medsonda	3,40	3.400,00
267	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	3000	Descarbox(PR)	4,40	13.200,00



269	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 7 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	4000	Descarbox(PR)	3,90	15.600,00
271	CLOROHEXIDINA 2%	LITRO	180	Vicpharma	14,20	2.556,00
302	FTTA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 3M	UNIDADE	500	Eurogel	5,00	2.500,00
Total						44.678,00

Lote VIII – Insumos para Controle de Diabetes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
370	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL C/AS TIRAS	UNIDADE	350	Acon	25,40	8.890,00
Total						8.890,00

Lote IX – Material Hospitalar para Uso na Rede Básica de Saúde						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
376	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. 1000ML	FRASCO	1000	Vicpharma	6,20	6.200,00
377	ÁLCOOL IODADO	LITRO	24	Vicpharma	18,65	447,60
Total						6.647,60

Total Geral						545.105,00
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Asses em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-49bd6-8e9b-428037269425

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos produtos;

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela Secretaria de Saúde;

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

Parágrafo Único-Esta Ata não obriga o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/calendario>; sem Código do documento: 0e06b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, consecutivos, a contar do pedido solicitado, após o recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da solicitação de troca, produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**HOSPITAL**)

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**CAPS**)

1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030110032.059 – Ações do Programa Farmácia Básica

339030.01 – Medicamentos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030210032.094 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas no CEO

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA – O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Saúde, que se obriga a:

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0e0eb777-1463-4bd6-899b-478037269423

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com fornecedores;

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

A aceitação final dos produtos do referido objeto dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e o integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

§ 2º - Caso os produtos do referido objeto apresentem falhas ou estejam fora do prazo de validade, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas ou trocas apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos do referido objeto não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos;

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues na Central de Armazenamento Farmacêuticos, situada na Policlínica Doutor Manoel Gomes de Sá, localizada na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 77, Centro, Itambé-PE.

12.-DO PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 0e0eb727-1463-4bd6-8e9b-478037269422



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Saúde, sito à Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé -PE.

13.-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia após a data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/dpp/Multidoc.seam?Codigo_documento:006677-1463-4bd-89b-478037266423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador/seam> Código do documento: 0e06b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 30 de janeiro de 2020



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Henrique Rodrigues da Costa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário

Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli - ME

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ nº 29.775.313/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

Frederico P. S. Firmeiro

Nome:

CPF: 042508141-86

Jefferson de Menezes Santos

Nome:

CPF: 074.303.684-09



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - SRP Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A
EMPRESA HELIOMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA – ME.**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e do CPF nº 709.459.184-53, domiciliado na Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.794.414/0001-23, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157 A, Bairro Centro, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Daniel Tavares de Lima Nobre**, brasileiro, casado, Representante Comercial, inscrito no CPF nº. 063.382.794-02 e no RG nº. 6.368.573 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Dolores Duran, nº 65, Casa A, Bairro Curado II, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 009/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP nº 003/2019**, do tipo “menor preço” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos e material penso, destinado as diversas Unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme descrição abaixo:

Lote II – Medicamentos Clínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
24	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1000	PHARLAB	0,45	450,00
41	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO, 200MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL COM BOCAL AEROGADOR. C/100 DOSES	FRASCO	60	CHIESE	44,46	2.667,60
42	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO, 250MCG/DOSE, SPRAY ORAL COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO	60	CHIESE	64,71	3.882,60
43	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	FRASCO	60	BIOSINTETICA	17,83	1.069,80



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetice.ppe.gov.br/ppp/validarDoc.shtm> Código do documento: 0e06b772146340068e9b478037269422

44	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE.C/VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES. 6ML.	FRASCO	60	BIOSINTETICA	39,48	2.368,80
45	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, C/VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	FRASCO	60	BIOSINTETICA	33,63	2.017,80
60	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40000	PHARLAB	0,09	3.600,00
64	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	50000	NOVA QUIMICA	0,12	6.000,00
68	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	COMPRIMIDO	6000	PRATI	1,10	6.600,00
71	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G. CREME VAGINAL 25G	TUBO	300	WYSTH	27,09	8.127,00
76	HIDRALAZINA 25MG	DRÁGEA	1200	NOVARTIS	0,21	252,00
77	HIDRALAZINA 50MG	DRÁGEA	1200	NOVARTIS	0,91	1.092,00
79	HIPROMELOSE 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML.	FRASCO	300	ALLERGAN	10,46	3.138,00
83	ISSOSSORBIDA 5MG, DINITRATO, SUBLIGUAL	COMPRIMIDO	2000	EMS SIGMA	0,73	1.460,00
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	0,13	2.600,00
96	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO. AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1200	ASTRAZENECA	0,97	1.164,00
97	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO. AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1200	MULTILAB	0,77	924,00
103	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	5000	BAYER	0,09	450,00
119	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	50000	MULTILAB	0,07	3.500,00
125	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	120000	TEUTO	0,05	6.000,00
Total						57.363,80

Lote III - Medicamentos Clínicos Complementar à Atenção Básica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
129	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDOS CÁPRICO+CAPRÍLICO+LÁURICO+LÍNOLEÍCO)+VITAMINAS "D" E "E" + LECITINA DE SOJA. LOÇÃO OLEOSA 100ML.	FRASCO	1000	AGE	2,89	2.890,00
134	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG.	CÁPSULA	500	NOVARTIS	1,74	870,00
145	VITELINATO DE PRATA 10%.SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML.	VIDRO	10	ALLERGAN	10,06	100,60
Total						3.860,60

Lote VI - Medicamentos Clínicos de Uso Hospitalar						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
189	ÁGUA BIDEUTILADA, APIROGÊNICA. INJETÁVEL 5ML.	AMPOLA	5000	ISOFARMA	0,25	1.250,00
195	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML. INJETÁVEL 10ML.	AMPOLA	200	FARMACE	0,93	186,00
196	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	COMPRIMIDO	1200	BIOLAB	0,37	444,00
211	ETILEFRINA 10MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,55	310,00
229	METILERGOMETRINA 1ML	AMPOLA	200	NOVARTIS	2,15	430,00
233	PIRACETAM 200MG/ML. INJETÁVEL 5ML.	AMPOLA	300	SANOPI	2,49	747,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccceteccepoov.br/epp/validadoc.seam?CodigoDoDocumento:0e06777-1463-40de-8e9b-4f8057269428>

Total	3.367,00
--------------	-----------------

Lote VII – Material de Uso Hospitalar						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
242	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	10000	WILTEX	0,06	600,00
246	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CMx3M, 9 FIOS. COM 12 UNIDADES	PACOTE	1000	BIOTEXTIL	3,60	3.600,00
247	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CMx3M, 9 FIOS. COM 12 UNIDADES	PACOTE	1100	BIOTEXTIL	5,60	6.160,00
248	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CMx3M, 9 FIOS. COM 12 UNIDADES	PACOTE	800	BIOTEXTIL	7,40	5.920,00
257	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	5000	POLYMED	0,64	3.200,00
258	CATÉTER NASAL	UNIDADE	1200	BIOBASE	0,79	948,00
262	COLAR CERVICAL INFANTIL PP	UNIDADE	100	MSO	8,50	850,00
264	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNIDADE	100	CRAL	0,45	45,00
270	COLETOR UNIVERSAL 80 OU 100ML 50ML	UNIDADE	10000	CRAL	0,25	2.500,00
281	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMx4,5M, ALGODÃO	UNIDADE	1200	ADPELE	6,37	7.644,00
283	FILME 24X30 CAIXA COM 100	CAIXA	30	IBF	155,00	4.650,00
284	FILME 30X40 CAIXA COM 100	CAIXA	35	IBF	260,00	9.100,00
285	FILME 35X35 CAIXA COM 100	CAIXA	35	IBF	270,00	9.450,00
286	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 0, COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	TECHNOFIO	76,00	1.520,00
294	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 2-0, COM AGULHA. COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	PROCARE	29,90	1.495,00
295	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 3-0, COM AGULHA. COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	PROCARE	29,90	1.794,00
296	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 4-0, COM AGULHA. COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	PROCARE	29,90	1.794,00
297	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 5-0, COM AGULHA. COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	PROCARE	29,90	1.196,00
298	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 6-0, COM AGULHA. COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	PROCARE	29,90	1.196,00
301	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	600	MISSNER	3,09	1.854,00
303	FITA MICROPORE 5CMX10M	UNIDADE	600	ADPELE	4,13	2.478,00
304	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDADE	500	MISSNER	4,99	2.495,00
314	GARROTE/BORRACHA LATEX, COM 15METROS	PACOTE	6	TRELOSO BABY	21,00	126,00
316	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA. COM 5LITROS	GALÃO	50	MEGATEX	25,67	1.283,50
317	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	12000	VICPHARMA	0,06	720,00
320	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, COM 100	CAIXA	50	VICPHARMA	27,50	1.375,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicofce.pcc.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0696677-1463-4b66-8e9b-478032-269423

321	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, COM 100	CAIXA	50	WILTEX	27,50	1.375,00
325	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO VENTURI	UNIDADE	100	POLYMED	11,62	1.162,00
326	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD INFANTIL VENTURI	UNIDADE	50	FOYOMED	11,62	581,00
327	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 08x100	UNIDADE	100	FOYOMED	32,05	3.205,00
328	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 10x100	UNIDADE	100	PROTECT	40,40	4.040,00
329	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 15x100	UNIDADE	50	PROTECT	59,92	2.996,00
330	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 20x100 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	ROLO	50	PROTECT	80,82	4.041,00
331	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 25x100 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	ROLO	50	PLARFIX	101,72	5.086,00
332	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 30x100 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	ROLO	50	PROTECT	121,62	6.081,00
333	PAPEL GRAU CURURGICO TAM. 35x100 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	ROLO	50	PROTECT	130,97	6.548,00
334	PAPEL PARA ECG 48X30	ROLO	200	PROTECT	4,17	834,00
336	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA	UNIDADE	100	JPROLAB	2,87	287,00
344	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	30	SR	4,10	123,00
345	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	200	WELL LEAD	4,10	820,00
351	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,0	UNIDADE	20	WELL LEAD	4,30	86,00
352	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5	UNIDADE	50	WELL LEAD	4,30	215,00
353	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0	UNIDADE	50	WELL LEAD	4,30	215,00
354	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5	UNIDADE	50	WELL LEAD	4,30	215,00
355	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0	UNIDADE	50	WELL LEAD	4,30	215,00
358	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	200	BIOBASE	0,64	128,00
Total						112.247,00

Lote VIII – Insumos para Controle de Diabetes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
372	TIRA DE GLICOTESTE. COM 50 UNIDADES	CAIXA	1450	ACON	21,60	31.320,00
Total						31.320,00

Lote IX – Material Hospitalar para Uso na Rede Básica de Saúde						
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Fabricante	Preço Unitário RS	Preço Total RS
386	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO. 26x26. COM 50 UNDES	CAIXA	300	CRAL	6,96	2.088,00
Total						2.088,00

Total Geral						210.246,20
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE
FL. 351
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinatura em: https://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 00cbb77-1463-4000-8e9b-478037269423

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos produtos;

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela Secretaria de Saúde;

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Único-Esta Ata não obriga o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente Ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata e Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, consecutivos, a contar do pedido solicitado, recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da solicitação de troca, produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

F5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s)

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**HOSPITAL**)

1030310032.093 – Ações do Programa de Medicamentos Estratégicos

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

339030.01 – Medicamentos (**CAPS**)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://www.itambe.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0e6eb777-4163-44bd6-8e9b-478091269423>



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4b06-8e9b-478037269423

1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família
339030.01 – Medicamentos
339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030110032.059 – Ações do Programa Farmácia Básica
339030.01 – Medicamentos
339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

1030210032.094 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas no CEO
339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA – O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Saúde, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente desse Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

A aceitação final dos produtos do referido objeto dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e o integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce/pe.gov.br/epp/validarDocumento:seamCodigoDocumento:0e0e6777-1463-4b06-8e9b-4780057269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicofe.itec.br/epm/validarDocumento.aspx?Codigo=documento=06ce6777-1463-4bd6-88e9-478037269222>

da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

§ 2º - Caso os produtos do referido objeto apresentem falhas ou estejam fora do prazo de validade, dar-se-á a devolução imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinenti, as correções apontadas ou trocas apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos do referido objeto não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos;

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues na Central de Armazenamento Farmacêuticos, situada na Policlínica Doutor Manoel Gomes de Sá, localizada na Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 77, Centro, Itambé -PE.

12.-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Saúde, sito à Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé -PE.

13.-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validador>; sem Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**.

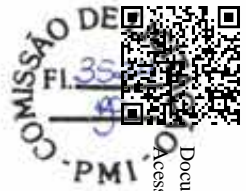
Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 30 de janeiro de 2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.417.698/0001-07

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário



HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ nº 26.794.414/0001-23

CONTRATADA

Testemunhas:

Gilda Lins da Silva Claudino

Nome:

CPF: 171.517.674-04

Camila de Torres Santiago Figueira

Nome: Camila de Torres Santiago Figueira
CPF: 070.867.214-09



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1321
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019(PMI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019(PMI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME**.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Dr. Virgilio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53 e Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **Bruno Cesar Dias de Alexandre - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.416.542/0001-73, com sede à Rua Cizino Barros Cabral, nº 472, Bairro Jaguaribe, Município de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Bruno Cesar Dias de Alexandre**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.981.098 SDS/PE, e do CPF nº 053.859.554-00, domiciliado na Rua Rosita Freire, nº 427, Bairro Cajá, Cidade do Carpina, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "menor preço" por item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Materiais de Limpeza						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 15 litros, embalagem plástica resistente com 10 unidades.	pacote	2.000	Rava	1,79	3.580,00
Total do Lote I						3.580,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Infornar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48(quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210032.055 – Gestão da Secretaria e Unidades de Saúde

1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família

1030110032.062 – Ações do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 - E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07

Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ




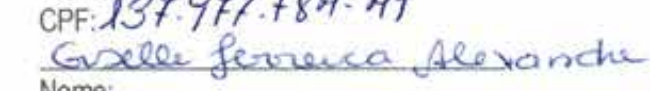
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 10.417.698/0001-07
Contratante


BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME
CNPJ nº 31.416.542/0001-73
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:
CPF: 137.977.784-49

Nome:
CPF: 106.099.954-48



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06c6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019(PMI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019(PMI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por seu Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53 e Cédula de Identidade RG nº 3.642.114 SSP/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **S D de A Ferreira & Cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com sede à Avenida A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Mauro Rafael Eleutério de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.168.168 SDS/PE, e do CPF nº 066.747.534-67, domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "menor preço" por Item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades.	pacote	700	Copoplast	1,53	1.071,00
25	Desinfetante - tipo Creolina (germicida) 1lt	unidade	400	Germi-rio	9,29	3.716,00
26	COTA RESERVADA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	unidade	1.250	Lisa	4,14	5.175,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam Código do documento: 0e6eb777-14f3-4bd6-8e9b-478037269423

27	AMPLA CONCORRÊNCIA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	unidade	3.750	Lisa	4,14	15.525,00
30	Escova p/vaso sanitário com cerdas pp c/cabo de plástico	unidade	40	Cristal	5,50	220,00
32	Esfregão de chão tipo MOP (sigla em inglês para esfregão) com ponta dobrada.	unidade	12	Bralimpia	41,10	493,20
34	Espanja de fibra sintética dupla face: uso geral em limpeza.	unidade	1500	Brilhus	0,65	975,00
36	Flanela de algodão, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado). Cor vermelha.	unidade	500	Mc	2,11	1.055,00
37	Folha de alumínio, rolo com 7,5x 0,30 metros	unidade	248	Wyda	2,39	592,72
39	Guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	pacote	500	Leve	1,19	595,00
40	Limpa vidro com álcool garrafa com 500ml	unidade	100	Veja	7,09	709,00
41	Limpa Multiuso, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil, Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Garrafa	3000	Veja	2,89	8.670,00
43	Lustra móveis, 200 ml, componentes: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	unidade	40	Bravo	5,19	207,60
44	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos g cano longo.	par	100	Sanro	5,77	577,00
45	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos m cano longo.	par	270	Sanro	7,49	2.022,30
46	Óleo lubrificante vegetal e desingripante em aerossol, não conter CFC, a base sintética biodegradável, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano levemente como propelente. Embalagem 300 ml/ 209 g, spray, na cor amarelado, com consistência líquida limpo. Com ação antiferrugem, protetivo, repele à umidade. Com validade mínima de 1(um) ano.	unidade	3	Vonder	7,79	23,37
47	Pá para lixo plástica: reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 60cm.	unidade	70	Cristal	5,79	405,30
48	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	unidade	1000	Mc	3,85	3.850,00
49	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68 x 40cm, reforçado.	unidade	600	Mc	2,39	1.434,00
51	Papel toalha, material 100% celulose, branco, pacote com 2 rolos.	pacote	400	Brasileiro	3,30	1.320,00
52	Pedra sanitária (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias Odorizante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade	500	Glade	1,37	685,00
53	Pilha grande AA, embalagem com 02 unidades	pacote	100	Panasonic	6,36	636,00
54	Pilha média AA, embalagem com 04 unidades	pacote	100	Panasonic	5,61	561,00
55	Pilha pequena AA, embalagem com 04 unidades	pacote	70	Panasonic	4,52	316,40
56	Polidor de alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico 400,00 UNID 2,40 960,00 21 10455. Limpa Alumínio e Inox, 500ml. Composição: Tensoativo não iônicos, abrasivos, corante e água.	unidade	692	Troia	1,38	954,96
57	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, courinos, fórmica, vidros, móveis e utensílios, garrafa com 500ml.	unidade	342	Troia	4,82	1.648,44
58	Pregador de roupas com 12 unidades, confeccionado em madeira	pacote	132	Theoto	2,18	287,76
60	Rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	unidade	50	Cristal	6,19	309,50
61	Sabão de coco: em barra de 200 gramas.	unidade	1.500	Urca	1,65	2.475,00
62	Sabão em pó, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com	pacote	5000	Jaraguá	2,23	11.150,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE
FL 1350
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam Código do documento: 06e6b777-1463-4bb6-8e9b-478037269423

	500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.					
69	Soda Caustica 300g	unidade	10	Trovão	6,49	64,90
72	Touca higiênica em poliéster de uso profissional em cozinhas.	unidade	50	Descarpack	5,12	256,00
74	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. As vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjuntos de 12 (doze) unidades de modo a não se soltarem por ocasião do transporte ou estocagem.	unidade	350	Cristal	6,77	2.369,50
75	Vassoura em nylon medindo 50 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros.	unidade	500	Cristal	7,11	3.555,00
Total do Lote I						73.905,95

Lote II - HIGIENE PESSOAL						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
76	Absorvente com abas pacote com 8 Unidades	pacote	50	Intimus	3,19	159,50
77	Absorvente sem abas pacote com 8 Unidades	pacote	50	Intimus	3,31	165,50
79	Aparelho de barbear descartável, com 2 lâminas paralelas	unidade	390	Bic	2,39	932,10
80	Creme dental adulto 90g	unidade	12	Colgate	2,95	35,40
83	Hastes flexíveis, embalagem com 75 unidades	caixa	194	Cotton	1,83	355,02
85	Palito para dentes caixa com 100 unidades	caixa	150	Gina	0,64	96,00
89	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm	unidade	250	Santista	19,40	4.850,00
90	Toalha de mesa 1,40x2,40cm, tecido	unidade	21	Santista	28,21	592,41
91	Toalha de rosto: 70x45cm .tecido: 100% algodão e barra em viscose.	unidade	100	Santista	10,56	1.056,00
92	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm	unidade	100	Santista	6,45	645,00
Total do Lote II =>						8.886,93

Lote IV - MATERIAIS DE ENXOVAL PARA BEBÊS						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
158	Fraldas descartáveis tamanho G, pacote com 18 unidades	pacote	900	Sapeka	21,16	19.044,00
159	Fraldas descartáveis tamanho M, pacote com 20 unidades	pacote	400	Sapeka	18,17	7.268,00
160	Fraldas descartáveis tamanho P, pacote com 30 unidades	pacote	400	Sapeka	16,12	6.448,00
164	Sabonete infantil 90 gramas, possui formulação especial que limpa suavemente a pele sensível da criança deixando macia e perfumada. Testado dermatologicamente.	unidade	100	Xuxinha	3,06	306,00
165	Sabonete infantil líquido, 210ml	unidade	300	Xuxinha	8,32	2.496,00
Total do Lote IV=>						35.562,00

Total Geral - Lotes I, II e IV						118.354,88
---------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até 48(quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 030301 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1012210032.055 – Gestão da Secretaria e Unidades de Saúde
- 1030110032.056 – Ações do Programa Saúde da Família
- 1030110032.062 – Ações do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS
- 339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Josué de Castro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 10.417.698/0001-07

Contratante

Marcos Vinícius C. de Souza

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 26.889.181/0001-42

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Francisca Maria Queiroz da Silva

Nome:

CPF: 137.977.784-49

Caroline Ferreira Alvarado

Nome:

CPF: 106.099.954-48

COMISSÃO DE
FI 1357
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validarDocumento> Código do documento: 0e6db777e14634b0168e9b478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr. **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, como **Contratada**, a empresa **ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.249.459/0001-01, com sede na Rua Severino Gonçalves do Nascimento, nº 63, Bairro Planalto, Cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Carmelo José Junior Torres Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 624.668.444-00 e no RG nº. 3.246.528 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irma Lúcia, nº 40, Ap. 202 – Ed. Poeme, Bairro de Casa Amarela, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 SRP nº 006/2019**, do tipo “menor preço” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Ferragens							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
6	CADEADO 20 MM, PADO OU SIMILAR	un	10	PADO	R\$ 9,00	R\$	90,00
7	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA),	un	10	PADO	R\$ 16,00	R\$	160,00



	INCLUI 2 CHAVES						
8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	un	100	SILVANA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	
9	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	100	SILVANA	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	
10	DOBRADIÇA CANTO 850X3 1/2	un	50	SILVANA	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
11	DOBRADIÇA DE CANTO 2"	un	50	SILVANA	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
12	DOBRADIÇA DE CANTO 3"1/2	un	100	SILVANA	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
13	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	un	25	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 125,00	
Total - Lote I - Ferragens						R\$ 5.170,00	

Lote II - Hidráulico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	50	MARI	R\$ 18,50	R\$ 925,00
16	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	un	20	GRAPI	R\$ 3,70	R\$ 74,00
18	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)	un	10	GRAPI	R\$ 7,50	R\$ 75,00
22	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	PLASTUBO	R\$ 0,25	R\$ 2,50
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	5	MULTI CAIXA	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	5	MULTI CAIXA	R\$ 168,00	R\$ 840,00
34	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	20	GRAN PLASTIC	R\$ 24,50	R\$ 490,00
39	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	10	PLASTUBO	R\$ 2,50	R\$ 25,00
45	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	10	PLASTUBO	R\$ 1,27	R\$ 12,70
46	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	10	PLASTUBO	R\$ 1,60	R\$ 16,00
47	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	10	PLASTUBO	R\$ 2,70	R\$ 27,00
48	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	10	PLASTUBO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
49	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	un	20	PLASTUBO	R\$ 8,30	R\$ 166,00
54	FLANGE PVC, ROSCAVEL 3/4"	un	5	PLASTUBO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
55	FLANGE PVC, ROSCAVEL 1"	un	5	PLASTUBO	R\$ 7,00	R\$ 35,00
56	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/4"	un	5	PLASTUBO	R\$ 6,00	R\$ 30,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eic.teece.gov.br/gpp/validarDoc.seam?Codigo_documento:0e0eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

57	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 1 1/2"	un	5	PLASTUBO	R\$	10,00	R\$	50,00
58	FLANGE PVC, ROSCAVEL, 2"	un	5	PLASTUBO	R\$	13,00	R\$	65,00
59	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	25	HERC	R\$	5,90	R\$	147,50
71	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	un	5	MARI	R\$	56,00	R\$	280,00
88	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	m	10	CRISTAL	R\$	1,68	R\$	16,80
89	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	m	10	PLASFIL	R\$	10,00	R\$	100,00
90	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	m	10	PLASFIL	R\$	3,50	R\$	35,00
91	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	m	10	PLASFIL	R\$	2,40	R\$	24,00
93	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA AÇOPLADA: DEPOSITO, VEDANTES, MANGUEIRA, ACIONADOR FRONTAL, CORRENTE, OBTURADOR, PARAFUSO FIXADOR, ANEL	un	5	ASTRA	R\$	98,00	R\$	490,00
96	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	5	HERC	R\$	8,00	R\$	40,00
97	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	5	HERC	R\$	50,00	R\$	250,00
98	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	un	20	PLASTUBO	R\$	9,00	R\$	180,00
99	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	un	50	PLASTUBO	R\$	4,30	R\$	215,00
120	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	50	PLASFIL	R\$	46,00	R\$	2.300,00
121	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	20	PLASFIL	R\$	18,00	R\$	360,00
122	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	un	20	PLASFIL	R\$	45,00	R\$	900,00
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	20	PLASFIL	R\$	9,80	R\$	196,00
124	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	un	50	PLASFIL	R\$	13,00	R\$	650,00
131	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	5	PLASTUBO	R\$	21,80	R\$	109,00
140	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	un	30	MARI	R\$	96,00	R\$	2.880,00
Total - Lote II - Hidráulico							R\$	13.501,50

Lote IV - Funcional								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
272	LIXA P/ FERRO Nº80	un	100	TATU	R\$	2,90	R\$	290,00
275	LIXA P/ FERRO Nº100	un	100	TATU	R\$	2,90	R\$	290,00
284	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	un	30	SAFET	R\$	1,25	R\$	37,50
297	TRINCHA 2"	un	5	ROMA	R\$	5,50	R\$	27,50
298	TRINCHA 2/2"	un	5	ROMA	R\$	7,50	R\$	37,50
Total - Lote IV- Funcional							R\$	682,50

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



Lote V - Pintura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
301	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (10KG)	un	10	HIDRACOR	R\$ 10,50	R\$ 105,00
304	FITA CREPE 19X50	un	10	MAX	R\$ 3,50	R\$ 35,00
305	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	un	10	MAX	R\$ 8,31	R\$ 83,10
307	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	un	50	HIDRACOR	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
309	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	15	FIX	R\$ 33,00	R\$ 495,00
311	ROLO DE PINTURA COM ESPUMA 15 CM	un	30	ROMA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
314	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	un	20	HIDRACOR	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
315	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	un	50	FARBE	R\$ 17,50	R\$ 875,00
322	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO.	un	20	LUX	R\$ 21,00	R\$ 420,00
324	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	un	30	LUX	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
326	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	un	50	ROMA	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
Total - Lote V - Pintura						R\$ 10.443,10

Lote VI - Uso Básico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
328	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	10	PLASTUBO	R\$ 0,50	R\$ 5,00
331	BALDE DE PVC RÍGIDO 10LITROS	un	5	PLASFIL	R\$ 10,00	R\$ 50,00
332	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	un	10	PLASFIL	R\$ 0,60	R\$ 6,00
333	BUCHA DE NYLON S-12	un	10	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 3,00
334	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	un	10	PLASFIL	R\$ 0,15	R\$ 1,50
335	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	un	10	PLASFIL	R\$ 0,30	R\$ 3,00
337	COLA PARA PVC GR 175	un	20	POLIETUBO	R\$ 2,48	R\$ 49,60
338	COLA PARA PVC 75	un	20	POLIETUBO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
344	PINCEL CHATO 3"	un	10	ROMA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
345	PLAFON E-27	un	100	ROMAZI	R\$ 4,95	R\$ 495,00
346	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	un	10	TRAMONTINA	R\$ 123,29	R\$ 1.232,90
347	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	10	POLIETUBOS	R\$ 14,00	R\$ 140,00
348	VASSOURA DE PIAÇAVA	un	20	VARREBEM	R\$ 13,00	R\$ 260,00
349	VASSOURA NYLON	un	20	VARREBEM	R\$ 13,00	R\$ 260,00
Total - Lote VI - Uso Básico						R\$ 2.686,00

Lote VII - Madeiras

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validador.ocx> e seu Código do documento: 06c6b77-1463-4dd6-8e9b-4f8037269423

353	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 5* CM, MISTA	m	250	MADEIRA DO PARA	R\$	4,75	R\$	1.187,50
354	FECHADURA EXTERNA 2	un	10	SOPRANO	R\$	39,00	R\$	390,00
355	FECHADURA INTERNA 2	un	10	SOPRANO	R\$	38,00	R\$	380,00
356	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	m	20	MADEIRA DO PARA	R\$	5,44	R\$	108,80
357	PECA DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM	m	20	MADEIRA DO PARA	R\$	4,75	R\$	95,00
358	PORTA ALMOFADADA 80X2.10	un	20	MAS PORTA	R\$	290,00	R\$	5.800,00
359	PORTA ALMOFADADA 90X2.10	un	20	MAS PORTA	R\$	310,00	R\$	6.200,00
361	PORTA DE COPAÍBA	un	5	MAS PORTA	R\$	105,00	R\$	525,00
362	PORTA DE MADEIRA 2 ROLOS	un	50	MAS PORTA	R\$	85,00	R\$	4.250,00
363	PORTA DE PINUS 80	un	15	MAS PORTA	R\$	85,00	R\$	1.275,00
364	PORTA DE PINUS 90	un	15	MAS PORTA	R\$	95,00	R\$	1.425,00
365	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	kg	5	BELGO	R\$	11,50	R\$	57,50
366	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	5	BELGO	R\$	12,00	R\$	60,00
367	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	kg	5	BELGO	R\$	13,00	R\$	65,00
368	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	5	BELGO	R\$	10,00	R\$	50,00
369	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	kg	5	BELGO	R\$	11,00	R\$	55,00
371	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	m	10	MADEIRA DO PARA	R\$	10,00	R\$	100,00
Total - Lote VII - Madeiras							R\$	22.025,00

Lote VIII- Uso Geral								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
374	AREIA GROSSA	m3	450	AREIREIRO DE PILAR	R\$	65,00	R\$	29.250,00
375	AREIA GROSSA	m3	50	AREIREIRO DE PILAR	R\$	65,00	R\$	3.250,00
376	AREIA FINA	m3	275	AREIREIRO DE PILAR	R\$	61,00	R\$	16.775,00
377	AREIA FINA	m3	225	AREIREIRO DE PILAR	R\$	61,00	R\$	13.725,00
378	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (15KG)	kg	50	COLAFORTE	R\$	8,90	R\$	445,00
381	BRITA 19	m3	20	BRITA FORTE	R\$	103,00	R\$	2.060,00
382	CIMENTO 50KG	un	150	ELIZABETE	R\$	23,00	R\$	3.450,00
384	REJUNTE	kg	30	POLIMASSA	R\$	2,80	R\$	84,00
386	TELHA CANAL	mil	20	CERÂMICA MARACUJÁ	R\$	380,00	R\$	7.600,00
Total - Lote VII - Madeiras							R\$	76.639,00

Total Geral dos Lotes							R\$	131.155,90
------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE - CEP: 55.920-000 - CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel.: (81) 3635-1156 - E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com

[Handwritten signature and initials]



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 0e6eb772-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

4.1—Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2—Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3—Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4—Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5—Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6— Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7— Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 066b777-1463-4bd6-8e9b-478032269423

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE, efetua o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDocumento> Código do documento: 066b77-1463-4bd68e9b-47803269423



- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária

[Handwritten Signature]
ITAMBÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 21.249.459/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

Valdeleusa Bernardino A. Costa
Nome:
CPF: 762.184.834-15

Kelany F. da S. Melo
Nome:
CPF: 097603664-77



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr. **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, como **Contratada**, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 5, nº 105 – Quadra 7 – Lote 9º, Bairro Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Brunno Giordano da Silva Aranha**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº. 023.359.654-25 e no RG nº. 1.552.779 SDS/RN, residente e domiciliado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019**, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo **“menor preço” por item**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade **Pregão**, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote II - Hidráulico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
14	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	un	100	R\$ 2,10	R\$	210,00
17	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	un	10	R\$ 32,00	R\$	320,00
19	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2 " (40 MM)	un	50	R\$ 1,52	R\$	76,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epd/validarDoc.aspx?codigo_documento=06ce67711463-4b06-8e9b-47803726923



23	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,48	R\$	
24	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	1,75	R\$	17,50
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	2,34	R\$	23,40
26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	50	R\$	2,30	R\$	115,00
27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	2,83	R\$	56,60
28	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	20	R\$	3,70	R\$	74,00
29	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	un	10	R\$	2,20	R\$	22,00
30	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	un	10	R\$	1,60	R\$	16,00
31	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,37	R\$	3,70
35	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	5	R\$	6,64	R\$	33,20
36	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	40	R\$	3,78	R\$	151,20
37	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	40	R\$	1,20	R\$	48,00
38	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	1,90	R\$	19,00
40	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,42	R\$	4,20
41	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,59	R\$	5,90
42	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	1,02	R\$	10,20
43	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	1,60	R\$	16,00
44	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	3,41	R\$	34,10
50	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	un	5	R\$	64,24	R\$	321,20
51	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	un	100	R\$	2,80	R\$	280,00
52	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	un	100	R\$	3,26	R\$	326,00
53	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	un	100	R\$	3,90	R\$	390,00
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	un	10	R\$	3,17	R\$	31,70
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	un	10	R\$	0,59	R\$	5,90
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	un	10	R\$	1,17	R\$	11,70
63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	un	50	R\$	2,88	R\$	144,00
64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	0,21	R\$	4,20
65	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	0,29	R\$	5,80
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	2,62	R\$	39,30
67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	2,62	R\$	26,20
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	15	R\$	1,47	R\$	22,05
69	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	10	R\$	1,18	R\$	11,80
70	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	un	5	R\$	14,00	R\$	70,00



72	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	0,27	R\$	5,40
73	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	0,37	R\$	7,40
74	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	1,07	R\$	10,70
75	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	2,14	R\$	21,40
76	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	2,30	R\$	23,00
77	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	6,69	R\$	66,90
78	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	10,34	R\$	103,40
79	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	1,60	R\$	16,00
80	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	2,90	R\$	29,00
81	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	0,65	R\$	6,50
82	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	1,25	R\$	12,50
83	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,72	R\$	7,20
84	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,90	R\$	9,00
85	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	2,96	R\$	29,60
86	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	6,27	R\$	62,70
87	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	6,77	R\$	67,70
100	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA	un	5	R\$	6,90	R\$	34,50
101	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA	un	20	R\$	15,07	R\$	301,40
102	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA	un	5	R\$	12,24	R\$	61,20
103	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA	un	5	R\$	1,74	R\$	8,70
104	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA	un	5	R\$	2,42	R\$	12,10
105	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	7,09	R\$	70,90
106	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	10	R\$	1,50	R\$	15,00
107	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	20	R\$	3,31	R\$	66,20
108	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	un	5	R\$	7,30	R\$	36,50
109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$	1,90	R\$	9,50
110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRI	un	20	R\$	3,04	R\$	60,80
111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$	4,51	R\$	22,55
112	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	5	R\$	1,70	R\$	8,50
113	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	un	5	R\$	2,05	R\$	10,25
114	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$	0,50	R\$	5,00
115	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	0,51	R\$	10,20
116	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$	2,22	R\$	44,40



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: https://eica.tce.pe.gov.br/epd/validador.seam?Codigo_documento=09ce6777-4f63-4bd6-8e9b-418037269423

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
119	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	un	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
125	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	un	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
129	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA (6 METROS)	un	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30
130	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	un	5	R\$ 20,35	R\$ 101,75
132	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA	un	5	R\$ 33,68	R\$ 168,40
133	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$ 4,46	R\$ 22,30
134	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
135	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
136	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$ 15,44	R\$ 77,20
137	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	un	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
138	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	un	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
139	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	un	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
141	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA AÇOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
142	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	un	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
143	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	un	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
144	CUBA DE EMBUTIR (LOUSA)	un	5	R\$ 86,40	R\$ 432,00
146	ASENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	un	20	R\$ 43,28	R\$ 865,60
Total - Lote II - Hidráulico					R\$ 8.508,40

Lote III - Elétrico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	BOCAL E27 P END RABICHO	un	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
157	CABINHO FLEXÍVEL 1MM DE 100 METROS	pc	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
192	FITA ISOLANTE 20 METROS	un	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
194	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	un	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
196	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	un	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
197	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TC + TOMADA 2P 10A	un	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
201	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	un	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
209	LAMPADA ECONOMICA 20W	un	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
210	LAMPADA ECONOMICA 25W	un	20	R\$ 8,52	R\$ 170,40
212	LAMPADA ECONOMICA 45W	un	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
224	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
225	PARAFUSO M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 12 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tcepe.gov.br/epp/ValidarDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8c9b-478037269423

229	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	10	R\$	1,20	R\$	12,00
230	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	10	R\$	3,15	R\$	31,50
236	TOMADA DE EMBUTIR 20A	un	10	R\$	2,93	R\$	29,30
238	TOMADA DE 01 SEÇÃO (SIMPLES)	un	10	R\$	2,85	R\$	28,50
Total - Lote III - Elétrico						R\$	3.774,30
Total Geral dos Lotes						R\$	12.283,30

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA-O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA-Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.



4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 5º e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://pcc.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=0e6eb77714634bd68e906278037269423

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente de seu Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.



Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=0e0e0771-1463-4006-869b-478037269423



- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=0e6eb77744634bd68e9b478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

1
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretaria

[Handwritten Signature]
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

Rulayse F. da S. Melo
Nome:
CPF: 03760966417

Valdiléia Necheles A. Costa
Nome:
CPF: 112.184.834.15

[Handwritten Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - SRP Nº 006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr. **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, como **Contratada**, a empresa **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.603.534/0001-54, com sede na Avenida Barão de Mamanguape, nº 374/Loja 01, Bairro Torre, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Wellington José Barros Benício**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 424.853.554-87 e no RG nº. 1.009.509 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Golfo de Guine, nº 181, Ap. 301, Bairro de Intermars, Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 029/2019** realizado sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 006/2019**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos (ferragens, hidráulicos, elétricos, funcionais, pinturas, básicos, madeiras e de usos gerais) para manutenção e reforma dos prédios públicos, bem assim, de doações às famílias carentes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote III - Elétrico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
147	ADAPTADOR E27/E40	un	10	DECOLUX	R\$ 5,90	R\$ 59,00
148	ADAPTADOR P/PLUGUE 2P+T 5510A	un	5	ROMAZI	R\$ 2,80	R\$ 14,00
150	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	10	MAPETRON	R\$ 4,59	R\$ 45,90



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://sigd.uepe.gov.br/egpp/validarDocSegunCodigo.do?documento=000077-7463-4006-8690-418037269423>

151	BOCAL DE PORCELANA LISO	un	15	DECOLUX	R\$ 2,90	R\$ 43,50
158	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM DE 100 METROS	pç	50	MEGACAMPOS	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
159	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM DE 100 METROS	pç	50	MEGACAMPOS	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
160	CABINHO FLEXÍVEL 4 MM DE 100 METROS	pç	50	MEGACAMPOS	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
161	CABINHO FLEXÍVEL 6 MM DE 100 METROS	pç	5	MEGACAMPOS	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
162	CAIXA PADRÃO SISTEMA MODULAR	un	1	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 3,00
165	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X	un	30	MECTRONIC	R\$ 3,00	R\$ 90,00
166	CANALETA 20X10X20 ADESIVADA	un	10	ILUMI	R\$ 3,60	R\$ 36,00
169	CHUVEIRO PLASTICO GRANDE	un	5	CORONA	R\$ 11,90	R\$ 59,50
174	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
175	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
176	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES	un	30	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
193	HASTE ATERRAMENTO 5/8 x 2,4m	un	5	OLIVO	R\$ 19,90	R\$ 99,50
223	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W. (NAO INCLUI LAMPADA)	un	3	OLIVO	R\$ 18,00	R\$ 54,00
240	TOMADA DE 03 SEÇÃO	un	5	ROMAZI	R\$ 8,50	R\$ 42,50
241	TOMADA SISTEMA X	un	5	ROMAZI	R\$ 4,50	R\$ 22,50
247	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W SILVANIA OU SIMILAR	un	30	SORTELUZ	R\$ 6,40	R\$ 192,00
250	CAIXA SEXTAVADA 3"	un	30	J.PIRES	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Total - Lote III- Elétrico						R\$ 15.971,40

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA—Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé PE**:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;



5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.



§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
- Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:

- Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.



§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, o licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epecfpe.pe.gov.br/epd/validador.jspx> Código do documento: 06e6b777-1463-4b16-8e9b-478037269423

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE;**

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé, 29 de janeiro de 2019

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS -ME
CNPJ nº 13.603.534/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas:

Quirina da Silva de Medeiros B. de Almeida

Nome:

CPF: 906 284 384 00

Belgore Ferreira da Silva Melo

Nome:

CPF: 037 609 664 - 77



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20 - SRP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02 com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária **Sra. Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e contratada, a empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Guadencio Palmeiras da Costa, nº 25, Bairro Água Fria, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Raildo Queiroz Diniz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.829.811 SSP/PB e CPF nº 059.343.574-00, residente na Rua Pedro Juscelino de Aquino, nº 251, Bairro Jardim Cidade Universitária, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo de Licitação nº 001/2020**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP nº. 001/2020**, do tipo “menor preço” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA MALHA FRIA 50% algodão e 50% poliéster com gola careca e manga na cor amarelo e corpo na cor azul, timbre pintado ao centro e timbre da gestão e do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nas costas da blusa. 20 Tamanho P, 20 Tamanho M e 20 Tamanho G.	Unidade	60	AGS	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cfe.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6c77-7-1463-4bd6-8e9b-478037269423

2	CAMISA MALHA FRIA 50% algodão e 50% poliéster com gola careca e manga na cor amarelo e corpo na cor azul, timbre pintado ao centro e timbre da gestão e do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nas costas da blusa. 100 Tamanho P, 100 Tamanho M e 100 Tamanho G.	Unidade	300	AGS	R\$	17,50	R\$	5.250,00
3	CAMISA DE MALHA FRIA 50% algodão e 50% poliéster com gola careca e manga na cor amarelo e corpo na cor azul, timbre pintado ao centro e timbre da gestão e do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nas costas da blusa. 100 Tamanho P, 135 Tamanho M e 65 Tamanho G.	Unidade	300	AGS	R\$	17,50	R\$	5.250,00
4	CAMISA DE MALHA FRIA 50% algodão e 50% poliéster com gola careca e manga na cor azul, timbre do Programa Criança Feliz pintado ao centro e o timbre do CRAS e da gestão nas costas da blusa. 10 Tamanho P, 10 Tamanho M e 10 Tamanho G.	Unidade	30	AGS	R\$	19,30	R\$	579,00
Total							R\$	12.129,00

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 06e6b77-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA;
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços;
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada;
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante;
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- 4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;
- 4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- 5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1-Nos termos do art. 15º, §4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, cabe ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria demandante, que se obriga a:

- I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e presente Ata;
- VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 066077-1463-4b46-8e9b-47803766423



§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia;

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE, efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado; 1% (um por cento) do valor do bem ou serviço entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado; 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia após a data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

14.0-DA RESCISÃO – OUTROS MOTIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;

Parágrafo Único- Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

15.0-DA RESCISÃO – ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Itambé - PE, 19 de fevereiro de 2020.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Raibb Pereira Lima
AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 22.055.663/0001-46
Contratada

Testemunhas:

Jailson Serafim da Silva
Nome: JAILSON SERAFIM DA SILVA
CPF: 074072344-85

Belayne Ferreira da Silva Melo
Nome: Belayne F. da S. Melo
CPF: 037609669-77



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.225.634/0001-39, com sede na Avenida Doutor Belmiro Correia, nº 82, Bairro Capibaribe, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Edvaldo Pereira da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 039.367.314-62 e do RG nº 5.804.369 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Amaro Albino Pimentel, nº 40, Bairro Areeiro, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	300	Fridel	R\$ 12,09	R\$ 3.627,00
Total						R\$ 3.627,00

Lote II - Frutas						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

1	Abacaxi , de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,6kg a unidade.	UND.	120	In Natura	R\$ 2,70	R\$ 324,00
2	Banana prata ou pacovan , de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	KG	820	In Natura	R\$ 2,04	R\$ 1.672,80
4	Maçã nacional , de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	160	In Natura	R\$ 6,20	R\$ 992,00
6	Melancia , de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	960	In Natura	R\$ 1,09	R\$ 1.046,40
7	Melão , tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	KG	100	In Natura	R\$ 2,08	R\$ 208,00
Total						R\$ 4.243,20

Lote III - Verduras/Legumes						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alho , bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	18	In Natura	R\$ 18,92	R\$ 340,56
2	Batata doce - rosada , boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	800	In Natura	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
3	Batata inglesa , lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	360	In Natura	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20
6	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	320	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 956,80
7	Chuchu , de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	290	In Natura	R\$ 3,46	R\$ 1.003,40
8	Coentro , cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MOLHO	160	In Natura	R\$ 1,24	R\$ 198,40

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

9	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	50	In Natura	R\$	4,19	R\$	209,50
Total							R\$	6.153,86

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	PACOTE	440	Chocomil	R\$	2,59	R\$	1.139,60
3	Adoçante dietético líquido, produzido a partir da Stevia, com registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 200 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	24	Assugrin	R\$	11,89	R\$	285,36
26	Fermento em pó, deve conter em sua composição, amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio, ão deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Recipiente de plástico com 100 gramas, boa vedação, data de validade, fabricante.	UND.	12	Royal	R\$	3,13	R\$	37,56
27	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	KG	280	Rivera	R\$	2,03	R\$	568,40
32	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 200g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	UND.	24	Natural da Vaca	R\$	6,84	R\$	164,16
Total							R\$	2.195,08

Total Geral							R\$	16.219,14
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----	-----------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de**



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Assistência Social de Itambé-PE, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

9	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	50	In Natura	R\$	4,19	R\$	209,50
Total							R\$	6.153,86

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	Achocolatado, em pó, vitaminedo, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	PACOTE	440	Chocomil	R\$	2,59	R\$	1.139,60
3	Adoçante dietético líquido, produzido a partir da Stevia, com registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 200 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	24	Assugrin	R\$	11,89	R\$	285,36
26	Fermento em pó, deve contar em sua composição, amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio, ao deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Recipiente de plástico com 100 gramas, boa vedação, data de validade, fabricante.	UND.	12	Royal	R\$	3,13	R\$	37,56
27	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	KG	280	Rivera	R\$	2,03	R\$	568,40
32	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 200g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	UND.	24	Natural da Vaca	R\$	6,84	R\$	164,16
Total							R\$	2.195,08

Total Geral							R\$	16.219,14
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----	-----------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de**



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Aracimete de Lourdes Saraiva de Miranda Lima
FÚNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Alcides Pereira de Sousa Junior
PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 32.225.634/0001-39
Contratada

Testemunhas:

Louma Nataly da S. Assunção

Nome:
CPF: 129.004.744-85

Valdileusa Nazaré dos Anjos Costa

Nome:
CPF: 712.184.834-15



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, com sede na à Rodovia BR 408, s/nº, Bairro Muribara, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pela Sr.^a **Raquel Barbosa dos Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portador do CPF nº 094.657.734-09 e do RG nº 7.664.543 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Trinta e Quatro, nº 205, Bairro Parque Capibaribe, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote II - Frutas						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	480	In Natura	R\$ 1,94	R\$ 931,20
Total						R\$ 931,20



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Lote III - Verduras/Legumes						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	110	In Natura	R\$ 2,31	R\$ 254,10
11	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	114	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 340,86
Total						R\$ 594,96

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	760	Avile	R\$ 2,17	R\$ 1.640,20
6	Bebida láctea, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LITRO	870	Natural da Vaca	R\$ 2,18	R\$ 1.896,60
13	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	700	Vitamassa	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
15	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC.	UND.	154	Boa Viagem	R\$ 3,64	R\$ 560,56
16	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima: 06 meses.	UND.	174	Sempre Viva	R\$ 1,14	R\$ 198,36
17	Colorífico em pó. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	180	Sabormil	R\$ 3,64	R\$ 655,20
43	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g.	UND.	140	Xavante	R\$ 1,02	R\$ 142,80
Total						R\$ 6.719,72

Total Geral					R\$ 8.245,88
-------------	--	--	--	--	--------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:

a)Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Arinete de Lourdes Parreira de Miranda Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Doque Bandeira dos Santos
SOLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ nº 29.446.528/0001-70
Contratada

Testemunhas:

Layma Nataly da S. Consumação
Nome:
CPF: 129.004.744-85

Valteline José de Jesus Pereira Costa
Nome:
CPF: 762.184.834-15



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com sede na à Rua Ana Barreto, nº 160B, GP 00C, Bairro Jardim Jordão, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Gustavo Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 380.128.058-63 e do RG nº 46.312.800 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua dos Sapotis, nº 307 – Apartamento 502 Sul – Torre 5, Bairro Paiva, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
4	Carne bovina de 2º, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé, restriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg. transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	220	Master Bol	R\$ 18,02	R\$ 3.964,40



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://eicex.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

11	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	800	Frango Formoso	R\$	7,74	R\$	6.192,00
17	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA.	KG	180	Fruta Plus	R\$	4,40	R\$	792,00
Total							R\$	10.948,40

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
8	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	200	Mauricea	R\$	2,89	R\$	578,00
9	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	200	Mauricea	R\$	2,74	R\$	548,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	300	Mauricea	R\$	2,74	R\$	822,00
20	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	24	Sarandi	R\$	2,79	R\$	66,96
29	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	PACOTE	1.200	Aurora	R\$	3,67	R\$	4.404,00
41	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade.	KG	174	Grão Verde	R\$	2,27	R\$	394,98
51	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	UND.	80	Canal	R\$	1,12	R\$	89,60
Total							R\$	6.903,54

Total Geral						R\$	17.851,94
--------------------	--	--	--	--	--	-----	-----------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3- Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4- Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5- Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I-Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a)Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b)Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II-Por iniciativa do fornecedor:

a)Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Aracimete de Lacerda Saraiva de Miranda Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 07.165.511/0001-02

Contratante

[Handwritten Signature]

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ nº 30.743.270/0001-53

Contratada

Testemunhas:

Bruna Roberta Lima

Nome:

CPF: 704.601.994-04

Mania Eduarda S. Oliveira Oliveira

Nome:

CPF: 113.867.074-06



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 422, Bairro Ipsep, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Alberto Carvalho Cascão**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 304.170.664-49 e do RG nº 2.381.649 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Felipe Santiago, nº 4.898, Bairro Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	210	Kipolpa	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
Total						R\$ 1.260,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Condimento em pó, fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico	KG	110	São Marcos	R\$ 5,07	R\$ 557,70

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02

Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
Total									R\$	557,70
Total Geral									R\$	1.817,70

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subseqüente à prestação de serviços, após a apresentação da



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Arinete de Lourdes Saraiva de Almeida Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02

Contratante

TRANSROGA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Contratada



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Franciscauféria Queiroz da Silva

Nome:

CPF: 137.977.784-49

Nome: TARCISIO DE T. T. NUNES

CPF: 107.284.624-80



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.100.463/0001-07, com sede na à Rua Antônio Pimentel, nº 962, Bairro Santa Mônica, Cidade do Paudalho, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Jullio Cesar Andrade de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.320.084-99 e do RG nº 7.873.610 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº 78, Bairro Chã de Sapê, Cidade de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote 1 - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BANDEJA	190	Kumamoto	R\$ 10,49	R\$ 1.993,10
Total						R\$ 1.993,10
Total Geral						R\$ 1.993,10

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA— Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º—Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º—Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º—Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º—Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º—Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA—Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1—Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2—Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3—Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4—Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5—Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6— Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7— Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8— O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer *impropriedade explícita*, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, *informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição* aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE;

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Arismete de Lourdes Saraiva de Miranda Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Julio Cesar A. de Oliveira
JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 29.100.463/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Cuma Nataly da S. Assunção
Nome:
CPF: 129.004.744-95

Valdileine Bezerra Araújo Costa
Nome:
CPF: 712.184.834-15

29.100.463/0001-071
JULIO CESAR A. OLIVEIRA - ME
Rua Antônio Pimentel, 962
Santa Mônica
Paudalho - PE



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.055.663/0001-46, com sede à Rua Cordeiro de Farias, nº 215, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Itaney Rodrigues de Souza Sobrinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.353.764 SDS/PE, e do CPF nº 085.635.244-61, domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 316, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "**menor preço**" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	KG	130	Lebre	R\$ 0,76	R\$ 98,80
Total						R\$ 98,80

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-40d6-8e9b-478037269423

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 07.165.511/0001-02

Contratante

Itamir

ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI - ME

CNPJ nº 22.055.663/0001-46

Contratada

Testemunhas:

Guilherme Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: 106.099.954-48

Edilson Francisco Siqueira

Nome:

CPF: 505684754-11



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP.

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052 125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede à Avenida Jornalista Assis Chauteaubriand, nº 4.755, Galpão 06, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato, representada legalmente por seu procurador Sr. **Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.325.104 SSP/PB, e do CPF nº 075.579.174-64, domiciliado na Rua Aprígio Neponunceno, nº 468, Bairro da Liberdade, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	88	Kika	R\$ 2,70	R\$ 237,60
11	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	700	Vitabono	R\$ 2,38	R\$ 1.666,00
28	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	UND.	174	Kicoco	R\$ 2,20	R\$ 382,80

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 - E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 066b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

31	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	KG	70	Vitarella	R\$ 6.50	R\$ 455,00
33	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	KG	130	Alliança	R\$ 3,20	R\$ 416,00
44	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	UND.	94	Liza	R\$ 4,20	R\$ 394,80
Total						R\$ 3.552,20
Total Geral						R\$ 3.552,20

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

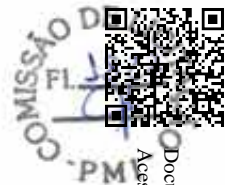
4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assessoria em: https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2- No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Arinete de Lourdes Lourenço de Miranda Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP
CNPJ nº 07.526.979/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Guilherme Servica Alexandre

Nome:

CPF: 106.099.954-48

Francisca Maria Queiroz de Lemos

Nome:

CPF: 137.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - SRP Nº 002/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA PALOMA KETILYN DO
NASCIMENTO - ME.**

Aos 19 dias do mês de março de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE e do CPF nº 052.125.374-87, domiciliada à Rua Pedro Araújo, nº 142, Loteamento Lúcia de Fátima II, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e como **Contratada**, a empresa **PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.349.969/0001-57; com sede à Rua Januário Filizola, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pela Sr.^a **Paloma Ketilyn do Nascimento**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.683.209 SDS/PE, e do CPF nº 121.597.684-48, domiciliada na Avenida Nunes Machado, nº 126, Letra B, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado da Paraíba, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 003/2020** realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP nº. 002/2020**, do tipo "menor preço" por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, parte integrante desta ata de registro, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote V - Pães e Bolos						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo de chocolate - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente alóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	2.200	Santa Ana	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
3	Bolo de ovos - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente alóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND.	2.200	Santa Ana	R\$ 0,79	R\$ 1.738,00
5	Pão, tipo Francês - unidade com 50 g.	KG	1.600	Santa Ana	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
Total						R\$ 15.468,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6- Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7- Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.8- O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA-O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

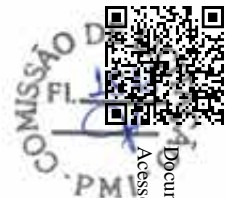
II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6e6777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

8.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

11.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

12.0-DAS PENALIDADES

Handwritten signatures in blue ink.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE;**

b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE.**

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 19 de março de 2020.

Aracete de Lourdes Saraiva de Miranda Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

CNPJ nº 07.165.511/0001-02

Contratante

Paloma Ketilyn do Nascimento

PALOMA KETILYN DO NASCIMENTO - ME

CNPJ nº 35.349.969/0001-57

Contratada



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Bruna Rodzela Lima

Nome:

CPF: 704.001.994-04

Maria Eduarda Silveira Oliveira

Nome:

CPF: 11386707406



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019(PMI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019(PMI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE**, E A EMPRESA **BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME**.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária a Sra. **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, residente à Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 121, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **Bruno Cesar Dias de Alexandre - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.416.542/0001-73, com sede à Rua Cizino Barros Cabral, nº 472, Bairro Jaguaribe, Município de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Bruno Cesar Dias de Alexandre**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.981.098 SDS/PE, e do CPF nº 053.859.554-00, domiciliado na Rua Rosita Freire, nº 427, Bairro Cajá, Cidade do Carpina, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "menor preço" por item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas unidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - Materiais de Limpeza						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 15 litros, embalagem plástica resistente com 10 unidades.	pacote	676	Rava	1,79	1.210,04
Total do Lote I						1.210,04

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.

4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.

4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.

4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.

4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;

5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

5.5-Substituir, em até **48(quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030302 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0524410042.080 – IGD – SUAS

0824310042.066 – Programa Primeira Infância Criança Feliz

0824410042.067 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

0824410042.072 – IGDM – Bolsa Família

0824410042.076 – PFMC – CREAS

0824410042.081 – Programa de Atenção Integral à Família – CRAS

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA—O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA—Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bb6-8e9b-478037269423

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE:**

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º- Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1- Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do CONTRATANTE.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b)Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c)Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d)Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e)Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** o direito de rescindir, mediante notificação, com prova de recebimento.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**;
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**.

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.

Aracimete de Lóndes Saraiva de Miranda Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Bruno Cesar Dias de Alexandre
BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - ME
CNPJ nº 31.416.542/0001-73
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Grille Ferreira Alexandre
Nome:
CPF: 106.099.964-48

Franciscaufaria Queiroz da Silva
Nome:
CPF: 137.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE

ATA DE REGISTRO Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019(PMI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SRP Nº 005/2019(PMI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE, SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, nesta cidade, legalmente representado por sua Secretária a Sra. **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, residente à Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 121, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e Cédula de Identidade RG nº 7.393.007, SDS/PE, e como **Fornecedor Registrado**, a empresa **S D de A Ferreira & Cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com sede à Avenida A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Mauro Rafael Eleutério de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.168.168 SDS/PE, e do CPF nº 066.747.534-67, domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com fulcro no **Processo Licitatório nº. 020/2019**, realizado sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP nº. 005/2019**, do tipo "menor preço" por item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, de 14 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, em conformidade com as disposições a seguir.

1.0-DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, destinados as diversas unidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE, de acordo a proposta de preços apresentada, a qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Lote I - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades.	pacote	500	Copoplast	1,53	765,00
25	Desinfetante - tipo Creolina (germicida) 1lt	unidade	80	Germi-rio	9,29	743,20
26	COTA RESERVADA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	unidade	500	Lisa	4,14	2.070,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb771-1463-4bd6-8e9b-478037269423

27	AMPLA CONCORRÊNCIA-Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 2000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	unidade	1500	Lisa	4,14	6.210,00
30	Escova p/vaso sanitário com cerdas pp c/cabo de plástico	unidade	10	Cristal	5,50	55,00
34	Esponha de fibra sintética dupla face: uso geral em limpeza.	unidade	321	Brilhus	0,65	208,65
36	Flanela de algodão, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada laço). Cor vermelha.	unidade	116	Mc	2,11	244,76
39	Guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	pacote	89	Leve	1,19	105,91
40	Limpa vidro com álcool garrafa com 500ml	unidade	56	Veja	7,09	397,04
41	Limpador Multiuso, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil. Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Garrafa	1.211	Veja	2,89	3.499,79
44	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos g cano longo.	par	11	Sanro	5,77	63,47
45	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos m cano longo.	par	106	Sanro	7,49	793,94
46	Óleo lubrificante vegetal e desingripante em aerossol, não conter CFC, a base sintética biodegradável, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano levemente como propelente. Embalagem 300 ml/ 209 g, spray, na cor amarelado, com consistência líquida límpido. Com ação antiferrugem, protetivo, repele à umidade. Com validade mínima de 1(um) ano.	unidade	2	Vonder	7,79	15,58
47	Pá para lixo plástica: reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e fixado, 60cm.	unidade	19	Cristal	5,79	110,01
48	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	unidade	186	Mc	3,85	716,10
49	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68 x 40cm, reforçado.	unidade	177	Mc	2,39	423,03
51	Papel toalha, material 100% celulose, branco, pacote com 2 rolos.	pacote	70	Brasileiro	3,30	231,00
52	Pedra sanitária (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias Odorizante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade	100	Glade	1,37	137,00
56	Polidor de alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico 400,00 UNID 2,40 960,00 21 10455. Limpa Alumínio e Inox, 500ml. Composição: Tensoativo não iônicos, abrasivos, corante e água.	unidade	50	Troia	1,38	69,00
57	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, couros, fórmica, vidros, móveis e utensílios, garrafa com 500ml.l	unidade	150	Troia	4,82	723,00
58	Pregador de roupas com 12 unidades, confeccionado em madeira	pacote	30	Theoto	2,18	65,40
60	Rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	unidade	20	Cristal	6,19	123,80
61	Sabão de coco: em barra de 200 gramas.	unidade	339	Urca	1,65	559,35
62	Sabão em pó, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior à 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	pacote	510	Jaraguá	2,23	1.137,30
74	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. As vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjuntos de 12 (doze) unidades de modo a não se soltarem por ocasião do transporte ou estocagem.	unidade	151	Cristal	6,77	1.022,27
75	Vassoura em nylon medindo 50 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com	unidade	70	Cristal	7,11	497,70

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP:55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02

Tel: (81) 3635-1156 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e0eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

1,5 metros.						
Total do Lote I						20.987,30

Lote II - HIGIENE PESSOAL						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
85	Palito para dentes caixa com 100 unidades	caixa	33	Gina	0,64	21,12
89	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm	unidade	60	Santista	19,40	1.164,00
91	Toalha de rosto: 70x45cm .tecido: 100% algodão e barra em viscose.	unidade	35	Santista	10,56	369,60
92	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm	unidade	33	Santista	6,45	212,85
Total do Lote II =>						1.767,57

Lote IV - MATERIAIS DE ENXOVAL PARA BEBÊS						
Itens	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
158	Fraldas descartáveis tamanho G, pacote com 18 unidades	pacote	100	Sapeka	21,16	2.116,00
159	Fraldas descartáveis tamanho M, pacote com 20 unidades	pacote	50	Sapeka	18,17	908,50
160	Fraldas descartáveis tamanho P, pacote com 30 unidades	pacote	50	Sapeka	16,12	806,00
164	Sabonete infantil 90 gramas, possui formulação especial que limpa suavemente a pele sensível da criança deixando macia e perfumada. Testado dermatologicamente.	unidade	50	Xuxinha	3,06	153,00
165	Sabonete infantil líquido, 210ml	unidade	60	Xuxinha	8,32	499,20
Total do Lote IV=>						4.482,70

Total Geral - Lotes I, II e IV						27.237,57
---------------------------------------	--	--	--	--	--	------------------

2.0-DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA—O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Os preços registrados para contratação constam na Cláusula Primeira.

§1º-Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-14f3-4b16-8e9b-478037269423

§5º-Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** para determinado item.

4.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA-Constituem obrigações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

- 4.1-Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta ATA.
- 4.2-Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços.
- 4.3-Analisar e auditar a nota apresentada.
- 4.4-Efetuar o pagamento do objeto, fruto da presente Ata de Registro de Preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional habilitado apresentado pela secretaria demandante.
- 4.5-Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 4.6-Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7-Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8-O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

5.0-DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- 5.1-Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.
- 5.2-Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 5.3-Fornecer o objeto licitado de acordo com respectiva autorização e/ou pedido, cujo controle caberá a Secretaria demandante ou pessoa por ela indicada;
- 5.4-Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- 5.5-Substituir, em até **48(quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06e6b777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

5.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.0-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será até **29 de novembro de 2020**, a partir da data de sua assinatura.

7.0-DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA-Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030302 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0524410042.080 – IGD – SUAS

0824310042.066 – Programa Primeira Infância Criança Feliz

0824410042.067 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

0824410042.072 – IGDM – Bolsa Família

0824410042.076 – PFMC – CREAS

0824410042.081 – Programa de Atenção Integral à Família – CRAS

339030.99 – Diversos Materiais de Consumo

8.0-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA-O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao departamento responsável pela **Gestão do Contrato da Unidade Demandante do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que se obriga a:

I-Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II-Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III-Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV-Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V-Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

VI-Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

9.0-DOS PREÇOS REGISTRADOS



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º-Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA–Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Município de Itambé, sem justificativa aceitável.

II- Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE
FL. 136
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

§ 3º-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Itambé, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º-Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0-DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a)**provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b)**definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1-Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2-No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

Parágrafo Único-O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

12.0-DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-O Contratante efetuará o pagamento das parcelas, de acordo com a entrega, que será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos material de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e materiais de enxoval para bebês, fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

13.0-DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1265
CAB
PMI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º-As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º-Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º-A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

§ 4º-Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.0-DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO DE
FL 1366
PMI

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epgp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE;**
- b)o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE.**

Parágrafo Único-Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-Ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé - PE**, é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

17.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

18.0-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca do Município de Itambé -PE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé - PE, 17 de agosto de 2020.

Araclete de Barros Saraiva de Miranda Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 07.165.511/0001-02
Contratante

Antonio Manoel G. de Souza
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 26.889.181/0001-42
Fornecedor Registrado



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e6eb777-1463-4bd6-8e9b-478037269423

Testemunhas:

Guilherme Ferreira Alexandre

Nome:

CPF: 306.099.954-48

Francisca Maria Queiroz da Silva

Nome:

CPF: 237.977.784-49



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c323795-b007-4a11-938b-4a8208bbe755

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2020, Contratos de Gestão com nenhuma Organização Social (OS).

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 26962f6b-7e05-4932-ba49-8433acef5c0b

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2020, Termos de Parceria com nenhuma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c885f6eb2-930a-4e4d-89fe-c9e99114a621

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2020, Parcerias com nenhuma Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77e24585-7020-463e-b867-d012f8c27c13

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não instaurou, no exercício de 2020, Tomadas de Contas Especiais.

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita
PERNAMBUCO BRASIL



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77e24585-7020-463e-b867-d012f8c27c13

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 39**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 110, de 09 de dezembro de 2020, informamos que não houve tomada de contas especiais instauradas, motivo pelo qual deixamos de anexar seus demonstrativos.

Itambé-PE, 24 de fevereiro de 2021


HUGO CORREIA DE ANDRADE
Secretário para Assuntos Jurídicos
Portaria nº 019, de 04/01/2021


NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4d28527a-9816-477c-acd9-b9271be9051a

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2020, contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 044378dd-78b8-4211-836d-9ac9987b91dd

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 110/2020 que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2020, concessões e/ou Parcerias Público Privadas, não havendo, portanto, mapa demonstrativo a ser apresentado.

Itambé, 02 de março de 2021.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.689 de 27/06/2013, Lei nº 1.707 de 19/12/2013, Decreto nº 029/2018 e Decreto nº 033/2020.

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 55% a partir de junho/2020 - Decreto nº 033/2020

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	737.024,64	81.072,71	81.072,71	81.072,71	-	10/02/2020	04 e 05/02/2020
FEVEREIRO	747.806,00	82.258,66	82.258,66	82.258,66	-	10/03/2020	04 e 11/03/2020
MARÇO	929.127,91	102.204,07	102.204,07	102.204,07	-	10/04/2020	01 e 13/04/2020
ABRIL	818.622,09	90.048,43	90.048,43	90.048,43	-	10/05/2020	05 e 06/05/2020
MAIO	823.710,00	90.608,10	90.608,10	90.608,10	-	10/06/2020	03 e 05/06/2020
JUNHO	823.860,00	90.624,60	90.624,60	90.624,60	-	10/07/2020	02/07/2020
JULHO	810.275,45	89.130,30	89.130,30	89.130,30	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	812.912,18	89.420,34	89.420,34	89.420,34	-	10/09/2020	02 e 04/09/2020
SETEMBRO	808.279,64	88.910,76	88.910,76	88.910,76	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	802.976,18	88.327,38	88.327,38	88.327,38	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	794.160,64	87.357,67	87.357,67	87.357,67	-	10/12/2020	02/12/2020
DEZEMBRO	794.680,18	87.414,82	87.414,82	87.414,82	-	10/01/2021	31/12/2020 e 08/01/2021
13º SALÁRIO	875.416,27	96.295,79	96.295,79	96.295,79	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	10.578.851,18	1.163.673,63	1.163.673,63	1.163.673,63	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	737.024,64	144.899,04	144.899,04	-	144.899,04	-	10/02/2020	04/02/2020 e 05/02/2020
FEVEREIRO	747.806,00	147.018,66	147.018,68	-	147.018,68	-	10/03/2020	04/03/2020 e 11/03/2020
MARÇO	929.127,91	182.666,57	182.666,57	-	182.666,57	-	10/04/2020	01/04/2020 e 13/04/2020
ABRIL	818.622,09	160.941,10	160.941,12	-	160.941,12	-	10/05/2020	05/05/2020 e 08/05/2020
MAIO	823.710,00	161.941,39	161.941,40	-	161.941,40	-	10/06/2020	03/06/2020 e 05/06/2020
JUNHO	823.860,00	161.970,88	162.270,89	-	162.270,89	-	10/07/2020	02/07/2020, 07/07/2020 e 08/07/2020
JULHO	810.275,45	159.300,15	159.500,18	-	159.500,18	-	10/08/2020	05/08/2020 e 14/08/2020
AGOSTO	812.912,18	159.818,53	159.818,56	-	159.818,56	-	10/09/2020	02/09/2020 e 04/09/2020
SETEMBRO	808.279,64	158.907,78	158.707,79	-	158.707,79	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	802.976,18	157.865,12	157.865,12	-	157.865,12	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	794.160,64	156.131,98	156.131,98	-	156.131,98	-	10/12/2020	02/12/2020 e 10/12/2020
DEZEMBRO	794.680,18	156.234,12	156.234,11	-	156.234,11	-	10/01/2021	31/12/2020 e 08/01/2021
13º SALÁRIO	875.416,27	172.106,84	172.106,80	-	172.106,80	-	10/01/2021	17/07/2020 - 14/08/2020 e 02/09/2020
TOTAL	10.578.851,18	2.079.802,16	2.080.102,24	-	2.080.102,24	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XI-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	-	-	-	-	-	10/02/2020	
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	10/03/2020	
MARÇO	-	-	-	-	-	10/04/2020	
ABRIL	-	-	-	-	-	10/05/2020	
MAIO	-	-	-	-	-	10/06/2020	
JUNHO	823.860,00	453.123,00	453.123,00	453.123,00	-	10/07/2020	07, 10 e 14/07/2020
JULHO	810.275,45	445.651,50	445.651,50	445.651,50	-	10/08/2020	13/08/20, 02/09/20 E 10/11/20
AGOSTO	812.912,18	447.101,70	447.101,70	447.101,70	-	10/09/2020	16/09/20, 07/10/20 e 30/12/20
SETEMBRO	808.279,64	444.553,80	444.553,80	444.553,80	-	10/10/2020	07/10/2020 e 30/12/2020
OUTUBRO	802.976,18	441.636,90	441.636,88	441.636,88	-	10/11/2020	05/11/2020 - 03 e 12/02/2021
NOVEMBRO	794.160,64	436.788,35	436.788,35	167.992,15	-	10/12/2020	02/12/2020 e 12/02/2021
DEZEMBRO	794.680,18	437.074,10	437.074,06	168.624,36	-	10/01/2021	03 e 12/02/2021
13º SALÁRIO	875.416,27	481.478,95	481.478,84	481.478,84	-	10/01/2021	12/08/20, 02/09/20 e 10/12/20
TOTAL	6.522.560,54	3.587.408,30	3.587.408,13	3.050.162,23	-		-

Nota: A contribuição Suplementar passou a ser recolhida a partir do mês de junho, conforme Decreto nº 033/2020.



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ****DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.689 de 27/06/2013, Lei nº 1.707 de 19/12/2013, Decreto nº 029/2018 e Decreto nº 033/2020.

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 55% a partir de junho/2020 - Decreto nº 033/2020

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	252.567,27	27.782,40	27.782,40	27.782,40	-	10/02/2020	05/02/2020
FEVEREIRO	282.728,91	31.100,18	31.100,18	31.100,18	-	10/03/2020	13/03/2020
MARÇO	267.005,27	29.370,58	29.370,58	29.370,58	-	10/04/2020	13/04/2020
ABRIL	267.005,27	29.370,58	29.370,58	29.370,58	-	10/05/2020	06/05/2020
MAIO	267.005,27	29.370,58	29.370,58	29.370,58	-	10/06/2020	05/06/2020
JUNHO	267.005,27	29.370,58	29.370,58	29.370,58	-	10/07/2020	02/07/2020
JULHO	265.646,73	29.221,14	29.221,10	29.221,10	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	265.506,73	29.205,74	29.205,74	29.205,74	-	10/09/2020	04/09/2020
SETEMBRO	265.506,73	29.205,74	29.205,78	29.205,78	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	267.268,27	29.399,51	29.399,51	29.399,51	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	267.082,91	29.379,12	29.379,12	29.379,12	-	10/12/2020	02/12/2020
DEZEMBRO	267.082,91	29.379,12	29.379,12	29.379,12	-	10/01/2021	12/01/2021
13º SALÁRIO	310.780,18	34.185,82	34.185,82	34.185,82	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	3.512.191,72	386.341,09	386.341,09	386.341,09	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	252.567,27	49.654,73	49.654,73	-	49.654,73	-	10/02/2020	10/02/2020
FEVEREIRO	282.728,91	55.584,50	55.584,50	-	55.584,50	-	10/03/2020	25/03/2020
MARÇO	267.005,27	52.493,23	52.493,23	-	52.493,23	-	10/04/2020	23/04/2020
ABRIL	267.005,27	52.493,24	52.493,23	-	52.493,23	-	10/05/2020	08/05/2020
MAIO	267.005,27	52.493,24	52.493,23	-	52.493,23	-	10/06/2020	12/06/2020
JUNHO	267.005,27	52.493,24	52.493,23	-	52.493,23	-	10/07/2020	07/07/2020
JULHO	265.646,73	52.226,15	52.226,14	-	52.226,14	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	265.506,73	52.198,62	52.198,62	-	52.198,62	-	10/09/2020	04/09/2020
SETEMBRO	265.506,73	52.198,62	52.198,62	-	52.198,62	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	267.268,27	52.544,94	52.544,94	-	52.544,94	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	267.082,91	52.508,50	52.508,50	-	52.508,50	-	10/12/2020	03/12/2020
DEZEMBRO	267.082,91	52.508,50	52.508,50	-	52.508,50	-	10/01/2021	12/01/2021
13º SALÁRIO	310.780,18	61.099,38	61.099,30	-	61.099,30	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	3.512.191,72	690.496,89	690.496,77	-	690.496,77	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	-	-	-	-	-	10/02/2020	
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	10/03/2020	
MARÇO	-	-	-	-	-	10/04/2020	
ABRIL	-	-	-	-	-	10/05/2020	
MAIO	-	-	-	-	-	10/06/2020	
JUNHO	267.005,27	146.852,90	146.852,90	146.852,90	-	10/07/2020	14/07/2020
JULHO	265.646,73	146.105,70	146.105,70	146.105,70	-	10/08/2020	14/08/2020
AGOSTO	265.506,73	146.028,70	146.028,70	146.028,70	-	10/09/2020	07/10/2020
SETEMBRO	265.506,73	146.028,70	146.028,70	146.028,70	-	10/10/2020	10/12/2020
OUTUBRO	267.268,27	146.997,55	146.997,55	146.997,55	-	10/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	267.082,91	146.895,60	146.895,60	146.895,60	-	10/12/2020	30/12/2020
DEZEMBRO	267.082,91	146.895,60	146.895,60	146.895,60	-	10/01/2021	03/02/2021
13º SALÁRIO	310.780,18	170.929,10	170.928,89	170.928,89	-	10/01/2021	05/11/2020 e 02/12/2020
TOTAL	2.175.879,73	1.196.733,85	1.196.733,64	1.196.733,64	-		

Nota: A contribuição Suplementar passou a ser recolhida a partir do mês de junho, conforme Decreto nº 033/2020.



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ****DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.689 de 27/06/2013, Lei nº 1.707 de 19/12/2013, Decreto nº 029/2018 e Decreto nº 033/2020.

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 55% a partir de junho/2020 - Decreto nº 033/2020

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	8.481,82	933,00	933,00	933,00	-	10/02/2020	04/02/2020
FEVEREIRO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/03/2020	11/03/2020
MARÇO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/04/2020	13/04/2020
ABRIL	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/05/2020	06/05/2020
MAIO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/06/2020	03/06/2020
JUNHO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/07/2020	13/07/2020
JULHO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	9.933,82	1.092,72	1.092,72	1.092,72	-	10/09/2020	02/09/2020
SETEMBRO	9.934,55	1.092,80	1.092,80	1.092,80	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	9.934,55	1.092,80	1.092,80	1.092,80	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	9.934,55	1.092,80	1.092,80	1.092,80	-	10/12/2020	02/12/2020
DEZEMBRO	9.934,55	1.092,80	1.092,80	1.092,80	-	10/01/2021	08/01/2021
13º SALÁRIO	11.591,82	1.275,10	1.275,10	1.275,10	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	129.348,58	14.228,34	14.228,34	14.228,34	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	8.481,82	1.667,53	1.667,53	-	1.667,53	-	10/02/2020	04/02/2020
FEVEREIRO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/03/2020	11/03/2020
MARÇO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/04/2020	13/04/2020
ABRIL	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/05/2020	06/05/2020
MAIO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/06/2020	03/06/2020
JUNHO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/07/2020	02/07/2020
JULHO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	9.933,82	1.952,99	1.952,99	-	1.952,99	-	10/09/2020	02/09/2020
SETEMBRO	9.934,55	1.953,13	1.953,13	-	1.953,13	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	9.934,55	1.953,13	1.953,13	-	1.953,13	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	9.934,55	1.953,13	1.953,13	-	1.953,13	-	10/12/2020	02/12/2020
DEZEMBRO	9.934,55	1.953,13	1.953,13	-	1.953,13	-	10/01/2021	08/01/2021
13º SALÁRIO	11.591,82	2.278,95	2.278,95	-	2.278,95	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	129.348,58	25.429,93	25.429,93	-	25.429,93	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	-	-	-	-	-	10/02/2020	
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	10/03/2020	
MARÇO	-	-	-	-	-	10/04/2020	
ABRIL	-	-	-	-	-	10/05/2020	
MAIO	-	-	-	-	-	10/06/2020	
JUNHO	9.933,82	5.463,60	5.463,60	5.463,60	-	10/07/2020	02/07/2020
JULHO	9.933,82	5.463,60	5.463,60	5.463,60	-	10/08/2020	05/08/2020
AGOSTO	9.933,82	5.463,60	5.463,60	5.463,60	-	10/09/2020	02/09/2020
SETEMBRO	9.934,55	5.464,00	5.464,00	5.464,00	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	9.934,55	5.464,00	5.464,00	5.464,00	-	10/11/2020	05/11/2020
NOVEMBRO	9.934,55	5.464,00	5.464,00	5.464,00	-	10/12/2020	02/12/2020
DEZEMBRO	9.934,55	5.464,00	5.464,00	5.464,00	-	10/01/2021	08/01/2021
13º SALÁRIO	11.591,82	6.375,50	6.375,50	6.375,50	-	10/01/2021	17/07/2020
TOTAL	81.131,48	44.622,30	44.622,30	44.622,30	-		

Nota: A contribuição Suplementar passou a ser recolhida a partir do mês de junho, conforme Decreto nº 033/2020.



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**ITAMBEPREV****DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.689 de 27/06/2013, Lei nº 1.707 de 19/12/2013, Decreto nº 029/2018 e Decreto nº 033/2020.

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 55% a partir de junho/2020 - Decreto nº 033/2020

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A
INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	15.533,27	1.708,66	1.708,66	1.708,66	-	10/02/2020	05/02/2020
FEVEREIRO	19.996,82	2.199,65	2.199,65	2.199,65	-	10/03/2020	04/03/2020
MARÇO	45.410,00	4.995,10	4.995,10	4.995,10	-	10/04/2020	02/04/2020
ABRIL	45.410,00	4.995,10	4.995,10	4.995,10	-	10/05/2020	06/05/2020
MAIO	45.410,00	4.995,10	4.995,10	4.995,10	-	10/06/2020	05/06/2020
JUNHO	45.410,00	4.995,10	4.995,10	4.995,10	-	10/07/2020	06/07/2020
JULHO	46.569,09	5.122,60	5.122,60	5.122,60	-	10/08/2020	06/08/2020
AGOSTO	46.569,09	5.122,60	5.122,60	5.122,60	-	10/09/2020	04/09/2020
SETEMBRO	46.569,09	5.122,60	5.122,60	5.122,60	-	10/10/2020	07/10/2020
OUTUBRO	46.569,09	5.122,60	5.122,60	5.122,60	-	10/11/2020	06/11/2020
NOVEMBRO	49.633,36	5.459,67	5.459,67	5.459,67	-	10/12/2020	04/12/2020
DEZEMBRO	49.633,36	5.459,67	5.459,67	5.459,67	-	10/01/2021	28/12/2020
13º SALÁRIO	45.059,36	4.956,53	4.956,53	4.956,53	-	10/01/2021	21/07/2020
TOTAL	547.772,55	60.254,98	60.254,98	60.254,98	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO							10/02/2020	
FEVEREIRO							10/03/2020	
MARÇO							10/04/2020	
ABRIL							10/05/2020	
MAIO							10/06/2020	
JUNHO							10/07/2020	
JULHO							10/08/2020	
AGOSTO							10/09/2020	
SETEMBRO							10/10/2020	
OUTUBRO							10/11/2020	
NOVEMBRO							10/12/2020	
DEZEMBRO							10/01/2021	
13º SALÁRIO							10/01/2021	
TOTAL								

SEM REGISTRO



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XI-C

ITAMBEPREV

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO						10/02/2020	
FEVEREIRO						10/03/2020	
MARÇO						10/04/2020	
ABRIL						10/05/2020	
MAIO						10/06/2020	
JUNHO						10/07/2020	
JULHO						10/08/2020	
AGOSTO						10/09/2020	
SETEMBRO						10/10/2020	
OUTUBRO						10/11/2020	
NOVEMBRO						10/12/2020	
DEZEMBRO						10/01/2021	
13º SALÁRIO						10/01/2021	
TOTAL	-	-		-	-		

SEM REGISTRO



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	389.985,13	31.071,16	31.071,16	31.071,16	-	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	658.343,43	52.434,32	52.434,32	52.434,32	-	20/03/2020	10 e 13/03/2020 e 09/04/2020
MARÇO	930.044,34	72.858,54	72.858,54	72.858,54	-	20/04/2020	09 e 17/04/2020 e 10/09/2020
ABRIL	931.704,24	72.767,98	72.767,98	72.767,98	-	20/05/2020	20/05/2020 e 10/11/2020
MAIO	928.230,74	72.535,12	72.535,12	20.801,49	-	20/06/2020	10/08/2020
JUNHO	928.659,74	72.499,47	72.499,47	72.499,47	-	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	926.840,54	72.351,42	72.351,42	72.351,42	-	20/08/2020	18/09/2020
AGOSTO	936.157,94	73.488,72	73.488,72	73.488,72	-	20/09/2020	09/10/2020
SETEMBRO	934.274,84	73.343,20	73.343,20	73.343,20	-	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	931.637,14	72.926,89	72.926,89	72.926,89	-	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	937.092,14	73.545,91	73.545,91	73.545,91	-	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	407.340,40	31.661,82	31.661,82	31.661,82	-	20/01/2021	10/02/2021
13º SALÁRIO	944.437,62	76.205,81	76.205,81	76.205,81	-	20/12/2020	10/02/2021
TOTAL	10.784.748,24	847.690,36	847.690,36	795.956,73	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	389.985,13	85.796,73	85.796,72	6.369,22	79.427,50	23.147,54	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	658.343,43	144.835,55	144.835,55	8.070,92	136.764,63	17.884,47	20/03/2020	10 e 13/03/2020 e 09/04/2020
MARÇO	930.044,34	204.609,75	204.609,75	9.432,28	195.177,47	6.582,91	20/04/2020	17/04/2020 e 10/09/2020
ABRIL	931.704,24	204.974,93	204.974,93	9.626,76	195.348,17	6.616,38	20/05/2020	20/05/2020 e 10/11/2020
MAIO	928.230,74	204.210,76	204.210,76	9.675,38	49.160,21	10.912,40	20/06/2020	10/08/2020 e 10/02/2021
JUNHO	928.659,74	204.305,14	204.305,14	9.626,76	194.678,38	35.478,43	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	926.840,54	203.904,92	203.904,91	9.724,00	194.180,91	35.392,62	20/08/2020	18 e 30/09/2020
AGOSTO	936.157,94	205.954,75	205.954,75	9.675,38	196.279,36	18.721,90	20/09/2020	09/10/2020
SETEMBRO	934.274,84	205.540,46	205.540,47	9.432,28	196.108,17	21.367,49	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	931.637,14	204.960,17	204.960,17	9.432,28	195.527,89	21.553,86	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	937.092,14	206.160,27	206.160,27	9.383,66	196.776,61	18.760,38	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	407.340,40	89.614,89	89.614,89	6.077,50	83.537,39	9.135,30	20/01/2021	10/02/2021
13º SALÁRIO	944.437,62	207.776,28	207.776,27	-	207.776,27	48.501,44	20/12/2020	10/02/2021
TOTAL	10.784.748,24	2.372.644,60	2.372.644,58	106.526,42	2.120.742,96	274.055,12		



NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PREFEITURA	
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA
JANEIRO	6.369,22
FEVEREIRO	8.070,92
MARÇO	9.432,28
ABRIL	9.626,76
MAIO	9.675,38
JUNHO	9.626,76
JULHO	9.724,00
AGOSTO	9.675,38
SETEMBRO	9.432,28
OUTUBRO	9.432,28
NOVEMBRO	9.383,66
DEZEMBRO	6.077,50
TOTAL	106.526,42



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	463.341,00	36.477,22	36.477,22	36.477,22	-	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	473.831,00	37.320,46	37.320,46	37.320,46	-	20/03/2020	01/05/2020
MARÇO	492.690,00	38.525,88	38.525,88	38.525,88	-	20/04/2020	10/09/2020
ABRIL	490.205,00	38.744,30	38.744,30	38.744,30	-	20/05/2020	10/11/2020
MAIO	498.415,00	39.451,69	39.451,69	39.451,69	-	20/06/2020	10/12/2020
JUNHO	560.038,00	45.317,30	45.317,30	45.317,30	-	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	562.205,00	44.802,95	44.802,95	44.802,95	-	20/08/2020	18/09/2020
AGOSTO	550.696,20	44.267,42	44.267,42	44.267,42	-	20/09/2020	09/10/2020
SETEMBRO	571.776,50	46.175,60	46.175,60	46.175,60	-	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	564.125,00	46.137,09	46.137,09	46.137,09	-	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	567.330,00	46.512,66	46.512,66	46.512,66	-	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	424.415,00	34.167,82	34.167,82	-	-	20/01/2021	
13º SALÁRIO	507.843,86	40.073,55	40.073,55	40.073,55	-	20/12/2020	10/02/2021
TOTAL	6.726.911,56	537.973,94	537.973,94	503.806,12	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	463.341,00	101.935,02	101.935,02	3.646,50	98.288,52	-	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	473.831,00	104.242,82	104.242,82	3.695,12	100.547,70	-	20/03/2020	01/05/2020
MARÇO	492.690,00	108.391,80	108.391,80	3.695,12	104.696,68	11.357,55	20/04/2020	10/09/2020
ABRIL	490.205,00	107.845,10	107.845,10	3.792,36	104.052,74	11.323,81	20/05/2020	10/11/2020
MAIO	498.415,00	109.651,30	109.651,30	3.889,60	105.761,40	31.685,56	20/06/2020	10/12/2020
JUNHO	560.038,00	123.208,36	123.208,36	3.889,60	119.318,76	-	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	562.205,00	123.685,10	123.685,10	3.840,98	119.844,12	-	20/08/2020	10 e 18/09/2020
AGOSTO	550.696,20	121.153,16	121.153,16	3.840,98	117.312,18	11.213,62	20/09/2020	09/10/2020
SETEMBRO	571.776,50	125.790,83	125.790,83	3.938,22	121.852,61	13.324,64	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	564.125,00	124.107,50	124.107,50	3.986,84	120.120,66	12.635,29	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	567.330,00	124.812,60	124.812,60	3.938,22	120.874,38	11.616,66	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	424.415,00	93.371,30	93.371,30	3.743,74	-	-	20/01/2021	
13º SALÁRIO	507.843,86	111.725,65	111.725,65	-	111.725,65	25.775,50	20/12/2020	10/12/2021
TOTAL	6.726.911,56	1.479.920,54	1.479.920,54	45.897,28	1.344.395,40	128.932,63		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	47.042,00	3.940,48	3.940,48	3.940,48	-	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	54.609,00	4.568,59	4.568,59	4.568,59	-	20/03/2020	09/04/2020
MARÇO	55.654,00	4.499,76	4.499,76	4.499,76	-	20/04/2020	10/09/2020
ABRIL	55.654,00	4.499,76	4.499,76	4.499,76	-	20/05/2020	10/11/2020
MAIO	55.654,00	4.499,76	4.499,76	4.499,76	-	20/06/2020	10/12/2020
JUNHO	55.059,00	4.440,65	4.440,65	4.440,65	-	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	53.565,00	4.321,77	4.321,77	4.321,77	-	20/08/2020	10/09/2020
AGOSTO	55.632,00	4.499,45	4.499,45	4.499,45	-	20/09/2020	09/10/2020
SETEMBRO	55.075,00	4.457,67	4.457,67	4.457,67	-	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	55.075,00	4.457,67	4.457,67	4.457,67	-	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	54.030,00	4.379,29	4.379,29	4.379,29	-	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	55.075,00	4.457,67	4.457,67	-	-	20/01/2021	
13º SALÁRIO	50.783,59	4.171,95	4.171,95	4.171,95	-	20/12/2020	10/02/2021
TOTAL	702.907,59	57.194,47	57.194,47	52.736,80	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	47.042,00	10.349,24	10.349,24	923,78	9.425,46	-	20/02/2020	10/03/2020
FEVEREIRO	54.609,00	12.013,98	12.013,97	972,40	11.041,57	-	20/03/2020	09/04/2020
MARÇO	55.654,00	12.243,88	12.243,88	972,40	11.271,48	1.250,66	20/04/2020	10/09/2020
ABRIL	55.654,00	12.243,88	12.243,88	972,40	11.271,48	1.250,66	20/05/2020	10/11/2020
MAIO	55.654,00	12.243,88	12.243,88	972,40	11.271,48	3.441,28	20/06/2020	10/12/2020
JUNHO	55.059,00	12.112,98	12.112,98	972,40	11.140,58	-	20/07/2020	10/08/2020
JULHO	53.565,00	11.784,30	11.784,30	972,40	10.811,90	-	20/08/2020	10/09/2020
AGOSTO	55.632,00	12.239,04	12.239,04	972,40	11.266,64	1.189,70	20/09/2020	09/10/2020 e 10/11/2020
SETEMBRO	55.075,00	12.116,50	12.116,50	972,40	11.144,10	1.237,22	20/10/2020	10/11/2020
OUTUBRO	55.075,00	12.116,50	12.116,50	972,40	11.144,10	1.185,76	20/11/2020	10/12/2020
NOVEMBRO	54.030,00	11.886,60	11.886,60	972,40	10.914,20	1.061,37	20/12/2020	08/01/2021
DEZEMBRO	55.075,00	12.116,50	12.116,50	972,40	-	-	20/01/2021	
13º SALÁRIO	50.783,59	11.172,39	11.172,39	-	11.172,39	2.605,47	20/12/2020	10/02/2021
TOTAL	702.907,59	154.639,67	154.639,66	11.620,18	131.875,38	13.222,12		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	4.639,00	407,12	407,12	407,12	8,29	20/02/2020	20/02/2020 e 26/01/2021
FEVEREIRO	5.100,00	408,00	408,00	408,00	-	20/03/2020	16/03/2020
MARÇO	5.100,00	459,00	459,00	459,00	10,16	20/04/2020	20/04/2020 e 26/01/2021
ABRIL	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/05/2020	18/05/2020
MAIO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/06/2020	19/06/2020
JUNHO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/07/2020	16/07/2020
JULHO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/08/2020	18/08/2020
AGOSTO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/09/2020	18/09/2020
SETEMBRO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/10/2020	19/10/2020
OUTUBRO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/11/2020	18/11/2020
NOVEMBRO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/12/2020	16/12/2020
DEZEMBRO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/01/2021	29/12/2020
13º SALÁRIO	5.100,00	411,99	411,99	411,99	-	20/12/2020	16/12/2020
TOTAL	65.839,00	5.394,02	5.394,02	5.394,02	18,45		



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	4.639,00	1.020,58	1.020,58	-	1.020,58	-	20/02/2020	20/02/2020
FEVEREIRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/03/2020	16/03/2020
MARÇO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/04/2020	20/04/2020
ABRIL	5.100,00	1.122,00	1.121,97	-	1.121,97	-	20/05/2020	18/05/2020
MAIO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/06/2020	19/06/2020
JUNHO	5.100,00	1.122,00	1.121,97	-	1.121,97	-	20/07/2020	16/07/2020
JULHO	5.100,00	1.122,00	1.121,97	-	1.121,97	-	20/08/2020	18/08/2020
AGOSTO	5.100,00	1.122,00	1.121,97	-	1.121,97	-	20/09/2020	18/09/2020
SETEMBRO	5.100,00	1.122,00	1.121,97	-	1.121,97	-	20/10/2020	19/10/2020
OUTUBRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.121,97	-	20/11/2020	18/11/2020
NOVEMBRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/12/2020	16/12/2020
DEZEMBRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/01/2021	29/12/2020
13º SALÁRIO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/12/2020	16/12/2020
TOTAL	65.839,00	14.484,58	14.484,43	-	14.484,40	-		



NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	
FMS	
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA
JANEIRO	3.646,50
FEVEREIRO	3.695,12
MARÇO	3.695,12
ABRIL	3.792,36
MAIO	3.889,60
JUNHO	3.889,60
JULHO	3.840,98
AGOSTO	3.840,98
SETEMBRO	3.938,22
OUTUBRO	3.986,84
NOVEMBRO	3.938,22
DEZEMBRO	3.743,74
TOTAL	45.897,28



NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	
FMAS	
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA
JANEIRO	923,78
FEVEREIRO	972,40
MARÇO	972,40
ABRIL	972,40
MAIO	972,40
JUNHO	972,40
JULHO	972,40
AGOSTO	972,40
SETEMBRO	972,40
OUTUBRO	972,40
NOVEMBRO	972,40
DEZEMBRO	972,40
TOTAL	11.620,18



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE / FUNDO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE / FUNDO MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO
Pregão Presencial 005/2018	DRENAGEM DA RUA TANCREDO NEVES
Dispensa (contratação direta)	DRENAGEM DA RUA PASCOAL CARRAZZONI
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE CAIXAS DE DRENAGEM NA RUA 13 DISTRITO DE IBIRANGA
Pregão Presencial 005/2018	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A RUA PROJETADA A
Dispensa (001/2019)	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO NA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ GENNARO SAVINO CARRAZZONI
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DIVISÓRIA EM GESSO NA ESCOLA MUNICIPAL MOCINHA BARBALHO E UMA NA ESCOLA MONSENHOR JULIO MARIA
Dispensa (001/2019)	REFORMA DA SALA DE RECURSOS HUMANOS
Dispensa (001/2019)	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA DE AGUA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTUR PACIFICO DE ARAUJO REBEIRA
Dispensa (001/2019)	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO APÓS SERV. CE RECUPERAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS RUAS JUIZ ROBERTO GUIMARAES , RUA 15 DE NOVEMBRO E NA RUA DR CORREIA LIMA

Dispensa (001/2019)	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO NA TRANSVERSAL DA RUA PASCOAL CARRAZZONI COM A RUA ADEMAR CORREIA DE MELO
Dispensa (001/2019)	REPOSIÇÃO E LINHA DE AGUA NA RUA ESTRADA DA GIASA
Dispensa (001/2019)	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E LINHA D'ÁGUA NAS RUAS: PRES. TANCREDO NEVES, DAS HORTENCIAS, VIOLETAS, SÃO PEDRO, PRES. EURICO DUTRA E DONA MARIA RITA RODRIGUES BARBALHO
Dispensa (001/2019)	CONFECÇÃO DE TAMPAS DE BUEIRA DE DRENAGEM E DE MANOBRA DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NAS RUAS: SENADOR PAULO GUERRA, ANTONIO LUCAS B. DE MENENZES, ADEMAR CORREIA MELO, RUA PROJETADA 7 E RUA NIVALDO SILVA DE MELO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE CERAMICA, ARGAMASSA, DESTINADOS A REFORMA DO PISO DA SALA DO LABORATORIO DE ANALISE
Dispensa (001/2019)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A REFORMA DA POLICLINICA DR. MANOEL GOMES DE SÁ
Dispensa (contratação direta)	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2, EM TRECHOS DA AV. FREI DAMIÃO, VILA COHAB.
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS
Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. M. MADALENA DE PONTES RODRIGUES NO DISTRITO DE IBIRANGA
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO), NA LOCALIDADE DE PAU AMARELO - ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM PILAR PARA A CAIXA DE ÁGUA DA ESCOLA MUN. ARTUR PACIFICO DE ARAUJO PEREIRA
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANDRE VIDAL DE MEDEIROS
Pregão Presencial 005/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS (SANEAMENTO) NA RUA 13 DO DISTRITO DE IBIRANGA
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSERÇÃO DE PROJETOS, QUANDO DO CADASTRAMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVENIO 897031/2019, FIRMADO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-SUDENE E ESTE MUNICIPIO VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA MATERNIDADE, ONDE SERÃO INSTALADOS OS LEITOS DE RETAGUARDA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE CONFORME DECRETO 019/2020 ART.7º
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SEPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDÊNCIA DA CARENTE KARLA RODRIGUES DA SILVA, RESIDENTE NA RUA ELOI PEREIRA DE ANDRADE, 152 DO LOT. MARACUJA, DESTA CIDADE DE ITAMBÉ-PE
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS PRESTADOS NA ADEQUAÇÃO DE DUAS SALAS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO NÚCLEO DE APOIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, DESTE MUNICIPIO
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A REDE DE ESGOTO DO DISTRITO DE QUEBEC, DESTE MUNICIPIO
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A REDE DE ESGOTOS E CAIXA DE GORDURA NO DISTRITO DE IBIRANGA, DESTE MUNICIPIO.
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DAS CAIXAS DE ESGOTO DA RUA DA ESTRADA DA GIASA, DESTE MUNICIPIO
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A REDE DE ESGOTOS, DO LOTEAMENTO FIGUEREDO, DESTE MUNICIPIO.
Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA DE PONTES RODRIGUES NO DISTRITO DE IBIRANGA, DESTE MUNICIPIO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, POR CONTA DA CONTRATADA.
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DA USINA BRASIL, DESTE MUNICIPIO.
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA NO CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE CARICÉ, DESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA INSALAÇÃO ELÉTRICA E SANEAMENTO, DO RESERVATÓRIO E RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 LOCALIDADES NO ENGENHO GUABIRABÁ, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE

Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE CERÂMICAS DESTINADAS A MELHORIA DO CHAFARIZ DO BAIRRO DO FRANCISCO CORDEIRO, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO 5/16 E VERGALHÃO 4.2, PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MENDES FILHO, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A CONFEÇÃO DE TAMPA E CAIXA DE ESGOTO, DESTINADA A RUA PROJETADA 13 NO DISTRITO DE IBIRANGA, DESTE MUNICIPIO.
Dispensa (contratação direta) / Pregão Presencial 017/2019	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA EM 5 RUAS NO BAIRRO DO NOVO ITAMBÉ, SENDO ELAS: RUA 2, RUA 3, RUA 4, E RUA 5.
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E OPERAÇÃO TAPU BURACO EM ESTRADAS E SINAIS DESTA CIDADE
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO 400MM, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ITAMBÉ NO DISTRITO DE QUEBEC, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta) / Pregão Presencial 017/2019	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE QUEBEC, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MEIO FIO, DESTINADOS A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO MARACUJÁ, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA COBERTURA DOS CANOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA JOSE CESAR MARINHO FALCÃO, NO BAIRRO FRANCISCO CORDEIRO, DESTA CIDADE
Dispensa (contratação direta)	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS NO CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE CARICÉ, DESTE MUNICIPIO. COM MÃO DE OBRA E MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLE-PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 879223/2018, EXIGIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO, ANÁLISE DE NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE 65M, SENDO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA AS CONTRATADA, A SER PERFURADO NO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JANDUIR JOSÉ DE OLIVEIRA - NOVO ITAMBÉ, DESTA CIDADE
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM MURO AO LADO DA PRAÇA DO DISTRITO DE QUEBEC, DESTE MUNICIPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA ITAMBÉ NO DISTRITO DE QUEBEC, DESTE MUNICIPIO

Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS A PRAÇA PEDRO MALAQUIAS, DESTE MUNICÍPIO.
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BANCOS, MESAS E TAMBORETES DA PRAÇA DA JAQUEIRA, DESTE MUNICÍPIO
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SEPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDÊNCIA DA CARENTE MARIA JOSE DA SILVA, RESIDENTE NA RUA SENADOR MARCOS FREIRE, 587, DO LOT. FIGUEIREDO, DESTA CIDADE DE ITAMBÉ-PE, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 378 DECORRENTE DO CORONAVIRUS COVID-19, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇOS EXECUTADOS E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SEPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDÊNCIA DA CARENTE JACQUELINE CONCEIÇÃO DE MIRANDA SILVA, RESIDENTE NA RUA DAS ORQUIDEAS, 378, JARDIM BELA VISTA, DESTA CIDADE DE ITAMBÉ-PE, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 378 DECORRENTE DO CORONAVIRUS COVID-19, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Execução direta	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ITAMBÉ
Portaria N° 378 (COVID-19)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SÉPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDENCIA DO CARENTE JOÃO LUIZ BISPO NETO, RESIDENTE NA RUA ELIO REBEIRA DE ANDRADE, 33
Portaria N° 378 (COVID-19)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SÉPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDENCIA DO CARENTE ZULEIDE CASSIANO DA SILVA, RESIDENTE NA RUA SEVERINO NUNES RIBEIRO, 240
Portaria N° 378 (COVID-19)	SERVIÇOS EXECUTADOS NA ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE 01 (UMA) FOSSA SÉPTICA COM DUAS UNIDADES (FOSSA + SUMIDOURO) COM 08 MANILHAS NA RESIDENCIA DO CARENTE ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA 11, S/N.
Tomada de Preço 001/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DR. HERCÍLIO DE MORAES BORBA
Dispensa (contratação direta)	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 NA RUA JORGE LUIS NASCIMENTO MARINHO

Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA PROFESSORA MARIA MADALENA DE PONTES NO DISTRITO DE IBIRANGA
Dispensa (contratação direta)	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM PILAR DE 40 X 40CM E 6,5M DE ALTURA E EXECUÇÃO DA REDE HIDRÁULICA COM 320M DA CAPTAÇÃO ATÉ RESERVATÓRIO E MONTAGEM DA REDE HIDRÁULICA, NO SÍTIO KATARINA, ZONA RURAL
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO A REFORMA DO CHAFARIZ DO MARACUJÁ
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO A REPOSIÇÃO DA RUA JORGE LUIZ DO NASCIMENTO MARINHO
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM NA RUA ITAMBÉ, NO DISTRITO DE QUEBEC
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM NA CAMARÕES, NO DISTRITO DE QUEBEC
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE QUEBEC.
Pregão Presencial 017/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PEDRO MALAQUIAS (PRAÇA DO MARACUJÁ)
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERVIÇOS, DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA MANOEL GUEDES CORREIA GONDIM
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NA RUA ELIDA LOURENÇO, NO DISTRITO DE IBIRANGA
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE BLOCO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA NOVA PRAÇA DO DISTRITO DE QUEBEC
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PEDRO MALAQUIAS, NO BAIRRO DO MARACUJÁ
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS RESIDUAIS NAS MARGENS DA PE 75, NO BAIRRO DO LOTEAMENTO FIGUEIREDO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM E MESA COM DAMA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE QUEBEC, DESTA MUNICÍPIO
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE TAMBORETE E BANCO DE JARDIM, DESTINADOS A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO MARACUJÁ
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A REFORMA DA ENTRADA DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS, NA RUA MANOEL GUEDES CORREIA GONDIM

Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERVIÇO, DESTINADO PARA A AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA RUA MANOEL CORREIA GONDIM
Dispensa (contratação direta)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PEDRO MALAQUIAS, NO BAIRRO DO MARACUJÁ
Dispensa (contratação direta)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA A INCLUSÃO DA ARQUIBANCADA SO ESTÁDIO MUNICIPAL EDUARDO MARCOLINO, NO DISTRITO DE CARICÉ
Tomada de Preço 002/2018	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS (MEIO-FIO) EM PARALELO GRANÍTICO NAS SEGUINTE RUAS: RUA PROJETADA I, PROJETADA 13, RUA ÉLIDA L. DA SILVA, RUA ITAMAR MONTENEGRO E RUA JOSÉ FERREIRA (LOCALIZADAS NO DISTRITO DE IBIRANGA) E RUA ITAMBÉ, RUA TIMBAUBA E RUA CARPINA (LOCALIZADAS NO DISTRITO DE QUEBEC)
Tomada de Preço 002/2019	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DA DIVISA ENTRE OS MUNICIPIOS DE ITAMBÉ-PE (RUA JOÃO PEDRO RIBEIRO) E PEDRAS DE FOGO-PB
Concorrência nº 002/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS NO DISTRITO DE IBIRANGA
Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 CONTAINER 6MTS-REFEITÓRIO, 01 CONTAINER 6MTS-VESTUÁRIO, 01 CONTAINER 3MTS-SANITÁRIO COLETIVO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO URBANO EDUCATIVO NO DISTRITO DE IBIRANGA
Tomada de Preço 002/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANITICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ, CONTEMPLANDO AS RUAS: VEREADOR JOAQUIM MARTINS DE SOUZA, RUA PADRE DIONIZIO E RUA PROJETADA 6 NO BAIRRO DA SALGADEIRA
Tomada de Preço 002/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) ACADEMIAS DE SAÚDE
Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (EXECUÇÃO DOS OSSÁRIOS E GAVETÕES) NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.
Dispensa (contratação direta)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO E ESPAÇO DE LAZER , LOCALIZADO NO PÁTIO DA FEIRA DA VILA, NA RUA FREI DAMIÃO

083/2014	Fundo Estadual de apoio ao desenvolvimento Municipal (FEM 14) - Termo de adesão 083/2014	1,172,930.35
1086160	Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE)	4,022,804.26
	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 212	

.....
Marcelo Bezerra de Andrade
Responsável pela Unidade e ordenador de despesa

CONTRATADO		
CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
	31.341.238/0001-04	Kaline Kessia da Silva EIRELI ME
	12.481.403/0001-89	MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR ME
	02.612.049/0001-20	MARLENE DA SILVEIRA CASTRO SILVA
	31.341.238/0001-04	Kaline Kessia da Silva EIRELI ME
	32.623.651/0001-24 00.889.304/0001-51	ANA LUCIA PONTES SOARES SERRALHARIA C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
	31.341.238/001-04	Kaline Kessia da Silva EIRELI ME
	31.341.238/001-04	Kaline Kessia da Silva EIRELI ME
	22.076.205/0001-93 31.341.238/0001-04 22.398.470/0001-98 00.869.304/0001-51	L. J. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA Kaline Kessia da Silva EIRELI ME ANTONIO MARCOS DE SOUSA C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
	00.869.304/0001-51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
	00.869.304/0001-51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA

00.869.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
00.869.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
00.869.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
00.869.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
21.998.435/0001 -47	M G PISOS E ACABAMENTOS COMERCIO
00.869.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA LTDA
10.659.942/0001 -30	ANTONIO FIRMINO MARTINS CONSTRUCAO LTDA
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
26.775.297/0001 -50	IJP ENGENHARIA EIRELI
31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
12.481.403/0001 -89	MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR ME
12.481.403/0001 -89	MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR ME
31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
21.011.741/0001 -48	V.S. FIGUEREDO LTDA

	26.775.297/0001 -50	IJP ENGENHARIA EIRELI
	125.140.484-78	WEMERSOM BARBOSA DA SILVA
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	26.775.297/0001 -50	IJP ENGENHARIA EIRELI
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME

21.998.435/0001 -47	M G PISOS E ACABAMENTOS COMERCIO LTDA-ME
12.481.403/0001 -89	MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR ME
12.481.403/0001 -89	MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR ME
21.032.862/0001 -76 / 21.249.459/0001 -01	JOSE FLAVIO BEZERRA DE MELO ME / ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
03.503.388/0002 -12	COMPECC ENGENHARIA
07.775.614/0001 -94	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU - ME
07.775.614/0001 -94 / 21.249.459/0001 -01	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU - ME / ITAMBE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
07.775.614/0001 -94	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU - ME
024.440.804-16	EDMILSON PAULO DA SILVA
073.020.604-10	SEVERINO MARQUES DE BARROS
087.687.084-16	KAIO CESAR SANTANA AMARAL
19.517.642/0001 -90	RL PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI
28.580.357/0001 -05	S RODOLFO DE ASSIS GALDINO
28.580.357/0001 -05	S RODOLFO DE ASSIS GALDINO

	00.889.304/0001 -51	C R DE ABREU COMPANHIA TODA - CASA DO MARCENEIRO
	11.500.280/0001 -13	SANTOS & COSTA COMERCIAL LTDA-ME
	125.140.484-78	WEMERSOM BARBOSA DA SILVA
	125.140.484-78	WEMERSOM BARBOSA DA SILVA
	28.541.206/0001 -48 28.004.966/0001 -16	S.A de Abreu Comércio de Materiais de Construção e Suplementos Eireli DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	31.341.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	03.406.567/0001 -50	Construtora C.C.A Ltda
	10.659.942/0001 -30	ANTONIO FIRMINO MARTINS CONSTRUCAO LTDA

20.283.080/0001 -47	JOSÉ FERREIRA METALURGICA LTDA ME
31.314.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
21.249.459/0001 -01	ITAMBÉ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
23.109.095/0001 -81	JAILSA MARIA SOARES
31.314.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
31.314.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
02.612.049/0001 -20	MARLENE DA SILVEIRA CASTRO SILVA
07.775.614/0001 -94	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU - ME
05.217.043/0001 -47	BELA VISTA PRE MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA ME
05.217.043/0001 -47	BELA VISTA PRE MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA ME
28.580.357/0001 -05	S RODOLFO DE ASSIS GALDINO

	23.109.095/0001 -81	JAILSA MARIA SOARES
	13.286.820/0001 -33	EDUARDA SOARES DE MELO
	073.020.604-10	SEVERINO MARQUES DE BARROS
23,727.83	20.520.477/0001 -05	Construtora Sentra Eireli - EPP
	03.406.4567/000 1-50	CONSTRUTORA C C A LTDA
	19.314.966/0001 -21	M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda - EPP
	02.527.674/0001 -74	PIRAJU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
	03.406.4567/000 1-50	CONSTRUTORA C C A LTDA
	03.406.567/0001 -50	Construtora C.C.A Ltda
	31.314.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME
	31.314.238/0001 -04	KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME

.....
Henrique Rodrigues da Costa
Responsável pela Unidade e
ordenador de despesa

.....
Arcinete d
Responsáv

CONTRATO					AI
Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO
012/2019	09/04/2019	09/04/2020	96,192.00		
012/2019	09/04/2019	09/04/2020	96,192.00		
028/2019					
028/2019					
028/2019					
028/2019					
028/2019					

028/2019					
028/2019					
028/2019					
028/2019					
029/2019					
012/2019					

			29,200.00		
			3,000.00		
029/2019					
029/2019					
029/2019					
029/2019					
029/2019					
02/2020- EDUC	01/06/2020	31/07/2020	23,500.00		

029/2019					
029/2019					
004/2020 - EDUC	20/08/2020	18/09/2020	18,846.00		

026/2018	26/11/2018	26/11/2019	249,016.30		
013/2019	10/05/2019	10/01/2020	500,922.85	21/09/2020	270
03-A/2020	18/05/2020	30/12/2020	71,250.00	30/12/2020	

021/2018	09/11/2018	09/03/2019	639,810.12	05/05/2020	180
064/2019	22/12/2019	22/06/2020	239,029.43	22/02/2021	240
025/2019	02/07/2019	02/07/2020	3,781,033.74	02/07/2021	360
020/2019	02/12/2019	02/03/2020	10,350.00	31/12/2020	300
003/2020	13/12/2019	13/03/2020	67,174.70	13/03/2021	360
018/2019	23/09/2019 O.S 24/09/2019	23/01/2020	336,797.67	21/01/2021	360
05/2020	31/07/2020	31/10/2020	68,449.21	29/01/2021	90
006/2020	08/10/2020	08/01/2021	37,904.26	08/01/2021	

.....
le lourdes Saraiva de Miranda

rel pela Unidade e ordenador de
despesa

OBJETIVO		EXECUÇÃO			
VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)	REAJUSTE (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)
		44905100	901.30	901.30	901.30
		44905100	2,643.20	2,643.20	2,643.20
		44905100	606.00	606.00	606.00
		44905100	2,607.10	2,607.10	2,607.10
		44905100	3,880.00	3,880.00	3,880.00
		44905100	1,357.00	1,357.00	1,357.00
		44905100	1,315.00	1,315.00	1,315.00
		44905100	4,086.84	4,086.84	4,086.84
		44905100	315.00	315.00	315.00
		44905100	210.00	210.00	210.00

		44905100	63.00	63.00	63.00
		44905100	147.00	147.00	147.00
		44905100	1,155.00	1,155.00	1,155.00
		44905100	105.00	105.00	105.00
		44905100	320.00		
		44905100	474.77		
		44905100	3,316.90	3,316.90	19,422.64
		44905100	6,372.80	6,372.80	6,372.80
		44905100	32,000.00	32,000.00	32,000.00
		44905100	6,756.86	6,756.86	6,756.86
		44905100	1,078.50	1,078.50	1,078.50
		44905100	8,592.00	8,592.00	8,592.00
		44905100	9,335.35	9,335.35	9,335.35
		44905100	3,200.00	3,200.00	3,200.00

		44905100	29,200.00	29,200.00	29,200.00
		44905100	1,510.00	1,510.00	1,510.00
		44905100	3,000.00	3,000.00	3,000.00
		44905100	1,823.00	1,823.00	1,823.00
		44905100	526.00	526.00	526.00
		44905100	161.00	161.00	161.00
		44905100	473.00	473.00	473.00
		44905100	225.00	225.00	225.00
		44905100	16,295.87	16,295.87	16,295.87
		44905100	7,261.35	7,261.35	7,261.35
		44905100	1,678.00	1,678.00	1,678.00
		44905100	13,328.86	13,328.86	13,328.86

		44905100	1,140.00	1,140.00	1,140.00
		44905100	358.20	358.20	358.20
		44905100	2,909.12	2,909.12	2,909.12
		44905100	9,840.30	9,840.30	9,840.30
		44905100	370.00	370.00	370.00
		44905100	4,000.00	4,000.00	4,000.00
		44905100	5,344.00	5,344.00	5,344.00
		44905100	375.00	375.00	375.00
		44905100	420.00	420.00	420.00
		44905100	10,100.00	10,100.00	10,100.00
		44905100	1,200.00	1,200.00	1,200.00
		44905100	18,846.00	18,846.00	18,846.00
		44905100	100.00	100.00	100.00
		44905100	850.00	850.00	850.00

		44905100	310.00	310.00	310.00
		44905100	271.53	271.53	271.53
		44905100	1,510.00	1,510.00	1,510.00
		44905100	1,510.00	1,510.00	1,510.00
		44905100			2,454.50
		44905100	1,890.00	1,890.00	1,890.00
		44905100	1,890.00	1,890.00	1,890.00
		44905100	1,890.00	1,890.00	1,890.00
61,831.03		44905100	266,826.60	100,179.41	266,826.60
8,797.88		44905100	79,476.18	25,047.11	79,476.18

		44905100	20,000.00	20,000.00	20,000.00
		44905100	8,031.50	8,031.50	8,031.50
		44905100	152.00	152.00	152.00
		44905100	854.00	854.00	854.00
		44905100	386.00	386.00	386.00
		44905100	640.00	640.00	640.00
		44905100	2,063.00	2,063.00	2,063.00
		44905100	1,089.00	1,089.00	1,089.00
		44905100	2,653.91	2,653.91	2,653.91
		44905100	765.00	765.00	765.00
		44905100	697.00	697.00	697.00
		44905100	630.00	630.00	630.00
		44905100	1,575.00	1,575.00	1,575.00
		44905100	3,180.00	3,180.00	3,180.00
		44905100	2,080.00	2,080.00	2,080.00
		44905100	680.00	680.00	680.00

		44905100	2,480.49	2,480.49	2,480.49
		44905100	4,199.00	4,199.00	4,199.00
		44905100	7,030.00	7,030.00	7,030.00
		44905100	84,193.05	15,904.22	142,652.51
		44905100	196,956.84	103,120.63	196,956.84
220,773.89	12,121.29	44905100	667,117.37	84,271.57	667,117.37
		44905100	11,579.00	7,875.00	11,579.00
	17,230.32	44905100	20,096.76	20,096.76	49,944.38
27,709.38	14,314.52	44905100	248,937.69	147,916.66	248,937.69
		44905100	41,571.20	8,874.00	41,571.20
		44905100	25,106.10	25,106.10	25,106.10

.....

VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
901.30	Concluida
2,643.20	Concluida
606.00	Concluida
2,607.10	Concluida
3,880.00	Concluida
1,357.00	Concluida
1,315.00	Concluida
4,086.84	Concluida
315.00	Concluida
210.00	Concluida

63.00	Concluida
147.00	Concluida
1,155.00	Concluida
105.00	Concluida
	Concluida
	Concluida
19,422.64	concluida
6,372.80	concluida
32,000.00	concluida
6,756.86	concluida
1,078.50	concluida
8,592.00	concluida
9,335.35	concluida
3,200.00	concluida

29,200.00	concluida
1,510.00	concluida
3,000.00	Concluída
1,823.00	concluida
526.00	concluida
161.00	concluida
473.00	concluida
225.00	concluida
16,295.87	concluida
7,261.35	concluida
1,678.00	concluida
13,328.86	concluida

1,140.00	concluida
358.20	concluida
2,909.12	concluida
9,840.30	concluida
370.00	concluida
4,000.00	concluida
5,344.00	concluida
375.00	concluida
420.00	concluida
10,100.00	concluida
1,200.00	concluida
18,846.00	concluida
100.00	concluida
850.00	concluida

310.00	concluida
271.53	concluida
1,510.00	concluida
1,510.00	concluida
7,539.50	Concluída
1,890.00	Concluida
1,890.00	Concluida
1,890.00	Concluida
562,753.88	Concluida
79,476.18	Concluida

20,000.00	Concluída
8,031.50	Concluída
152.00	Concluída
854.00	Concluída
386.00	Concluída
640.00	Concluída
2,063.00	Concluída
1,089.00	Concluída
2,653.91	Concluída
765.00	Concluída
697.00	Concluída
630.00	Concluída
1,575.00	Concluída
3,180.00	Concluída
2,080.00	Concluída
680.00	Concluída

2,480.49	Concluída
4,199.00	Concluída
7,030.00	Concluída
592,136.62	Paralisada
196,956.84	Em andamento
789,042.31	Em andamento
11,579.00	Em andamento
49,944.38	Em andamento
293,096.63	Em andamento
41,571.20	Em andamento
25,106.10	Em andamento



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
001/2020	Dispensa de licitação	001/2020	001/2020	Megafrio LDTA-ME	08.470.414/0001-96	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, permanente, quais sejam, condicionador de ar, evaporador e ventilador. Equipamentos destinados as salas de enfermaria de retaguarda e isolamento para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	30/03/2020	60 dias	Fundo Municipal de Saúde	23.730,00
002/2020	Dispensa de licitação	002/2020	002/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, permanente e de consumo, quais sejam, biombo, escadinha de ferro, mesa auxiliar, cama	20/04/2020	30 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	18.888,00



						hospitalar e colchão hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em virtude da Pandemia do CODVID-19.				
003/2020	Dispensa de licitação	003/2020	002/2020	Marconi Joaquim dos Santos Gases	19.804.406/0001-55	Contratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio gasoso medicinal em cilindros com regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé/PE.	02/06/2020	07 meses	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	78.258,00
006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	RM - Radajane Maria da Silva Lima	37.240.970/0001-74	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	12.401,50



006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	DMHG - Temistocles Andrade de Lima	20.286.586/0001-00	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	47.802,50
006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	2.743,75
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	Farma Guedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares	08.160.290/0001-42	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	2.992,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a704471-5ddd-4248-8fbd-e84435d4f95

009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	MF - Comércio de Produtos Médicos LTDA	09.039.574/0001-48	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	20.449,17
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	203.800,10
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	DMHG - Temistocles Andrade de Lima	20.286.586/0001-00	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	28.336,50

LEGENDA:

Nº Contratação Emergencial: informar o número da contratação emergencial amparada pela Lei Federal nº 13.979/2020

Modalidade: modalidade utilizada para aquisição do bem ou contratação do serviço.

Processo: número do processo e ano.

Portaria Comissão: número da portaria que designou a comissão para realizar os processos de aquisição.

Nome / Razão Social: nome do fornecedor do bem ou serviço.

CPF / CNPJ: número de inscrição do fornecedor na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Objeto: discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado.

Data Contratação: data da formalização da contratação ou, se não houver, da emissão do empenho.

Prazo Contratual: prazo de vigência da contratação.

Local: local da entrega do bem ou da prestação do serviço.

Valor (R\$): valor total da contratação.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a704471-5ddd-4248-8fbd-e84435d4f95



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
001/2020	Dispensa de licitação	001/2020	001/2020	Megafrio LDTA-ME	08.470.414/0001-96	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, permanente, quais sejam, condicionador de ar, evaporador e ventilador. Equipamentos destinados as salas de enfermaria de retaguarda e isolamento para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	30/03/2020	60 dias	Fundo Municipal de Saúde	23.730,00
002/2020	Dispensa de licitação	002/2020	002/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, permanente e de consumo, quais sejam, biombo, escadinha de ferro, mesa auxiliar, cama	20/04/2020	30 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	18.888,00



						hospitalar e colchão hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em virtude da Pandemia do CODVID-19.				
003/2020	Dispensa de licitação	003/2020	002/2020	Marconi Joaquim dos Santos Gases	19.804.406/0001-55	Contratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio gasoso medicinal em cilindros com regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé/PE.	02/06/2020	07 meses	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	78.258,00
006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	RM - Radajane Maria da Silva Lima	37.240.970/0001-74	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	12.401,50



006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	DMHG - Temistocles Andrade de Lima	20.286.586/0001-00	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	47.802,50
006/2020	Dispensa de licitação	006/2020	003/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, para pacientes vítimas do COVID-19, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé/PE.	21/08/2020	60 dias	Unidade mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	2.743,75
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	Farma Guedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares	08.160.290/0001-42	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	2.992,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 87ce4da3-6281-4936-ad33-aad11669f87d

009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	MF - Comércio de Produtos Médicos LTDA	09.039.574/0001-48	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	20.449,17
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eirelli	16.682.179/0001-44	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	203.800,10
009/2020	Dispensa de licitação	009/2020	004/2020	DMHG - Temistocles Andrade de Lima	20.286.586/0001-00	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares de consumo permanente, para pacientes vítimas do COVID-19 e demais pacientes, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	29/10/2020	31/12/2020	Central de Abastecimento de Farmácia - CAF	28.336,50

LEGENDA:

Nº Contratação Emergencial: informar o número da contratação emergencial amparada pela Lei Federal nº 13.979/2020

Modalidade: modalidade utilizada para aquisição do bem ou contratação do serviço.

Processo: número do processo e ano.

Portaria Comissão: número da portaria que designou a comissão para realizar os processos de aquisição.

Nome / Razão Social: nome do fornecedor do bem ou serviço.

CPF / CNPJ: número de inscrição do fornecedor na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Objeto: discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado.

Data Contratação: data da formalização da contratação ou, se não houver, da emissão do empenho.

Prazo Contratual: prazo de vigência da contratação.

Local: local da entrega do bem ou da prestação do serviço.

Valor (R\$): valor total da contratação.

